Quarta-feira, 5 de julho de 2023

Número 129

ÍNDICE		
PARTE B	Assembleia da República	
	Conselho dos Julgados de Paz:	
	Declaração (extrato) n.º 59/2023:	
	Renovação da juíza de paz Dr.ª Joana Rita Oliveira Sampaio, por cinco	
	anos	16
PARTE C	Defesa Nacional	
	Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:	
	Édito n.º 280/2023:	
	Procede à publicação de éditos para subsídios legados a vários subscritores falecidos	17
	Exército:	
	Despacho n.º 7115/2023:	
	Graduação ao posto de Aspirante a Oficial o SCAD 17073419 Dino do Nascimento Correia com destino à especialidade de 669 — operador de transportes	19
	Despacho n.º 7116/2023:	
	Graduação ao posto de Segundo-Furriel do Soldado 028 l Armas Pesadas Morteiros 09144923, Gustavo Amadeu Gonçalves Figueiredo	20
	Despacho n.º 7117/2023:	
	Promoção ao posto de Cabo-Adjunto, o 1Cb 24 — canalizador 02651412, Luís Miguel Ferreira Dias	21
	Despacho n.º 7118/2023:	
	Cessa a graduação no posto de Alferes	22
	Força Aérea:	
	Despacho n.º 7119/2023:	
	Promoção ao posto de Capitão do Tenente TS 081453-K, Arsénio Feliciano Martins Gonçalves	23
	Despacho n.º 7120/2023:	
	Ingresso na categoria de Oficiais de vários militares	24

Despactio II. 7 12 1/2025.	
Ingresso na categoria de Oficiais da Aspirante a Oficial Graduada TINF 144170-B, Rita Lopes Santos	25
Despacho n.º 7122/2023:	
Promoção ao posto de Coronel de vários militares	26
Despacho n.º 7123/2023:	
Promoção ao posto de Major do Capitão TABST 128116-L, Bruno Filipe Serafim Fernandes	27
Despacho n.º 7124/2023:	
Promoção ao posto de Tenente-Coronel do Major TABST 111911-H, Luís Miguel Marques Neves	28
Despacho n.º 7125/2023:	
Promoção ao posto de Coronel do Tenente-Coronel TODCI 076347-A, Luís Manuel Mosca Ribeiro	29
Despacho n.º 7126/2023:	
Promoção ao posto de Alferes de vários militares	30
Despacho n.º 7127/2023:	
Promoção ao posto de Alferes de vários militares	31
Despacho n.º 7128/2023:	
Promoção ao posto de Major do Capitão TODCI 129217-L, Óscar Luís Soeiro Frias	32
Despacho n.º 7129/2023:	
Promoção ao posto de Tenente-Coronel da Major TODCI 131002-L, Maria João Silva Inácio	33
Despacho n.º 7130/2023:	
Ingresso na categoria de Praças de vários militares	34
Despacho n.º 7131/2023:	
Ingresso na categoria de Sargentos de vários militares	35
Despacho n.º 7132/2023:	
Ingresso na categoria de Praças de vários militares	36
Despacho n.º 7133/2023:	
Ingresso na categoria de Sargento de vários militares	37
Despacho n.º 7134/2023:	
Ingresso na categoria de Praças de vários militares	38
Despacho n.º 7135/2023:	
Ingresso na categoria de Praças de vários militares	39
Administração Interna	
Secretaria-Geral:	
Despacho n.º 7136/2023:	
Designação em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, diretor de serviços de Gestão de Fundos Comunitários, do licenciado Carlos Miguel Aleixo Dantas Aveiro	40

Economia e Mar

Gab	inete	do l	Min	istro	•

Despacho n.º 7137/2023:

Altera o Despacho n.º 6747/2023, de 23 de junho, que exonera, a seu pedido, o licenciado Luís Inácio Garcia Pestana Araújo do cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., e ratifica os Despachos n.ºs 6537/2023, 6538/2023 e 6539/2023, de 7 de junho, do Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 16 de junho de 2023......

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços:

Despacho Normativo n.º 9/2023:

42

53

54

55

56

57

58

59

Gabinete do Secretário de Estado do Mar:

Despacho n.º 7138/2023:

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.:

Deliberação n.º 695/2023:

Educação

Conselho Nacional de Educação:

Parecer n.º 4/2023:

Torna-se público o parecer sobre a proposta DL 150/XXIII/2023...... 52

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 12838/2023:

Tomada de posse da diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes

Despacho n.º 7139/2023:

Despacho n.º 7140/2023:

Aviso n.º 12839/2023:

Aviso n.º 12840/2023:

Nomeação de adjuntas da diretora do Agrupamento de Escolas do Barreiro

Aviso n.º 12841/2023:

Aviso n.º 12842/2023:

Recondução da diretora do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto.....

Aviso n.º 12843/2023:	
Cessação de funções por motivo de falecimento de docente	60
Aviso n.º 12844/2023:	
Anulação do Aviso n.º 6459/2023, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 63, de 29 de março de 2023	61
Despacho n.º 7141/2023:	
Delegação de competências, sem faculdade de subdelegação, na adjunta Maria João Ferreira Bruno Rodrigues	62
Aviso (extrato) n.º 12845/2023:	
Homologação da lista de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de regularização de vínculos precários para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior	63
Aviso n.º 12846/2023:	
Tomada de posse da diretora	64
Louvor n.º 238/2023:	
Louva a professora Ana Clara Elvas de Andrade Almeida	65
Aviso n.º 12847/2023:	
Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas Romeu Correia para o quadriénio de 2023-2027	66
Educação e Autarquias Locais	
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Almada:	
Contrato n.º 192/2023:	
Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2020-2021	67
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	
Gabinete da Ministra:	
Despacho n.º 7142/2023:	
Determina a prorrogação do mandato da comissão instaladora da Ordem dos Assistentes Sociais, nomeada pelo Despacho n.º 418/2020, de 13 de janeiro	69
Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:	
Deliberação (extrato) n.º 696/2023:	
Designação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, do diretor-adjunto do Centro de Emprego do Médio Ave	70
Deliberação (extrato) n.º 697/2023:	
Designação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, da diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga	71
Saúde	
Secretaria-Geral:	
Despacho n.º 7143/2023:	
Autoriza a renovação da licença especial para exercício de funções transi- tórias na Região Administrativa Especial de Macau da assistente hospitalar graduada de medicina interna Maria Paula de Matos Pimenta Simões	72

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

	Aviso n.º 12848/2023:	
	Abertura de procedimento concursal, com recurso à mobilidade, para a categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem	73
	Aviso n.º 12849/2023:	
	Torna-se público que o procedimento concursal para recrutamento de pessoal médico para o preenchimento de cinco postos de trabalho para a categoria de assistente da área hospitalar ficou deserto	79
	Ambiente e Ação Climática	
	Direção-Geral de Energia e Geologia:	
	Édito n.º 281/2023:	
	Modificação da linha aérea de MT a 30 kV (n.º 1207 L3 024200) para PT ELV 0244D Herdade das Canelas EPU/16221 PC4502491133	80
	Édito n.º 282/2023:	
	Linha mista a 10 kV n.º «1113L1002700» 171/11.13/1574 PC4502491147	81
	Édito n.º 283/2023:	
	Linha mista a 30 kV de MT n.º 1414L3027400 171/14.14/593 — PC4502491151	82
	Édito n.º 284/2023:	
	Linha aérea n.º 1108 L3 3032 a 30 kV 171/11.8/479 PC4502491145	83
	Édito n.º 285/2023:	
	Linha aérea a 30 kV de MT n.º 1414L31495 para o PT RMR 0276D 171/14.14/597, PC4502491162	84
	Édito n.º 286/2023:	
	LN-aérea a 15 kV, para o PTD 0358 EPU/43480 PC4502484690	85
	Édito n.º 287/2023:	
	Estabelecimento da LN-aérea a 15 kV, para PTD Souto II DSAN-N.º 0042 EPU/43465 PC4502483900	86
	Édito n.º 288/2023:	
	Linha mista a 30 kV 0161/10/15/1485 PC4502492502	87
	Édito n.º 289/2023:	
	Linha aérea a 60 kV (LN 60 6614) EPU/16449 PC4502497158	88
PARTE E	Banco de Portugal	
	Aviso n.º 12850/2023:	
	Entrada em circulação da moeda corrente comemorativa «Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023»	89
	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	
	Edital n.º 1150/2023:	
	Concurso documental para recrutamento de dois postos de trabalho para professor adjunto na área departamental científica de Enfermagem de Reabilitação	90

Universidade do Aigarve	
Aviso n.º 12851/2023:	
Consulta pública do projeto do Regulamento das Unidades Curriculares de Estágio Erasmus+ e Projeto Científico da Universidade do Algarve	102
Despacho (extrato) n.º 7144/2023:	
Subdelegação de competências no diretor dos Serviços de Informática da Universidade do Algarve, licenciado Nelson Manuel Corvo Viegas	103
Universidade de Aveiro	
Regulamento n.º 745/2023:	
Aprova o Regulamento Empreende@Indústria Concurso de Ideias de Negócio da Universidade de Aveiro	104
Universidade de Évora	
Aviso (extrato) n.º 12852/2023:	
Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho de técnico superior — referência TS-Lab. Água	110
Despacho n.º 7145/2023:	
Homologação da lista de ordenação final do concurso para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior: referência TS-LabOrnitologia	112
Despacho n.º 7146/2023:	
Avaliação do período experimental da técnica superior Maria da Conceição Paiva Marinho	113
Reitoria:	
Despacho n.º 7147/2023:	
Altera o Regulamento da Unidade de Gestão dos Laboratórios da Universidade de Évora — UÉLab	114
Despacho n.º 7148/2023:	
Altera o Regulamento do Centro de Investigação MED — Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento	118
Despacho n.º 7149/2023:	
Aprova o Regulamento da Universidade de Évora para Atribuição de Apoios e Prémios ao Abrigo dos Programas «Impulso Jovens Steam» e «Impulso Adultos»	119
Edital n.º 1151/2023:	
Concurso interno de promoção para quatro vagas de professor associado na área disciplinar de Motricidade Humana	126
Edital n.º 1152/2023:	
Concurso documental internacional para recrutamento de um professor auxiliar na área disciplinar de Geografia (Geografia Física)	129
Universidade de Lisboa	
Reitoria:	
Despacho n.º 7150/2023:	
Alteração do mestrado em Economia Monetária e Financeira do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa	133

Faculdade de Ciências:	
Aviso (extrato) n.º 12853/2023:	
Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a Direção de Recursos Humanos	137
Faculdade de Medicina:	
Regulamento n.º 746/2023:	
Criação do curso pós-graduado de especialização em Avaliação do Dano Corporal (Pessoal) Pós-Traumático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	139
Universidade do Minho	
Reitoria:	
Edital n.º 1153/2023:	
Abertura de concurso documental interno de promoção para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático na área disciplinar de Sociologia	142
Edital n.º 1154/2023:	
Abertura de concurso documental interno de promoção para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático na área disciplinar de Economia	154
Universidade NOVA de Lisboa	
Faculdade de Ciências e Tecnologia:	
Aviso n.º 12854/2023:	
Abertura de procedimento concursal para um investigador doutorado (referência CT-PRR-14-2023-DCM-R2U-Inv5)	165
Aviso n.º 12855/2023:	
Abertura de procedimento concursal para um investigador doutorado (referência CT-PRR-16-2023-DCM-R2U-Inv3)	170
Aviso n.º 12856/2023:	
Abertura de procedimento concursal para um investigador doutorado (referência CT-PRR-17-2023-DCM-R2U-Inv2)	175
Aviso n.º 12857/2023:	
Abertura de procedimento concursal para um investigador doutorado (referência CT-PRR-18-2023-DCM-R2U-Inv1)	180
Instituto Politécnico de Lisboa	
Despacho n.º 7151/2023:	
Alteração aos elementos caracterizadores do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Fisiologia Clínica, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa	184
Instituto Politécnico do Porto	
Escola Superior de Media Artes e Design:	
Aviso n.º 12858/2023:	
Abertura de concurso interno de promoção para professor coordenador — área de Multimédia	191

PARTE F

Aviso n.º 12859/2023:	
Abertura de concurso interno de promoção para professor coordenador — área de Informática	
Aviso n.º 12860/2023:	
Abertura de concurso interno de promoção para professor coordenador — área de Design	
Instituto Superior de Engenharia do Porto:	
Aviso (extrato) n.º 12861/2023:	
Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Susana Andreia Alves da Rocha	
Instituto Politécnico de Santarém	
Despacho (extrato) n.º 7152/2023:	
Autorizados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a dois professores adjuntos da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém	
Instituto Politécnico de Setúbal	
Despacho (extrato) n.º 7153/2023:	
Autorizados os contratos de trabalho em funções públicas de assistentes convidados, monitor e de professores adjuntos convidados	
Despacho (extrato) n.º 7154/2023:	
Autoriza as renovações e alterações do contrato de trabalho de assistentes convidados e de professor adjunto convidado	
Despacho (extrato) n.º 7155/2023:	
Autorizadas as renovações e alterações do contrato de trabalho de assistentes convidados	
Instituto Politécnico de Viseu	
Aviso n.º 12862/2023:	
Concluído com sucesso o período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com Ana Rita de Matos Barros	
Aviso n.º 12863/2023:	
Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cristina Isabel Albuquerque Alves para o Instituto Politécnico de Viseu.	
Despacho n.º 7156/2023:	
Autorizada a renovação do contrato de trabalho com a Doutora Ana Margarida Ferreira da Cunha para o Instituto Politécnico de Viseu	
Edital n.º 1155/2023:	
Procedimento concursal para dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior na área financeira — Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu	
Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM	
Aviso n.º 36/2023/M:	
Abertura de procedimento concursal para três assistentes da carreira médica, na área hospitalar — especialidade em pediatria	

PARTE G	Hospital do Espírito Santo de Evora, E. P. E.	
	Deliberação (extrato) n.º 698/2023:	
	Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto da Dr.ª Larissa Morais e de Ana Cristina Tavares da Silva	212
	Despacho (extrato) n.º 7157/2023:	
	Compromisso de honra de atividade privada do Dr. Paulo Dourado	213
	Despacho (extrato) n.º 7158/2023:	
	Acumulação de funções públicas na Universidade de Évora pelo Dr. Lino Manuel Ribeiro Patrício	214
	Despacho (extrato) n.º 7159/2023:	
	Acumulação de funções privadas da Dr.ª Marta Figueiredo	215
	Infraestruturas de Portugal, S. A.	
	Despacho n.º 7160/2023:	
	Autorização do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., para proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a «EN363(D) — ponte sobre o rio Torto (km 000+139) — reabilitação»	216
	Despacho n.º 7161/2023:	
	Autorização do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., para proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a «Linha da Beira Baixa — pk 63,620 ao pk 72,050 — troço Abrantes/Guarda — estabilização de taludes»	217
	Despacho n.º 7162/2023:	
	Autorização do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., para proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a «Linha do Sul — km 0,910 — estabilização de talude de aterro — lado dispito»	218
	direito»	210
	Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	
	Deliberação (extrato) n.º 699/2023:	
	Abertura de procedimento concursal para bolsa de recrutamento na carreira de enfermagem	219
PARTE H	Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso	
	Aviso (extrato) n.º 12864/2023:	
	Abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus	220
	Município de Alcácer do Sal	
	Aviso n.º 12865/2023:	
	Cessação de vínculo de emprego público com Anabela da Cruz Ferreira Pinto e Maria Romana da Silva Rabeta Barros Nogueira	221
	Aviso n.º 12866/2023:	
	Cessação de vínculo de emprego público por tempo indeterminado com Ricardo Nuno dos Mártires Hilário	222

Municipio de Almada	
Aviso (extrato) n.º 12867/2023:	
Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para técnico superior (engenharia mecânica)	223
Município de Campo Maior	
Aviso n.º 12868/2023:	
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional	224
Aviso n.º 12869/2023:	
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional	225
Aviso n.º 12870/2023:	
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional	226
Aviso n.º 12871/2023:	
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional	227
Município do Cartaxo	
Aviso (extrato) n.º 12872/2023:	
Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior	228
Município de Coruche	
Aviso (extrato) n.º 12873/2023:	
Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores	230
Município da Figueira da Foz	
Aviso n.º 12874/2023:	
Projeto do Regulamento Municipal Figueira + Saúde	231
Município de Grândola	
Aviso (extrato) n.º 12875/2023:	
Abertura de procedimento concursal para contratação de um assistente operacional na área funcional de tratador de animais	240
Município de Lagoa (Algarve)	
Aviso n.º 12876/2023:	
Conclusão do período experimental com sucesso — carreiras gerais	241
Município de Loures	
Aviso n.º 12877/2023:	
Notificação de abertura de instrução de procedimento disciplinar à trabalha-	242

Municipio de Lousada	
Aviso n.º 12878/2023:	
Designação para o cargo de chefe de serviço da Paisagem Protegida Local do Sousa Superior	243
Município de Mondim de Basto	
Aviso (extrato) n.º 12879/2023:	
Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de técnico superior — área de economia ou gestão	244
Aviso (extrato) n.º 12880/2023:	
Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de técnico superior — área de serviço social	245
Aviso (extrato) n.º 12881/2023:	
Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de técnico superior — área de psicologia	246
Aviso (extrato) n.º 12882/2023:	
Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de assistente técnico	247
Município de Oeiras	
Aviso n.º 12883/2023:	
Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Carlos Miguel de Oliveira Saldanha	248
Aviso n.º 12884/2023:	
Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Noé Bruno Moreira Sebastião	249
Aviso n.º 12885/2023:	
Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Tiago André Lacerda Patrício	250
Aviso n.º 12886/2023:	
Exercício de funções públicas após os 70 anos de idade do encarregado operacional António José Piteira Costa	251
Aviso n.º 12887/2023:	
Exercício de funções públicas após os 70 anos de idade do assistente operacional António Santos da Costa	252
Município de Ourém	
Aviso n.º 12888/2023:	
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a tempo parcial na carreira/categoria de técnico superior	253
Município de Palmela	
Aviso n.º 12889/2023:	
Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (área funcional de arte e design) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	254

	Regulamento n.º 747/2023:	
	Aprova a alteração do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela	255
M	lunicípio de Pombal	
	Aviso n.º 12890/2023:	
	Conclusão com sucesso de período experimental de assistente técnico — área de manutenção de águas (ETA), para a Unidade de Água — referência A	262
	Aviso n.º 12891/2023:	
	Designação de chefe da Unidade de Projetos Educativos, em regime de substituição	263
	Aviso n.º 12892/2023:	
	Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, referente ao procedimento concursal comum de técnico superior — área de engenharia agrónoma — por tempo indeterminado — referência D	264
	Aviso n.º 12893/2023:	
	Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, referente ao procedimento concursal comum de técnico superior — área de arquitetura — por tempo indeterminado — referência E	265
M	lunicípio do Porto	
	Aviso (extrato) n.º 12894/2023:	
	Homologação das listas de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais comuns para a carreira de assistente técnico	266
M	lunicípio de Santa Maria da Feira	
	Aviso n.º 12895/2023:	
	Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 591/2023/URB, referente a alteração ao lote n.º 358 do alvará de loteamento n.º 107/1978 — 5.ª fase B, de 13 de setembro de 1978	267
	Aviso n.º 12896/2023:	
	Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 638/2023/URB, referente a alteração ao lote n.º 53 do alvará de loteamento n.º 24/1993, de 10 de dezembro de 1993	268
	Aviso n.º 12897/2023:	
	Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 85/2023/URB, referente a alteração ao lote n.º 48 do alvará de loteamento n.º 3/1988, de 6 de abril de 1988	269
M	lunicípio de Santana	
	Aviso n.º 12898/2023:	
	Cessação de funções do chefe da Divisão Administrativa, Jurídica e Financeira	270
M	lunicípio de Santarém	
	Aviso n.º 12899/2023:	
	Nomeação em regime de substituição do chefe de divisão de Obras Muni-	
	cipais	271

Aviso n.º 12900/2023:	
Conclusão do período experimental de trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional (ação educativa)	272
Aviso n.º 12901/2023:	
Conclusão do período experimental de trabalhadores da carreira e categoria de assistente técnico	273
Aviso n.º 12902/2023:	
Conclusão do período experimental de trabalhadores da carreira e categoria de técnico superior	274
Aviso n.º 12903/2023:	
Celebração de contratos por tempo indeterminado com diversos trabalhadores	275
Município de Sernancelhe	
Aviso n.º 12904/2023:	
Discussão pública da operação de loteamento Ecoparque Habitacional e Social de Sernancelhe — segunda alteração às especificidades do lote 7	276
Município de Setúbal	
Aviso n.º 12905/2023:	
Conclusão com sucesso de período experimental — assistente operacional (apoio administrativo)	277
Aviso n.º 12906/2023:	
Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Desporto do Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude — cargo de direção intermédia de 2.º grau	278
Aviso n.º 12907/2023:	
Renovação da comissão de serviço no cargo de diretora do Departamento Municipal de Obras Municipais — cargo de direção intermédia de 1.º grau	279
Município de Tavira	
Aviso (extrato) n.º 12908/2023:	
Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior — licenciatura em Educação Social ou em Ciências da Educação e da Formação	280
Edital (extrato) n.º 1156/2023:	
Submete a consulta pública o projeto do Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo	281
Edital (extrato) n.º 1157/2023:	
Submete a consulta pública o projeto do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Tavira	282
Edital (extrato) n.º 1158/2023:	
Submete a consulta pública o projeto do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tavira (PMEPCT)	283
Município de Vila Nova de Cerveira	
Aviso n.º 12909/2023:	
Consolidação da mobilidade entre órgãos da assistente técnica Maria Gorete Rebelo Araújo Almeida	284

AVISO II. 129 10/2023.	
Concessão de licença sem vencimento, pelo período de um ano, a André Tiago Machado Lemos	285
Aviso n.º 12911/2023:	
Renovação da comissão de serviço do dirigente intermédio de 2.º grau Nuno Jorge Costa Correia	286
Aviso n.º 12912/2023:	
Renovação da comissão de serviço da dirigente intermédia de 3.º grau Carmen de La Salete Oliveira Araújo	287
Município de Vila Verde	
Despacho (extrato) n.º 7163/2023:	
1.ª alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Vila Verde	288
Município de Vimioso	
Aviso n.º 12913/2023:	
Exoneração de funções da secretária do Gabinete de Apoio Pessoal à Vereação	290
Freguesia de Assunção	
Aviso (extrato) n.º 12914/2023:	
Celebração de adenda ao contrato na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório de trabalhadores da carreira e categoria de assistente técnico e assistente operacional	291
União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia	
Aviso n.º 12915/2023:	
Conclusão com sucesso do período experimental de trabalhador na carreira e categoria de assistente operacional	292
Freguesia de Bucelas	
Aviso (extrato) n.º 12916/2023:	
Procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional	293
União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande	
Aviso (extrato) n.º 12917/2023:	
Conclusão do período experimental de trabalhadores da carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional	294
Freguesia de Corroios	
Louvor n.º 239/2023:	
Concessão de louvor a José Carlos Janeiro Batalha	295

Freguesia de Montargil Aviso (extrato) n.º 12918/2023: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente 296 Freguesia de Paranhos Aviso n.º 12919/2023: Consolidação da mobilidade interna da assistente operacional Tânia Andreia Lopes da Silva Baptista para a carreira/categoria de assistente técnica . . . 298 Aviso (extrato) n.º 12920/2023: Abertura de procedimento concursal comum para um posto de trabalho de 299 Freguesia de Santiago da Guarda Aviso n.º 12921/2023:

Projeto do Regulamento de Apoio à Natalidade.....



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselho dos Julgados de Paz

Declaração (extrato) n.º 59/2023

Sumário: Renovação da juíza de paz Dr.ª Joana Rita Oliveira Sampaio, por cinco anos.

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, na redacção resultante da Lei n.º 54/2013, de 31 de Julho (Lei dos Julgados de Paz), os juízes de paz são providos por um período de cinco anos, podendo a nomeação ser renovada no termo desse período, uma ou mais vezes, por deliberação fundamentada do Conselho dos Julgados de Paz, tendo em conta a vontade manifestada pela interessada, a conveniência de serviço, a avaliação do mérito da juíza de paz, o número de processos entrados e findos no julgado de paz em que a interessada exerce funções, bem como a apreciação global do serviço por esta prestado.

A requerente exerce funções de juíza de paz desde 4 de junho de 2018. O serviço prestado pela requerente no último quinquénio, no Julgado de Paz do agrupamento de concelhos de Cantanhede, Mira e Montemor-o-Velho, foi objecto de recente avaliação, tendo sido reconhecida a sua aptidão para o exercício das funções de juíza de paz (Deliberação n.º 15/2023).

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º da Lei dos Julgados de Paz, o Conselho dos Julgados de Paz deliberou renovar a nomeação da Dr.ª Joana Rita Oliveira Sampaio, como juíza de paz no Julgado de Paz de agrupamento de concelhos de Cantanhede, Mira e Montemor-o-Velho com efeitos reportados a 04/06/2023.

Sem necessidade de nova posse.

Publique-se no Diário da República, 2.ª série.

12 de junho de 2023. — O Presidente, Vítor Gonçalves Gomes, juiz conselheiro.

DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Édito n.º 280/2023

Sumário: Procede à publicação de éditos para subsídios legados a vários subscritores falecidos.

Em conformidade com o Artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

o subscritor	Posto	Nome
110426	Coronel	Óscar José Castelo da Silva.
110579	Coronel	Jorge Alberto Mourão Cardoso Possidónio.
110991	Tenente-Coronel	Guilherme Cardoso de Oliveira.
111540	Coronel	Mário José Vargas Cardoso.
111759	Coronel	José António Ervedosa Félix Machado.
214983	Major	Vicente Furtado Dias.
215673	Capitão	Joaquim de Sousa Moreira Júnior.
216626	Capitão	Rodrigo José Matos de Sousa.
216794	Capitão	José Maria Martins ferreira de Castro.
217639	Primeiro-Sargento	Modesto Coelho.
217706	Sargento-Ajudante	Jorge António Dias.
217924	Capitão	Edmundo da Silva Machado.
217924	Sargento-Mor	Francisco da Graça Alonso.
220167	Capitão	Jaime Júlio do Carmo.
220107	·	Manuel António Silvério.
300621	Capitão	Manuel Pedro Dias de Andrade.
301771	Sargento-Ajudante	Francisco Gonçalves Simões.
302070		Fernando Silva Santos.
302453	Primeiro-Sargento	Nicácio José Rosa Pereira.
302453	Capitão	
303526	Segundo-Sargento	Joaquim António Passarinho Russo.
303759	Capitão-de-Mar-e-Guerra	José Fernando da Silva Frazão.
303759	Sargento-Chefe	João Manuel Baptista Barreto.
	Sargento-Ajudante	Carlos António.
303857	Primeiro-Sargento	Manuel Rodrigues de Faria.
304099	Capitão	Rui Mascarenhas Leiria.
304172	Capitão	Alberto da Silva Lança Lopes.
304390	Primeiro-Sargento	Olinto Gonçalves.
305420	Coronel	Carlos Alberto Gomes Teixeira.
305822	Major	Dagoberto Martins da Silva.
305842	Sargento-Ajudante	Manuel Guerreiro Priolé.
306123	Coronel	Albano da Gama Diogo.
306159	Coronel	João Baptista Rodrigues Videira.
306211	Major-General	Eugénio Alexandre Rita Leitão Chaveiro.
306608	Sargento-Mor	Adriano António da Costa Rodrigues Rosa.
306929	Cabo-Adjunto	João Alberto de Freitas.
307219	Primeiro-Sargento	Luís Alves Barroco.
307241	Primeiro-Sargento	Artur de Azevedo.
307577	Sargento-Ajudante	Aurélio Manuel Quinteiro Martins.
308181	Primeiro-Tenente	Adelino de Jesus Fernandes.
308467	Capitão-de-Mar-e-Guerra	António Manuel Varela Marques de Sá.
308835	Sargento-Mor	João José de Jesus Serigado.
308945	Sargento-Mor	Rui Pereira Manso.
309110	Sargento-Ajudante	
309329	Sargento-Mor	António Pedro Dias Nunes.

	T	
N.º subscritor	Posto	Nome
309547	Capitão-de-Mar-e-Guerra	João Carlos Pina Correia Marques.
310663	Sargento-Mor	Joaquim José Neves Coca.
310904	Coronel	
311410	Primeiro-Tenente	Floriano das Dôres Cruz.
311484	Primeiro-Sargento	João Teixeira Martins.
312044	Primeiro-Sargento	António Francisco Carvalho.
312355	Sargento-Mor	José Fernando Cabeleira.
312803	Primeiro-Tenente	João Batista Gonçalves.
312990	Coronel	Orlando Augusto Dias Henriques.
314155	Primeiro-Sargento	Jacinto Joaquim Isidoro.
314972	Sargento-Chefe	Augusto de Jesus Silva.
315050	Primeiro-Sargento	Francisco Guerreiro Lopes.
316430	Capitão-Tenente	Fernando Gonçalves Ribeiro.
316683	Sargento-Ajudante	Eduardo Nunes.
316723	Sargento-Chefe	Faustino António Lança.
317528	Primeiro-Tenente	Carlos da Costa Ribeiro.
317720	Civil	Maria Cristina Rosa Da Conceição Thomaz Barreiros.
318023	Primeiro-Sargento	
320074	Sargento-Ajudante	João Luís de Matos Chambel.
321588	Primeiro-Sargento	
322014	Sargento-Mor	José Manuel Agulhas Serrano Castelo.
322386	Primeiro-Sargento	António José Raposo Morais.
325157	Sargento-Ajudante	Carlos Alberto Vicente Correia.
325864	Sargento-Chefe	
326738	Sargento-Ajudante	Virgílio Pereira da Silva.
328035	Sargento-Ajudante	
329101	Tenente-Coronel	Luís Manuel Coimbra.

² de junho de 2023. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando de Campos Serafino*, TGen.

DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 7115/2023

Sumário: Graduação ao posto de Aspirante a Oficial o SCAD 17073419 Dino do Nascimento Correia com destino à especialidade de 669 — operador de transportes.

Ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, é graduado no posto de Aspirante a Oficial, em Regime de Contrato, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 257.º e do n.º 3 do artigo 270.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, na sua redação atual, o SCAD 17073419 Dino do Nascimento Correia com destino à especialidade de 669 — Operador de Transportes.

O referido militar iniciou a Instrução Complementar (IC3) em 11 de abril de 2023, no âmbito do 2.º Curso de Formação de Oficiais de 2022.

Conta a antiguidade no novo posto desde 11 de abril de 2023, nos termos do n.º 3 do artigo 270.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde 27 de abril de 2023, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, na sua redação atual.

27 de abril de 2023. — O Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Francisco José Fonseca Rijo*, Major-General.

DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 7116/2023

Sumário: Graduação ao posto de Segundo-Furriel do Soldado 028 I Armas Pesadas Morteiros 09144923, Gustavo Amadeu Gonçalves Figueiredo.

Ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, é graduado no posto de Segundo-Furriel, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 257.º e do n.º 3 do artigo 270.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio na sua redação atual, o Soldado com destino à especialidade, 028 I Armas Pesadas Morteiros, 09144923 Gustavo Amadeu Gonçalves Figueiredo.

O referido militar iniciou a Instrução Complementar, a 11 de abril de 2023, no âmbito do 2.º Curso de Formação de Sargentos de 2022.

Conta antiguidade no novo posto desde 11 de abril de 2023, nos termos do n.º 3 do artigo 270.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde 08 de maio de 2023, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, na sua redação atual.

8 de maio de 2023. — O Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Francisco José Fonseca Rijo*, Major-General.

DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 7117/2023

Sumário: Promoção ao posto de Cabo-Adjunto, o 1Cb 24 — canalizador 02651412, Luís Miguel Ferreira Dias.

Ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, é promovido ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 130/2010, de 14 de dezembro, na sua redação atual, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 130/2010, de 14 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 58.º e 63.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, o 1Cb 24 — Canalizador 02651412 Luís Miguel Ferreira Dias.

O referido militar conta a antiguidade no novo posto desde 11 de maio de 2023, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 130/2010, de 14 de dezembro, na sua redação atual.

Tem direito ao vencimento no novo posto desde 11 de maio de 2023, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Fica integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, na sua redação atual.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 10/2023 de 08 de fevereiro (Normas de Execução do Orçamento do Estado), e da aprovação pelos membros do governo do proposto relativamente ao Plano de Promoções para 2023, nos termos do Despacho n.º 78/2023/MF, de 10 de abril, do Ministro das Finanças, do despacho de 11 de abril da Secretária de Estado da Administração Pública e da subsequente concordância da Ministra da Defesa Nacional, comunicada através do ofício n.º 1277/CG, de 12 de abril de 2023, do Gabinete da Ministra da Defesa Nacional.

11 de maio de 2023. — O Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Francisco José Fonseca Rijo*, Major-General.

DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 7118/2023

Sumário: Cessa a graduação no posto de Alferes.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 29 de maio de 2023, cessar a graduação no posto de Alferes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 74.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, à ALF GRAD 02599517 Celina Inês Miranda Brito Leitão, com efeitos a 21 de abril de 2023.

12 de junho de 2023. — O Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Francisco José Fonseca Rijo*, Major-General.

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 7119/2023

Sumário: Promoção ao posto de Capitão do Tenente TS 081453-K, Arsénio Feliciano Martins Gonçalves.

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, que o oficial em seguida mencionado, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de Capitão, por antiguidade, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Especialidade de Oficiais TS

TEN TS 081453 K Arsénio Feliciano Martins Gonçalves — DGMFA

- 2 Preenche a vaga em aberto na especialidade TS transferida transitoriamente de Qualquer Especialidade contando a antiguidade desde 1 de outubro de 2022.
- 3 Fica integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.
- 4 A presente promoção é efetuada observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 6/2022, de 7 de janeiro, e consequente distribuição, por categorias e postos, dos efetivos dos quadros especiais dos quadros permanentes da Força Aérea, conforme Despacho do CEMFA n.º 59/2022, de 6 de maio, e após obtido o despacho prévio favorável previsto no n.º 1 do artigo 152.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, de S. Exa. o Ministro das Finanças, nos termos do Despacho n.º 127/2022/MF, de 28 de abril de 2022 e da subsequente concordância de S. Exa. a Ministra da Defesa Nacional, comunicada através de ofício n.º 1852/CG, de 4 de maio de 2022, do Gabinete de S. Exa. a Ministra da Defesa Nacional.
- 31 de março de 2023. O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *João Cartaxo Alves*, General.

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 7120/2023

Sumário: Ingresso na categoria de Oficiais de vários militares.

1 — Determino que os militares em seguida mencionados ingressem na categoria de Oficiais do regime de contrato, no posto de Aspirante a Oficial, na especialidade de Recursos Humanos e Logística, desde 21 de março de 2023, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, por terem concluído com aproveitamento a respetiva Instrução Complementar:

```
ASPOFG RHL-OFI 144418 C Bruno Miguel Nunes Moreira
ASPOFG RHL-OFI 144401 J João Rafael Costa Sousa Rodrigues
ASPOFG RHL-OFI 144399 C Duarte Jorge Correia Ribeiro Monteiro Messias
ASPOFG RHL-OFI 144396 J José Pedro de Almeida Galvão
ASPOFG RHL-OFI 144387 K João Pedro da Costa Amaral
ASPOFG RHL-OFI 144402 G João Maria Cañellas Lemos
ASPOFG RHL-OFI 144406 K Miguel Nascimento Ramalhete
ASPOFG RHL-OFI 144397 G João Miguel da Cunha Nunes
ASPOFG RHL-OFI 144385 C Mariana Isabel Deus Estêvão
ASPOFG RHL-OFI 144383 G João Pedro Fernandes Pereira
ASPOFG RHL-OFI 144390 K Guilherme Calado Marques
ASPOFG RHL-OFI 144409 D Mauro Reis Lopes
```

2 — Conta a antiguidade desde 17 de dezembro de 2022, mantendo a posição remuneratória em que se encontra.

5 de maio de 2023. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *João Cartaxo Alves,* General. 316576273

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 7121/2023

Sumário: Ingresso na categoria de Oficiais da Aspirante a Oficial Graduada TINF 144170-B, Rita Lopes Santos.

1 — Determino que a militar em seguida mencionada ingresse na categoria de Oficiais do regime de contrato, no posto de Aspirante a Oficial, na especialidade de Técnico de Informática, desde 29 de março de 2023, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, por ter concluído com aproveitamento a respetiva Instrução Complementar:

ASPOFG TINF 144170 B Rita Lopes Santos

2 — Conta a antiguidade desde 22 de junho de 2022, mantendo a posição remuneratória em que se encontra.

5 de maio de 2023. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *João Cartaxo Alves*, General. 316576354

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 7122/2023

Sumário: Promoção ao posto de Coronel de vários militares.

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, que os oficiais em seguida mencionados, que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, sejam promovidos ao posto de Coronel, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Especialidade de Oficiais ENGAER

TCOR ENGAER 111662 C Hugo Gomes Mendes Sentieiro — DMSA

Preenche a vaga em aberto na especialidade. Conta a antiguidade desde 1 de janeiro de 2023.

Especialidade de Oficiais TMMA

TCOR TMMA 080027 K Rui Norberto Alves dos Santos Rosa — CLAFA

Preenche a vaga em aberto na especialidade TMMA pela passagem à situação de reserva do COR TMMA 073679-B Aurélio Luís Casaleiro dos Santos, em 9 de janeiro de 2023. Conta a antiguidade desde 9 de janeiro de 2023.

Especialidade de Oficiais TS

TCOR TS 086006 K Carlos Manuel Tavares Ferreira — DIRSAM

Preenche a vaga em aberto na especialidade. Conta a antiguidade desde 1 de janeiro de 2023.

- 2 Ficam integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.
- 3 As presentes promoções são efetuadas observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 6/2022, de 7 de janeiro, e consequente distribuição, por categorias e postos, dos efetivos dos quadros especiais dos quadros permanentes da Força Aérea, conforme Despacho do CEMFA n.º 33/2023, de 5 de maio, e após obtido o despacho prévio favorável previsto no n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, de S. Exa. a Secretária de Estado da Administração Pública, de 11 de abril de 2023, e de S. Exa. o Ministro das Finanças, nos termos do Despacho n.º 78/2023/MF, de 10 de abril de 2023 e da subsequente concordância de S. Exa. a Ministra da Defesa Nacional, comunicada através de ofício n.º 1277/CG, de 12 de abril de 2023, do Gabinete de S. Exa. a Ministra da Defesa Nacional.

6 de maio de 2023. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, João Cartaxo Alves, General.

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 7123/2023

Sumário: Promoção ao posto de Major do Capitão TABST 128116-L, Bruno Filipe Serafim Fernandes.

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, que o oficial em seguida mencionado, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de Major, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Especialidade de Oficiais TABST

CAP TABST 128116 L Bruno Filipe Serafim Fernandes DAT

Preenche a vaga transferida transitoriamente para a especialidade TABST, em 19 de janeiro de 2023.

Conta a antiguidade desde 19 de janeiro de 2023.

- 2 Fica integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.
- 3 A presente promoção é efetuada observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 6/2022, de 7 de janeiro, e consequente distribuição, por categorias e postos, dos efetivos dos quadros especiais dos quadros permanentes da Força Aérea, conforme Despacho do CEMFA n.º 33/2023, de 5 de maio, e após obtido o despacho prévio favorável previsto no n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, de S. Exa. a Secretária de Estado da Administração Pública, de 11 de abril de 2023, e de S. Exa. o Ministro das Finanças, nos termos do Despacho n.º 78/2023/MF, de 10 de abril de 2023 e da subsequente concordância de S. Exa. a Ministra da Defesa Nacional, comunicada através de ofício n.º 1277/CG, de 12 de abril de 2023, do Gabinete de S. Exa. a Ministra da Defesa Nacional.

6 de maio de 2023. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, João Cartaxo Alves, General.

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 7124/2023

Sumário: Promoção ao posto de Tenente-Coronel do Major TABST 111911-H, Luís Miguel Marques Neves.

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, que o oficial em seguida mencionado, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de Tenente-Coronel, por escolha, nos termos da alínea *b*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Especialidade de Oficiais TABST

MAJ TABST 111911 H Luís Miguel Marques Neves CA

Preenche a vaga em aberto na especialidade.

Conta a antiguidade desde 1 de janeiro de 2023.

- 2 Fica integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.
- 3 A presente promoção é efetuada observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 6/2022, de 7 de janeiro, e consequente distribuição, por categorias e postos, dos efetivos dos quadros especiais dos quadros permanentes da Força Aérea, conforme Despacho do CEMFA n.º 33/2023, de 5 de maio, e após obtido o despacho prévio favorável previsto no n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, de S. Exa. a Secretária de Estado da Administração Pública, de 11 de abril de 2023, e de S. Exa. o Ministro das Finanças, nos termos do Despacho n.º 78/2023/MF, de 10 de abril de 2023 e da subsequente concordância de S. Exa. a Ministra da Defesa Nacional, comunicada através de ofício n.º 1277/CG, de 12 de abril de 2023, do Gabinete de S. Exa. a Ministra da Defesa Nacional.

6 de maio de 2023. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *João Cartaxo Alves*, General. 316576079

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 7125/2023

Sumário: Promoção ao posto de Coronel do Tenente-Coronel TODCI 076347-A, Luís Manuel Mosca Ribeiro.

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, que o oficial em seguida mencionado, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de Coronel, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Especialidade de Oficiais TODCI

TCOR TODCI 076347 A Luís Manuel Mosca Ribeiro — IUM

Preenche a vaga em aberto na especialidade TODCI pela passagem à situação de reserva do COR TODCI 070846-B Jorge Manuel do Nascimento Alves, em 8 de maio de 2023.

Conta a antiguidade desde 8 de maio de 2023.

- 2 Fica integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.
- 3 A presente promoção é efetuada observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 6/2022, de 7 de janeiro, e consequente distribuição, por categorias e postos, dos efetivos dos quadros especiais dos quadros permanentes da Força Aérea, conforme Despacho do CEMFA n.º 33/2023, de 5 de maio, e após obtido o despacho prévio favorável previsto no n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, de S. Exa. a Secretária de Estado da Administração Pública, de 11 de abril de 2023, e de S. Exa. o Ministro das Finanças, nos termos do Despacho n.º 78/2023/MF, de 10 de abril de 2023 e da subsequente concordância de S. Exa. a Ministra da Defesa Nacional, comunicada através de ofício n.º 1277/CG, de 12 de abril de 2023, do Gabinete de S. Exa. a Ministra da Defesa Nacional.

8 de maio de 2023. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *João Cartaxo Alves,* General. 316576038

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 7126/2023

Sumário: Promoção ao posto de Alferes de vários militares.

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, que os militares em seguida mencionados, que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção previstas no artigo 58.º e na subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 270.º do EMFAR, sejam promovidos ao posto de alferes:

ASPOF TODCI 142794 G José Maria Telo Abreu Jardine Neto — CA ASPOF TODCI 142790 D João Filipe Cipriano Duarte — CA ASPOF TODCI 142793 J Daniela Sofia Henriques Santos — CA ASPOF TODCI 142809 J HUGO Rafael Fernandes Castelejo — CA ASPOF TODCI 142795 E Tomás Afonso Brazuna Correia — CA

- 2 Contam a antiguidade desde 18 de dezembro de 2022.
- 3 Ficam integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.
- 4 As presentes promoções são efetuadas observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 6/2022, de 7 de janeiro, e após obtido o despacho prévio favorável previsto no n.º 1 do artigo 152.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, de S. Exa. o Ministro das Finanças, nos termos do Despacho n.º 127/2022/MF, de 28 de abril de 2022 e da subsequente concordância de S. Exa. a Ministra da Defesa Nacional, comunicada através de ofício n.º 1852/CG, de 4 de maio de 2022, do Gabinete de S. Exa. a Ministra da Defesa Nacional.

30 de maio de 2023. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, João Cartaxo Alves, General.

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 7127/2023

Sumário: Promoção ao posto de Alferes de vários militares.

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, que os militares em seguida mencionados, que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção previstas no artigo 58.º e na subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 270.º do EMFAR, sejam promovidos ao posto de alferes:

ASPOF TOCART 142805 F Diogo Alexandre de Oliveira Guedes BA11

ASPOF TOCART 142803 K Pedro Miguel Nunes Martins BA5

ASPOF TOCART 142785 H André Filipe Ribeiro Inácio BA6

ASPOF TOCART 142800 E Carla Patrícia Ferreira Marques BA11

- 2 Contam a antiguidade desde 18 de dezembro de 2022.
- 3 Ficam integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.
- 4 As presentes promoções são efetuadas observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 6/2022, de 7 de janeiro, e após obtido o despacho prévio favorável previsto no n.º 1 do artigo 152.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, de S. Exa. o Ministro das Finanças, nos termos do Despacho n.º 127/2022/MF, de 28 de abril de 2022 e da subsequente concordância de S. Exa. a Ministra da Defesa Nacional, comunicada através de ofício n.º 1852/CG, de 4 de maio de 2022, do Gabinete de S. Exa. a Ministra da Defesa Nacional.

31 de maio de 2023. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *João Cartaxo Alves*, General.

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 7128/2023

Sumário: Promoção ao posto de Major do Capitão TODCI 129217-L, Óscar Luís Soeiro Frias.

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, que o oficial em seguida mencionado, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de Major, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Especialidade de Oficiais TODCI

CAP TODCI 129217 L, Óscar Luís Soeiro Frias — NAEWCFC

Preenche a vaga em aberto na especialidade TODCI pela promoção ao posto imediato da MAJ TODCI 131002-L Maria João Silva Inácio, em 9 de junho de 2023.

Conta a antiguidade desde 9 de junho de 2023.

- 2 Fica integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.
- 3 A presente promoção é efetuada observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 6/2022, de 7 de janeiro, e consequente distribuição, por categorias e postos, dos efetivos dos quadros especiais dos quadros permanentes da Força Aérea, conforme Despacho do CEMFA n.º 33/2023, de 5 de maio, e após obtido o despacho prévio favorável previsto no n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, de S. Exa. a Secretária de Estado da Administração Pública, de 11 de abril de 2023, e de S. Exa. o Ministro das Finanças, nos termos do Despacho n.º 78/2023/MF, de 10 de abril de 2023 e da subsequente concordância de S. Ex.ª a Ministra da Defesa Nacional, comunicada através de ofício n.º 1277/CG, de 12 de abril de 2023, do Gabinete de S. Ex.ª a Ministra da Defesa Nacional.

9 de junho de 2023. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *João Cartaxo Alves,* General. 316576119

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 7129/2023

Sumário: Promoção ao posto de Tenente-Coronel da Major TODCI 131002-L, Maria João Silva Inácio.

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, que a oficial em seguida mencionada, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovida ao posto de Tenente-Coronel, por escolha, nos termos da alínea *b*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Especialidade de Oficiais TODCI

MAJ TODCI 131002 L, Maria João Silva Inácio — DEP.

Preenche a vaga em aberto na especialidade.

Conta a antiguidade desde 9 de junho de 2023.

- 2 Fica integrada na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.
- 3 A presente promoção é efetuada observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 6/2022, de 7 de janeiro, e consequente distribuição, por categorias e postos, dos efetivos dos quadros especiais dos quadros permanentes da Força Aérea, conforme Despacho do CEMFA n.º 33/2023, de 5 de maio, e após obtido o despacho prévio favorável previsto no n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração Pública, de 11 de abril de 2023, e de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, nos termos do Despacho n.º 78/2023/MF, de 10 de abril de 2023 e da subsequente concordância de S. Ex.ª a Ministra da Defesa Nacional, comunicada através de ofício n.º 1277/CG, de 12 de abril de 2023, do Gabinete de S. Ex.ª a Ministra da Defesa Nacional.

9 de junho de 2023. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *João Cartaxo Alves,* General. 316576095

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 7130/2023

Sumário: Ingresso na categoria de Praças de vários militares.

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1091/2023, publicado no *Diário da República* n.º 16/2023 (2.ª série), de 23 de janeiro, determino que os militares em seguida mencionados ingressem na categoria de Praças do regime de contrato, nos postos, especialidades e datas abaixo indicadas, de acordo com o estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, por terem concluído com aproveitamento a respetiva Instrução Complementar:

Segundo-Cabo CMI (06jan2023)

2CABG CMI 143093 K Roberto Laranjo Guedes

Soldado CMI (06jan2023)

SOLDG CMI 143101 D Bruno Alexandre Figueiredo Ventura

- 2 Contam a antiguidade desde 18 de dezembro de 2021, mantendo a posição remuneratória em que se encontram.
 - 9 de janeiro de 2023. O Diretor do Pessoal, *João Filipe Bernardo Pereira*, Major-General. 316576598

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 7131/2023

Sumário: Ingresso na categoria de Sargentos de vários militares.

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1091/2023, publicado no *Diário da República* n.º 16/2023 (2.ª série), de 23 de janeiro, determino que os militares em seguida mencionados ingressem na categoria de Sargentos do regime de contrato, no posto de Segundo-Furriel, na especialidade de Operadores de Ciberdefesa, desde 22 de março de 2023, de acordo com o estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, por terem concluído com aproveitamento a respetiva Instrução Complementar:

```
2FURG CIBER 142822 F Filipe Alaiz dos Santos Alexandre
2FURG CIBER 142812 J Bruno Alexandre Batista Fernandes
2FURG CIBER 142883 H Dinis Ramos Alves
2FURG CIBER 142856 L João Viegas Cabrita da Palma Simões
2FURG CIBER 142854 D Rúben Jorge Pereira Bandeira
2FURG CIBER 142826 J Luís Miguel Chaves da Fonseca
2FURG CIBER 142940 L Miguel Tomé Silva
2FURG CIBER 142891 J Rui Filipe Costa Ferreira
2FURG CIBER 142931 A Gonçalo Miguel Bessa Rente
2FURG CIBER 142905 B Hugo Henrique Gouveia de Oliveira
2FURG CIBER 142946 K David Matos Barradas
2FURG CIBER 142930 C João Pedro Fortunato Neves
2FURG CIBER 142952 D Diogo Alexandre Rodrigues Leitão
2FURG CIBER 142906 L António Serra de Almeida
2FURG CIBER 142944 C João Henriques Salvador Nunes
```

2 — Contam a antiguidade desde 18 de dezembro de 2021, mantendo a posição remuneratória em que se encontram.

22 de março de 2023. — O Diretor do Pessoal, *João Filipe Bernardo Pereira,* Major-General. 316576516

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 7132/2023

Sumário: Ingresso na categoria de Praças de vários militares.

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1091/2023, publicado no *Diário da República* n.º 16/2023 (2.ª série), de 23 de janeiro, determino que os militares em seguida mencionados ingressem na categoria de Praças do regime de contrato, no posto Segundo-Cabo, na especialidade de Operadores de Ciberdefesa, desde 22 de março de 2023, de acordo com o estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, por terem concluído com aproveitamento a respetiva Instrução Complementar:

2CABG CIBER 143011 E José Pedro Fernandes Ribeiro 2CABG CIBER 143133 B André Filipe Sabugueiro Loureiro 2CABG CIBER 142994 K André Gomes Paiva 2CABG CIBER 142301 A João Diogo Teixeira Carvalhão

2 — Contam a antiguidade desde 18 de dezembro de 2021, mantendo a posição remuneratória em que se encontram.

23 de março de 2023. — O Diretor do Pessoal, *João Filipe Bernardo Pereira,* Major-General. 316576549

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 7133/2023

Sumário: Ingresso na categoria de Sargento de vários militares.

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1091/2023, publicado no *Diário da República* n.º 16/2023 (2.ª série), de 23 de janeiro, determino que os militares em seguida mencionados ingressem na categoria de Sargentos do regime de contrato, no posto de Segundo-Furriel, na especialidade de Polícia Aérea, desde 22 de abril de 2023, de acordo com o estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, por terem concluído com aproveitamento a respetiva Instrução Complementar:

2FURG PA 142843-J Martim Ferreira Monteiro
2FURG PA 142853-F Daniel José Costa Simões
2FURG PA 142939-G Rafael Oliveira Antunes
2FURG PA 142874-J Rafael Augusto de Oliveira Varela Martins
2FURG PA 142870-F Dayane Alexandra Liuth Bravo dos Santos
2FURG PA 142899-D Guilherme Alexandre Marcelino Melo Carvalho
2FURG PA 142958-C Pedro Henrique Bernardo Pereira
2FURG PA 143138-C Bianca Miranda Marques
2FURG PA 142937-L Guilherme Reis Coelho Vigário
2FURG PA 142873-L Ivo César Rosa Martins

2 — Contam a antiguidade desde 18 de dezembro de 2021, mantendo a posição remuneratória em que se encontram.

24 de abril de 2023. — O Diretor do Pessoal, *João Filipe Bernardo Pereira*, Major-General. 316576451

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 7134/2023

Sumário: Ingresso na categoria de Praças de vários militares.

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1091/2023, publicado no *Diário da República* n.º 16/2023 (2.ª série), de 23 de janeiro, determino que os militares em seguida mencionados ingressem na categoria de Praças do regime de contrato, no posto Segundo-Cabo, na especialidade de Mecânicos de Eletricidade, desde 29 de abril de 2023, de acordo com o estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, por terem concluído com aproveitamento a respetiva Instrução Complementar:

2CABG MELECT 143242 H, Diogo Jorge dos Santos Moreira 2CABG MELECT 143234 G, Marcos Alexandre Sá Borges

2 — Contam a antiguidade desde 15 de abril de 2022, mantendo a posição remuneratória em que se encontram.

2 de maio de 2023. — O Diretor do Pessoal, *João Filipe Bernardo Pereira,* Major-General.

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 7135/2023

Sumário: Ingresso na categoria de Praças de vários militares.

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1091/2023, publicado no *Diário da República* n.º 16/2023 (2.ª série), de 23 de janeiro, determino que os militares em seguida mencionados ingressem na categoria de Praças do regime de contrato, no posto Segundo-Cabo, na especialidade de Mecânicos de Eletrónica, desde 6 de maio de 2023, de acordo com o estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, por terem concluído com aproveitamento a respetiva Instrução Complementar:

2CABG MELECA143227-D Ruben Francisco da Costa Pinto.

2CABG MELECA 143245-B João Martins Brandão.

2CABG MELECA 143240-A Paulo José Delgado Sousa.

2CABG MELECA 143233-J Tomás Gonçalves Perdigão.

2CABG MELECA 143248-G Pedro Filipe Fernandes António.

2CABG MELECA 143219-C Ruben Alexandre Soares Baltazar.

2CABG MELECA 143221-E Daniel Mendes Raposo.

2CABG MELECA 143249-E Rui Guilherme Monteiro Ferreira.

2 — Contam a antiguidade desde 15 de abril de 2022, mantendo a posição remuneratória em que se encontram.

8 de maio de 2023. — O Diretor do Pessoal, *João Filipe Bernardo Pereira*, Major-General.

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7136/2023

Sumário: Designação em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, diretor de serviços de Gestão de Fundos Comunitários, do licenciado Carlos Miguel Aleixo Dantas Aveiro.

Considerando as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 1 de junho, tanto na lei orgânica do Ministério da Administração Interna aprovada pelo Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, como no Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, que aprovou a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna;

Considerando ainda, as alterações operadas pela Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho, que veio reorganizar as estruturas nucleares da Secretaria-Geral da Administração Interna;

Atento à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, em função da estrutura orgânica aprovada, designo em regime de substituição, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, (Estatuto do Pessoal Dirigente), na sua atual redação e de acordo com a alínea f) do artigo 1.º e o artigo 7.º da Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2014, para o exercício do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de diretor de serviços de Gestão de Fundos Comunitários, o licenciado Carlos Miguel Aleixo Dantas Aveiro, cuja síntese curricular se anexa.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de julho de 2023.

27 de junho de 2023. — O Secretário-Geral, Marcelo Mendonça de Carvalho.

Síntese curricular

1 — Dados biográficos:

Nome: Carlos Miguel Aleixo Dantas Aveiro

- 2 Habilitações e atividades académicas: Licenciatura em Direito Ramo Ciências Jurídico--Económicas Universidade Autónoma de Lisboa 1991; Curso de Formação de Formado-res Fundação Oliveira Martins 1995/1996; Formação Pedagógica de Formadores INA 2010; FORGEP Programa de Formação em Gestão Pública INA 2011; vários cursos de curta duração no âmbito da administração pública, do direito administrativo e da gestão de recursos humanos.
- 3 Percurso profissional: Membro da Comissão Paritária da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna; Desde 1 de janeiro de 2015, técnico superior na Direção de Serviços de Gestão de Fundos Comunitários da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna; Desde 1 de setembro de 2013, técnico superior da Direção-Geral da Administração Interna; Desde 1 de janeiro de 2012, técnico superior na Estrutura de Missão para a Gestão dos Fundos Comunitários, do Ministério da Administração Interna; Desde 1 de fevereiro de 2010, chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, Documentação e Divulgação da Direção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão do Gabinete de Planeamento e Políticas; Membro suplente da Comissão Paritária da Secretaria-Geral do MADRP 2009; Formador do módulo «Direito das Sociedades Comerciais» ao curso de estágio da Câmara dos Solicitadores, março de 2009; Formador do módulo «Direito das Sociedades Comerciais» ao curso de estágio da Câmara dos Solicitadores, março, abril e maio de 2008; Desde abril de 2007, jurista na Direção de Serviços do Gabinete Jurídico da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas; Desde 30 de maio de 2005, jurista na Direção de Serviços Financeiros e Patrimoniais da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas; Desde 20 de dezembro de 2004, técnico

superior principal da carreira de jurista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas; Desde abril de 2003 a 29 de maio de 2005, coordenador da intervenção sectorial desconcentrada do Fundo Social Europeu do Ministério da Educação; Desde 1 de janeiro de 2003 a 29 de maio de 2005, diretor regional-adjunto da Direção Regional de Educação de Lisboa; De setembro de 2002 a janeiro de 2003, responsável do Agrupamento da Zona Agrária da Península de Setúbal; Por despacho de 11/09/2002, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nomeado presidente da Comissão Instaladora do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural do MADRP; Técnico superior de 1.ª classe, da carreira de jurista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, desde 2001; Técnico superior de 1.ª classe, da carreira de jurista do quadro de pessoal da Direção Regional de Agricultura, do Ribatejo e Oeste, 2000-2001; Formador do curso «O Direito das Contraordenações», 30 horas, promovido pela DRARO e Secretaria-Geral do MADRP, enquadrado no PAMAF/FSE; Membro representante da DRARO no Grupo Misto de Contraordenações; Técnico superior de 2.ª classe, da carreira de jurista do quadro de pessoal da Direção Regional de Agricultura, do Ribatejo e Oeste, 1995-2000.

ECONOMIA E MAR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7137/2023

Sumário: Altera o Despacho n.º 6747/2023, de 23 de junho, que exonera, a seu pedido, o licenciado Luís Inácio Garcia Pestana Araújo do cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., e ratifica os Despachos n.ºs 6537/2023, 6538/2023 e 6539/2023, de 7 de junho, do Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 116, de 16 de junho de 2023.

O Despacho n.º 6747/2023, de 19 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 23 de junho de 2023, contém um lapso na data de produção de efeitos do seu n.º 1. Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

- 1 A alteração do n.º 1 do Despacho n.º 6747/2023, de 19 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 23 de junho de 2023.
- 2 O n.º 1 do Despacho n.º 6747/2023, de 19 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, passa a ter a seguinte redação:
- «1 Exonero, a seu pedido, o licenciado Luís Inácio Garcia Pestana Araújo do cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., com efeitos a 19 de junho de 2023.»
 - 3 O presente despacho produz efeitos a 31 de maio de 2023.

27 de junho de 2023. — O Ministro da Economia e do Mar, António José da Costa Silva.

ECONOMIA E MAR

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços

Despacho Normativo n.º 9/2023

Sumário: Altera a Linha Consolidar + Turismo, aprovada pelo Despacho Normativo n.º 1/2023, de 4 de janeiro.

A Linha Consolidar + Turismo foi aprovada pelo Despacho Normativo n.º 1/2023, de 4 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro de 2023, com o objetivo de apoiar as micro e pequenas empresas turísticas na gestão dos compromissos assumidos com as instituições de crédito.

Desde a data da publicação do despacho em apreço foram já apresentadas 154 candidaturas, das quais 76 empresas beneficiaram já do respetivo apoio, com um financiamento associado de 1,3 milhões de euros.

Sucede que, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do referido Despacho Normativo, os requisitos de acesso previstos nos n.ºs 3 a 5 do mesmo artigo são objeto de apreciação e, sendo o caso, de revisão pelo membro do Governo com tutela sobre o turismo, sob proposta de Turismo de Portugal, I. P., decorridos pelo menos 2 meses desde a data da publicação daquele diploma.

Da análise da aplicação dos requisitos de acesso, entende-se que se justifica proceder à alteração do requisito que diz respeito à exigência de um EBITDA positivo à data de 2022, uma vez que o ano em causa foi um ano fortemente marcado pelo persistente aumento dos custos de produção, com reflexo direto no aumento dos custos de exploração e, por essa via, nos resultados operacionais, pode ter originado situações conjunturais e excecionais de EBITDA negativos.

Importa assim que a avaliação do desempenho das empresas seja efetuada em momento cuja conjuntura macroeconómica seja menos complexa, não marcada por fatores decorrentes da pandemia da doença COVID-19 ou da subida dos custos energéticos, do aumento da inflação e do aumento das taxas de juro.

Por essa razão, e ainda que no corrente ano se assista já a uma contenção muito expressiva do aumento dos custos de produção, entende-se justificada a alteração do requisito em apreço, permitindo que as empresas que em 2022 apresentem um EBITDA negativo sejam objeto de uma avaliação económica que tenha por referência o ano de 2019.

Esta alteração vai ao encontro das legitimas aspirações das estruturas associativas representativas das empresas do turismo que vêm defendendo a necessidade de consagrar, para efeitos de elegibilidade na Linha Consolidar + Turismo, as empresas que, estruturalmente, em momentos de normalidade, demonstraram possuir um EBITDA positivo.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, que aprovou o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional, assim como no n.º 2 do artigo 1.º e na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho, na redação em vigor, e no exercício da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia e do Mar, através do Despacho n.º 14724-B/2022, de 21 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 27 de dezembro de 2022, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração

Pelo presente despacho é alterada a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 1/2023, de 4 de janeiro, nos termos seguintes:

«Artigo 6.º

Condições de elegibilidade

- 3 [...]
- a) [...]
- *b*) Possuírem EBITDA positivo em 2022 ou, não possuindo, terem possuído EBITDA positivo em 2019;
 - c) [...]
 - d) [...]»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e aplica-se também às candidaturas em análise aquando da sua entrada em vigor.

29 de junho de 2023. — O Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, *Nuno Jorge Cardona Fazenda de Almeida*.

ECONOMIA E MAR

Gabinete do Secretário de Estado do Mar

Despacho n.º 7138/2023

Sumário: Designa o licenciado Pedro Miguel da Silva Abreu para exercer funções de técnico especialista do Gabinete.

- 1 Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer funções de técnico especialista do meu Gabinete, o licenciado Pedro Miguel da Silva Abreu, pertencente ao mapa de pessoal da Inspecão-Geral das Atividades em Saúde, com efeitos a partir de 1 de julho de 2023.
- 2 Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções de assessoria na sua área de especialização.
- 3 O estatuto remuneratório do designado é o de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.
- 4 Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.
- 5 Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de junho de 2023. — O Secretário de Estado do Mar, José Maria da Cunha Costa.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Pedro Miguel da Silva Abreu;

Data de Nascimento: 28 de dezembro de 1978.

2 — Formação académica:

FORGEP — Curso de Formação em Gestão Pública pelo IPPS — ISCTE (2022-2023);

UNILEO — SNC-AP pelo Instituto Nacional de Administração, I. P. (2017-2018);

Pós-Graduação em Prospeção e Análise de Dados pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (2006-2007);

Especialização em Mercados Financeiros pelo Centro de Investigação de Mercados e Ativos Financeiros — ISCTE (2006);

Licenciatura em Economia pela Universidade Lusófona (1998-2003).

3 — Experiência profissional:

Chefe de Divisão do Gabinete de Avaliação e Auditoria do Camões — Instituto para a Cooperação e da Língua, I. P. (2021-2023);

Inspetor da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (2018-2021);

Técnico Superior do Gabinete de Gestão Orçamental e Investimentos do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (2017-2018);

Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão Orçamental e Investimentos do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (2016);

Técnico Superior do Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (2014-2016).

ECONOMIA E MAR

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

Deliberação n.º 695/2023

Sumário: Delegação de poderes do conselho diretivo do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

Nos termos dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 6 do artigo 21.º Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho Diretivo do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., adiante designado por IAPMEI, I. P., deliberou o seguinte:

- 1 Delegar no Presidente do Conselho Diretivo, Luís Guerreiro, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos atos necessários à direção, orientação e acompanhamento das atividades das seguintes unidades orgânicas: Direção de Capacitação Empresarial (DCE), Direção de Gestão e Organização de Recursos (DGR); Departamento Financeiro (DpFI); Departamento de Gestão do Património Imobiliário (DpPI); Departamento de Gestão de Participadas (DpGP), Departamento de Contratação Pública e Património (DpCP) Departamento de Comunicação e Imagem (DpCI), bem como a gestão do apoio ao Conselho Diretivo.
- 2 Delegar, ainda ao Presidente do Conselho Diretivo, Luís Guerreiro, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos seguintes atos:
- a) Exercer as competências que estão atribuídas ou delegadas no IAPMEI, I. P., no âmbito dos quadros comunitários, programas e medidas de apoio e dos sistemas de incentivos comunitários e nacionais, independentemente da natureza do apoio, com exclusão das que respeitam à execução, acompanhamento e fiscalização e controlo;
 - b) Apresentar queixas criminais em representação do IAPMEI, I. P.;
 - c) Negociar e celebrar acordos tendentes à regularização de dívidas até ao limite de € 375.000,00;
- d) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo orçamento anual, as alterações orçamentais cuja competência esteja cometida ao Instituto, nos termos estabelecidos nas Leis do Orçamento de Estado e nos respetivos Decretos-Lei de Execução Orçamental.
- 3 Delegar na Vogal do Conselho Diretivo, Marisa Garrido, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos atos necessários à direção, orientação e acompanhamento das atividades das seguintes unidades orgânicas: Direção de Planeamento e de Políticas de Empresa (DPE); Direção de Proximidade Regional e Licenciamento (DPR), Direção Jurídica e de Contencioso (DJC); Departamento de Fiscalização e Controlo (DpFC); Departamento de Recursos Humanos (DpRH) e Departamento de Sistemas de Informação (DpSI).
- 4 Delegar, ainda, na Vogal do Conselho Diretivo, Marisa Garrido, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos seguintes atos:
- a) Aprovar os pedidos de autorização de instalação e alteração no âmbito do Sistema da Indústria Responsável (SIR), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio;
- b) Emitir licenças e títulos de exploração em sequência de vistorias realizadas nos termos do disposto no Regulamento do Licenciamento da Atividade Industrial (RELAI), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de abril, no Regime do Exercício da Atividade Industrial (REAI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro, e no Sistema da Indústria Responsável (SIR), na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio;
- c) Declarar a nulidade da certificação PME, decidir sobre o pedido de atribuição de estatuto distinto do indevidamente atribuído e determinar a suspensão da certificação, nos termos do n.º 3, 4, 5 e 7 do artigo 8.º A do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 143/2009, de 16 de junho, 81/2017, de 30 de junho e 13/2020, de 7 de abril;

- d) Exercer as competências que estão atribuídas ou delegadas no IAPMEI, I. P. que respeitam à fiscalização e controlo, no âmbito dos Quadros Comunitários, Programas de Apoio e dos sistemas de incentivos;
 - e) Autorizar a prática de horário de trabalho em regime de jornada contínua.
- 5 Delegar no Vogal do Conselho Diretivo, Nuno Gonçalves, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos atos necessários à direção, orientação e acompanhamento das atividades das seguintes unidades orgânicas: Direção de Empreendedorismo e Inovação (DEM); Direção de Investimento para a Inovação e Competitividade Empresarial (DIN); Departamento de Valorização e Capacitação Empresarial (DpCE); Departamento de Revitalização Empresarial (DpRE); Departamento de Instrumentos Financeiros e Transmissão Empresarial (DpIF).
- 6 Delegar, ainda, no Vogal do Conselho Diretivo, Nuno Gonçalves, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos seguintes atos:
- *a*) Exercer as competências que estão atribuídas ou delegadas no IAPMEI, I. P., no âmbito dos Programas Start UP Voucher, Start UP Visa e TechVisa;
- b) Exercer as competências que estão atribuídas ou delegadas no IAPMEI, I.P no âmbito dos sistemas de incentivos aos projetos de Formação-Ação e Formação-Conjuntos do Fundo Social Europeu;
- c) Exercer as competências que estão atribuídas ou delegadas no IAPMEI, I. P., que respeitam ao acompanhamento e execução, no âmbito dos Quadros Comunitários, Programas de Apoio e dos sistemas de incentivos comunitários e nacionais;
- *d*) Exercer as competências atribuídas ao IAPMEI no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 64/2021, de 28 de julho, na qualidade de entidade gestora da Linha de Apoio à Tesouraria para Micro e Pequenas Empresas.
- 7 Delegar em cada um dos membros do Conselho Diretivo, relativamente às unidades orgânicas cujos poderes lhes foram delegados, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos seguintes atos:
- a) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, no quadro da lei e dos regulamentos em vigor no IAPMEI, I. P.;
- b) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares, que decorram fora ou dentro do território nacional, dentro dos limites orçamentais aprovados;
 - c) Autorizar o aluguer de viaturas;
- *d*) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
- e) Constituir mandatários para representação do IAPMEI, I. P. em juízo e emitir certidões de dívida;
- f) Autorizar a realização de despesas, ainda que plurianuais, decidir contratar, aprovar a escolha do procedimento, escolher as entidades convidadas a apresentar proposta nos procedimentos de ajuste direto e de consulta prévia, aprovar as peças do procedimento, designar o júri do procedimento, aprovar a minuta de contrato e adjudicar, na aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, bem como autorizar as despesas decorrentes de quaisquer contratos celebrados com o IAPMEI ou ainda de obrigações legais até ao limite de € 25.000,00 e, conjuntamente com outro membro do Conselho Diretivo, até ao limite de € 100.000,00.
- 8 Delegar em qualquer um dos membros do Conselho Diretivo, conjuntamente com outro membro, as autorizações de pagamento, a movimentação das contas tituladas pelo IAPMEI, I. P. e, em geral, assinar e praticar os atos necessários à movimentação dessas contas.

- 9 Delegar no Diretor de Gestão e Organização de Recursos (DGR), António Almeida, os poderes para a prática dos seguintes atos:
- a) Autorizar a realização de despesas, decidir contratar, escolher o procedimento, escolher as entidades convidadas a apresentar proposta nos procedimentos de ajuste direto, aprovar as peças do procedimento, designar o júri do procedimento, aprovar a minuta de contrato e adjudicar, para aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao limite de € 10.000,00, devendo até ao 10.º dia do mês seguinte apresentar uma relação dos atos praticados ao abrigo desta delegação.
- *b*) Autorizar, com a faculdade de subdelegar, a utilização e condução dos veículos da frota IAPMEI pelos trabalhadores.
- 10 Delegar no Diretor da Direção de Gestão e Organização de Recursos (DGR), António Almeida, conjuntamente com a Chefe do Departamento Financeiro (DpFI), Sónia Pinheiro, as autorizações de pagamento, assinando cheques ou ordens de transferência, até ao valor de € 50.000,00. devendo até ao 10.º dia do mês seguinte ser apresentada uma relação dos atos praticados ao abrigo desta delegação.
- 11 Delegar no Diretor da Direção de Gestão e Organização de Recursos (DGR), António Almeida, na Chefe do Departamento Financeiro (DpFI), Sónia Pinheiro, e na Tesoureira, Paula Lemos, as autorizações de pagamento, assinando cheques ou ordens de transferência, até ao valor de € 15.000,00, com a assinatura conjunta de dois dos referidos delegados, devendo até ao 10.º dia do mês seguinte ser apresentada uma relação dos atos praticados ao abrigo desta delegação.
- 12 Delegar na Diretora da Direção de Planeamento e de Politicas de Empresa (DPE), Cristina Branquinho; na Diretora da Direção de Capacitação Empresarial (DCE), Helena Almeida; no Diretor da Direção de Empreendedorismo e Inovação (DEM), José Vale; na Diretora da Direção de Investimento para a Inovação e Competitividade Empresarial (DIN), Maria José Figueira; na Diretora da Direção de Proximidade Regional e Licenciamento (DPR), Maria de Fátima Tavares; no Diretor da Direção de Gestão e Organização de Recursos (DGR), António Almeida; na Diretora da Direção Jurídica e de Contencioso (DJC), Ana Abrantes; na Chefe do Departamento de Comunicação e Imagem (DpCI), Elisabete Malva; no Chefe de Departamento de Fiscalização e Controlo (DpFC), Carlos Ramos; no Chefe de Departamento de Revitalização Empresarial (DpRE), Henrique Parente, no Chefe de Departamento de Instrumentos Financeiros e Transmissão Empresarial (DpIF), João Rodrigues, os poderes para a prática, no âmbito da respetiva unidade orgânica, dos seguintes atos:
- a) Autorizar a realização de despesas, decidir contratar, escolher o procedimento, escolher as entidades convidadas a apresentar proposta nos procedimentos de ajuste direto, aprovar as peças do procedimento, designar o júri do procedimento, aprovar a minuta de contrato e adjudicar, na aquisição de bens e serviços até € 2.500,00, devendo até ao 10.º dia do mês seguinte ser apresentada uma relação dos atos praticados ao abrigo das delegações aqui previstas;
- b) Autorizar as deslocações em serviço, dos trabalhadores bem como os correspondentes abonos e as despesas com aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo a que os trabalhadores tenham direito, no quadro da lei e dos regulamentos em vigor no IAPMEI.
- 13 Delegar no Diretor de Gestão e Organização de Recursos (DGR), António Almeida e na Diretora Jurídica e de Contencioso (DJC), Ana Abrantes, consoante os processos se encontrem na DGR ou na DJC, os poderes para:
- a) Negociar e celebrar acordos tendentes à regularização de dívidas até ao limite de € 375.000,00 e de 36 meses;
- b) Decidir sobre a redução ou extinção das dívidas em caso de anulação de ordens de devolução ou irrecuperabilidade comunicada pelos Serviços de Finanças e Tribunais; c) decidir sobre o acionamento de garantias, redução ou a sua libertação em caso de pagamento.

- 14 Delegar na Diretora da Direção de Capacitação Empresarial (DCE), Helena Almeida os poderes para a prática dos seguintes atos:
- a) Representar o IAPMEI, no âmbito das obrigações enquanto beneficiário intermédio decorrentes dos contratos, relativos às componentes de investimento do PRR, formalizados com a Estrutura de Missão Recuperar Portugal;
- b) Decidir sobre as alterações aos dados dos beneficiários na fase prévia à formalização do contrato, desde que se mantenham os pressupostos de aprovação da candidatura;
- c) Decidir sobre os pedidos de ajustamentos aos projetos em sede de reanálise, desde que se mantenham os pressupostos de aprovação da candidatura e não impliquem nova decisão das entidades gestoras dos programas;
- *d*) Decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazos para submissão e assinatura de termos de aceitação ou contrato;
- e) Decidir sobre descativações de incentivos na fase prévia à formalização do contrato, até €1.000.000,00;
- f) Representar o IAPMEI nas redes de articulação, grupos de trabalho, júris de avaliação, comités, comissões e equiparados, relacionados com a operacionalização, análise, seleção, acompanhamento e avaliação de impacto, dos instrumentos de apoio e financiamento geridos pelo IAPMEI;
- g) Decidir sobre formalizações e descativação de incentivo, nas candidaturas enquadradas em medidas APOIAR, ADAPTAR microempresas, Apoiar as Industrias Intensivas em Gás e Transformar Comércio e em outras medidas de apoio.
- 15 Delegar no Chefe do Departamento de Análise de Investimento para a Transição (DpIT), João Miranda e na Chefe do Departamento de Análise de Investimento em Resiliência (DpIR), Maria Almerinda Paixão, os poderes para a prática dos seguintes atos:
- *a*) Decidir sobre as alterações aos dados dos beneficiários, desde que se mantenham os pressupostos de aprovação da candidatura;
- b) Decidir sobre os pedidos de ajustamentos aos projetos em sede de reanálise, desde que se mantenham os pressupostos de aprovação da candidatura e não impliquem nova decisão das entidades gestoras dos programas;
- c) Decidir sobre descativações de incentivos prévia à contratualização, por efeito de caducidade da decisão ou pedido de desistência do promotor.
- 16 Delegar na Chefe do Departamento de Suporte Operacional de Programas (DpOP), Ana Raposo, os poderes para decidir sobre formalizações e descativação de incentivo, nas candidaturas enquadradas nas medidas APOIAR, ADAPTAR microempresas, Apoiar as Industrias Intensivas em Gás e Transformar Comércio.
- 17 Delegar no Diretor da Direção de Empreendedorismo e Inovação (DEM), José Vale, os poderes para a prática dos seguintes atos:
- *a*) Decidir sobre processos de certificação no âmbito do Tech Visa, incluindo a assinatura e emissão dos termos de responsabilidade;
 - b) Decidir sobre as candidaturas de projetos empreendedores no âmbito do StartUP Visa;
- c) No âmbito dos projetos de Formação-Ação e Formação-Conjuntos do Fundo Social Europeu decidir sobre:
- *i*) As alterações aos dados dos beneficiários, desde que se mantenham os pressupostos de aprovação da candidatura;
- *ii*) Os pedidos de ajustamentos aos projetos, desde que se mantenham os pressupostos de aprovação da candidatura e não impliquem nova decisão das entidades gestoras dos programas;
 - iii) Os pedidos de alteração da calendarização dos projetos;
 - iv) Os pedidos de reembolso, de reembolso intermédio e de saldo final;
- *v*) Decidir sobre descativações de incentivos prévia à contratualização, por efeito de caducidade da decisão ou pedido de desistência do promotor.

- 18 Delegar na Chefe do Departamento de Valorização e Capacitação Empresarial (DPCE), Patricia Oliveira, no âmbito dos projetos de Formação-Ação e Formação-Conjuntos do Fundo Social Europeu, os poderes para a prática dos seguintes atos:
- *a*) Decidir sobre as alterações aos dados dos beneficiários, desde que se mantenham os pressupostos de aprovação da candidatura;
- b) Decidir sobre os pedidos de ajustamentos aos projetos, desde que se mantenham os pressupostos de aprovação da candidatura e não impliquem nova decisão das entidades gestoras dos programas;
 - c) Decidir sobre os pedidos de alteração da calendarização dos projetos até 180 dias;
 - d) Decidir sobre os pedidos de reembolso e de reembolso intermédio.
- 19 Delegar na Diretora da Direção de Investimento para a Inovação e Competitividade Empresarial (DIN), Maria José Figueira, os poderes para a prática dos seguintes atos:
 - a) Celebrar contratos com incentivo aprovado até € 2.500.000,00;
- *b*) Decidir sobre as alterações aos dados dos beneficiários, desde que se mantenham os pressupostos de aprovação da candidatura;
- c) Decidir sobre os pedidos de ajustamentos aos projetos, desde que se mantenham os pressupostos de aprovação da candidatura e não impliquem reanálise;
 - d) Decidir sobre os pedidos de alteração da calendarização dos projetos;
 - e) Decidir sobre pedidos de adiantamentos, pagamentos intercalares e sobre penalizações;
- f) Decidir sobre pedidos de pagamento final com pagamentos ou devoluções até € 1.000.000,00;
- *g*) Decidir sobre encerramento dos projetos, incluindo avaliação de metas e prémios até € 1.000.000,00;
 - h) Decidir sobre descativações de incentivos até € 1.000.000,00;
- *i*) Decidir sobre a redução ou libertação de garantias bancárias, após cumprimento de condicionantes e metas, bem como as associadas ao financiamento por *leasing*;
- *j*) Representar o IAPMEI nas redes de articulação, grupos de trabalho, júris de avaliação, comités, comissões e equiparados, relacionados com o acompanhamento e execução dos instrumentos de apoio e financiamento geridos pelo IAPMEI.
- 20 Delegar no Chefe do Departamento de Indústrias das Tecnologias Transversais e suas Aplicações (DpTT), Agostinho Forte, no Chefe do Departamento de Indústrias das Tecnologias de Produção (DpTP), António Casaca, na Chefe do Departamento de Indústrias de Mobilidade, Logística e Espaço (DPML), Cristina Cruz, na Chefe do Departamento de Indústrias de Recursos Naturais, Ambiente e Materiais (DpRA), Maria de Fátima Santos, na Chefe do Departamento de Indústrias de Saúde e Indústrias Criativas (DpSC), Maria Luisa Mota, os poderes para a prática dos seguintes atos:
 - a) Celebrar contratos com incentivo aprovado até € 1.000.000,00;
- *b*) Decidir sobre as alterações aos dados dos beneficiários, desde que se mantenham os pressupostos de aprovação da candidatura;
- c) Decidir sobre os pedidos de ajustamentos aos projetos, desde que se mantenham os pressupostos de aprovação da candidatura e não impliquem reanálise;
 - d) Decidir sobre os pedidos de alteração da calendarização dos projetos até 180 dias;
 - e) Decidir sobre pedidos de adiantamentos, pagamentos intercalares e sobre penalizações;
- *f*) Decidir sobre pedidos de pagamento final com pagamentos ou devoluções até € 1.000.000,00;
- *g*) Decidir sobre encerramento dos projetos, incluindo avaliação de metas e prémios até € 1.000.000,00;
- *h*) Decidir sobre descativações de incentivos, após a formalização do incentivo, por efeito de pedido de desistência do promotor ou quando não haja resposta à audiência de interessados para efeitos de resolução do contrato até € 1.000.000,00;

- *i*) Decidir sobre a redução ou libertação de garantias, após cumprimento de condicionantes e metas, bem como as associadas ao financiamento por leasing;
- *j*) Representar o IAPMEI nas redes de articulação, grupos de trabalho, júris de avaliação, comités, comissões e equiparados, relacionados com o acompanhamento e execução dos instrumentos de apoio e financiamento geridos pelo IAPMEI.
- 21 Delegar no Chefe do Departamento de Revitalização Empresarial (DpRE), Henrique Parente, os poderes para a prática dos seguintes atos:
- a) Exercer os poderes atribuídos ao IAPMEI pela Lei n.º 6/2018, de 22 de fevereiro, que criou o estatuto do mediador de recuperação de empresas, bem como a gestão da plataforma eletrónica criada para o efeito;
- b) Emitir orientação de voto no âmbito dos processos de insolvência e de recuperação de empresas, judiciais ou extrajudiciais.
- 22 Delegar na Diretora da Direção de Proximidade Regional e Licenciamento (DPR), Maria de Fátima Tavares, os poderes para a prática dos seguintes atos:
- *a*) Designar os representantes do IAPMEI, I. P., nas comissões consultivas de elaboração e de revisão dos planos diretores intermunicipais e municipais, nos termos e para os efeitos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e da Portaria n.º 277/ 2015, de 10 de setembro;
- b) Designar os representantes do IAPMEI, I. P. nas conferências decisórias previstas no artigo 9.º Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que estabelece, com caráter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo, bem como nas conferências procedimentais deliberativas previstas na Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e ainda, se for caso disso, proceder à respetiva convocatória;
- c) Emitir o parecer do IAPMEI, I.P previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83/2021, de 15 de abril.
- 23 Delegar na Chefe do Departamento de Recursos Humano, Maria Carolina Travassos, os poderes para qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar a concessão do estatuto de trabalhador-estudante.
- 24 As delegações de poderes previstas nos números anteriores são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo, nos atos praticados ao abrigo desta deliberação, fazer-se menção do uso de poderes delegados ou subdelegados, nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 25 Os limites fixados na presente deliberação para efeitos de autorização de despesas não incluem IVA.
- 26 Os poderes ora delegados no presidente do Conselho Diretivo são exercidos, nas suas ausências e impedimentos, pela vogal do Conselho Diretivo, Marisa Garrido e, na ausência ou impedimento desta, pelo vogal do Conselho Diretivo, Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves.
- 27 Os poderes ora delegados nos vogais do Conselho Diretivo são exercidos, nas respetivas ausências e impedimentos, pelo presidente do Conselho Diretivo e, na ausência ou impedimento deste, pelo vogal que não se encontre ausente ou impedido.
- 28 A presente Deliberação produz efeitos a 20 de março de 2023, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito da presente deliberação.

20 de março de 2023. — O Presidente do Conselho Diretivo, Luís Guerreiro.

EDUCAÇÃO

Conselho Nacional de Educação

Parecer n.º 4/2023

Sumário: Torna-se público o parecer sobre a proposta DL 150/XXIII/2023.

Parecer sobre a proposta DL150/XXIII/2023

Preâmbulo

No uso das competências que por lei lhe são conferidas, e nos termos regimentais, após apreciação do projeto de Parecer elaborado pelos Conselheiros David Rodrigues, Fernando Almeida e Rodrigo Queiroz e Melo o Conselho Nacional de Educação, deliberou aprovar o referido projeto, emitindo assim o segundo Parecer do ano de 2023 que se encontra disponível em www.cnedu.pt.

O presente Parecer decorre da solicitação efetuada pelo Senhor Ministro da Educação ao Conselho Nacional de Educação (CNE), no passado dia 26 de maio, para se pronunciar sobre a proposta de diploma que altera o Decreto-Lei n.º 54 e o Decreto-Lei n.º 55/2018, ambos de 6 de julho, Regime Jurídico da Educação Inclusiva e Currículo dos Ensinos Básico e Secundário.

Retomam-se posições anteriores do CNE que assinalam a necessidade de reforçar os mecanismos de inclusão no sistema educativo português e encontrar um justo equilíbrio na utilização das classificações dos exames nacionais, quer para a conclusão do ensinos secundário, quer no regime de acesso ao ensino superior, sem prejuízo do fomento da diversidade de percursos educativos oferecidos aos alunos, que se traduz não apenas em ofertas educativas e formativas diversificadas, mas também em percursos flexíveis dentro de cada via.

Considerando que:

Foi publicamente anunciado que, passado o tempo pandémico, seria retomada a realização de exames nacionais para conclusão do ensino secundário, embora em menor número que anteriormente; Foi igualmente anunciado o regime que consta da proposta em análise;

Existe uma legítima expectativa das comunidades educativas quanto a este novo regime.

E porque as medidas constantes da proposta de decreto-lei:

Favorecem a inclusão envolvendo os alunos com perturbação específica da linguagem na possibilidade de utilizar instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas;

Estão em linha com o que foi anunciado publicamente e mereceu aceitação em geral quanto à obrigação de realizar três exames nacionais para conclusão do ensino secundário (Português e duas disciplinas bienais da componente de formação específica do aluno ou uma bienal e a trienal dessa componente, podendo qualquer uma destas duas últimas disciplinas ser substituída por Filosofia);

Reforçam a capacidade operacional do Júri Nacional de Exames;

Contêm um regime transitório que parece razoável;

Vêm ao encontro das posições anteriores do CNE em matéria de aprofundamento da educação inclusiva e do estabelecimento de um novo equilíbrio quanto à utilização dos exames nacionais como instrumento para a conclusão do ensino secundário.

O Conselho Nacional de Educação nada tem a opor ao regime plasmado na proposta de decreto-lei deliberando dar parecer positivo.

6 de junho de 2023. — O Presidente, Domingos Fernandes.

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes

Aviso n.º 12838/2023

Sumário: Tomada de posse da diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.

Tomada de posse da diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes

De acordo com o estipulado na alínea *c*), do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, cujo resultado foi tacitamente homologado pela Diretora-Geral da Administração Escolar, e ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse como Diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes, no dia 16 de maio de 2023, perante o Conselho Geral, Ana Maria Ruiz Filipe Rico, em regime de comissão de serviço, para o quadriénio 2023-2027, com efeitos a partir da data da Tomada de Posse.

17 de maio de 2023. — O Presidente do Conselho Geral, João Vítor dos Santos Pedro.

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes

Despacho n.º 7139/2023

Sumário: Designação dos cargos de subdiretora e adjuntas da diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes.

Designação dos cargos de subdiretora e adjuntas da diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes

Nos termos e competências estabelecidas pelo n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designo para o cargo de subdiretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes, a docente, Dora Isabel Henriques Barata, do grupo de recrutamento 500 e designo para os cargos de adjuntas da diretora, a docente Ana Paula Marques Lopes, do grupo de recrutamento 110, a docente Margarida Sofia Canas Marques, do grupo de recrutamento 350 e a docente Maria Fernanda da Silva Louro, do grupo de recrutamento 910, para o quadriénio 2023/2027, com efeitos a 16 de maio de 2023.

17 de maio de 2023. — A Diretora, Ana Maria Ruiz Filipe Rico.

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes

Despacho n.º 7140/2023

Sumário: Delega a competência para assinatura de contratos e autorização de despesas de aquisição de bens e serviços, bem como o respetivo pagamento, no presidente do conselho administrativo.

Delegação de competências do Conselho administrativo

No uso das competências previstas na alínea *c*), do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado, em reunião do Conselho Administrativo de 5 de junho de 2023, delegar a competência para assinatura de contratos e autorização de despesas de aquisição de bens e serviços, bem como o respetivo pagamento, no presidente do Conselho Administrativo, Ana Maria Ruiz Filipe Rico. Na sua ausência ou impedimento, estas atribuições serão da competência da subdiretora, Dora Isabel Henriques Barata.

6 de junho de 2023. — O Conselho Administrativo: *Ana Maria Ruiz Filipe Rico*, diretora — *Dora Isabel Henriques Barata*, subdiretora — *Paula Margarida Marques Belo Martins*, secretária.

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira — Moita

Aviso n.º 12839/2023

Sumário: Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira de técnico superior.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da conclusão do procedimento concursal de regularização extraordinária dos vínculos precários, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro — PREVPAP, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com dispensa do período experimental nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 122/2017, de 29 dezembro, na carreira/categoria de Técnico Superior, com efeitos a 12 de maio de 2023, com o seguinte trabalhador:

Nome	Categoria/carreira	Posição remuneratória
Nuno Miguel dos Anjos Carreira	Técnico Superior	2.ª

14 de junho de 2023. — O Diretor, *José Manuel Barata Lourenço*.

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Barreiro

Aviso n.º 12840/2023

Sumário: Nomeação de adjuntas da diretora do Agrupamento de Escolas do Barreiro.

Felicidade Maria Fragoso Alves, Diretora do Agrupamento de Escolas do Barreiro, nos termos do disposto no n.º 6, do Artigo 21.º, conjugado com o n.º 2, do Artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, nomeou através do Despacho 77-B, de 28 de abril de 2020, para o exercício do cargo de Adjuntas da Diretora, as docentes Maria Isabel Soler Mendes, do Grupo 330, com efeitos a partir de 2 de junho de 2017 e Célia da Conceição de Almeida Marques Pesseto, do Grupo 220, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2020.

19 de junho de 2023. — A Diretora do Agrupamento de Escolas do Barreiro, *Felicidade Maria Fragoso Alves*.

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto

Aviso n.º 12841/2023

Sumário: Nomeação da subdiretora e dos adjuntos da direção do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto.

Maria do Céu Mateus Caridade, Diretora do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, nomeia para o cargo de Subdiretora a docente Augusta Cristina Gomes da Costa Dias, e como Adjuntos os docentes José Manuel Barroso da Silva, Maria de Fátima Pacheco Carvalho e Paula Fernanda Barroso Correia.

A presente nomeação tem efeitos a partir de 12 de junho de 2023, por um período de quatro anos.

15 de junho de 2023. — A Diretora, *Maria do Céu Mateus Caridade*.

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto

Aviso n.º 12842/2023

Sumário: Recondução da diretora do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto.

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, foi deliberada, em reunião extraordinária do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto realizada a 23 de março de 2023, a recondução, por unanimidade, da Diretora Maria do Céu Mateus Caridade, para um novo mandato de 4 anos, tendo a mesma tomado posse a 12 de junho de 2023.

15 de junho de 2023. — O Presidente do Conselho Geral, António Manuel Pinto Silva.

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Caparica, Almada

Aviso n.º 12843/2023

Sumário: Cessação de funções por motivo de falecimento de docente.

Em cumprimentos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou funções públicas, por motivo de falecimento a 02-05-2023 a docente Maria Teresa Gaspar Campaniço.

15 de junho de 2023. — A Diretora, *Isabel Maria Ribeiro da Silva Santos*.

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Elias Garcia, Almada

Aviso n.º 12844/2023

Sumário: Anulação do Aviso n.º 6459/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 29 de março de 2023.

Torna-se público, que por deliberação do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Elias Garcia, na Sobreda, realizado em 5 de junho de 2023, foi anulado o procedimento concursal, para Diretor do referido Agrupamento de Escolas, aberto pelo Aviso n.º 6459/2023, publicado no *Diário da República* n.º 63/2023, Série II de 29-03-2023, com os fundamentos constantes do ato administrativo anulatório.

5 de junho de 2023. — A Presidente do Conselho Geral, *Vanda Sofia dos Santos Jorge*. 316552767

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Gago Coutinho, Alverca do Ribatejo — Vila Franca de Xira

Despacho n.º 7141/2023

Sumário: Delegação de competências, sem faculdade de subdelegação, na adjunta Maria João Ferreira Bruno Rodrigues.

Nos termos das disposições conjugadas nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, e de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem a faculdade de subdelegação, na adjunta Maria João Ferreira Bruno Rodrigues, a competência para:

- 1) Assegurar as condições necessárias à realização da avaliação do desempenho do pessoal não docente, nos termos da legislação aplicável;
 - 2) Proceder à avaliação do desempenho do pessoal não docente;
- 3) Proceder à reconstituição da carreira dos trabalhadores integrados na carreira de técnico superior, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários.

Consideram-se ratificados os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde 2 de junho de 2021.

13 de junho de 2023. — O Diretor, Sérgio Paulo dos Santos Neves de Amorim.

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária João Gonçalves Zarco, Matosinhos

Aviso (extrato) n.º 12845/2023

Sumário: Homologação da lista de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de regularização de vínculos precários para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

Homologação da lista de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de regularização de vínculos precários, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista de ordenação final dos candidatos admitidos no decurso dos métodos de seleção, relativa ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários, para ocupação de dois (2) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado na Bolsa de Emprego público (BEP), com código de oferta n.º OE202305/0277 e OE202305/0278, foi homologada por meu despacho de 12 de junho de 2023, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da Escola secundária João Gonçalves Zarco, Matosinhos, sita na Avenida Villagarcia de Arosa, Matosinhos e disponibilizada na página eletrónica em https://www.zarco.pt/site/.

13 de junho de 2023. — O Diretor, José Alberto de Queirós Ramos.

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Penacova

Aviso n.º 12846/2023

Sumário: Tomada de posse da diretora.

De acordo com o estipulado na alínea c), do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, cujo resultado foi tacitamente homologado pela Diretora-Geral da Administração Escolar, e ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse como Diretora do Agrupamento de Escolas de Penacova, no dia 7 de junho de 2023, perante o Conselho Geral, Cristina Isabel do Rosário Simões para o quadriénio 2023-2027, com efeitos a partir da data da Tomada de Posse.

14 de junho de 2023. — O Presidente do Conselho Geral, *Pedro Miguel Figueiredo Gonçalves*. 316569501

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Penacova

Louvor n.º 238/2023

Sumário: Louva a professora Ana Clara Elvas de Andrade Almeida.

Ao cessar funções como Diretora do Agrupamento de Escolas de Penacova, a professora Ana Clara Elvas de Andrade Almeida recebeu do Conselho Geral um voto de louvor e reconhecimento, por unanimidade e com aclamação, em virtude da exemplar dedicação à Escola e pelo seu contributo decisivo na construção de uma escola moderna, que é para Todos e Aberta ao Mundo, reconhecendo-se assim a sua capacidade de liderança, de visão estratégica e elevado sentido de responsabilidade, de que agora damos testemunho público.

14 de junho de 2023. — O Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Penacova, *Pedro Miguel Figueiredo Gonçalves*.

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Romeu Correia, Almada

Aviso n.º 12847/2023

Sumário: Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas Romeu Correia para o quadriénio de 2023-2027.

Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas Romeu Correia para o quadriénio de 2023-2027

Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, tendo em consideração as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeadamente atendendo aos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 25.º, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Romeu Correia, deliberou, em 20 de abril de 2023, a recondução no cargo de diretor do professor António Manuel Mesquita Mateus, para o quadriénio 2023-2027, iniciando-se o novo mandato a 17 de julho de 2023.

13 de junho de 2023. — A Presidente do Conselho Geral, *Teresa Paula Antunes*.

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Almada

Contrato n.º 192/2023

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2020-2021.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2020/2021

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Almada com o número de pessoa coletiva n.º 500051054 representado por Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Vitorino de Almeida, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2020/2021, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

- 1 O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.23 euros por aluno, num universo previsto de 6941 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 287 357,4 euros.
- 2 O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 181 749,45 euros (cento e oitenta e um mil e setecentos e quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), relativo à comparticipação de 790 121 refeições servidas durante o ano letivo de 2020/2021.

15 de fevereiro de 2023. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Almada, *Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Vitorino de Almeida*.

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7142/2023

Sumário: Determina a prorrogação do mandato da comissão instaladora da Ordem dos Assistentes Sociais, nomeada pelo Despacho n.º 418/2020, de 13 de janeiro.

Através do Despacho n.º 418/2020, de 13 de janeiro, foi nomeada, a comissão instaladora da Ordem dos Assistentes Sociais, para efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 121/2019, de 25 de setembro, que criou a Ordem dos Assistentes Sociais e aprovou o respetivo Estatuto.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 121/2019, de 25 de setembro, determino:

- 1 A prorrogação do prazo do mandato da comissão instaladora da Ordem dos Assistentes Sociais, nomeada pelo Despacho n.º 418/2020, de 13 de janeiro, até 31 de dezembro de 2023.
 - 2 O presente despacho produz efeitos na data da respetiva assinatura.

27 de junho de 2023. — A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 696/2023

Sumário: Designação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, do diretor-adjunto do Centro de Emprego do Médio Ave.

Nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 5 do artigo 5.º dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e no n.º 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Regional e Local do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo, na sua reunião de 2 de junho de 2023, deliberou designar, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado José Pedro Pereira Novais como Diretor-Adjunto do Centro de Emprego do Médio Ave, da Delegação Regional do Norte, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 3 de junho de 2023.

A presente designação é fundamentada no facto de, em sede de procedimento concursal, o licenciado ter revelado comprovada experiência profissional na área de atuação do cargo, formação profissional nas áreas de interesse do lugar a prover, forte motivação, sentido de organização e capacidade de liderança, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo:

Nota curricular

José Pedro Pereira Novais Naturalidade: Portugal

Data de Nascimento: 12/10/1969 Formação académica e Profissional:

Licenciatura em Sociologia — Universidade do Minho, 2007.

Percurso Profissional:

Ingressou no Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, em 19/06/2000, no Centro de Emprego de Guimarães;

Desde 18/04/2011 como Técnico Superior, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP; De 01/11/2017 a 30/10/2020, nomeado em regime de substituição — Coordenador do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego, do Centro de Emprego do Médio Ave; De 05/05/2021 até 02/06/2023, Diretor Adjunto no Centro de Emprego do Médio Ave em regime de substituição;

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, que decorreu de 15/09/2022 a 28/04/2023.

2023-06-09. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 697/2023

Sumário: Designação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, da diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga.

Nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 5.º dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e no n.º 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Regional e Local do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo, na sua reunião de 2 de junho de 2023, deliberou designar, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada Cláudia Patrícia Serapicos Alves como Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga, da Delegação Regional do Norte, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 3 de junho de 2023.

A presente designação é fundamentada no facto de, em sede de procedimento concursal, a licenciada ter revelado comprovada experiência profissional na área de atuação do cargo, formação profissional nas áreas de interesse do lugar a prover, forte motivação, sentido de organização e capacidade de liderança, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo:

Nota curricular

Cláudia Patrícia Serapicos Alves, nascida a 02 de setembro de 1975, licenciada em Gestão de Empresas pela Universidade do Minho, com Pós-Graduação em Recuperação de Empresas e Falência pela Universidade Portucalense.

Experiência Profissional:

Desde 30 de março de 2020 exerce funções de diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga, do Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP. No período de janeiro de 2018 a 29 de março de 2020 exerceu funções de diretora do Núcleo de Administração Geral, de Planeamento e Gestão de Informação do Centro Distrital de Braga, do Instituto de Segurança Social, IP. Entre setembro de 2012 e dezembro de 2017 exerceu funções de diretora do Núcleo de Administração Geral do Centro Distrital de Braga, do Instituto de Segurança Social, IP. No período de janeiro de 2010 a agosto de 2012 exerceu funções de diretora do Núcleo Administrativo e Financeiro do Centro Distrital de Braga, do Instituto de Segurança Social, IP. De fevereiro de 2008 a dezembro de 2009 exerceu funções de chefe da Equipa de Identificação de Contribuintes, do Núcleo de Identificação e Qualificação do Centro Distrital de Braga, do Instituto de Segurança Social, IP. De abril de 1999 a janeiro de 2008 exerceu funções no Departamento de Fiscalização — Unidade de Fiscalização do Norte — Setor de Braga do Instituto de Segurança Social, cujo quadro de pessoal integrou como inspetora principal. Entre março e setembro de 1998 realizou estágio curricular no Departamento Administrativo Financeiro da empresa J Gomes Sociedade Construções do Cávado S. A.

2023-06-09. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7143/2023

Sumário: Autoriza a renovação da licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau da assistente hospitalar graduada de medicina interna Maria Paula de Matos Pimenta Simões.

Torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Saúde, de 16 de junho de 2023, foi autorizada a renovação da licença especial concedida à Assistente Hospitalar Graduada de Medicina Interna, Maria Paula de Matos Pimenta Simões, para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de 1 ano, com efeitos a partir de 1 de maio de 2023, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril.

28 de junho de 2023. — A Secretária-Geral, *Ana Pedroso*.

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso n.º 12848/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal, com recurso à mobilidade, para a categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem.

Abertura de procedimento concursal, com recurso à mobilidade, para a Categoria de Enfermeiro da Carreira Especial de Enfermagem

Faz-se público que a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., pretende recrutar trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou por contrato individual de trabalho sem termo, para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da Carreira Especial de Enfermagem, por recurso à mobilidade, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos:

- 1 Caracterização da oferta:
- 1.1 Tipo de oferta: mobilidade na categoria entre serviços;
- 1.2 Carreira/categoria: Carreira Especial de Enfermagem/Categoria de Enfermeiro;
- 2 Postos de trabalho:

DICAD: Unidade de Desabituação do Algarve — 3 postos de trabalho.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Os postos de trabalho a ocupar na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem caracterizam-se pelo exercício das seguintes funções: identificar, planear e avaliar os cuidados de enfermagem e efetuar os respetivos registos, participar nas atividades de planeamento e programação do trabalho de equipa a executar na respetiva organização interna; realizar intervenções de enfermagem requeridas pelo indivíduo, família e comunidade, no âmbito da promoção de saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional; prestar cuidados de enfermagem aos doentes, utentes ou grupos populacionais sob a sua responsabilidade, e ainda as demais descritas no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

- 4 Remuneração proposta: correspondente à posição remuneratória na situação jurídico-funcional de origem.
 - 5 Legislação aplicável:

O presente concurso é regulado pelo disposto no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, o Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, o Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, a Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e ainda pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assim como do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todas na sua redação atual.

6 — Âmbito de recrutamento:

Só podem ser admitidos ao presente recrutamento, os trabalhadores que tenham previamente constituída uma relação jurídica de emprego público previamente constituída, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou por contrato individual de trabalho sem termo, no âmbito do Código do Trabalho, celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde (SNS).

7 — Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

- 7.1 Requisitos Gerais os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2 Requisitos Especiais:
 - 7.2.1 Possuir o título profissional de Enfermeiro atribuído pela Ordem dos Enfermeiros;
- 7.2.2 Possuir a cédula profissional definitiva e declaração válida, emitida pela Ordem dos Enfermeiros, conforme disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.
- 7.2.3 Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou por contrato individual de trabalho sem termo, no âmbito do Código do Trabalho, celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde (SNS).
 - 8 Impedimento de admissão:

Não são elegíveis a este procedimento concursal candidatos não vinculados previamente ao SNS, por tempo indeterminado, ou candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Formalização das candidaturas:

Em conformidade com o disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado para o efeito no sítio da Internet da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. em https://www.arsalgarve.min-saude.pt/concursos/procedimentos-concursais-2023/#content.

A apresentação dos documentos exigidos para o recrutamento, referidos no presente aviso de abertura, é efetuada em suporte eletrónico até ao termo do prazo de candidaturas, para o endereço de correio eletrónico: concursos_rh@arsalgarve.min-saude.pt, indicando devidamente o nome do candidato e o procedimento a que se candidata, no título do *e-mail*.

No caso de não ser possível a apresentação nestes termos, os documentos podem ser enviados por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo de candidaturas, sob pena de exclusão do procedimento, para a Unidade de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional do Algarve, I. P., sita na Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º Andar, 8005-145 Faro, com a devida indicação a que se destinam os documentos.

- 9.1 O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, em formato PDF e devidamente identificados:
- a) Curriculum Vitae elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (ações de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;
- b) Declaração atual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos biénios;
- c) Fotocópia do Certificado de habilitação académica, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro, contendo a classificação final;
- *d*) Fotocópia da cédula profissional definitiva e declaração válida, para o exercício das funções a que se candidata, emitida pela Ordem dos Enfermeiros, com o título de enfermeiro;
 - e) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;

- f) Documento comprovativo da experiência e formação profissional detidas na área do posto de trabalho a preencher;
- *g*) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e descritos no ponto 7.2 do presente aviso, bem como os demais factos constantes na candidatura;
 - h) Fotocópia do Cartão do Cidadão (facultativo);
 - i) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.
- 9.2 Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o júri poderá ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e, bem assim, a indicação de elementos complementares dos respetivos *curricula* relacionados com os fatores e critérios de apreciação em função dos quais promoverá a classificação e ordenação daqueles.
- 9.3 A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *g*) constitui motivo de exclusão.
 - 9.4 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 10 Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
 - 11 Composição e identificação do Júri:

Presidente: Susana Cristina Fernandes Forja da Paz, Enfermeira Gestora da Unidade de Desabituação (UDA) da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências;

- 1.º Vogal efetivo: Elsa da Assunção Nobre Costa, Enfermeira Especialista em Enfermagem Comunitária na Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo: Cristina Isabel Fernandes Dias, Enfermeira na Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências;
- 1.º Vogal suplente: Hélder Manuel Bordonhos de Figueiredo Magalhães, Enfermeiro na Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências;
- 2.º Vogal suplente: Cristina Franco dos Mártires, Enfermeira na Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

12 — Apreciação das Candidaturas:

Terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, o júri procede, no prazo máximo de 20 dias úteis, à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão e avaliação, e procede à publicação, no sítio da Internet da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., da lista de candidatos admitidos e excluídos, de acordo com o disposto no artigo n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho.

- 12.1 Os candidatos excluídos são notificados, no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos, para a realização da audiência prévia de interessados, nos termos no artigo 24.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho e no Código do Procedimento Administrativo.
- 12.1.1 A notificação é efetuada por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
 - 13 Pronúncia dos candidatos excluídos e do Júri:
- 13.1 Os candidatos excluídos dizem o que se lhes oferecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recibo de entrega da notificação de exclusão, de acordo com o disposto no artigo n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho.
- 13.1.1 As alegações dos candidatos são apresentadas por correio eletrónico, com recibo de entrega.
- 13.2 A deliberação do júri sobre as alegações dos candidatos excluídos é tomada no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recibo de entrega, findo o qual, a lista de candidatos admitidos

e excluídos publicada é alterada em conformidade ou se converte em definitiva, nos termos no artigo 25.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

14 — Métodos de Seleção:

Os métodos de seleção aplicáveis serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, com as seguintes ponderações:

- 14.1 A avaliação curricular prevista no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 153/2020, de 23 de junho, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- 14.1.1 Para efeitos do ponto anterior, são considerados obrigatoriamente os parâmetros definidos no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, com as valorações definidas no n.º 3 do mesmo, para a categoria de enfermeiro.
- 14.1.2 A avaliação curricular será avaliada numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, correspondente ao somatório das classificações quantitativas obtidas em cada parâmetro a avaliar, que se expressa na seguinte fórmula:

sendo:

AC = Avaliação Curricular;

EP = Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação de desempenho obtida;

PGT = Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde:

AFF = Atividades formativas frequentadas;

AFM = Atividades formativas ministradas;

TPC = Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a respetiva área de enfermagem;

CLE = Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem;

ADI = Atividades Docentes e/ou de Investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;

POS = Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.

- 14.2 A entrevista profissional de seleção, prevista no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 153/2020, de 23 de junho, visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 14.2.1 A classificação final da entrevista profissional de seleção, será o resultado da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar que se expressa na seguinte fórmula:

$$EPS = (RI + TE + C + F + CA + CEP + CTP)/7$$

sendo:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

RI = Relacionamento Interpessoal;

TE = Trabalho em Equipa;

C = Comunicação;

F = Flexibilidade;

CA = Capacidade de Adaptação;

CEP = Conhecimento do Enquadramento da Profissão;

CTP = Conhecimentos Teórico-Práticos.

14.3 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0.55) + (EPS \times 0.45)$$

sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

- 14.4 Os critérios de desempate são os previstos no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho.
- 14.5 Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não sendo aplicado o método ou fase seguinte.
- 14.6 As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no sítio da Internet da ARS Algarve, I. P.
 - 15 Aplicação dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, caso o número de candidatos admitidos for igual ou superior a 100, nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, atendendo à urgência do procedimento face às necessidades funcionais da ARS Algarve, I. P., considerando conjuntos sucessivos de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades.

- 15.1 Os candidatos admitidos são convocados pela forma referida no n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, para a aplicação dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que devam ter lugar.
- 15.2 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada por lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da entidade e no seu sítio da Internet, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.
- 15.3 Dada a natureza urgente do procedimento concursal, da aplicação de cada método de seleção, não cabe a realização de audiência de interessados.
- 15.4 Terminada a aplicação dos métodos de seleção, conforme artigo 28.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o júri elabora, no prazo máximo de 10 dias úteis, a lista de ordenação final dos candidatos, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.
- 15.5 A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no local visível na sede da Instituição e, no sítio da Internet da ARS Algarve, I. P. (https://www.arsalgarve.min-saude.pt/concursos/procedimentos-concursais-2023/#content), sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.
 - 16 Audiência de interessados e Homologação:
- 16.1 Os candidatos aprovados bem como os excluídos após notificação, conforme artigo 30.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, dispõem do prazo de 10 dias úteis, a contar da data do recibo de entrega da notificação, para se pronunciarem sobre a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como das exclusões do procedimento concursal ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção.
- 16.2 No prazo de cinco dias úteis após a conclusão da audiência de interessados, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos, é submetida a homologação do diri-

gente máximo do órgão ou serviço que procedeu à publicitação do procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

16.3 — Os candidatos são notificados, do ato de homologação, e a lista de ordenação final homologada é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e publicada no seu sítio da Internet no sítio da Internet da ARS Algarve, I. P. (https://www.arsalgarve.min-saude.pt/concursos/procedimentos-concursais-2023/#content).

17 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público:

Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet desta Administração Regional de Saúde, www.arsalgarve.min-saude.pt.

7 de junho de 2023. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso n.º 12849/2023

Sumário: Torna-se público que o procedimento concursal para recrutamento de pessoal médico para o preenchimento de cinco postos de trabalho para a categoria de assistente da área hospitalar ficou deserto.

Procedimento concursal deserto por inexistência de candidatos

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, torna-se público que o procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para o preenchimento de cinco postos de trabalho, cuja ocupação exige a posse de condições técnico-profissionais específicas, para a categoria de assistente, da área hospitalar, da carreira médica, de estabelecimento de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial, aberto pelo Aviso n.º 9347-A/2023, publicado no *Diário da República* n.º 91, 2.ª série, 1.º suplemento, de 11 de maio, ficou deserto por inexistência de candidatos.

7 de junho de 2023. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 281/2023

Sumário: Modificação da linha aérea de MT a 30 kV (n.º 1207 L3 024200) para PT ELV 0244D Herdade das Canelas EPU/16221 PC4502491133.

Processo EPU n.º 16221

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Elvas e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Praceta das Empresas 3, n.º 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, *e-mail* energia.alentejo@dgeg.gov.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para modificação da linha aérea de MT a 30 kV (N.º 1207 L3 024200) p/ PT ELV 0244D Herdade das Canelas, com 107,31 metros, com origem no apoio 12 da linha MT a 30 kV (n.º 1204 L3 002900) e término no apoio n.º 1 da linha de MT a 30 kV (n.º 1207 L3 024200), União de Freguesias de Caia, São Pedro e Alcáçova, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14-10-2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 282/2023

Sumário: Linha mista a 10 kV n.º «1113L1002700» 171/11.13/1574 PC4502491147.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Vedras durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT-Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Estabelecimento da Linha Mista a 10 kV n.º "1113L1002700", com 86 m, com origem no apoio n.º 47 da linha n.º CL.0354 para a SE TVD 5270 e término na UPP TVD 0027 — OASISCHAPTER SA — 1769/UPP, em Ponte de Rol e Silveira, freguesia de Ponte do Rol, concelho de Torres Vedras, a que se refere o processo 171/11.13/1574.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de maio de 2023. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 283/2023

Sumário: Linha mista a 30 kV de MT n.º 1414L3027400 171/14.14/593 — PC4502491151.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Maior durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes-Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT- Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Estabelecimento da Linha Mista a 30 kV de MT n.º 1414L3027400, com 201 m, com origem entre a derivação estabelecida do apoio n.º 27 da LMT n.º TRQ para o PTD RMR 0135 e término no PTD RMR 0274 — Casal da Fisga, freguesia de Rio Maior, concelho de Rio Maior, a que se refere o processo 171/14.14/593.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de maio de 2023. — A Subdiretora-Geral, Maria José Espírito Santo.

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 284/2023

Sumário: Linha aérea n.º 1108 L3 3032 a 30 kV 171/11.8/479 PC4502491145.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Lourinhã durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes-Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT- Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Linha Aérea n.º 1108 L3 3032 a 30 kV, com 18 m, com origem no apoio n.º 55 da LMT e término no PT LNH 0402D — Marquiteira, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Lourinhã, a que se refere o processo 171/11.8/479.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de maio de 2023. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 285/2023

Sumário: Linha aérea a 30 kV de MT n.º 1414L31495 para o PT RMR 0276D 171/14.14/597, PC4502491162

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Maior durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Estabelecimento da Linha Aérea a 30 kV de MT n.º 1414L31495 para o PT RMR 0276D, com 517 m, com origem no apoio n.º 11 da LMT — Alto da Serra para o PT RMR 0090D e término para alimentar o novo PTA de serviço público PT RMR 0276D, em Alqueidão, freguesia de Alcobertas, concelho de Rio Maior, a que se refere o processo 171/14.14/597.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de maio de 2023. — A Subdiretora-Geral, Maria José Espírito Santo.

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 286/2023

Sumário: LN-aérea a 15 kV, para o PTD 0358 EPU/43480 PC4502484690.

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na secretaria de Câmara Municipal de Felgueiras e na Direção-Geral de Energia e Geologia, Rua Manuel Pacheco de Miranda, 29 G, 4269-804 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT-Norte, para o estabelecimento da LN-Aérea a 15 kV, para o PTD 0358 Irmãos Melo Marinho, L.^{da}, na(s) freguesia(s) de Jugueiros, concelho(s) de Felgueiras, a que se refere o Processo n.º EPU/43480.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2023-05-02. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 287/2023

Sumário: Estabelecimento da LN-aérea a 15 kV, para PTD Souto II DSAN-N.º 0042 EPU/43465 PC4502483900.

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na secretaria de Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e na Direção-Geral de Energia e Geologia, Rua Manuel Pacheco de Miranda, 29 G, 4269-804 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado E-Redes-Distribuição de Eletricidade, SA-Direção Serviço aos Ativos MT e BT-Norte, para o estabelecimento da LN-Aérea a 15 kV, para PTD Souto II DSAN-N.º 0042 — Modificação, na(s) freguesia(s) de Souto, concelho(s) de Santa Maria da Feira, a que se refere o Processo n.º EPU/43465.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2023-05-04. — A Subdiretora-Geral, Maria José Espírito Santo.

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 288/2023

Sumário: Linha mista a 30 kV 0161/10/15/1485 PC4502492502.

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Pombal, e na Área Centro desta Direção-Geral, sita em Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área Ativos Tejo, para o estabelecimento de Linha Mista a 30 kV com 3725,22 m de apoio 4 LAMT para PTC PBL 40 de Coelho Neto & Companhia, L.^{da} a PS PBL 670 (UPP PBL 647, 648, 655, 657); 1 PS; em Louriçal (10 15 L3 4427), freguesia de Carriço, concelho de Pombal, a que se refere o Processo n.º 0161/10/15/1485.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de maio de 2023. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 289/2023

Sumário: Linha aérea a 60 kV (LN 60 6614) EPU/16449 PC4502497158.

Processo EPU n.º 16449

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Évora e Arraiolos e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Praceta das Empresas 3, n.º 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, *e-mail* energia.alentejo@dgeg.gov.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos AT — Área Investimento Redes, para estabelecimento da linha aérea a 60 kV (LN 60 6614), com 5629,82 metros, com origem no Painel na SE da CF do Barrocal e término no Painel de chegada n.º 624 da SE Divor (REN), União das freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde; Canaviais; N. Sra. da Graça do Divor e Igrejinha, concelhos de Évora e Arraiolos, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

16-05-2023. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 12850/2023

Sumário: Entrada em circulação da moeda corrente comemorativa «Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023».

O Banco de Portugal informa que, no dia 19 de julho de 2023, irá colocar em circulação uma moeda corrente comemorativa, com o valor facial de 2 euros, designada «Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023». As caraterísticas da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 151/2023, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 109, de 6 de junho.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito, das Tesourarias do Banco de Portugal e das lojas da Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

26 de junho de 2023. — O Vice-Governador, *Luís Máximo dos Santos*. — A Administradora, *Helena Maria de Almeida Martins Adegas*.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Edital n.º 1150/2023

Sumário: Concurso documental para recrutamento de dois postos de trabalho para professor adjunto na área departamental científica de Enfermagem de Reabilitação.

Concurso documental para recrutamento de dois postos de trabalho para Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na área científica departamental de Enfermagem de Reabilitação

Considerando a proposta do Conselho Técnico-Científico, aprovada por deliberação de 26/09/2022, nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugado com o Regulamento de Concursos para Contratação de Professores da ESEL, aprovado em 29/10/2020 pelo Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) e publicado no Diário da República n.º 222/2020, Série II de 13/11/2020, torna-se público que, por despacho de 09/12/2022 do Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Professor Coordenador João Carlos Barreiros dos Santos, devida e previamente cabimentado na dotação do Orçamento da ESEL, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação deste edital no Diário da República, o concurso documental para recrutamento de 2 (dois) Professores Adjuntos, correspondente a lugares previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da ESEL, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a área científica departamental de Enfermagem de Reabilitação da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, nos seguintes termos e condições:

- 1 Prazo de validade: O concurso é válido apenas para o preenchimento dos postos de trabalho acima referidos, esgotando-se com a sua ocupação.
- 2 Conteúdo funcional da categoria: o descrito no artigo 2.º A e n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP e no Regulamento de Prestação de Serviço Docente da ESEL homologado em 20/06/2017.
- 3 Local de trabalho: Escola Superior de Enfermagem de Lisboa e demais locais onde a ESEL desenvolva a sua atividade.
 - 4 Posicionamento remuneratório: o determinado nos termos do artigo 35.º, n.º 1, do ECPDESP.
 - 5 Requisitos de admissão:
- 5.1 Só poderão candidatar-se, até à data-limite de apresentação de candidatura, os candidatos que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

Serem detentores de grau de doutor em Enfermagem ou do título de especialista em Enfermagem (nos termos do artigo 17.º do ECPDESP, do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, nas suas atuais redações) e cumulativamente detentores do título profissional de enfermeiro especialista em Enfermagem de Reabilitação, por ser a área científica departamental em que é aberto o concurso.

- 5.2 Os detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação e dos regulamentos internos aplicáveis.
 - 6 Formalização da candidatura:
- 6.1 As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa e redigido em língua portuguesa, devendo conter os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do/a candidato/a com indicação do nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil, morada, contactos telefónicos e endereço de correio eletrónico;
 - b) Habilitações e títulos académicos e/ou títulos profissionais;

- c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente no ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;
- d) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao DR em que foi publicado o presente edital;
 - e) Lista dos documentos que acompanham o requerimento;
 - f) Data e assinatura.
- 6.2 As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e ser entregues presencialmente na Divisão de Recursos Humanos da ESEL, Polo Calouste Gulbenkian, sita na Av. Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para o mesmo endereço postal.
- 6.3 O prazo limite para a entrega das candidaturas será, conforme a modalidade de apresentação:
- *a*) Até à hora de encerramento ao público da Divisão de Recursos Humanos da ESEL (16h00), do último dia do prazo, na apresentação presencial;
- *b*) Até ao último dia do prazo, comprovado pela data de registo do correio, na apresentação por via postal.
- 6.4 Os dados pessoais dos/as candidatos/as serão utilizados apenas e exclusivamente para efeitos do presente concurso.
 - 6.5 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
 - 7 Instrução da candidatura:
- 7.1 O/a candidato/a deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:
 - a) Fotocópia consentida do documento de identificação civil;
- b) Fotocópia consentida do número de identificação fiscal (caso o/a candidato/a não possua cartão de cidadão);
- c) Declaração do/a candidato/a sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- d) Cópia autenticada do certificado/certidão de registo de grau de doutor em enfermagem ou do título de especialista em enfermagem obtido de acordo com o DL n.º 206/2009, de 31 de agosto, ou, caso seja detentor de habilitação estrangeira, cópia autenticada do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor na área de enfermagem em Portugal de acordo com a legislação aplicável e prova de título profissional, de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação, da Ordem dos Enfermeiros. A conformidade aos originais pode ser atestada pelos serviços da ESEL, no caso de apresentação presencial da candidatura;
- e) Fotocópia simples de outros certificados de habilitações e de títulos académicos e profissionais;
- f) Um exemplar em suporte papel do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, e dos documentos que acompanhem a candidatura e um exemplar em suporte digital (pendrive) no formato PDF, integralmente organizado de acordo com os parâmetros, critérios e subcritérios de seleção e seriação constantes deste edital, que serão publicitados no site institucional. A pendrive deve conter todos os documentos da candidatura.
 - 7.2 O *curriculum vitae* deve ser redigido em língua portuguesa.
- 7.3 Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, os/as candidatos/as devem organizar a apresentação do currículo integral e obrigatoriamente em conformidade com a operacionalização dos parâmetros, critérios e subcritérios aprovada pelo júri, condição necessária para a sua cotação, excluindo-se o que não estiver devidamente ordenado.
- 7.4 Cabe aos/às candidatos/as, fazer prova documental, do enquadramento de todos os elementos curriculares apresentados associados aos subcritérios/critérios constantes do sistema

de valoração aprovado pelo júri. O mesmo elemento curricular só pode ser enquadrado num único subcritério.

- 7.5 Os comprovativos anexos ao currículo devem ser apresentados na língua original em que foram emitidos, sendo obrigatória a sua tradução para português, ou inglês, quando estas não sejam as línguas de origem.
- 7.6 Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos/às candidatos/as, por correio eletrónico, documentação complementar relacionada com o currículo vitae.
- 7.7 Os/as candidatos/as que prestem serviço na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.
- 7.8 A não apresentação dos documentos comprovativos relacionados com o currículo vitae apresentado pelo/a candidato/a implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.
- 7.9 Os documentos entregues pelo/a candidato/a ser-lhe-ão restituídos, a seu pedido, decorrido três meses após a cessação do presente concurso, salvo no caso deste ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.
- 7.10 Os/as candidatos/as que não reúnam as condições de admissão serão liminarmente excluídos, sendo previamente notificados dessa intenção por correio eletrónico, para o efeito da realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

8 — Seleção e seriação:

Método, parâmetros, critérios e sistema de valoração — A seleção e seriação dos/as candidatos/as é realizada pelo método de avaliação curricular, tendo por base os elementos fornecidos pelo/a candidato/a no *Curriculum Vitae* e concretiza-se numa classificação obtida a partir de um sistema de valoração, estabelecido pelo Júri, constituído pelos seguintes parâmetros, critérios, subcritérios e respetivas pontuações:

P.1 — Qualificação do/a candidato/a (Q), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação (ponderação de 0,25):

	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
Ponderação 0,25	P1) Qualificação Candidato/a (Q).	Graus académicos e obtenção do título de especialista em enfermagem.	1.1.1 — Doutor em Enfermagem	60 50 20	60
		1.2 — Formação pós-graduada realizada.	 1.1.4 — Licenciado e Título de Especialista em Enfermagem. 1.2.1 — Curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação. 1.2.2 — Outros cursos de pós-graduação 	35 5	40

- P.1 Qualificação da/do candidata/o (Q), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios (ponderação 0,1):
- 1.1 Graus académicos e obtenção do título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 (máximo 60 pontos):
- Obs. Neste critério, será pontuado apenas o subcritério com peso mais elevado que o/a candidato/a reunir. Neste parâmetro só serão considerados os percursos já concluídos e devidamente certificados por título ou diploma.
 - 1.1.1 Doutor em Enfermagem 60 pontos.
 - 1.1.2 Doutor noutra área e Título de especialista em enfermagem (DL 206/2009) 50 pontos.
 - 1.1.3 Mestre e Título de Especialista em Enfermagem (DL 206/2009) 20 pontos.

- 1.1.4 Licenciado e Título de Especialista em Enfermagem (DL 206/2009) 10 pontos.
- 1.2 Formação pós-graduada realizada (máximo 40 pontos):
- 1.2.1 Curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação

Obs. — Será considerado o curso de especialização conducente à atribuição do título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação pela Ordem dos Enfermeiros (OE), verificado pela cédula profissional. — 35 pontos.

1.2.2 — Outros cursos de pós-graduação (máximo 5 pontos).

Obs. — Neste subcritério só serão considerados os cursos na área da Enfermagem de Reabilitação ou em área considerada relevante para a Enfermagem Reabilitação, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados por certificado ou diploma com indicação explícita do número de ECTS ou da duração em horas, consoante o caso. A questão da "relevância para Enfermagem de Reabilitação" será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri. Não são considerados cursos que tenham sido pontuados em ponto prévio desta grelha.

Cursos ≥ 60 ECTS ou ≥1500 horas — 5 pontos/curso. Cursos ≥ 30 ECTS e < 60 ECTS ou ≥ 750 horas e < 1500 horas — 3 pontos/curso. Cursos ≥12 ECTS e <30 ECTS ou ≥300 horas e <750 horas — 2 pontos/curso.

P.2 — Desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a (DTCP), avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área científica departamental de Enfermagem de Reabilitação (ponderação de 0,30):

	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
Ponderação 0,30	P2) Desempenho técnico-científico e	2.1 — Publicações científicas	2.1.1 — Artigos publicados em revista científica.	40	
	profissional (DTCP).		2.1.2 — Artigo em ata de conferência	15	40
			2.1.3 — Livros	30 15	
			2.1.5 — Revisor em revistas científicas	20	
		2.2 — Ações de divulgação de	,	15	
		ciência e tecnologia.	2.2.2 — Póster/Comunicação livre	7 8	30
			2.2.4 — Moderação ou comentário em evento científico.	6	
		2.3 — Participação em projetos de I&D.	2.3.1 — Participação em equipas de projetos em unidade de I&D.	20	
			2.3.2 — Participação em projetos de investigação científica no âmbito de IES ou de Saúde.	10	20
		2.4 — Citações h Index	2.4.1 — h Index — número de pontos igual ao valor do h Index do/a candidato/a.	5	5
		2.5 — Participação em júris	2.5.1 — Participação em júris académicos	5	5
					100

P.2 — Desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a (DTCP), avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área científica departamental de Enfermagem de Reabilitação, considerando os seguintes critérios (ponderação 0,30):

Obs. — Neste critério só serão considerados os trabalhos de natureza técnico-científica na área de Enfermagem com relevância para a área de Enfermagem Reabilitação publicados até à data-limite de apresentação de candidatura. Devem os/as candidatos/as agrupá-los no curriculum em conformidade com a operacionalização do presente critério. A questão da "relevância para Enfermagem de Reabilitação" será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri;

- 2.1 Publicações científicas (máximo 40 pontos).
- 2.1.1 Artigos publicados em revista científica (máximo 40 pontos).

Obs. — No âmbito deste subcritério consideram-se revistas de Quartil 1, 2, 3 e 4, e aquelas que se encontram indexadas a outras bases de dados (sendo os requisitos de todas as revistas considerados à data da publicação). Cabe ao/à candidato/a fazer prova do Quartil https://www.scimagojr.com/journalrank.php?year=2015&country=BR&type=j

Devem os candidatos agrupar as diferentes publicações de acordo com o tipo de revista.

Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em revista Q1 e Q2 — 6 pontos/artigo.

Obs. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da indexação, através do respetivo link ou por outro meio inequívoco.

Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em revista Q3 e Q4 — 4 pontos/artigo.

Obs. — Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da indexação, através do respetivo link ou por outro meio inequívoco.

Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em revista indexada e não pertencente a nenhum dos quartis anteriores — 2 pontos/artigo.

- Obs. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da indexação, através do respetivo link ou por outro meio inequívoco.
- 2.1.2 Artigo em ata de conferência (máximo 15 pontos)

Obs. — Entende-se por "ata de conferência" a publicação, com International Standard Book/Serial Number ou DOI das comunicações/apresentações relativas a eventos científicos, cuja publicação tenha ocorrido até à data limite de apresentação de candidatura. Não serão pontuados os artigos já considerado neste subcritério.

Artigo publicado em ata de conferência — 2 pontos/artigo.

Obs. — Considera-se artigo em "ata de conferência" uma publicação de comunicação em eventos científicos, excluindo-se a publicação de resumos.

2.1.3 — Livros (máximo 30 pontos).

Obs. — Não serão consideradas as reedições do mesmo livro, excetuando-se as reedições revistas e ampliadas. Não serão consideradas as publicações e/ou as edições em atas de conferências. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da edição e da revisão e ampliação do livro.

Capítulos de livro em que o/a candidato/a seja autor ou coautor — 3 pontos/livro.

- Obs. Neste subcritério não serão considerados mais do que cinco capítulos por livro.
- 2.1.4 Capítulos de livros (máximo 15 pontos).

Obs. — Não serão consideradas as reedições do mesmo capítulo, excetuando-se as reedições revistas e ampliadas. Não serão consideradas as publicações e/ou as edições em atas de conferências. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da edição e da revisão e ampliação do capítulo.

2.1.5 — Revisor em revistas científicas (máximo 20 pontos).

Obs. — A pontuação a atribuir a este subcritério tem por base o número de artigos científicos para as quais o/a candidato/a foi revisor de, pelo menos um artigo, até à data limite de apresentação de candidatura. Cabe aos candidatos fazer prova de que efetuaram revisões para as revistas indicadas.

Revisor em artigos Q1 e Q2 — 4 pontos/art.

Revisor em artigos Q3 e Q4 — 3 pontos/art.

Revisor em revistas indexadas — 2 pontos/art.

2.2 — Ações de divulgação de ciência e tecnologia (máximo 30 pontos):

Obs. — Consideram-se eventos científicos os congressos, jornadas, os colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, com comissão científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que tenham ocorrido até à data limite de apresentação de candidatura. Só serão consideradas as ações de divulgação na área de Enfermagem Reabilitação, ou com relevância para a área de Enfermagem de Reabilitação. Devem os/as candidatos/as agrupá-los no curriculum vitae em conformidade com a operacionalização do presente critério. A questão da "relevância para Enfermagem de Reabilitação" será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri.

2.2.1 — Comunicação oral/Conferência (máximo 15 pontos).

Obs. — Neste subcritério só serão consideradas as comunicações em painel que constem de forma individualizada no programa do evento científico, presencial ou à distância. Cabe ao candidato fazer prova desta atividade e do cumprimento destes requisitos. São consideradas as atividades realizadas até à data limite de apresentação de candidatura. Não serão neste item consideradas as comunicações livres nem as apresentações de pósteres.

Comunicação oral em evento científico internacional — 5 pontos/com. Comunicação oral em evento científico nacional — 3 pontos/com.

2.2.2 — Póster/Comunicação livre (máximo 7 pontos)

Obs. — Neste subcritério só serão contabilizados os pósteres/comunicações livres, devidamente certificados pela organização do evento, realizado presencialmente ou à distância até à data limite de apresentação de candidatura. Para efeitos de contabilização, o poster e a respetiva apresentação, se a houver, serão considerados em conjunto, uma só vez. Devem os candidatos agrupá-los em conformidade.

Comunicação livre — autor ou coautor, apresentada em evento científico internacional — 2 pontos/com.

Comunicação livre — autor ou coautor, apresentada em evento científico nacional — 1 ponto/com.

Póster — autor ou coautor, apresentado em evento científico internacional — 1 ponto/póster. Póster — autor ou coautor, apresentado em evento científico nacional — 0,5 ponto/póster.

2.2.3 — Comissão científica/organizadora de evento (máximo 8 pontos)

Obs. — Neste subcritério serão contabilizados os eventos científicos devidamente certificados, que tenham sido objeto de divulgação pública e que ocorreram presencialmente ou a distância, até à data limite de apresentação de candidatura.

Participação em comissão organizadora ou científica de evento científico internacional — 2 pontos/part.

Participação em comissão organizadora ou científica de evento científico nacional — 1 ponto/ part.

2.2.4 — Moderação ou comentário em evento científico (máximo 6 pontos)

Obs. — Neste subcritério só serão contabilizados as moderações e/ou comentários devidamente certificados pela organização do evento até à data limite de apresentação de candidatura.

Participação como moderador ou comentador em evento científico — 1,5 pontos/part)

2.3 — Participação em projetos de I&D (máximo 20 pontos)

Obs. — Só serão considerados os projetos de I&D na área de Enfermagem de Reabilitação, ou com relevância para a área de Enfermagem de Reabilitação. A questão da "relevância para a Enfermagem Reabilitação" será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri.

2.3.1 — Participação em equipas de projetos em unidade de I&D (máximo 20 pontos)

Obs. — Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação e desenvolvimento em que o/a candidato/a tenha participado até à data limite de apresentação de candidatura. Devem estar inscritos numa unidade de I&D ou que resultem de parceria institucional formal, devendo ser apresentado comprovativo emitido pelos serviços ou órgãos

competentes da Unidade de I&D ou da Instituição que a acolhe. No âmbito da operacionalização do presente subcritério serão consideradas, para o devido efeito, as instituições estrangeiras análogas à FCT.

Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação — 16 pontos/ projeto.

Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação — 12,5 pontos/projeto.

Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação e que tenham resultados publicados em revista científica.

Obs. — Devem os candidatos identificar inequivocamente qual a publicação que comprova os resultados do projeto de investigação — 12 pontos/projeto.

Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação e que tenham resultados publicados em revista científica.

Obs. — Devem os candidatos identificar inequivocamente qual a publicação que comprova os resultados do projeto de investigação — 9 pontos/projeto.

2.3.2 — Participação em projetos de investigação científica no âmbito de IES ou de Saúde (máximo 10 pontos).

Participação em projetos de investigação científica

Obs. — Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação em que o/a candidato/a tenha participado, até à data limite de apresentação de candidatura. Devem ter resultado em publicações em revista científica indexada ou apresentações em evento científico. Devem os candidatos identificar inequivocamente qual a publicação/comunicação que comprova os resultados do projeto de investigação. — 5 pontos/ projeto.

2.4 — Citações h Index (máximo 5 pontos)

Obs. — Neste subcritério considerar-se-á o valor do h Index do/a candidato/a no sistema de Avaliação h Scopus Index. Este índice deve ser obtido até à data da apresentação da candidatura.

- 2.4.1 h Index número de pontos igual ao valor do h Index do/a candidato/a.
- 2.5 Participação em Júris (máximo 5 pontos)
- 2.5.1 Participação em júris académicos

Obs. — Neste subcritério considerar-se-á apenas a participação do candidato na qualidade de arguente, sendo atribuído um ponto por cada júri.

P.3 — Capacidade pedagógica do/a candidato/a (CP), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior (ponderação de 0,30):

	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
Ponderação 0,30	P3) Capacidade peda- gógica (CP).	3.1 — Unidades curriculares lecionadas e modalidades	3.1.1 — Na área científica departamental de Enfermagem de Reabilitação.	30	
	gogioù (Oi).	de aulas ministradas.	3.1.2 — Em outras áreas de enfermagem e/ou saúde.	20	50
		,	3.2.1 — Produção ou coprodução de documen-	5	
		didático e experiência de implementação de técnicas e métodos inovadores de	3.2.2 — Experiência na implementação de	5	15
		apoio ao ensino.	ao ensino.		

Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
		3.3.1 — Atividade como formador em cursos ou workshops na área da saúde Reabilitação. 3.3.2 — Organização e gestão da atividade formativa de instituição ou serviço de saúde.	35 35	35
				100

- P.3 Capacidade pedagógica do/a candidato/a (CP), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, considerando os seguintes critérios (ponderação 0,35):
- Obs. Apenas será considerado o exercício de atividade realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição de saúde e que tenham ocorrido até à data limite de apresentação de candidatura.
 - 3.1 Unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas (máximo 50 pontos).
- Obs. Nas diferentes modalidades: teóricas (T), teórico-práticas (TP), prática-laboratorial (PL), seminário (S), trabalho de campo (TC), estágio (E) e orientação tutorial (OT), o candidato deve identificar e comprovar a percentagem de Equivalência a Tempo Integral (ETI) em cada ano letivo nas IES.
 - 3.1.1 Na área científica departamental de Enfermagem de Reabilitação

Exercício docente em função da percentagem de ETI em IES na área de Enfermagem de Reabilitação (máximo 30 pontos) — 30 pontos/ETI.

3.1.2 — Noutras áreas de enfermagem e em áreas afins

Exercício docente em função da percentagem de ETI em IES em outras áreas de Enfermagem e afins (máximo 20 pontos) — 20 pontos/ETI.

- 3.2 Produção de material didático e experiência de implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino (máximo 15 pontos).
- Obs. A decisão sobre a aceitação do material didático ou da inovação pedagógica, em caso de dúvida, será tomada por maioria em votação nominal dos membros do júri.
- 3.2.1 Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático como textos de apoio, manuais, filmes outros documentos utilizados nas atividades letivas
- Obs. Apenas serão considerados os materiais de caráter didático produzidos ou coproduzidos relacionados com as unidades curriculares lecionadas.

Cabe ao/à candidato/a:

- a) Anexar um exemplar do material produzido e a respetiva ficha técnica que comprove a sua autoria ou coautoria; quando tal não for materialmente possível, deverá proceder à descrição detalhada do documento ou material que enuncie o seu âmbito, a natureza, os objetivos, o conteúdo, e que inequivocamente explicite o seu caráter didático;
- b) Fazer prova das Unidades Curriculares lecionadas às quais dizem respeito os materiais produzidos.

Não serão considerados elementos informativos básicos como fichas, guias orientadores, apresentações/ecrãs de suporte à aula nem instrumentos de avaliação das UC, bem como as reedições do mesmo material ou documento. — 5 pontos/material.

- 3.2.2 Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino
- Obs. Apenas serão considerados as experiências na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino relacionados com as unidades curriculares lecionadas.

Deverá a/o candidata/o proceder à descrição detalhada da técnica ou método utilizado. — 5 pontos/ exp.

- 3.3 Outra atividade pedagógica no âmbito da formação (máximo 35 pontos).
- Obs. Deverá a/o candidata/o apresentar comprovativo da Instituição.
- 3.3.1 Atividade como formador em cursos ou workshops na área da Enfermagem de Reabilitação (máximo 35 pontos)

Formador em cursos ou workshops com duração ≥35 horas — 5 pontos/form.

Formador em cursos ou workshops com duração ≥28 horas e <35 horas — 4 pontos/form.

Formador em cursos ou workshops com duração ≥14 horas e <28 horas — 3 pontos/form.

Formador em cursos ou workshops com duração ≥ 5 horas e <14 horas — 2 ponto/form.

Formador em cursos ou workshops com duração <5 horas — 1 ponto/form.

- 3.3.2 Organização e gestão da atividade formativa em instituição ou serviço de saúde (máximo 35 pontos) 7 pontos/ano até 35.
- P.4 Outras atividades relevantes (OAR) para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a (ponderação de 0,15):

	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
Ponderação 0,15	P4) Outras atividades relevantes para a missão da ESEL (OAR).		4.1.1 — Relatórios técnicos de projetos relevantes para a enfermagem de Reabilitação, promovidos por entidades ou associações públicas. 4.2.1 — Comissões e grupos de trabalho em IES. 4.3.1 — Experiência de exercício profissional clínico na área da Enfermagem de Reabilitação. 4.3.2 — Orientador clínico de estudantes de enfermagem. 4.3.3 — Cargos e funções em instituição não enquadrável em ensino superior. 4.3.4 — Comissões e grupos de trabalho institucionais não enquadráveis em ensino superior. 4.3.5 — Atividades de divulgação na área da saúde Reabilitação dirigidas ao cidadão. 4.3.6 — Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações pro-	5 5 50 40 10 10 10 10 10	10 10 10
			fissionais. 4.3.7 — Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas, e de instituições de solidariedade social.	5	
			,		100

P.4 — Outras atividades relevantes (OAR) para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a (ponderação de 0,20):

Relatórios técnicos de projetos relevantes para a enfermagem de Reabilitação, promovidos por entidades ou associações públicas — 5 pontos/relatório.

4.2 — Colaboração com IES (máximo 10 pontos).

Obs. — A participação do/a candidato/a deverá ser devidamente comprovada pela IES.

^{4.1 —} Prestação de serviços e consultadorias (máximo 10 pontos).

Obs. — A participação do/a candidato/a deverá ser devidamente comprovada pela entidade ou associação pública.

Comissões e grupos de trabalho em IES — 5 pontos/comissão.

- 4.3 Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores (máximo 80 pontos).
- Obs. Deverá o/a candidato/a apresentar documentos comprovativos das instituições, tendo em conta o período de tempo considerado em cada subcritério, quando referido.
- 4.3.1 Experiência de exercício profissional clínico na área de Enfermagem de Reabilitação (máximo 50 pontos).
 - Obs. No período até à data da apresentação da candidatura 10 pontos/ano.
 - 4.3.2 Orientador clínico de estudantes de enfermagem (máximo 40 pontos).
- Obs. Só é considerado a orientação como enfermeiro em contexto clínico até à data da apresentação da candidatura.

Orientação clínica de estudantes, na área da Enf. Reabilitação — 5 pontos/estud. Orientação clínica de estudantes, noutras áreas de Enfermagem — 4 pontos/estud.

- 4.3.3 Cargos e funções em instituição não enquadrável em ensino superior (máximo 10 pontos) 4 pontos/cargo.
- 4.3.4 Comissões e grupos de trabalho institucionais não enquadráveis em ensino superior (máximo 10 pontos) 3 pontos/com. ou grupo.
- 4.3.5 Atividades de divulgação na área da Enfermagem de Reabilitação dirigidas ao cidadão (máximo 10 pontos) 2 pontos/ativ.
- 4.3.6 Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações profissionais (máximo 10 pontos) 3 pontos/part.
- 4.3.7 Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas e de instituições de solidariedade social (máximo 5 pontos) 5 pontos/part.
- Obs.— Na pontuação dos cargos, poderão ser consideradas outras designações com funções similares. Em caso de dúvida das funções similares ou da relevância para a missão da instituição a decisão será por maioria, em votação nominal dos membros do júri.
- 9 Atribuição da Pontuação: A pontuação de cada parâmetro resulta da soma das pontuações obtidas nos respetivos critérios que, por sua vez, decorrem das pontuações alcançadas nos subcritérios que integram. Em qualquer um dos casos, a pontuação atribuída não poderá ultrapassar os valores máximos fixados para o respetivo parâmetro, critério ou subcritério.
 - 10 Pontuação final:
- O cálculo da pontuação final da candidatura resultará da aplicação da seguinte fórmula (em que PF é Pontuação Final):

Pontuação Final = (0,25 Q + 0,30 DTCP + 0,30 CP + 0,15 OAR).

- 10.1 A classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores, fracionada até às centésimas e resulta da conversão da pontuação final (PF) a esta escala.
- 11 Publicitação do sistema de valoração: A ata do júri contendo informação detalhada da operacionalização do sistema de valoração dos parâmetros, critérios e subcritérios, bem como a grelha classificativa, será publicitada nos locais de estilo da ESEL e na página eletrónica da ESEL em simultâneo com a publicação do presente edital.
- 12 Júri: O Júri é composto por cinco elementos efetivos e dois suplentes, com a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Vanda Lopes da Costa Marques Pinto Professora Coordenadora da Escola ESEL;

Vogais efetivos:

Professora Doutora Maria do Céu Lourenço Sá, Professora Coordenadora da Escola ESEL; Professor Doutor Arménio Guardado Cruz, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Professor Doutor Carlos Manuel Leitão Maia, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Professor Doutor Rogério Manuel Ferrinho Ferreira, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja;

Vogais Suplentes:

Professor Doutor Joaquim Paulo Cabral de Oliveira, Professor Coordenador da ESEL Professor Doutor Pedro Miguel Parreira, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

- 13 Admissão de candidaturas: terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, o Júri procede à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, se estão reunidos os requisitos de qualificação exigidos e se foram apresentados todos os documentos que deviam instruir a candidatura.
 - 14 Exclusão da candidatura:
 - 14.1 Motivos de exclusão da candidatura:
- a) A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão liminar da candidatura;
- b) A apresentação de declaração e/ou documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 15 Audiência dos interessados: os/as candidatos/as cuja candidatura seja excluída serão previamente notificados dessa intenção, por correio eletrónico, para efeitos da realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 16 Relatório individual: Concluída a fase de admissão das candidaturas, o júri, com base no sistema de valoração previamente publicitado, elabora e aprova um relatório fundamentado da avaliação do currículo de cada um/a dos/as candidatos/as, em que consta a respetiva classificação final.
- 17 Mérito absoluto: Consideram-se aprovados por mérito absoluto todos os/as candidatos/as que obtiverem classificação final, sem arredondamentos, igual ou superior a 12 valores.
 - 18 Ordenação e desempate dos/as candidatos/as:
- a) Os/as candidatos/as aprovados por mérito absoluto são seriados por ordem decrescente da classificação final obtida em resultado da aplicação do sistema de valoração final;
- b) Em caso de empate, serão utilizadas as classificações centesimais para a ordenação dos/ as candidatos/as e, caso persista a igualdade, proceder-se-á à aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - 1) Ter obtido maior pontuação na soma dos parâmetros DTCP e OAR;
 - 2) Ter obtido maior pontuação no parâmetro OAR;
 - 3) Ter obtido maior pontuação no parâmetro DTCP;
 - 4) Ter obtido maior pontuação no parâmetro CP;
- c) Os/as candidatos/as sem mérito absoluto serão ordenados por ordem alfabética com indicação da pontuação obtida.
- 19 Lista ordenada Audiência dos interessados: após aprovar o projeto de lista ordenada com a seriação dos/as candidatos/as aprovados por mérito absoluto e da lista dos candidatos não

aprovados por mérito absoluto, o júri comunica-o aos mesmos, para efeitos de audiência de interessados. O projeto de lista passará a lista definitiva se não existirem reclamações.

- 20 Lista de ordenação final: decorrida a audiência de interessados, a lista de ordenação final depois de homologada é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos locais de estilo da ESEL e disponibilizada na página eletrónica da ESEL.
- 21 Consulta do processo: o processo do concurso pode ser consultado pelos/as candidatos/ as que o solicitem, mediante agendamento prévio através do email recursoshumanos@esel.pt, na Divisão de Recursos Humanos da ESEL, sita na Av. Prof. Egas Moniz, 1600-190 Lisboa, nas horas normais de expediente, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.
- 22 Todas as notificações aos/às candidatos/as realizadas no âmbito do presente concurso serão efetuadas por correio eletrónico para o endereço indicado pelo/a candidato/a, com recibo de entrega da notificação.
- 23 O presente concurso será ainda publicitado na BEP (bolsa de emprego público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. nas línguas portuguesa e inglesa, e no portal da ESEL, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.
- 24 As listas de ordenação provisórias bem como a lista definitiva de admissão das candidaturas e a lista de aprovação em mérito absoluto provisória são publicitadas no portal e locais de estilo da ESEL.
- 25 Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de abril de 2023. — O Presidente, João Carlos Barreiros dos Santos.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 12851/2023

Sumário: Consulta pública do projeto do Regulamento das Unidades Curriculares de Estágio Erasmus+ e Projeto Científico da Universidade do Algarve.

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve torna-se público que, nos termos conjugados do disposto nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação e do n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, submete-se a consulta pública o Projeto de Regulamento das Unidades Curriculares de Estágio Erasmus+ e Projeto Científico da Universidade do Algarve, com vista à recolha de contributos e sugestões, procedendo-se para o efeito, à publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República* e à divulgação no sítio da Internet https://www.ualg.pt/content/documentos-ualg, devendo os interessados apresentar as sugestões ou comentários por escrito, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, para o Reitor da Universidade do Algarve, utilizando o correio eletrónico para reitor@ualg.pt.

16 de junho de 2023. — O Reitor, *Paulo Águas*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extrato) n.º 7144/2023

Sumário: Subdelegação de competências no diretor dos Serviços de Informática da Universidade do Algarve, licenciado Nelson Manuel Corvo Viegas.

- 1 No uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho RT. 47/2018 (Delegação de competências no Administrador), publicado pelo Despacho n.º 4842/2018, da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 94, de 16 de maio e nos termos previstos no Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve, publicado através do Regulamento n.º 56/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro, conjugados com as disposições legais constantes dos artigos 42.º e 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Diretor dos Serviços de Informática da Universidade do Algarve, Licenciado Nelson Manuel Corvo Viegas, ou em quem o substitua, os poderes e as competências, para, no âmbito das suas específicas atribuições, a prática dos seguintes atos:
- a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços no âmbito do fundo de maneio atribuído;
- b) Dirigir, observado o disposto no Código do Procedimento Administrativo, a instrução dos procedimentos administrativos cuja decisão caiba ao Reitor;
- c) Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer requerimentos e exposições para apreciação e decisão superior;
- *d*) Definir estratégias e objetivos de atuação que permitam antecipar as necessidades de adaptação do serviço à realidade interna e externa;
- e) Atender, esclarecer e divulgar normas internas e procedimentos, de modo a garantir a adequação de regras de funcionamento e utilização dos recursos e sistemas disponibilizados;
 - f) Administrar a rede informática e o Centro de Dados da Universidade;
- g) Gerir a articulação dos serviços de informática com as unidades orgânicas, unidades de I&D e os outros serviços centrais;
- *h*) Acompanhar e prestar apoio às unidades orgânicas e serviços nos procedimentos de contratação pública para fornecimento de bens e serviços na área das tecnologias de informação;
 - i) Gerir a política de segurança dos sistemas de informação;
 - j) Assegurar uma resposta flexível e ágil dos serviços de informática face a futuras mudanças.
- 2 Em relação às matérias acima mencionadas e, bem assim, no que respeita a atos de administração ordinária, fica o subdelegado autorizado a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes, por razões de natureza jurídico-administrativa ou de representação institucional.
- 3 A presente subdelegação de competências não prejudica os poderes de avocação, revogação e superintendência conferidos ao subdelegante nos termos legais e estatutários.
- 4 O ora subdelegado fica autorizado a subdelegar nos chefes de divisão da direção de serviços, as competências previstas neste despacho.
- 5 A presente subdelegação de competências revoga e substitui o Despacho n.º 1359/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro, no que concerne à subdelegação de competências no então Diretor dos Serviços de Informática.
- 6 A subdelegação de competências produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido, entretanto, por ele praticados, desde o dia 1 de junho de 2023.

16 de junho de 2023. — O Administrador da Universidade do Algarve, *António Cabecinha*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Regulamento n.º 745/2023

Sumário: Aprova o Regulamento Empreende@Indústria Concurso de Ideias de Negócio da Universidade de Aveiro.

Regulamento Empreende@Indústria Concurso de Ideias de Negócio da Universidade de Aveiro

Preâmbulo

A Universidade de Aveiro, através da UACoopera — Unidade Transversal para a Cooperação com a Sociedade, promove o Concurso "Empreende@Indústria", iniciativa que tem como propósito fomentar o empreendedorismo e a inovação, valorizando os projetos que melhor respondam às necessidades das empresas.

O Concurso "Empreende@Indústria" é uma das ações do projeto INOV@IERA — Inovação no apoio ao empreendedorismo na Região de Aveiro, cofinanciado pelo CENTRO 2020 e PORTUGAL 2020, através do Fundo Social Europeu.

Este projeto tem como principal objetivo promover o espírito empreendedor nos 11 municípios que integram o âmbito territorial coberto pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), contribuindo para o desenvolvimento de soluções com efetiva aplicabilidade industrial e para o estabelecimento de sinergias entre empresas já estabelecidas e empresas recém-criadas.

É nesta conformidade que, uma vez promovida a consulta pública do respetivo projeto do Regulamento ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que nos termos do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 65/2007, de 10 de setembro, e do disposto na alínea m) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho normativo n.º 1-C/2017, de 19 de abril, publicado no *Diário da República,* n.º 80, 2.ª série, de 24 de abril, é aprovado o presente Regulamento, de acordo com os artigos seguintes:

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento consagra os termos e as condições da participação no Concurso "Empreende@Indústria" da Universidade de Aveiro.

Artigo 2.º

Objetivos

- O Concurso "Empreende@Indústria" tem como objetivos:
- a) Estimular uma cultura empreendedora e inovadora na Região de Aveiro;
- b) Aliar o empreendedorismo à inovação, apostando no desenvolvimento de soluções com aplicabilidade industrial, que promovam a maximização de resultados e minimização do risco de implementação no mercado;
 - c) Fomentar as sinergias entre empresas já estabelecidas e empresas recém-criadas;
 - d) Fomentar o empreendedorismo feminino.

Artigo 3.º

Candidatos

1 — O Concurso "Empreende@Indústria" destina-se a empreendedores da Região de Aveiro e a docentes, investigadores, bolseiros e estudantes de doutoramento da Universidade de Aveiro.

- 2 São admitidos ao concurso pessoas singulares maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa até um máximo de cinco elementos.
- 3 Podem ainda candidatar-se ao "Empreende@Indústria" promotores de ideias de negócio dos diferentes Polos de Incubação da IERA.

Artigo 4.º

Requisitos

- 1 As soluções e ou ideias a submeter ao Concurso devem ser inovadoras e responder a um desafio concreto apresentado por uma empresa, contribuindo para o desenvolvimento e a valorização económica da Região de Aveiro, e são divulgados no Aviso de abertura do concurso.
- 2 As soluções e ou ideias devem ser exequíveis e demonstrar o seu potencial, no que diz respeito ao impacto económico e ou social, e simultaneamente de escalabilidade, e devem ter por base o desenvolvimento de:
 - a) Um novo produto, serviço ou processo produtivo;
 - b) Uma nova aplicação de um produto e ou serviço existente;
 - c) Uma melhoria de produto, serviço ou processo produtivo; ou
 - d) Combinações dos anteriores.
- 3 As soluções e ou ideias a concurso devem ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual, demonstrando as características diferenciadoras face ao que já existe no mercado.

Artigo 5.º

Apresentação das candidaturas

- 1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura disponível em www.ua.pt/uacoopera.
- 2 Sem prejuízo do disposto no número anterior, as candidaturas em equipa devem mencionar expressamente o representante da mesma perante a Universidade de Aveiro.
 - 3 Cada candidato, individualmente ou em equipa, só pode apresentar uma candidatura.
- 4 As candidaturas devem ser obrigatoriamente apresentadas em português ou em inglês, devendo ser enviado em resposta ao email que confirma a receção da candidatura, o *curriculum vitae* de cada um dos participantes.

Artigo 6.º

Prazo de candidatura

- 1 O prazo de candidatura é definido no respetivo Aviso de abertura do concurso.
- 2 As candidaturas enviadas fora do prazo definido no Aviso de abertura do concurso não são admitidas.
- 3 Nos termos e para efeitos do disposto nos números anteriores, a data limite é aferida pela hora de receção no servidor associado ao sítio da Universidade de Aveiro na Internet.

Artigo 7.º

Júri

- 1 O Júri do Concurso "Empreende@Indústria" é formado por um máximo de cinco elementos, designados pelo Reitor ou por a quem este delegar, sendo constituído por:
- a) Um representante da UACoopera Unidade Transversal para a Cooperação com a Sociedade, que preside;
 - b) Um representante do Parque de Ciência e Inovação da Região de Aveiro;

- c) Um representante da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro;
- d) Um representante da AIDA CCI Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro;
- e) Um representante da Inova-Ria Associação de Empresas para uma Rede de Inovação em Aveiro.
 - 2 O Júri avalia as candidaturas em observação do disposto no presente Regulamento.
- 3 A lista nominativa do Júri constituído deve ser divulgada no respetivo Aviso de Abertura do concurso.
- 4 Caso haja conflito de interesses ou impedimentos por parte dos elementos do Júri, nos termos da lei geral, deve ser efetuada a imediata substituição desse membro, divulgando-se a nova composição do Júri.

Artigo 8.º

Avaliação das candidaturas

- 1 A avaliação das candidaturas tem lugar na Sessão Pública de apresentação das soluções e ou ideias, que se realiza na Universidade de Aveiro, na data fixada no respetivo Aviso de abertura do concurso.
- 2 Os candidatos fazem a apresentação da respetiva solução e ou ideia perante o Júri do concurso, de duração não superior a cinco minutos, seguida de um período de questões por parte dos elementos do Júri.
- 3 O Júri avalia as candidaturas concorrentes tendo em conta os critérios e ponderação fixados no Anexo I ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante, e a pontuação estabelecida no número seguinte.
- 4 Cada membro do Júri atribui, em cada candidatura e para cada um dos critérios mencionados no Anexo I ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante, a pontuação de zero a quatro pontos, em que:
- a) 0: Não se aplica O critério não é apresentado ou não pode ser avaliado por escassez de informação;
- *b*) 1: Pobre O critério é insuficientemente apresentado, revelando consideráveis lacunas/ falhas:
- c) 2: Razoável O critério é devidamente apresentado, mas evidenciam-se algumas lacunas/ falhas;
 - d) 3: Bom O critério é bem-apresentado, embora se identifiquem fragilidades;
- e) 4: Muito bom O critério é muito bem-apresentado, existindo apenas pequenos aspetos a melhorar.
 - 5 A nota final a atribuir é calculada com base na seguinte fórmula:

- onde C: Pontuação atribuída ao critério e P: Ponderação
- 6 Se da avaliação das candidaturas resultar que alguma não atinge a pontuação mínima de 3,00 valores esta é excluída.
 - 7 Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das ideias cabe ao presidente do Júri.

Artigo 9.º

Prémios

1 — Cada um dos prémios a atribuir no âmbito do Concurso "Empreende@Indústria" é constituído pelo valor monetário de 4.000,00 € (quatro mil euros).

- 2 As cinco melhores soluções e ou ideias são premiadas, sendo um dos prémios reservado para o melhor projeto apresentado por equipas com o mínimo de 60 % de elementos do género feminino.
- 3 Quaisquer taxas ou impostos que nos termos legais aplicáveis incidam sobre os prémios referidos no número anterior são suportados pelos premiados.
- 4 Os prémios monetários referidos no n.º 1 são atribuídos com o objetivo de reconhecer e estimular a materialização da solução apresentada.
- 5 Para além do valor monetário a atribuir a cada uma das cinco equipas vencedoras, é ainda atribuído um mentor, com o objetivo de orientar e esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir, no decorrer do processo de desenvolvimento e materialização da solução.
- 6 Os prémios são pagos por transferência bancária ao representante do projeto que se responsabiliza e se compromete a utilizar o valor do prémio no desenvolvimento e materialização da solução e a receber dos restantes elementos da equipa as respetivas declarações de recebimento do valor correspondente, posteriormente a serem entregues à UACoopera.

Artigo 10.º

Divulgação dos Resultados

A divulgação das soluções e ou ideias selecionadas efetua-se na sessão pública de apresentação dos projetos e no sítio da UACoopera.

Artigo 11.º

Desistências

Em caso de desistência por parte dos concorrentes, devem os mesmos comunicar tal facto por escrito, para o endereço de correio eletrónico da UACoopera, uacoopera@ua.pt.

Artigo 12.º

Disposições finais

- 1 A Universidade de Aveiro reserva-se o direito de recusar as candidaturas que sejam consideradas ilícitas por violação de disposições sobre Propriedade Intelectual e demais legislação em vigor, e sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que haja lugar.
- 2 A Universidade de Aveiro reserva-se o direito de suprimir quaisquer candidaturas que não respeitem os fins e valores do concurso.
- 3 A Universidade de Aveiro reserva-se o direito de excluir, a todo o tempo, qualquer candidato que viole as regras e ou adote comportamentos prejudiciais à finalidade inerente à realização do concurso e da instituição.
- 4 A Universidade de Aveiro é responsável pelo tratamento informático e confidencial dos dados pessoais de todos os candidatos e garante a sua proteção e utilização unicamente para os fins do presente concurso, em observação do disposto na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.
 - 5 A participação no concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento.
- 6 A Universidade de Aveiro reserva-se o direito de modificar o presente Regulamento por motivos de força maior.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor a partir da data de publicação no Diário da República.

6 de junho de 2023. — O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge Ferreira.

ANEXO I

Critérios de avaliação

Critérios de avaliação (C)	Pontuação (P)	Descrição
C1: Adequabilidade da solução face ao desafio.	25 %	Avaliação das ideias e/ou soluções na resposta ao desafio identificado, cumprindo com as seguintes dimensões: i) distinção e introdução de melhorias face às ideias e/ou soluções descritas no estado da arte; ii) exequibilidade de implementação num curto espaço de tempo
Não se aplica	0	(6 meses); e iii) viabilidade financeira. O critério não é apresentado.
Pobre	1 2	A informação apresentada é insuficiente e pouco detalhada. Avaliação positiva apenas em uma das três dimensões mencionadas
Bom	3	na descrição do critério C1. Avaliação positiva apenas em duas das três dimensões mencionadas na descrição do critério C1.
Muito bom	4	Avaliação positiva nas três dimensões mencionadas na descrição do critério C1.
C2: Grau de Inovação	15 %	Avaliação do grau de inovação em função das seguintes dimensões: i) originalidade, conduzindo a um novo produto, serviço e/ou processo totalmente inovador; ii) exequibilidade técnica, ou seja, existem recursos técnicos que permitem implementar/produzir a ideia e/ou solução apresentada; iii) vantagem competitiva face ao existente no mercado.
Não se aplica	0	O critério não é apresentado.
Pobre Razoável	1 2	A informação apresentada é insuficiente e pouco detalhada. Avaliação positiva apenas em uma das três dimensões mencionadas
Bom	3	na descrição do critério C2. Avaliação positiva apenas em duas das três dimensões mencionadas na descrição do critério C2.
Muito bom	4	Avaliação positiva nas três dimensões mencionadas na descrição do critério C2.
C3: Desenvolvimento da ideia	20 %	As ideias e/ou soluções deverão demonstrar o estado de desenvolvi- mento em que se encontram, com base no Technology Readiness Levels (TRL) [1].
Não se aplica	0	O critério não é apresentado ou não pode ser avaliado por escassez de informação.
Pobre	1	A ideia e/ou solução apresentada encontra-se num estado de maturi- dade classificado como TRL1 (Investigação Fundamental: Princípios postulados e observados, mas sem prova experimental disponí- vel).
Razoável	2	A ideía e/ou solução apresentada encontra-se num estado de maturidade classificado entre TRL 2 (Formulação da tecnologia: Formulação do conceito e de possíveis aplicações.) e TRL 3 (Investigação aplicada: Primeiros testes laboratoriais concluídos; prova de conceito).
Bom	3	A ideia e/ou solução apresentada encontra-se num estado de maturidade classificado como TRL 4 (Protótipo em pequena escala testado em ambiente controlado — protótipo básico).
Muito bom	4	A ideia e/ou solução apresentada encontra-se num estado de maturidade classificado como igual ou superior a TRL 5 (Protótipo em
C4: Impacto na Região	20 %	grande escala: testado em ambiente simulado). Avaliação do impacto da implementação da ideia e/ou solução na Região de Aveiro, ao nível dos Objetivos de Desenvolvimento Sus- tentável [2].
Não se aplica	0	O critério não é apresentado ou não pode ser avaliado por escassez de informação.
Pobre	1	A implementação da ideia e/ou solução não está alinhada com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
Razoável	2	A implementação da ideia e/ou solução está alinhada com um ou dois dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
Bom	3	A implementação da ideia e/ou solução está alinhada com três dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Critérios de avaliação (C)	Pontuação (P)	Descrição
Muito bom	4	A implementação da ideia e/ou solução está alinhada com quarto ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
C5: Equipa	10 %	Avaliação da equipa em função das seguintes dimensões: i) formação académica e áreas de competência; ii) percurso profissional; iii) comprometimento com o desenvolvimento futuro da ideia e/ou solução.
Não se aplica	0	O critério não é apresentado.
Pobre	1	A informação apresentada é insuficiente e pouco detalhada.
Razoável	2	Avaliação positiva em uma das variáveis mencionadas na descrição do critério C5.
Bom	3	Avaliação positiva em duas das variáveis mencionadas na descrição do critério C5.
Muito bom	4	Avaliação positiva nas três das variáveis mencionadas na descrição do critério C5.
C6: Qualidade da apresentação	10 %	Avaliação da qualidade da apresentação em função das seguintes dimensões: i) criatividade; ii) clareza e articulação na transmissão da informação; iii) cuidado nos conteúdos apresentados; iv) capacidade de comunicação e captação de interesse.
Não se aplica	0	O critério não é apresentado.
Pobre	1	Avaliação positiva em uma das quatro dimensões mencionadas na descrição do critério C6.
Razoável	2	Avaliação positiva em duas das quatro dimensões mencionadas na descrição do critério C6.
Bom	3	Avaliação positiva em três das quatro dimensões mencionadas na descrição do critério C6.
Muito bom	4	Avaliação positiva nas quatro dimensões mencionadas na descrição do critério C6.

^[1] Para mais informações consultar https://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/wp/2014_2015/annexes/h2020-wp1415-annex-g-trl_en.pdf [2] https://ods.pt/

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso (extrato) n.º 12852/2023

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho de técnico superior — referência TS-Lab. Água.

- 1 Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho de 18/04/2023 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Universidade de Évora.
- 2 Local de trabalho Laboratório da Água, Parque Industrial e Tecnológico, R. da Barba Rala n.º 1, 7005-345 Évora.
- 3 Caraterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho caraterizam-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Principais Tarefas:

Preparação e execução de metodologias pré-analíticas;

Execução de metodologias analíticas de deteção e quantificação de microrganismos ou de parâmetros físico-químicos;

Execução de metodologias automatizadas, triagem e/ou identificação de parâmetros biológicos (invertebrados e/ou microalgas) e amostragem de águas;

Manuseamento, manutenção e calibração de equipamentos laboratoriais;

Execução de procedimentos analíticos de Controle de Qualidade Interno e Externo;

Tratamento de resultados do controle de qualidade interno e externo;

Realização de metodologias de higiene e segurança laboratoriais;

Colaboração no desenvolvimento de novos métodos de ensaio e participação na Verificação e/ou Validação dos mesmos;

Aplicação e manutenção do Sistema de gestão, de acordo com a NP EN ISO 17025:2018 (Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração);

Utilização de um Software LIMS (Laboratory Information Management System) e, possível, configuração e respetiva ativação de funcionalidades.

- 4 Nível habilitacional exigido Para o presente procedimento é solicitada Licenciatura em Bioquímica, Biotecnologia, Biologia ou áreas afins, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
 - 5 Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:

Experiência profissional na execução de metodologias analíticas em parâmetros microbiológicos ou parâmetros físico-químicos em amostras de água no mínimo de 4 anos;

Experiência na realização de metodologias automatizadas em amostras de água;

Experiência na amostragem de águas;

Experiência na amostragem, triagem e/ou identificação de parâmetros biológicos aquáticos (invertebrados e/ou microalgas);

Experiência no tratamento de resultados de controle de qualidade interno;

Experiência na verificação e/ou validação de novos métodos de ensaio:

Evidência de participação em Ensaios de Aptidão;

Experiência na utilização, manutenção e calibração/verificação funcionamento de equipamentos laboratoriais;

Domínio de procedimentos de higiene e segurança em Laboratórios;

Formação especializada em metodologias analíticas de amostras de água e amostras biológicas;

Evidência de formação e utilização de um LIMS (Laboratory Information Management System);

Domínio da Norma NP EN ISO 17025:2018 (Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração) e das normas internacionais e/ou nacionais aplicáveis às metodologias laboratoriais.

Competências:

Iniciativa e autonomia;

Otimização de recursos;

Capacidade de comunicação em português (nativo), inglês (bom ou superior); espanhol (bom)

Capacidade de coordenação;

Orientação para resultados;

Tolerância à pressão e às contrariedades;

Adaptação e melhoria contínua;

Responsabilidade e compromisso com o serviço;

Conhecimentos especializados e experiência;

Planeamento e organização.

- 6 Posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base 1333,35€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.
- 7 Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: Podem ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 8 O aviso integral do concurso será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Universidade de Évora, em www.sadm.uevora.pt (ref.ª TS-Lab. Água).

14/06/2023. — A Administradora da Universidade de Évora, *Ana Cristina Centeno*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 7145/2023

Sumário: Homologação da lista de ordenação final do concurso para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior: referência TS-LabOrnitologia.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a Unidade de Gestão dos Laboratórios da Universidade de Évora — UÉ-Lab (Laboratório de Ornitologia), publicado pelo Aviso (extrato) n.º 11342/2022 e BEP Oferta OE202206/0141, ambos de 3 de junho:

Nome	Classificação Final	Ordenação
Pedro Miguel Filipe Pereira João Francisco Amaro Cordeiro Rui Manuel Roque da Silva Élia Pires Marques	15,33 14,27	1.° 2.° 3.° 4.°

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 30/05/2023, da Reitora da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

31 de maio de 2023. — A Administradora da Universidade de Évora, *Ana Cristina Centeno.* 316530604

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 7146/2023

Sumário: Avaliação do período experimental da técnica superior Maria da Conceição Paiva Marinho.

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 12/06/2023, foi homologada a ata de avaliação do período experimental da trabalhadora Maria da Conceição Paiva Marinho por ter concluído com sucesso, o período experimental de 30 dias, com a classificação de 18 valores relativo ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na categoria de técnico superior.

13/06/2023. — A Administradora da Universidade de Évora, *Ana Cristina Centeno*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 7147/2023

Sumário: Altera o Regulamento da Unidade de Gestão dos Laboratórios da Universidade de Évora — UÉLab.

Ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 7/2021 (2.ª série), de 12 de fevereiro, por meu despacho de 09/06/2023 é aprovado e posto em vigor o Regulamento da Unidade de Gestão dos Laboratórios da Universidade de Évora — UÉLab, que se anexa ao presente despacho.

É revogado o Despacho Reitoral n.º 36/2022, de 4 de março, publicado no *Diário da República* pelo Despacho n.º 6050/2022 (2.ª série), de 16 de maio.

ANEXO

Regulamento da Unidade de Gestão dos Laboratórios da Universidade de Évora — UÉLab

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza

A Unidade de Gestão dos Laboratórios da Universidade de Évora, doravante designada por UÉLab, é uma unidade que visa operacionalizar a gestão integrada dos laboratórios da Universidade de Évora com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade por intermédio de processos de compras centralizadas e sustentáveis, implementação de processos mais eficientes, aumentar a eficiência da despesa, incrementar a partilha e manutenção de equipamentos e a valorização dos recursos humanos. A UÉlab vai, desta forma, contribuir para as três dimensões da sustentabilidade e, nomeadamente, para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 12, 16 e 17.

Artigo 2.º

Missão

A UÉLab tem por missão:

- a) Contribuir para a sustentabilidade da Universidade de Évora;
- b) Contribuir para a valorização profissional dos colaboradores não docentes afetos aos Laboratórios:
 - c) Implementar um programa informático de gestão laboratorial;
- *d*) Contribuir para a implementação dos processos de aquisição centralizada de reagentes, materiais e consumíveis de laboratório;
 - e) Acompanhar os processos de aquisição de equipamentos laboratoriais;
 - f) Implementar a gestão centralizada de receção de amostras;
 - g) Implementar e/ou uniformizar processos e procedimentos transversais à atividade laboratorial;
- *h*) Colaborar na elaboração de regulamentos internos aos Laboratórios com a definição de regras de funcionamento e de utilização;

- *i*) Elaborar o catálogo de prestação de serviços especializados que integre o conjunto de todas as metodologias laboratoriais disponíveis, mantendo-o permanentemente atualizado e acessível à comunidade;
 - j) Colaborar nos procedimentos necessários à certificação/acreditação de Laboratórios.

CAPÍTULO II

Organização e competências

Artigo 3.º

Estrutura

- 1 A UÉLab está integrada na Divisão de Inovação, Cooperação, Empreendedorismo e Empregabilidade (DIC2E).
- 2 A UÉLab colabora na gestão dos espaços e equipamentos de natureza laboratorial pertencentes à Universidade de Évora.
- 3 Em cada laboratório, ou grupo de laboratórios, deve existir um responsável que articulará com o coordenador/a da UÉLab todos os assuntos constantes neste regulamento e outros considerados de interesse.

Artigo 4.º

Coordenação

A UÉLab tem um/a coordenador/a ao/à qual compete a gestão da UÉLab e assegurar o cumprimento da sua missão.

Artigo 5.º

Competências

São competências da UÉLab:

- *a*) Implementar o programa informático de gestão laboratorial, nas diferentes finalidades de utilização, em todos os Laboratórios;
- b) Potenciar a utilização de todas as funcionalidades do programa informático de gestão laboratorial;
- c) Coordenar a manutenção do inventário de equipamentos, reagentes, materiais e consumíveis de laboratório atualizado;
- *d*) Colaborar nos processos de aquisição de novos equipamentos para os laboratórios, em articulação com os Diretores das Unidades Orgânicas e com os Serviços Administrativos;
- e) Promover a manutenção preventiva e corretiva, bem como a calibração e/ou verificação dos equipamentos, assegurando a existência de um plano e de um cadastro de intervenções;
- f) Manter atualizado e divulgar o Catálogo de Prestação de Serviços Especializados da Universidade de Évora;
 - g) Colaborar na implementação dos regulamentos internos de funcionamento para os Laboratórios;
 - h) Promover formação adequada para os colaboradores não docentes afetos aos laboratórios;
- *i*) Efetuar o mapeamento de pessoal por edifício e laboratório, incluindo das suas competências, dos colaboradores não docentes afetos aos laboratórios.

Artigo 6.º

Prestação de Serviços Especializados à Comunidade

1 — A prestação de serviços especializados à comunidade é feita de acordo com os procedimentos definidos no Regulamento de Prestação de Serviços Especializados da Universidade de Évora.

- 2 A UÉLab é responsável pela elaboração e atualização permanente do catálogo de oferta da prestação de serviços laboratoriais da Universidade de Évora;
- 3 A UÉlab é responsável pela proposta da tabela de preços dos serviços, a qual é aprovada pelo Conselho de Gestão da Universidade de Évora.
- 4 Solicitações para a realização de metodologias não constantes no catálogo de serviços, se exequíveis, serão objeto de orçamento específico, apresentado ao/à coordenador/a da UÉLab para verificação da adequação ao regulamento interno relevante.

CAPÍTULO III

Espaços, equipamentos e aquisições

Artigo 7.º

Espaços

- 1 A utilização dos laboratórios é feita preferencialmente dentro do horário de funcionamento instituído pela Universidade de Évora;
- 2 Qualquer utilização dos laboratórios fora do horário vigente carece de aprovação prévia pelo/a diretor/a da Unidade Orgânica, centro de investigação ou departamento, consoante o caso. Deverá ser dado conhecimento à UÉLab desta utilização;
- 3 Nos Laboratórios onde decorrem atividades letivas, a utilização dos espaços é prioritária para essas atividades.

Artigo 8.º

Equipamentos

- 1 A monitorização da utilização dos equipamentos laboratoriais será realizada através do método considerado o mais adequado, nomeadamente com o recurso a programa informático.
- 2 O equipamento para utilização exclusiva nos espaços laboratoriais não pode sair das instalações onde está alocado, exceto se devidamente autorizado.
- 3 O equipamento adquirido no âmbito de um projeto específico fica adstrito a esse projeto enquanto este decorrer, sem prejuízo de poder ser utilizado por quem o solicitar, desde que com o acordo expresso do responsável do projeto.
- 4 A requisição de equipamentos está condicionada à sua disponibilidade. Sempre que necessário, ou quando a requisição tem origem em pessoas ou Instituições exteriores à Universidade de Évora, a requisição pode ser feita diretamente à UÉLab, que articula com os responsáveis.
- 5 O responsável de cada laboratório, ou grupo de laboratórios, deve identificar o responsável pelo(s) equipamento(s).

Artigo 9.º

Aquisição de Equipamentos, Materiais, Reagentes, Gases e Consumíveis

- 1 Sempre que possível, para tornar os processos mais eficazes e sustentáveis, os processos de aquisição de reagentes, materiais, gases e consumíveis de laboratório passam a ser realizados através de processos de compras agregadas com a coordenação ou colaboração da UÉLab.
- 2 Para os bens adquiridos por processo de compras agregadas, o pedido de materiais, reagentes, gases e consumíveis é efetuado de acordo com o procedimento publicado em Despacho. De uma forma geral, o pedido será efetuado via GESDOC, com indicação do centro de custo onde a despesa deve ser cabimentada. O procedimento administrativo é realizado pela UÉLab em articulação com os Serviços Administrativos.
- 3 A proposta para a aquisição de equipamento, mesmo adquirido no âmbito de Projetos de Investigação, deve ser apresentada à UÉLab, que face aos equipamentos existentes na Universi-

dade, ao seu estado de conservação e às técnicas de análise que o equipamento permite, emite informação sobre a eventual pertinência ou não da aquisição.

Artigo 10.º

Manutenção e Abate de Equipamentos

- 1 A implementação e monitorização da manutenção de equipamentos é competência da UÉLab em estreita colaboração com os responsáveis dos laboratórios, permitindo conjugar contratos de manutenção de forma mais eficiente e rentável.
- 2 O pedido de abate de equipamentos de laboratório deve ser feito à UÉLab, via GESDOC, conforme Despacho.

Artigo 11.º

Programa informático de Gestão Laboratorial

- 1 A implementação do programa informático para gestão centralizada dos Laboratórios é competência da UÉLab.
 - 2 A utilização do programa informático compreende os seguintes objetivos:
- *a*) Acrescentar valências na gestão laboratorial, nomeadamente na gestão de equipamentos, materiais, reagentes e consumíveis, bem como de inventário em tempo real;
 - b) Simplificar e uniformizar a gestão da prestação de serviços especializados.
- 3 O acesso ao programa informático é feito por utilizadores autorizados para o mesmo, sendo concedidas credenciais de acesso individuais. Estes acessos são definidos pela UÉLab. Os níveis de acesso e permissão ao programa informático são diferenciados em função do tipo de utilizador.
- 4 A atualização de inventários no programa informático é assegurada pelo pessoal do laboratório autorizado para este efeito, após formação adequada.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 12.º

Disposições Finais

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão esclarecidos por parecer do Coordenador/a da UÉLab ou do membro da equipa Reitoral com a tutela da UÉLab.

14/06/2023. — A Reitora da Universidade de Évora, Hermínia Vasconcelos Vilar.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 7148/2023

Sumário: Altera o Regulamento do Centro de Investigação MED — Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento.

O Regulamento do Centro de Investigação MED — Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento foi publicado através do Despacho Reitoral n.º 83/2020, de 28 de maio, publicado no *Diário da República* pelo Despacho n.º 7932/2020 (2.ª série), de 13 de agosto. Da experiência acumulada com a sua implementação, procede-se agora à alteração do n.º 1 do artigo 17.º, aumentando o número máximo de Vice-Diretores que podem ser nomeados.

Assim, por meu despacho de 09/06/2023 determino que o n.º 1 do artigo 17.º do supramencionado Regulamento, ouvida a Assembleia do Instituto de Investigação e Formação Avançada, passe a ter a seguinte redação:

«Artigo 17.º

Conselho Diretivo

1 — O Conselho Diretivo (CD/MED) é constituído pelo Diretor, que preside, e por um máximo de seis Vice-Diretores.

2 — [...]

3 — [...]»

É alterado no que concerne o Despacho n.º 83/2020, de 28 de maio, publicado no *Diário da República* pelo Despacho n.º 7932/2020 (2.ª série), de 13 de agosto.

14/06/2023. — A Reitora da Universidade de Évora, Hermínia Vasconcelos Vilar.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 7149/2023

Sumário: Aprova o Regulamento da Universidade de Évora para Atribuição de Apoios e Prémios ao Abrigo dos Programas «Impulso Jovens Steam» e «Impulso Adultos».

Ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 7/2021 (2.ª série), de 12 de fevereiro, após consulta pública, por meu despacho de 17/03/2023, é aprovado e posto em vigor o Regulamento da Universidade de Évora para Atribuição de Apoios e Prémios ao Abrigo dos Programas "Impulso Jovens Steam" e "Impulso Adultos" do Plano de Recuperação e Resiliência | 2022-2026 |, que se anexa ao presente despacho e que deste passa a fazer parte integrante.

ANEXO

Regulamento da Universidade de Évora para Atribuição de Apoios e Prémios ao Abrigo dos Programas "Impulso Jovens Steam" e "Impulso Adultos" do Plano de Recuperação e Resiliência — 2022-2026

Preâmbulo

O Mecanismo de Recuperação e Resiliência foi criado pelo Regulamento 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que permitiu a cada Estado-Membro planear um conjunto de reformas e de investimentos emergentes para atenuar o impacto económico da crise provocada pela COVID-19. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do referido regulamento, a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) publicou um "Convite à Submissão de propostas de projetos para a realização de contrato-programa com a DGES, na sequência e nos termos da avaliação da "Manifestação de Interesse" submetida aos Programas Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos", enquadradas nos Investimentos RE-C06- i03.03 Incentivo Adultos e RE-C06-i04.01 Impulso Jovens STEAM do Plano de Recuperação e Resiliência português (PRR).

Na sequência deste convite, a Universidade de Évora (UÉ) assinou um contrato programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026 com a DGES, para a realização do projeto PROMETHEUS.

O projeto PROMETHEUS abrange diferentes tipos de cursos de formação educacional formal, incluindo licenciaturas, mestrados integrados e mestrados, cursos de formação pós-graduada não conferentes de grau, e outros de cursos de formação de curta duração conferentes de microcredenciais, para capacitação e inclusão de diferentes públicos-alvo, incluindo jovens e adultos, nomeadamente em situação de desemprego, contribuindo para reforçar o seu nível de qualificação e estimular o desenvolvimento social e económico.

Assim, cumprindo diversos objetivos estratégicos definidos no âmbito do PRR, o projeto PRO-METHEUS prevê a atribuição de apoios e de prémios que reconhecem o mérito, como forma de incentivar a participação dos jovens e dos adultos nesta oferta formativa, reforçando o combate às desigualdades sociais e de género.

De acordo com o RJIES, nos termos do disposto no artigo 92.º, n.º 1, alíneas f) e h), compete ao Reitor atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar nos termos da lei, bem como prémios escolares. Assim, ao abrigo do poder regulamentar que decorre da autonomia administrativa que lhe é conferida pelo artigo 110.º do RJIES, é aprovado o presente Regulamento, o qual define as regras e critérios de atribuição pela UÉ, de apoios e incentivos a estudantes previstos no âmbito dos Contratos-Programa de Financiamento para a realização dos projetos enquadrados no Convite n.º 002/C06-i03.03/2021 (Impulso Adultos) e n.º 002/C06-i04.01/2021 (Impulso Jovens STEAM) do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece o regime de atribuição de apoios e prémios enquadrados no Projeto PROMETHEUS do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) no âmbito das medidas dos programas «Impulsos Jovens STEAM» e «Impulso Adultos».

Artigo 2.º

Âmbito

Os apoios e prémios a que se refere o artigo anterior destinam-se a estudantes matriculados/as na Universidade de Évora nos cursos de licenciaturas, mestrados integrados e mestrados, cursos de formação pós-graduada não conferentes de grau, e outros cursos de curta duração conferentes de microcredenciais, enquadrados no Projeto PROMETHEUS, durante o seu período de financiamento.

Artigo 3.º

Objetivo

- 1 O programa Impulso Jovens STEAM tem por objetivo promover e apoiar iniciativas orientadas para aumentar a graduação superior de jovens nas áreas de ciências, tecnologias, engenharias, artes e matemática (STEAM Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics).
- 2 O programa Impulso Adultos tem por objetivo apoiar a conversão e atualização de competências de adultos ativos, através de formações de curta duração no ensino superior, como cursos de pós-graduação e cursos de formação, com reconhecimento das qualificações no Espaço Europeu do Ensino Superior, contribuindo para a mobilidade e para a empregabilidade. Uma parte substancial da formação ao longo da vida é disponibilizada em cursos de formação de curta duração conferentes de microcredenciais, privilegiando-se sempre que possível o ensino a distância ou em *b-learning* e a criação de percursos de formação flexíveis adaptados às necessidades individuais dos formandos (profissionais ativos ou adultos à procura de novas oportunidades de trabalho).

Artigo 4.º

Tipologias

- 1 O programa Impulso Jovens STEAM atribui incentivos com as seguintes tipologias:
- a) Apoio Social;
- b) Prémio de Mérito;
- c) Prémio SHE.
- 2 O programa Impulso Adultos atribui incentivos com a tipologia Apoio Adulto.

Artigo 5.º

Atribuição de apoios e prémios

- 1 Os cursos elegíveis para atribuição de apoios e prémios no âmbito deste regulamento são divulgados na página institucional da UÉ.
- 2 Os apoios e prémios a atribuir estão dependentes, para cada tipologia, da verba disponível nos programas de financiamento em cada ano.
- 3 O apoio ou prémio corresponde ao valor da propina fixada para os cursos no âmbito deste regulamento, independentemente da tipologia do curso, e é pago após a verificação das condições necessárias que se explicitam nos artigos seguintes.

- 4 O prazo para liquidação do valor da propina por estudante beneficiário de um incentivo no âmbito do Apoio Social ou Apoio Adulto, é prorrogável até dez dias úteis após a data de pagamento desse incentivo ao estudante.
- 5 A emissão do certificado do curso fica pendente do pagamento da propina, nos termos definidos no n.º 4.
- 6 O pagamento do apoio ou prémio é efetuado por crédito em conta bancária para o efeito, identificada pelo/a estudante, mediante indicação do respetivo IBAN, código SWIFT e nome do primeiro titular da conta.
- 7 Compete ao Conselho Consultivo do PRR gerir e conduzir o processo de atribuição de apoios e prémios nos cursos no âmbito deste Regulamento, e submetê-lo à aprovação da Reitora ou a quem tenha sido delegada competência para o efeito.
- 8 As listas ordenadas de candidatos/as elegíveis aos vários apoios e prémios, bem como a lista dos/as beneficiários/as, são divulgadas na página institucional da Universidade.

Artigo 6.º

Conselho Consultivo do PRR

- 1 A avaliação da seleção dos/as candidatos/as elegíveis aos apoios e prémios nos Cursos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 5.º é da competência do Conselho Consultivo do PRR.
- 2 O Conselho Consultivo do PRR é designado pela Reitora, sendo composto pelos seguintes membros:
 - a) Reitora (ou em quem delegue) que preside;
 - b) Administradora da UÉ;
 - c) Um elemento em representação dos Serviços de Ação Social;
 - d) Um elemento em representação dos Serviços Académicos;
 - e) Um elemento do Grupo de Trabalho PRR na UÉ.
- 3 Das reuniões efetuadas para a seleção dos/as candidatos/as são lavradas atas, das quais devem constar os critérios de seleção e a lista de seriação dos candidatos/as, identificando: candidatos/as elegíveis com atribuição de bolsa, candidatos/as elegíveis sem atribuição de bolsa-suplentes e, caso existam, candidatos/as excluídos/as, com identificação do motivo de exclusão.

Artigo 7.º

Apoio Social

- 1 O Apoio Social destina-se a estudantes abrangidos pelo Programa Impulso Jovens STEAM que integram grupos socialmente desfavorecidos inscritos nas licenciaturas, mestrados integrados e mestrados previstos ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º deste Regulamento.
- 2 Este apoio cobre o pagamento integral do valor da propina anual fixado para os cursos, em cada ano letivo. Pode ser acrescido de uma subvenção de alojamento e alimentação de acordo com o estabelecido pelos Serviços de Ação Social da UÉ.
- 3 São elegíveis para efeitos de atribuição de Apoio Social os e as estudantes que cumulativamente:
 - a) Tenham ingressado num ciclo de estudos previsto no n.º 1 do artigo 5.º;
- b) Estejam inscritos, a 31 de dezembro do ano letivo de atribuição do apoio, em regime de tempo integral, a mais de 30 ECTS, exceto no ano de conclusão do Curso, em que têm que estar inscritos à totalidade de ECTS que permitam a conclusão do Curso;
- c) Sejam estudantes nacionais ou internacionais que disponham de autorização de residência válida e número de identificação fiscal (com representante fiscal domiciliado em Portugal);
- *d*) Tenham obtido aprovação, exceto no ano de ingresso do curso, a um total de unidades curriculares que totalizem, pelo menos, 70 % do número de ECTS correspondentes a um ano curricular,

no ano letivo anterior ao que diz respeito ao apoio. No caso de inscrição em dissertação/estágio/trabalho de projeto no ano letivo anterior, tenham obtido nesse ano aprovação do respetivo projeto;

- e) Não tenham inscrições que ultrapassem, em mais de um ano letivo, os anos letivos correspondentes à duração do curso.
- 4 A candidatura ao Apoio Social é submetida online, de forma articulada com a candidatura ao Fundo de Apoio Social aos Estudantes da UÉ (FASE-UÉ), podendo o estudante optar, numa candidatura única, por candidatar-se, simultaneamente, ao Apoio Social do PRR e/ou à Bolsa do (FASE-UÉ), através da submissão dos documentos necessários, nos termos e prazos estabelecidos anualmente para essas candidaturas.
- 5 A ordenação dos/as estudantes para efeitos de atribuição de Apoio Social será efetuada de acordo com os critérios a seguir enumerados e aplicados pela seguinte ordem:
 - a) Rendimento per capita do agregado familiar, privilegiando quem tem o mais baixo;
- b) N.º de ECTS com aproveitamento no ano letivo antecedente (no caso de estudante que não ingressou nesse ano no Curso), privilegiando quem tem o maior.
- 6 A subvenção de alojamento e alimentação será atribuída nos termos e condições estabelecidas pelos Serviços de Ação Social para os e as estudantes da UÉ.
- 7 Os Serviços de Ação Social são os serviços competentes para a análise das candidaturas dos/as estudantes elegíveis e sua respetiva ordenação, a ser proposta ao Conselho Consultivo do PRR para apreciação.
- 8 Prevê-se que este tipo de apoio possa ser atribuído a 10 % dos/as estudantes inscritos, a 31 de dezembro do ano letivo de atribuição do apoio, no conjunto dos cursos definidos do n.º 1 do artigo 5.º deste Regulamento, sendo este valor anualmente revisto conforme o orçamento disponível para este efeito.
- 9 O Apoio Social não é acumulável com a Bolsa do FASE-UÉ, prevalecendo, para efeitos de atribuição, o Apoio Social do PRR.

Artigo 8.º

Prémio de Mérito

- 1 O Prémio de Mérito destina-se a estudantes abrangidos pelo Programa Impulso Jovens STEAM que demonstrem aproveitamento académico excecional e estejam inscritos/as em licenciaturas e mestrados integrados, mestrados e pós-graduações nas áreas STEAM da UÉ enquadradas pelo presente Regulamento.
- 2-0 Prémio de Mérito corresponde ao valor da propina anual fixado para os cursos, em cada ano letivo ou edição do curso.
- 3 São elegíveis para efeitos de atribuição de Prémio de Mérito os e as estudantes que cumulativamente:
 - a) Tenham ingressado num ciclo de estudos previsto no n.º 1 do artigo 5.º;
- b) Caso se trate de estudantes de licenciatura, mestrado integrado ou mestrado, estejam inscritos/as a 31 de dezembro do ano letivo de atribuição do prémio, em regime de tempo integral, a mais de 30 ECTS, exceto no ano de conclusão do Curso em que têm de ter inscrições à totalidade de ECTS que permitam a conclusão do Curso;
- c) Caso se trate de estudantes de pós-graduação, estejam inscritos/as à totalidade dos ECTS do Curso;
- *d*) Sejam estudantes nacionais ou internacionais, desde que disponham de autorização de residência válida e número de identificação fiscal (com representante fiscal domiciliado em Portugal);
- e) Obtenham aprovação, no ano letivo a que se reporta o Prémio, em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontram inscritos/as, com média ponderada (aproximada às décimas) não inferior a 15,0 valores, calculada a partir das

unidades curriculares em que foram avaliados/as (não se considerando para este efeito as unidades curriculares em que obteve creditação).

- 4 Não é necessária candidatura a este Prémio, sendo considerados/as candidatos/as todos/ as os/as estudantes inscritos/as nos cursos definidos do n.º 1 do artigo 5.º deste Regulamento.
- 5 A ordenação dos/as estudantes para efeitos de atribuição do Prémio de Mérito será efetuada de acordo com os critérios a seguir enumerados e aplicados pela seguinte ordem:
- a) Média das classificações obtidas nas unidades curriculares, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 3 deste artigo, privilegiando quem tiver a mais elevada;
- *b*) Moda das classificações obtidas nas unidades curriculares de acordo com o previsto na alínea *d*) do n.º anterior, privilegiando quem tiver a mais elevada.
- 6 Os Serviços Académicos são os serviços competentes para a análise das condições dos/as estudantes elegíveis e sua respetiva ordenação, a ser proposta ao Conselho Consultivo do PRR para apreciação, sendo o apuramento efetuado quando os/as estudantes elegíveis tiverem todas as avaliações do respetivo ano letivo registadas em SIIUÉ.
- 7 Prevê-se que este tipo de apoio possa ser atribuído a 10 % de estudantes inscritos em cada curso definido no n.º 1 do artigo 5.º deste Regulamento, sendo este valor anualmente revisto conforme o orçamento disponível para este efeito.

Artigo 9.º

Prémio SHE

- 1 O Prémio SHE destina-se a estudantes do sexo feminino inscritas em licenciaturas e mestrados integrados, mestrados e pós-graduações enquadradas pelo presente Regulamento, e que demonstrem aproveitamento académico excecional, com o objetivo de incentivar a participação de jovens mulheres em cursos e formações nas áreas STEAM.
- 2 O Prémio SHE corresponde ao valor da propina anual fixado para os cursos, em cada ano letivo.
 - 3 São elegíveis para efeitos de atribuição de Prémio SHE as estudantes que cumulativamente:
 - a) Tenham ingressado num ciclo de estudos previsto no n.º 1 do artigo 5.º;
- *b*) Caso se trate de estudantes de licenciatura, mestrado integrado ou mestrado, estejam inscritas a 31 de dezembro do ano letivo de atribuição do prémio, em regime de tempo integral, a mais de 30 ECTS, exceto no ano de conclusão do Curso em que têm de ter inscrições à totalidade de ECTS que permitam a conclusão do Curso;
- c) Caso de trate de estudantes de pós-graduação, estejam inscritas à totalidade dos ECTS do Curso;
- d) Sejam estudantes nacionais ou internacionais que disponham de autorização de residência válida e número de identificação fiscal (com representante fiscal domiciliado em Portugal);
- e) Obtenham aprovação, no ano letivo a que se reporta o Prémio, em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontram inscritas, com média ponderada (aproximada às décimas) não inferior a 15,0 valores, calculada a partir das unidades curriculares em que foram avaliadas (não se considerando para este efeito as unidades curriculares em que obteve creditação).
- 4 Não é necessária candidatura a este Prémio, sendo consideradas candidatas todas as estudantes inscritas nos cursos definidos do n.º 1 do artigo 5.º deste Regulamento.
- 5 A ordenação das estudantes para efeitos de atribuição do Prémio SHE será efetuada de acordo com os critérios a seguir enumerados e aplicados pela seguinte ordem:
- *a*) Média das classificações obtidas nas unidades curriculares, de acordo com o previsto na alínea *e*) do n.º 3 deste artigo, privilegiando quem tiver a mais elevada;

- *b*) Moda das classificações obtidas nas unidades curriculares de acordo com o previsto na alínea *d*) do n.º anterior, privilegiando quem tiver a mais elevada.
- 6 Os Serviços Académicos são os serviços competentes para a análise das condições das estudantes elegíveis e sua respetiva ordenação, a ser proposta ao Conselho Consultivo do PRR, sendo o apuramento efetuado quando as estudantes elegíveis tiverem todas as avaliações do respetivo ano letivo registadas em SIIUÉ.
- 7 Prevê-se que este tipo de apoio possa ser atribuído a 10 % das estudantes inscritas em cada curso definido no n.º 1 do artigo 5.º deste Regulamento, sendo este valor anualmente revisto conforme o orçamento disponível para este efeito.

Artigo 10.º

Apoio Adulto

- 1 O Apoio Adulto destina-se a estudantes do Programa Impulso Adulto que tenham completado 23 anos, com ou sem atividade profissional, inscritos/as em cursos de pós-graduação e cursos de curta duração conferentes de microcredenciais, previstos no n.º 1 do artigo 5.º deste Regulamento.
- 2 O Apoio Adulto contempla o pagamento do valor da propina fixada para cada curso de pós-graduação ou curso de curta duração conferente de microcredencial;
- 3 São elegíveis, para efeitos de atribuição do Apoio Adulto, os e as estudantes que cumulativamente:
- a) Tenham ingressado num curso descrito no n.º 1 do presente artigo, e que tenham completado 23 anos à data da candidatura ao curso;
- b) Sejam estudantes nacionais ou internacionais que disponham de autorização de residência válida e número de identificação fiscal (com representante fiscal domiciliado em Portugal) aquando da sua candidatura ao curso.
- 4 A candidatura ao Apoio Adulto fica automaticamente assegurada, no ato de candidatura ao curso, efetuada online, devendo ser submetidos os seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo da data de nascimento;
 - b) Documentos comprovativos das habilitações;
- c) Documento comprovativo, emitido pelo SEF, de autorização de residência, no caso de estudante internacional:
 - d) Documento com número de identificação fiscal;
 - e) Se aplicável, documento comprovativo da situação de desemprego.
- 5 A ordenação dos/as estudantes de cursos de pós-graduação para efeitos de atribuição do Apoio Adulto será efetuada de acordo com os critérios a seguir enumerados e aplicados pela seguinte ordem:
 - a) Nível de qualificação, privilegiando quem tem menor nível de habilitação;
 - b) Situação profissional, privilegiando quem está em situação de desemprego;
 - c) Idade do estudante, privilegiando quem é mais velho.
- 6 Os Serviços Académicos são os serviços competentes para a análise das condições dos/as estudantes elegíveis e sua respetiva ordenação, a ser proposta ao Conselho Consultivo do PRR para apreciação.
- 7 É condição para o pagamento do Apoio Adulto que o estudante tenha concluído com sucesso o curso a que o Apoio Adulto diz respeito.
- 8 Prevê-se que este tipo de Apoio Adulto possa ser atribuído, no caso das pós-graduações, a 33 % dos estudantes maiores de 23 anos que completam o curso e, no caso dos cursos de curta

duração conferentes de microcredenciais, a 100 % dos estudantes maiores de 23 anos. Estes valores serão anualmente revistos conforme o orçamento disponível para o efeito.

Artigo 11.º

Cessação do direito aos apoios e prémios

O/A beneficiário/a de um apoio ou prémio perde o direito ao mesmo sempre que:

- a) Não cumpra os requisitos estipulados no presente regulamento;
- b) Anule a matrícula ou desista do curso em que se encontra inscrito/a;
- c) Preste falsas declarações sobre matérias relevantes para atribuição do apoio, com restituição dos valores eventualmente já recebidos;
 - d) Tenha sido condenado em procedimento disciplinar.

Artigo 12.º

Direito Subsidiário

Em tudo o que não contrariar o presente regulamento, é subsidiariamente aplicável o disposto no Regulamento Académico, no Regulamento de propinas da UÉ e no Regulamento do Fundo de Apoio Social aos Estudantes da UÉ (FASE-UÉ).

Artigo 13.º

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação que possam resultar da aplicação do presente Regulamento serão resolvidos por despacho da Reitora.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, produzindo efeitos para todos os ciclos de estudos ao abrigo do «Impulso Jovens STEAM» e «Impulso Adultos», cuja edição se enquadre no período de vigência (1 de janeiro de 2022 a 1 de junho de 2026).

14/06/2023. — A Reitora da Universidade de Évora, Hermínia Vasconcelos Vilar.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Edital n.º 1151/2023

Sumário: Concurso interno de promoção para quatro vagas de professor associado na área disciplinar de Motricidade Humana.

Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para quatro vagas de Professor Associado na área disciplinar de Motricidade Humana, da Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade de Évora, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro e dos artigos 38.º a 51.º e 61.º e 62-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora (abreviadamente designado por Regulamento), publicado no *Diário da República* pelo Despacho n.º 2433/2019 (2.ª série), de 11 de março.

O Despacho Conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 31 de março determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

- I Despacho de autorização O presente concurso foi autorizado por despacho de 05/06/2023, da Reitora da Universidade de Évora.
- II Local de trabalho: Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade de Évora.
 - III Requisitos de admissão ao concurso:
- III.1 Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.
- III.2 Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro e do artigo 41.º do ECDU, podem ser opositores ao concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Évora, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, integrados na área disciplinar supramencionada, titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.
 - IV Requisitos de admissão em mérito absoluto:
- IV.1 Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.
- IV.2 O júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções, considerando-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.
- IV.3 A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico e capacidade de investigação, compatíveis com a área disciplinar a que respeita o concurso, a sua adequação à categoria profissional em que o concurso está aberto, e o cumprimento de, pelo menos, dois dos seguintes requisitos fixados pelo Conselho Científico da Universidade de Évora, nos termos do Regulamento, e aprovados

por individualidades externas conforme n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro:

- a) Livro Científico com ISBN/ISSN: igual ou maior que 1;
- b) Artigo em Revista com arbitragem científica (a) referenciada na base ISI (1.º/2.ºquartis)/ Scopus (Q1), ou (b) classificados com CORE A ou A*: maior ou igual a 4;
 - c) Índice h: igual ou maior que 5;
 - d) Ser responsável por uma Unidade Curricular num período de 3 anos letivos;
- V Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:
- V.1 O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes constantes no artigo 4.º e de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 50.º, ambos do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:
 - a) Investigação;
 - b) Ensino;
 - c) Transferência de conhecimento;
 - d) Gestão universitária.
- V.2 Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:
 - a) Investigação, com um peso de 40 % e que compreende os seguintes parâmetros:
- *i*) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância nas áreas disciplinares em que o concurso é aberto;
 - ii) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas.
 - b) Ensino, com um peso de 30 % e que, compreende os seguintes parâmetros:
 - i) Docência;
 - ii) Orientação de estudantes;
 - iii) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;
 - iv) Inovação pedagógica.
- c) Transferência de conhecimento, com um peso de 10 % e que compreende os seguintes parâmetros:
 - i) Propriedade intelectual e industrial;
 - ii) Contratos de prestações de serviços especializados;
 - iii) Ações de formação;
 - iv) Experiência não académica relevante para as áreas disciplinares do concurso.
 - d) Gestão universitária, com um peso de 20 %.
- V.3 O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22.º do Regulamento.
- V.4 A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos.
 - VI Audições públicas:
- VI.1 O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos candidatos, nos

termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar.

- VI.2 As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.
- VI.3 Com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.
 - VII Apresentação de candidaturas:
- VII.1 As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*.
- VII.2 O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30 m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora.
 - VIII Instrução da candidatura:
- VIII.1 A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, que se encontra disponível na página Internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em:

https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419

- VIII.2 Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso em formato digital (PDF);
 - b) Certidão/declaração de tempo de serviço emitida pelo serviço em formato digital (PDF);
- c) Dois exemplares em papel e um em formato digital (PDF) do *curriculum vitae* do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do *curriculum vitae* o candidato deve respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição;
- d) Dois exemplares em papel dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até ao máximo de cinco trabalhos e em suporte digital (PDF);
- e) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae* em papel e em formato digital (PDF).

IX — Idioma:

IX.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.

X — Constituição do júri:

X.1 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Reitora da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Armando Manuel de Mendonça Raimundo, Professor Catedrático da Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade de Évora;

Doutor Jorge Augusto Pinto Silva Mota, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto;

Doutora Leonor Gallardo Guerrero, Professora Catedrática do Departamento de Actividad Física y Ciencias del Deporte da Universidad de Castilla-La Mancha;

Doutor Manuel João Cerdeira Coelho e Silva, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra; Doutora Maria Leonor Frazão Moniz Pereira da Silva, Professora Catedrática da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.

X.2 — AReitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento.

12/06/2023. — A Reitora da Universidade de Évora, Hermínia Vasconcelos Vilar.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Edital n.º 1152/2023

Sumário: Concurso documental internacional para recrutamento de um professor auxiliar na área disciplinar de Geografia (Geografia Física).

Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de uma vaga de Professor Auxiliar na área disciplinar de Geografia (Geografia Física), da Universidade de Évora, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, publicado no *Diário da República* pelo Despacho n.º 2433/2019 (2.ª série), de 11 de março.

O Despacho Conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 31 de março determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

- I Despacho de autorização O presente concurso foi autorizado por despacho de 02/06/2023 da Reitora da Universidade de Évora.
 - II Local de trabalho: Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.
 - III Requisitos de admissão ao concurso:
- III.1 Aplica-se o disposto no capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão de candidatos.
- III.2 Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor em Geografia, com especialização em Geomorfologia e/ou Riscos, e/ou Proficiência em Cartografia e/ou Sistemas de Informação Geográfica, à data-limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.
- III.3 Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.
- III.4 Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.
 - IV Requisitos de admissão em mérito absoluto:
- IV.1 Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.
- IV.2 O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

- IV.3 A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, evidenciar capacidade de investigação, assim como exibir valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar a que respeita o concurso, e a sua adequação à categoria profissional em que o concurso está aberto.
- V Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:
- V.1 O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:
 - a) Investigação;
 - b) Ensino;
 - c) Transferência de conhecimento;
 - d) Projeto científico-pedagógico.
- V.2 Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:
 - a) Investigação com fator de ponderação de 50 % e que compreende os seguintes parâmetros:
 - a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância;
 - a2) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas.
 - b) Ensino com fator de ponderação de 20 % e que compreende os seguintes parâmetros:
 - b1) Docência;
 - b2) Orientação de estudantes;
 - b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;
 - b4) Inovação pedagógica.
- c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 10 % e que compreende os seguintes parâmetros:
 - c1) Propriedade intelectual e industrial;
 - c2) Contratos de prestações de serviços especializados;
 - c3) Ações de formação;
 - c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso.
- d) Projeto científico-pedagógico, com fator de ponderação de 20 %, a enquadrar no âmbito do desenvolvimento da área âncora da Universidade de Évora apresentado nos seguintes termos:
 - d1) Ter no máximo de 5 mil (5000) palavras;
 - d2) Enquadrar o projeto em termos de estado da arte, materiais e métodos;
- d3) Apresentar uma estratégia para atração de recursos humanos e de financiamento que suportem o desenvolvimento e consolidação da estratégia de investigação proposta. O candidato deve relacionar a proposta com resultados anteriores da sua investigação que possam suportar a mesma;
- d4) Conter um breve resumo das referências bibliográficas mais recentes bem como uma conclusão resumida dos resultados esperados.
- d5) Projeto científico-pedagógico deverá consistir numa exposição fundamentada da visão do candidato para um horizonte temporal de 3 anos sobre a atividade de investigação que se propõe realizar na área disciplinar a que respeita o concurso, o seu enquadramento em unidades de investigação da Universidade de Évora, assim como a sua articulação com atividades letivas na Universidade de Évora, nomeadamente em relação às unidades curriculares de Geomorfologia, Sistemas de Informação Geográfica em Geociências, Cartografia, Geografia de Portugal, Riscos Naturais.

- V.3 É fator preferencial a especialização em Geomorfologia, Riscos, Proficiência em Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica em Geociências com a valorização de até mais 50 % do total dos pontos obtidos nas componentes de Ensino, Investigação e Transferência de Conhecimento.
- V.4 O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22.º do Regulamento.
- V.5 A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos.
 - VI Audiências públicas:
- VI.1 O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar.
- VI.2 As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.
- VI.3 Com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.
 - VII Apresentação de candidaturas:
- VII.1 As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, em língua portuguesa ou inglesa.
- VII.2 O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30 m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora.
 - VIII Instrução da candidatura:
- VIII.1 A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, que se encontra disponível na página Internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em: https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419 onde conste expressamente a identificação do número de edital e qual o perfil a que se candidata.
- VIII.2 Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso em formato digital (PDF);
- b) Certidão/declaração de tempo de serviço emitida pelo serviço, caso haja vínculo à função pública, em formato digital (PDF);
- c) Dois exemplares em papel e um em formato digital (PDF) do *curriculum vitae* do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do *curriculum vitae* o candidato deve, obrigatoriamente, respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição;
- d) Dois exemplares em papel dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até ao máximo de cinco trabalhos e em suporte digital (PDF);
 - e) Um exemplar em suporte digital (PDF) do projeto científico-pedagógico;
- f) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae* em papel e em formato digital (PDF).
 - IX Idioma:
 - IX.1 Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.

X — Constituição do júri:

X.1 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Reitora da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Ana Monteiro, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto:

Doutor António Alexandre Ventura Araújo, Professor Catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora;

Doutor José Luís Zêzere, Professor Catedrático do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa;

Doutor Lúcio Sobral da Cunha, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria José Roxo, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Miguel Bastos Araújo, Professor Catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora;

Doutor António Alberto Teixeira Gomes, Professor Associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

X.2 — A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento.

14/06/2023. — A Reitora da Universidade de Évora, Hermínia Vasconcelos Vilar.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7150/2023

Sumário: Alteração do mestrado em Economia Monetária e Financeira do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Economia Monetária e Financeira

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Economia e Gestão, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 50/2023, de 22 de fevereiro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 10 de maio e pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 4 de agosto, a alteração do Mestrado em Economia Monetária e Financeira.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 18755-Z/2007, publicado no *Diário da República* n.º 160, 2.ª série, de 21 de agosto e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Ef 2123/2011.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 31537/2008, publicado no *Diário da República* n.º 238, 2.ª série, de 10 de dezembro, e pelo Despacho n.º 10890/2010, publicado no *Diário da República* n.º 126, 2.ª série, de 1 de julho.

O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1314/0315777 em 22 de junho de 2015 (1.º Ciclo Regular de Avaliação) e reacreditado com o processo n.º ACEF/1920/0315777 em 17 de junho de 2022 (2.º Ciclo Regular de Avaliação).

1.°

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.°

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 2123/2011/AL01, em 19 de março de 2023, entram em vigor no ano letivo de 2023/2024 e aplicam-se a todos os alunos.

5 de junho de 2023. — O Vice-Reitor, *João Peixoto*.

ANEXO

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 Unidade orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão

- 3 Grau ou diploma: Mestre
- 4 Ciclo de estudos: Economia Monetária e Financeira
- 5 Área científica predominante: Economia
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS
 - 7 Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos/4 semestres
- 8 Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável.
 - 9 Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

		Créditos					
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais				
Economia Aplicada e Métodos/Econometria/Macroeconomia e Microeconomia*** Economia Aplicada e Métodos/Applied Economics and Methodology Econometria/Econometrics. Macroeconomia/Macroeconomics Microeconomia/Microeconomics Análise & Matemática Financeira/Economia Aplicada & Métodos/Econometria/Economia Internacional & Desenvolvimento/Economia Pública & Bem Estar/ História/Finanças*. Todas as áreas Científicas da Escola/All the Scientific fields of the School**	EA/EC/MA/MI EA EC MA MI AMF/EA/EC/ EID/EPBE/H/F	42,0 6,0 6,0 24,0 6,0	24,0 12,0				
Subtotal		84,0	36,0				
Total		12	0,0				

^{*} Optativas condicionadas fixadas anualmente pela Escola.
** Optativas livres escolhidas de outros cursos de 2.º ciclo da Escola sem sobreposição de matéria.

^{***} Correspondente à componente dissertação.

N.º 129

5

Pág. 135

10 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

								Horas	de trabal	ho					
Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular						Conta	acto				Créditos	Observações
	Cleritinica	Curricular	Cumculai	Total	Т	TP	PL	TC	S	E	ОТ	0	Horas totais de contacto		
Econometria/Econometrics Economia Matemática/Mathematical Economics.	EC EA	1.º 1.º	1.º Semestre	160,0 160,0		58,5 58,5							58,5 58,5	6,0 6,0	
História do Pensamento Economico/History of Economic Thought.	MA	1.º	1.º Semestre	160,0		39,0							39,0	6,0	
Macroeconomia/Macroeconomics Microeconomia/Microeconomics Fundamentos de Economia Financeira/Foundations of Financial Economics.	MA MI MA	1.º 1.º 1.º	1.º Semestre 1.º Semestre 2.º Semestre	160,0 160,0 160,0		58,5 58,5 39,0							58,5 58,5 39,0	6,0 6,0 6,0	
Política Monetária/Monetary Policy Optativa Condicionada 1/Elective Option 1	MA AMF/EA/ EC/EID/ EPBE/H/F	1.º 1.º	2.º Semestre 2.º Semestre	160,0 160,0		39,0 TP							39,0 0,0	6,0 6,0	Optativas condicionadas fixadas anualmente pela Escola.
Optativa Condicionada 2/Elective Option 2		1.º	2.º Semestre	160,0		TP							0,0	6,0	Optativas condicionadas fixadas anualmente pela Escola.
Optativa Livre 1/Free Option 1	All	1.º	2.º Semestre	160,0		TP							0,0	6,0	Optativas Livres escolhi- das de outros cursos de 2.º ciclo da Escola sem sobreposição matéria.
Optativa Condicionada 3/Elective Option 3	AMF/EA/ EC/EID/ EPBE/H/F	2.º	1.º Semestre	160,0		TP							0,0	6,0	Optativas condicionadas fixadas anualmente pela Escola.
Optativa Condicionada 4/Elective Option 4	AMF/EA/ EC/EID/ EPBE/H/F	2.0	1.º Semestre	160,0		TP							0,0	6,0	Optativas condicionadas fixadas anualmente pela Escola.
Optativa Livre 2/Free Option 2	ALL	2.0	1.º Semestre	160,0		TP							0,0	6,0	Optativas Livres escolhi- das de outros cursos de 2.º ciclo da Escola sem sobreposição matéria.
Dissertação (Seminário)/Dissertation (Seminar).	EA/EC/ MA/MI	2.0	1.º Semestre	320,0							19,5		19,5	12,0	A Dissertação inclui a rea- lização de um seminário específico.

Pág. 136

Unidade curricular		Ano curricular	Organização do ano curricular												
	Área científica				Contacto Créditos C										
	cientifica			Total	Т	TP	PL	TC	S	E	ОТ	0	Horas totais de contacto		
Dissertação/Dissertation	EA/EC/ MA/MI	2.°	2.º Semestre	800,0									0,0	30,0	

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares opcionais

curricular Unidade curricular								Horas	de traba	lho						
	Área científica	Ano curricular	Organização do							Créditos	Observações					
opcional n.º		Gentinoa	curricular	ano cumculai	Total	Т	TP	PL	TC	S	Е	ОТ	0	Horas totais de contacto		
Opção 1	Optativa Condicionada 1/Elective Option 1.	AMF/EA/ EC/EID/ EPBE/H/F	1.º	2.º Semestre	160,0		TP							0,0	6,0	Optativas Condicionadas fixadas anualmente pela Escola.
Opção 2	Optativa Condicionada 2/Elective Option 2.	AMF/EA/ EC/EID/ EPBE/H/F	1.º	2.º Semestre	160,0		TP							0,0	6,0	Optativas Condicionadas fixadas anualmente pela Escola.
Opção 3	Optativa Livre 1/Free Option 1	All	1.º	2.º Semestre	160,0		TP							0,0	6,0	Optativas Livres escolhi- das de outros cursos de 2.º ciclo da Escola sem sobreposição matéria.
Opção 4	Optativa Condicionada 3/Elective Option 3.	AMF/EA/ EC/EID/ EPBE/H/F	2.°	1.º Semestre	160,0		TP							0,0	6,0	Optativas Condicionadas fixadas anualmente pela Escola.
Opção 5	Optativa Condicionada 4/Elective Option 4.	AMF/EA/ EC/EID/ EPBE/H/F	2.0	1.º Semestre	160,0		TP							0,0	6,0	Optativas Condicionadas fixadas anualmente pela Escola.
Opção 6	Optativa Livre 2/Free Option 2	ALL	2.°	1.º Semestre	160,0		TP							0,0	6,0	Optativas Livres escolhi- das de outros cursos de 2.º ciclo da Escola sem sobreposição matéria.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Aviso (extrato) n.º 12853/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a Direção de Recursos Humanos.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (de ora em diante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho de 21 de junho de 2023, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), Professor Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Aviso (Extrato) no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções na Direção de Recursos Humanos, do mapa de pessoal não docente e não investigador da FCUL, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado: o posto de trabalho a concurso envolve o exercício de funções da carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à LTFP.

O Técnico Superior desempenhará as suas funções na Direção de Recursos Humanos, competindo-lhe, nomeadamente:

Elaborar reportes institucionais no âmbito dos Recursos Humanos;

Acautelar os procedimentos necessários à gestão administrativa de processos individuais de docentes, investigadores, não docentes e bolseiros;

Prestar apoio técnico e administrativo aos processos de recrutamento e seleção de pessoal; Atualizar os sistemas informáticos de suporte à gestão de recursos humanos;

Gerir o sistema de assiduidade e promover o seu cumprimento;

Apoio na gestão dos processos de avaliação de desempenho;

Proceder ao arquivo de gestão da documentação.

Requisitos específicos e preferenciais:

Requisitos específicos:

Titularidade de licenciatura ou equiparado, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

Requisitos preferenciais:

Conhecimentos de SAP (RH);

Exercício de funções em instituições de ensino universitário.

O texto integral encontra-se publicado em:

www.bep.gov.pt;

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=4324

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, obrigatoriamente para o endereço de *e-mail* docsdrh@ciencias.ulisboa.pt, não sendo aceites candidaturas em suporte de papel.

21 de junho de 2023. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*. 316594506

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Regulamento n.º 746/2023

Sumário: Criação do curso pós-graduado de especialização em Avaliação do Dano Corporal (Pessoal) Pós-Traumático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O Conselho Científico, em reunião de 16 de maio de 2023, deliberou aprovar a proposta de criação do Curso Pós-graduado de especialização em Avaliação do Dano Corporal (Pessoal) Pós-Traumático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, no enquadramento previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto e do Regulamento de Estudos de Pós-graduação da Universidade de Lisboa, cujo texto se publica em anexo.

20 de junho de 2023. — O Diretor, Prof. Doutor João Eurico Cortez Cabral da Fonseca.

Curso Pós-Graduado de Especialização em Avaliação do Dano Corporal (Pessoal) Pós-Traumático

1.0

Criação

É criado na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL) o curso pós-graduado de especialização em Avaliação do Dano Corporal (Pessoal) Pós-Traumático adiante designado por curso.

2.0

Condições de candidatura e matrícula

- 1 Podem candidatar-se a este curso:
- a) Os titulares do grau de licenciado ou de mestre em Medicina Dentária e Medicina;
- b) Os titulares do grau de licenciado ou de mestre em Direito;
- c) Os titulares de graus universitários estrangeiros equivalentes, cujo currículo demonstre uma adequada preparação de base e sobre os quais a comissão científica do ciclo de estudos dê um parecer favorável.
- 2 O processo de candidatura, documentos a apresentar, prazos e critérios de seleção são anualmente definidos no edital de abertura de candidaturas publicitado no portal da FMUL na área do respetivo curso.
- 3 A seleção dos candidatos é efetuada pela comissão científica do curso designada para o efeito, mediante os critérios definidos no edital de abertura.

3.°

Fixação do número de vagas

O número de vagas é anualmente definido pelo Conselho de Gestão da FMUL mediante proposta da Comissão Científica do Curso e publicitado no edital de abertura do curso.

4.°

Condições de funcionamento e avaliação

1 — O curso tem a duração de 2 semestres, e realiza-se na modalidade de ensino presencial e de ensino à distância, sempre que aplicável.

- 2 O curso organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS (*European Credit Transfer System*) no número total de créditos a obter de 60.
 - 3 A avaliação dos alunos traduz-se no seguinte sistema de classificação:
- 4 A aprovação do curso é expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0-20, bem como no seu equivalente na escala europeia da comparabilidade de classificações.
- 5 A classificação final do curso é a média calculada até às centésimas e arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram, ponderadas pelo respetivo número de unidades de crédito.

5.°

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do Anexo I.

6.°

Propinas

As propinas são fixadas anualmente por despacho do Conselho de Gestão, sob proposta da comissão Científica do Curso.

7.0

Certificação

- 1 A frequência e a aprovação são certificadas através:
- a) Certificado de conclusão do curso de especialização;
- b) Diploma de conclusão do curso de especialização.

8.°

Entrada em vigor

O curso em Avaliação do Dano Corporal (Pessoal) Pós-Traumático entra em funcionamento a partir do ano letivo 2023-2024.

ANEXO I

Estrutura curricular

- 1 Área científica predominante do curso: Avaliação do Dano Corporal (Pessoal) Pós--Traumático.
- 2 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 60.
 - 3 Duração normal do ciclo de estudos: 2 semestres.

N.º 129

Pág. 141

Plano de Estudos

QUADRO N.º 1

Unidade curricular			Organização do ano curricular	Horas de trabalho											
	Área científica	Ano curricular			Contacto										Observações
				Total	Т	TP	PL	тс	S	Е	ОТ	0	Horas totais de contacto		
Noções fundamentais para a Avaliação do Dano Corporal.	Medicina	1.0	1.º Semestre	280	47								47	10	Obr.
Clínica Forense I	Medicina Medicina Medicina	1.° 1.°	1.º Semestre 2.º Semestre 2.º Semestre	560 280 560		64 28 64							64 28 64	20 10 20	Obr. Obr. Obr.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 1153/2023

Sumário: Abertura de concurso documental interno de promoção para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático na área disciplinar de Sociologia.

Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Catedrático, na área disciplinar de Sociologia do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 31 de maio de 2023 do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento e contratação de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por "Regulamento", aprovado por despacho reitoral n.º 13353/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 17 de novembro de 2 e pelo Decreto-Lei n.º 112/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o regime de concursos internos de promoção a categorias intermédias e de topo das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica, na sequência do previsto no Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, os termos 'candidato', 'professor', 'investigador' e outros similares não são usados neste edital para referir o género das pessoas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado: na página da Internet da Universidade do Minho; na Bolsa de Emprego Público (BEP); na página da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., na língua portuguesa.

- I Caracterização do concurso
- 1 Local de trabalho

O local de trabalho situa-se no Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

- 2 Júri do concurso
- O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor José Manuel Mendes, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Doutora Sara Falcão Casaca, Professora Catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa;

Doutora Karin Elizabeth Wall Gago, Investigadora Coordenadora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor Carlos Manuel da Silva Gonçalves, Professor Catedrático do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Carlos Alberto da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Ciências Médicas e da Saúde da Universidade de Évora.

Doutora Helena Cristina Ferreira Machado, Professora Catedrática do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

- 3 Regras de funcionamento do júri
- 3.1 É da competência do júri a prática, designadamente, dos seguintes atos:
- a) Admissão e exclusão dos candidatos;
- b) Aprovação ou não aprovação em mérito absoluto, dos candidatos admitidos;
- c) Aplicação do método e dos critérios de seleção e do sistema de avaliação e classificação final;
- d) Ordenação final dos candidatos admitidos que tenham sido aprovados em mérito absoluto;
- e) Audições públicas;
- f) Resposta às alegações que venham a ser oferecidas pelos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados, prévia à homologação.
- 3.2 Por forma a cumprir os procedimentos estipulados para praticar os atos referidos no ponto 3.1, o júri pode realizar uma ou várias reuniões, respeitando o seguinte:
- *a*) Cada reunião só pode ocorrer quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus membros e quando a maioria dos vogais presentes for externa;
- b) Sem prejuízo do estipulado nas alíneas seguintes, é competência do presidente do júri decidir pela realização de reuniões no modo de teleconferência (local distinto e mesmo tempo);
- c) Deliberações relativas a atos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 3.1 podem ser tomadas em reuniões realizadas no modo de teleconferência (local distinto e mesmo tempo);
- d) Deliberações relativas a atos referidos na alínea d) e e) do ponto 3.1 podem ser tomadas em reuniões presenciais (mesmo local e mesmo tempo) e/ou reuniões realizadas por teleconferência ou meios telemáticos, desde que sejam asseguradas as condições técnicas necessárias.
- 3.3 As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião e quando a maioria dos vogais presentes for externa, não sendo permitidas abstenções.
- 3.4 Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, o modo de participação, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas
- 3.5 O presidente do júri tem voto de qualidade e só vota quando seja professor ou investigador da área ou áreas disciplinares para que o concurso foi aberto; ou em caso de empate.
 - II Regras de admissão
 - 4 Formalização das candidaturas
- 4.1 As candidaturas são apresentadas através de requerimento, em formato PDF, dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, integralmente preenchido nos termos definidos no Anexo I, datado e assinado.

- 4.2 O requerimento deve ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:
- a) Um exemplar em suporte digital do *curriculum vitae* (CV) datado e assinado. O CV deverá conter todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, tendo em consideração os procedimentos estipulados para praticar os atos referidos no ponto 3.1, devendo ainda estar organizado de acordo com os critérios e parâmetros de avaliação discriminados nos pontos 9 e 10. Deve ainda incluir os identificadores do candidato em serviços de indexação de publicações científicas, nomeadamente "ORCID ID", "Scopus Author ID", "Researcher ID", "Google Scholar ID", e indicar para cada publicação a indexação nos serviços Web of Science e/ou Scopus, devendo ser apresentada a correspondente evidência, bem como o número de citações a cada uma daquelas publicações, e explicitado o método usado para a contagem de citações, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento.
- b) Um exemplar em suporte digital de um documento que compile até cinco (5) trabalhos selecionados pelo candidato, de entre o seu portefólio de publicações, como os mais representativos no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar do concurso, com a indicação da data e local (editora) em que cada trabalho foi originalmente publicado. Para cada um dos trabalhos selecionados, o documento deve apresentar a justificação para a seleção efetuada pelo candidato tendo explicitamente em conta a contribuição para a área disciplinar do concurso. Não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri.
- c) Um projeto científico-pedagógico, integrado no *curriculum vitae*, que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar do concurso, descrito em não mais de 10 000 palavras, e que deverá incluir um programa de investigação enquadrável na área disciplinar do concurso. O projeto científico-pedagógico deverá assentar explícita e justificadamente sobre os contributos científicos do candidato para a área disciplinar do concurso e revelar a sua visão original e inovadora para o desenvolvimento da área, evidenciando que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções associadas à categoria e área disciplinar a que respeita o concurso.
- d) Um exemplar em suporte digital da tese de doutoramento e dos documentos produzidos pelo candidato para a obtenção do título de agregado para que o júri proceda à avaliação da adequabilidade à área disciplinar do concurso. Não estando disponível em formato digital, é possível a sua substituição pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri.
- e) Certificado, em suporte digital, que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau de doutor e do título de agregado exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau, título ou certificado nos termos previstos nos pontos 5.2.
- f) Declaração a que corresponde o Anexo II ao presente Edital, em formato PDF, datada e assinada.
- 4.3 O requerimento e os restantes documentos de candidatura deverão ser apresentados em língua portuguesa, em suporte digital, em formato PDF, obrigatoriamente, por via eletrónica, para o endereço candidaturas-concursos@gpa.uminho.pt, indicando no assunto o número do Edital do concurso.
- 4.4 O processo de concurso pode ser consultado no Gabinete de Processos Académicos da Reitoria da Universidade do Minho, no 2.º andar do edifício 02, do *Campus* de Gualtar, 4710-057 Braga.
- 4.5 O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo de algum dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do ponto 4.2, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.
- 4.6 Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o CV apresentado, nos seguintes termos:
- a) A documentação referida não se destina à apresentação de elementos não referenciados no CV, nem à junção de documentos em falta e exigidos no edital;
- b) É dado conhecimento a todos os concorrentes de que foi solicitada documentação complementar.

- 5 Requisitos de admissão
- 5.1 Para além dos requisitos referidos no ponto 4, constituem requisitos de admissão ao concurso, nos termos do artigo 19.º do Regulamento e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro:
- a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos em ramo do conhecimento/especialidade considerados como adequados à área disciplinar do concurso.
- *b*) Ser detentor do título de agregado em ramo de conhecimento/especialidade considerados como adequados à área disciplinar do concurso.
- c) Ser professor associado ou auxiliar com contrato por tempo indeterminado com a Universidade do Minho, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, que pertençam ao mapa de pessoal em que é aberto o concurso.
- 5.2 Caso o doutoramento ou agregação tenham sido conferidos por instituição de ensino superior estrangeira, é obrigatório o reconhecimento em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável. Esta formalidade (reconhecimento de graus e títulos académicos obtidos no estrangeiro) tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.
 - 6 Decisão sobre admissão de candidaturas
- 6.1 Na primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência, o júri analisa a admissibilidade das candidaturas.
- 6.2 As candidaturas que cumpram os requisitos referidos nos pontos 4 e 5 são admitidas por deliberação dos membros do júri.
- 6.3 A inobservância de algum dos requisitos referidos nos pontos 4 e 5 determina a exclusão da candidatura, a qual é comunicada aos candidatos para o endereço postal ou eletrónico referidos no seu requerimento, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
- 6.4 Realizada a audiência dos interessados, o júri, em reunião subsequente, aprecia fundamentadamente as alegações oferecidas e aprova a lista final dos candidatos admitidos e excluídos.
 - III Apreciação do mérito absoluto
 - 7 Apreciação do mérito absoluto
- 7.1 As candidaturas admitidas nos termos do ponto 6 são objeto de apreciação em mérito absoluto.
- 7.2 O mérito absoluto é apreciado com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso que o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso e tendo em conta, cumulativamente, os requisitos específicos a seguir indicados, para cada um dos candidatos:
 - 7.2.1 Requisitos de desempenho científico

Possuir pelo menos dois dos seguintes requisitos quantitativos:

- *a*) Autoria ou coautoria de pelo menos 15 publicações científicas, das quais pelo menos 5 em revistas indexadas na WOS ou SCOPUS.
 - b) Participação em pelo menos 3 projetos científicos, com financiamento externo.
 - c) Coordenação de pelo menos 2 projetos científicos, com financiamento externo.
 - d) Participação em pelo menos 2 redes científicas internacionais.

Possuir os seguintes requisitos qualitativos: O candidato deve ter uma atividade de investigação na área do concurso com relevância e visibilidade internacional, evidenciando liderança científica reconhecida por pares e por outras instituições.

7.2.2 — Requisitos de Capacidade Pedagógica

Possuir pelo menos três dos seguintes requisitos quantitativos:

- a) Orientação ou coorientação de pelo menos 4 teses de doutoramento concluídas com sucesso.
- b) Orientação ou coorientação de pelo menos 6 dissertações de mestrado concluídas com sucesso.

- c) Participação como arguente em pelo menos 2 júris de doutoramento e 4 júris de mestrado fora da Universidade do Minho.
 - d) Lecionação em cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos.
 - e) Produção de pelo menos 2 textos pedagógicos.

Possuir os seguintes requisitos qualitativos: O candidato deve ter atividade de docência na área do concurso que evidencie qualidade e diversidade pedagógica em termos de atividade de orientação de estudantes e de lecionação e produção de materiais pedagógicos.

- 7.2.3 Requisitos de desempenho noutras atividades relevantes Possuir pelo menos três dos seguintes requisitos quantitativos:
- a) Organização de pelo menos 5 eventos científicos nacionais ou internacionais.
- b) Experiência em cargos de gestão universitária (Presidência do ICS, Diretor de Departamento, Diretor de Centro de Investigação ou Diretor de Curso de um ciclo de estudos da responsabilidade do Departamento de Sociologia) perfazendo pelo menos 4 anos cumpridos no exercício dos cargos.
- c) Organização de pelo menos 5 eventos de difusão de conhecimento ou de formação destinado a públicos vastos.
- *d*) Participação em pelo menos 5 ações de consultoria técnico-científica ou em órgão consultivo/estratégico de instituições nacionais ou internacionais.
 - e) Participação em pelo menos 1 concurso da carreira docente do Ensino Superior.

Possuir os seguintes requisitos qualitativos: O candidato deve ter envolvimento noutras atividades relevantes que evidenciem contributos para o desenvolvimento da transferência de conhecimento e para o adequado funcionamento da subunidade ou unidade orgânica em que se insere.

- 7.3 O mérito absoluto é expresso pelas fórmulas de "recusado" ou "aprovado".
- 7.4 No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos recusados para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
- 7.5 Realizada a audiência dos interessados, o júri, em reunião subsequente, aprecia e pronuncia-se fundamentadamente sobre as alegações oferecidas e aprova a lista definitiva dos candidatos recusados e aprovados em mérito absoluto.
 - 8 Audições públicas
- 8.1 Caso entenda necessário, o júri pode promover a realização de audições públicas, para esclarecimento de elementos da candidatura, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.
- 8.2 O júri fixa a calendarização e a duração das audições públicas em função do número de candidatos.
- 8.3 A decisão sobre a realização das audições públicas deve ser notificada aos candidatos com uma antecedência não inferior a dez dias úteis.
 - IV Avaliação curricular
 - 9 Critérios de avaliação
- 9.1 O método adotado consiste na avaliação curricular, através da qual se visa apreciar o desempenho e a capacidade para o exercício das funções associadas à categoria e à área disciplinar a que respeita o concurso com base nas evidências expressas nas peças processuais apresentadas a concurso, por forma a que fique demonstrada a adequação do perfil do candidato às necessidades reais da subunidade orgânica.
- 9.2 Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios de avaliação, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:
 - a) O desempenho científico do candidato na área disciplinar do concurso.
- b) A capacidade pedagógica do candidato, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a sua prática pedagógica anterior na área disciplinar do concurso.
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso, que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

- 9.3 Na avaliação do critério da alínea a) do número anterior não devem ser adotados procedimentos meramente quantitativos, baseados em indicadores, na contagem de publicações, ou no cálculo dos seus fatores de impacto cumulativo, devendo assumir-se que o conteúdo da produção científica é mais relevante que as métricas de publicação ou do que a entidade que a publicou.
 - 9.4 Aos critérios enunciados no ponto 9.2 são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:
 - a) Desempenho científico (DC) 40 %;
 - b) Capacidade pedagógica (CP) 35 %;
 - c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Minho (OAR) 25 %.
 - 10 Parâmetros de avaliação
- 10.1 Na aplicação dos critérios referidos no ponto 9 são considerados os seguintes parâmetros de avaliação:
 - a) Desempenho científico
- DC1 Produção científica ou tecnológica, valorizando-se práticas de ciência aberta: Qualidade e quantidade da produção científica ou tecnológica (atividade editorial, livros, capítulos de livros, publicações em revistas científicas, atas de congressos, comunicações em poster, relatórios técnicos, obras artísticas e culturais) na área disciplinar do concurso, avaliadas pela contribuição para a geração de novo conhecimento e a relevância e impacto do mesmo, bem como pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzido nas citações e referências que lhes são feitas por outros autores) e pelas práticas de ciência aberta (traduzidas pela disponibilização da produção e dos dados em acesso aberto).
- DC2 Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral: Reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional da área disciplinar do concurso e sociedade em geral, expresso, entre outros aspetos, pela atribuição de prémios, bolsas ou distinções científicas, pela colaboração na edição de revistas de reconhecido valor científico, pela participação em comissões científicas de eventos científicos, pela participação em painéis de avaliação científica ou tecnológica de projetos e pela apresentação de palestras como convidado.
- DC3 Coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico: Qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, em que participou, na área disciplinar do concurso, e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos. São também relevantes projetos conducentes a desenvolvimentos tecnológicos de especial complexidade na área disciplinar do concurso por contratação por parte de entidades externas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao grau de exigência e competitividade dos concursos de que foram objeto os projetos realizados.
- DC4 Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação: Capacidade para gerar, organizar e liderar equipas científicas na área disciplinar do concurso, incluindo o enquadramento de investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, de doutoramento e assistentes de investigação (especialmente os que beneficiam de bolsas para trabalhos de investigação ou para apoio à gestão da investigação). Desempenho de papéis de coordenação técnica (ex., comissões técnicas, colégios de especialidade, grupos de trabalho temáticos) no âmbito de instituições de relevo nacional ou internacional de cariz técnico, científico ou profissional (ex., sociedades científicas) na área disciplinar do concurso, bem como o nível de internacionalização que o candidato atingiu na área disciplinar do concurso, medido através da criação e organização de eventos científicos, de projetos e publicações conjuntas e pertença a redes de cooperação científica de âmbito nacional e internacional.
- DC5 Componente científica do projeto científico-pedagógico (alínea c) do ponto 4.2): Qualidade do projeto no que se refere: (i) à adequação aos objetivos e resultados de aprendizagem de um dos cursos de 1.º, 2.º ou 3.º ciclo, da responsabilidade do Departamento de Sociologia; (ii) à demonstração de capacidade de conversão de resultados de investigação em temas e atividades suscetíveis de contribuir para o avanço das unidades curriculares escolhidas; (iii) ao ajuste

da dimensão científica do projeto aos desafios da área disciplinar do concurso; e (iv) à coerência global do projeto científico-pedagógico.

b) Capacidade pedagógica

- CP1 Atividades letivas em instituições de ensino superior: Atividade letiva realizada pelo candidato na área disciplinar do concurso, tendo em conta o número e a diversidade das unidades curriculares lecionadas e a responsabilidade em cada unidade.
- CP2 Desempenho pedagógico: Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato na área disciplinar do concurso, recorrendo a processos independentes baseados em recolhas de opinião realizadas pela instituição (inquéritos pedagógicos); prémios e outras distinções.
- CP3 Inovação e valorização pedagógicas: Coordenação, dinamização e envolvimento em iniciativas que resultaram em contributos para a lecionação de temas e para atividades que visam o desenvolvimento de competências relevantes para a área disciplinar do concurso. Qualidade e quantidade de publicações de índole pedagógica e educacional (ex., livros, capítulos de livros, publicações em revistas científicas e atas de congressos não consideradas no ponto 10.1a) na área disciplinar do concurso. Coordenação, dinamização e envolvimento em projetos de cooperação pedagógica interinstitucionais que visem a melhoria da qualidade do processo de ensino/aprendizagem na área disciplinar do concurso. Coordenação, dinamização e envolvimento em comissões educacionais no âmbito de instituições de relevo nacional ou internacional na área disciplinar do concurso. Frequência de ações de formação de cariz pedagógico na área disciplinar do concurso.
- CP4 Produção de material pedagógico: Qualidade e quantidade do material e conteúdos pedagógicos, nomeadamente textos, lições e outros materiais didáticos produzidos pelo candidato no âmbito da atividade reportada no parâmetro CP1 na área disciplinar do concurso; documentação produzida para a realização, com aprovação, de provas de agregação na área disciplinar do concurso.
- CP5 Coordenação e participação em projetos pedagógicos: Desempenho de papéis de coordenação e de dinamização em projetos de ensino no âmbito da atividade reportada no parâmetro CP1 na área disciplinar do concurso, nomeadamente (i) direção e coordenação pedagógica (ex., direções de curso, coordenações de unidade curricular, coordenações pedagógicas de semestre); (ii) criação e reestruturação de projetos de ensino (ex., participação na criação ou reorganização de cursos); (iii) criação ou reorganização de programas de unidades curriculares obrigatórias e opcionais.
- CP6 Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento: Capacidade de gerar enquadramento de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento de cursos na área disciplinar do concurso, tendo em conta a qualidade, a quantidade e o impacto das atividades de acompanhamento.
- CP7 Componente pedagógica do projeto científico -pedagógico_(alínea c) do ponto 4.2): Qualidade do projeto no que se refere (i) à adequação aos objetivos e resultados de aprendizagem de um dos cursos de 1.º, 2.º ou 3.º ciclos, da responsabilidade do Departamento de Sociologia; (ii) à coerência do ponto de vista pedagógico, nomeadamente entre objetivos, resultados de aprendizagem, conteúdo, atividades de ensino-aprendizagem e formas de avaliação; e (iii) à adequação e rigor da descrição apresentada, tendo em linha de conta as dimensões de caracterização de uma unidade curricular.

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Minho

OAR1 — Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como à sociedade em geral: Coordenação e participação em atividades de consultoria ou de estudos de natureza científica ou educacional (ex., consultoria técnico-científica, peritagens em processos judiciais, participação em comissões técnicas, participação em comissões de avaliação de ensino) relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso. Coordenação e participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica relevantes para a missão da Universidade do Minho.

OAR2 — Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica: Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica, cultural e tecnológica (ex., seminários ou palestras dirigidas a audiências não especializadas, participação em painéis de discussão, publicação de artigos de divulgação geral) relevantes para a missão da Universidade do Minho.

OAR3 — Valorização e transferência de conhecimento: Participação na elaboração de normas técnicas relevantes para a missão da Universidade do Minho. A avaliação deste parâmetro deve ainda ter em conta a valorização social, cultural e económica dos resultados de investigação alcançados na área disciplinar do concurso.

OAR4 — Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos: Participação em concursos e júris académicos relevantes para a missão da Universidade do Minho (ex: teses de doutoramento, dissertações de mestrado, estágios de licenciatura e outros júris de natureza académica). A avaliação deste parâmetro deve valorizar as participações como arguente e as que decorram fora da própria instituição.

OAR5 — Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de caráter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores: Desempenho de cargos e funções de gestão académica, medida pela participação em órgãos de direção universitária ou coordenação de unidades de investigação ou coordenação de unidades funcionais de ensino, ou outros cargos equiparados do sistema científico e tecnológico nacional ou internacional, relevantes para a missão da Universidade do Minho. Desempenho de cargos e funções de gestão no âmbito de instituições de relevo nacional ou internacional de cariz científico, tecnológico ou social relevantes para a missão da Universidade do Minho.

10.2 — Os pesos associados aos parâmetros de avaliação são apresentados na tabela seguinte:

Critério	Parâmetro	Peso (%)
Desempenho científico do candidato na área disciplinar do concurso.	DC1 — Produção científica ou tecnológica, valorizando-se práticas de ciência aberta.	50
•	DC2 — Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral	15
	DC3 — Coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico.	15
	DC4 — Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação.	15
	DC5 — Componente científica do projeto referido na alínea <i>c</i>) do ponto 4.2	5
Capacidade pedagógica do candi-	CP1 — Atividades letivas em instituições de ensino superior	30
dato, tendo designadamente em	CP2 — Desempenho pedagógico	15
consideração, quando aplicável,	CP3 — Inovação e valorização pedagógicas	10
a sua prática pedagógica anterior	CP4 — Produção de material pedagógico	10
na área disciplinar do concurso.	CP5 — Coordenação e participação em projetos pedagógicos	5
	CP6 — Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento.	25
	CP7 — Componente pedagógica do projeto referido na alínea c) do ponto 4.2	5
Outras atividades relevantes para a missão da Universidade do	OAR1 — Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral.	25
Minho, especialmente da subu- nidade orgânica onde se enqua-	OAR2 — Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tec- nológica.	10
dra o concurso, que hajam sido	OAR3 — Valorização e transferência de conhecimento	5
desenvolvidas pelo candidato.	OAR4 — Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos.	10
	OAR5 — Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de caráter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores.	50

- 11 Fundamentação da diferenciação entre os candidatos
- 11.1 Cada membro do júri produz um documento escrito, devidamente fundamentado, anexo à ata da reunião de ordenação final e seleção dos candidatos, com a ordenação que propõe para os candidatos ("lista de ordenação"), justificada com a classificação final que atribuiu a cada candidato, incindindo sobre os critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.
- 11.2 Na lista de ordenação elaborada por cada um dos membros do júri, a classificação final de cada candidato é expressa na escala numérica de 0 a 100.
- 11.3 O documento referido no ponto 11.1 deve incluir fundamentação que permita identificar o respetivo percurso cognoscitivo e compreender como foi efetuada a diferenciação entre os candidatos.
 - 12 Audições públicas
- 12.1 Caso entenda necessário, o júri pode promover a realização de audições públicas, para esclarecimento de elementos da avaliação curricular, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.
- 12.2 O júri fixa a calendarização e a duração das audições públicas em função do número de candidatos.
- 12.3 A decisão sobre a realização das audições públicas deve ser notificada aos candidatos com uma antecedência não inferior a dez dias úteis.
 - V Ordenação e seleção
 - 13 Processo de votação para ordenação final
- 13.1 No processo de votação para ordenação final dos candidatos, cada membro do júri presente na reunião vota, não sendo admitidas abstenções, de acordo com a ordenação que propõe para os candidatos e que decorre da aplicação dos procedimentos de avaliação curricular, i.e.:
- a) Em cada votação para determinar o candidato a colocar numa determinada posição da ordenação final do concurso, cada membro do júri vota no candidato que se encontra na posição mais elevada na sua lista de ordenação excluídos todos aqueles para os quais o processo de votação já determinou as posições na ordenação final do concurso.
- b) Em cada votação para determinar qual o candidato a retirar do novo subconjunto de candidatos a submeter à nova votação, cada membro do júri vota no candidato que, de entre os que se encontram envolvidos no processo de desempate, se encontra na posição mais baixa na sua lista de ordenação.
- 13.2 Para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos, o júri utilizará a seguinte metodologia de votação, votando cada membro do júri segundo as regras estabelecidas no ponto 13.1:
- a) A primeira votação (modo de votação segundo a alínea a) do ponto 13.1) destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. Fica colocado em primeiro lugar o candidato que obtiver mais de metade dos votos.
- b) Se da votação não resultar um candidato que obtiver mais de metade dos votos, é efetuada uma nova votação (modo de votação segundo a alínea a) do ponto 13.1) apenas de entre os candidatos que obtiveram pelo menos um voto para o primeiro lugar, depois de retirado, de entre estes, o candidato que obteve menos votos na votação anterior.
- c) Caso exista mais do que um candidato na situação de "menos votado", é efetuada uma votação (modo de votação segundo a alínea b) do ponto 13.1) para determinar qual o candidato a retirar do novo subconjunto de candidatos a submeter à votação referida na alínea anterior. Se persistir o empate na votação para determinar qual o candidato a retirar, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar, segundo as regras estabelecidas nos pontos 13.3 e 13.4.
- d) O processo descrito nas alíneas a) e b) é repetido até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar.
- e) Todo o processo descrito nas alíneas a) a d) é repetido para determinar o candidato a colocar em segundo lugar, depois de cada membro do júri remover o candidato colocado em primeiro

lugar da sua lista de ordenação, e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos admitidos ao concurso.

- 13.3 Quando o presidente do júri for da área disciplinar do concurso, em caso de empate, nos termos alínea *a*) do n.º 2 do artigo 50.º do ECDU, considera-se automaticamente desempatada a votação de acordo com o sentido de voto do Presidente.
- 13.4 Quando o presidente do júri não for da área disciplinar do concurso, a sua participação no processo de votação para ordenação final só ocorre quando os desempates tiverem que ser decididos pelo presidente do júri segundo as regras estabelecidas no ponto 13.2, utilizando, nestas circunstâncias, os seguintes critérios sucessivos de desempate:
- a) Melhor posição na ordenação obtida no critério "capacidade pedagógica". Para cada candidato empatado, a classificação obtida no critério "capacidade pedagógica" resulta do cálculo da média das classificações atribuídas nesse critério por cada um dos membros do júri.
- b) Melhor posição na ordenação obtida no critério "desempenho científico". Para cada candidato empatado, a classificação obtida no critério "desempenho científico" resulta do cálculo da média das classificações atribuídas nesse critério por cada um dos membros do júri.
- c) Melhor posição na ordenação obtida no critério "outras atividades relevantes". Para cada candidato empatado, a classificação obtida no critério "outras atividades relevantes" resulta do cálculo da média das classificações atribuídas nesse critério por cada um dos membros do júri.
 - 14 Notificação do projeto de ordenação final
- 14.1 O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para o endereço eletrónico referido no requerimento, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
- 14.2 Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia fundamentadamente as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.
 - 15 Publicação de resultados
- 15.1 No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, deve ser proferida a deliberação final do júri, o qual pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos ou a especial complexidade do concurso o justifique.
- 15.2 A lista de ordenação final dos candidatos é submetida para homologação do Reitor da Universidade do Minho, sendo os candidatos notificados do despacho de homologação.
- 15.3 O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar por ato devidamente fundamentado do Reitor, desde que não se tenha ainda procedido à notificação do projeto de ordenação final aos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
 - 31 de maio de 2023. O Reitor, Rui Manuel Costa Vieira de Castro.

ANEXO I

Requerimento

Exmo. Senhor Reitor da Universidade do Minho

Nome [], data d	de nascimento [], nacionalidade [], titular do cartão do cidadão n.º []
[], residente em []	, Código Postal [], telemóvel n.º [], endereço de correio eletrónico [],
habilitações literárias	[], em exercício de funções em	, na carreira e categoria
de	(indicar quando aplicável) vem requ	erer a V. Ex.ª se digne aceitar a sua
candidatura ao concur	so documental interno de promoção p	ara recrutamento de () lugar de
Professor	(Categoria) na área disciplina	ar de, conforme
Edital publicado no Dia	ário da República n.º . 2.ª série. de	/ / . com a ref. ^a [].

Mais declara que concorda em receber por via de correio eletrónico as comunicações e notificações decorrentes do concurso documental.

Informação relativa ao tratamento de Dados Pessoais (RGPD, artigo 13.º)

Atenção: Todos os documentos entregues, exceto o Requerimento, poderão ser acedidos pelos opositores ao concurso em sede de Audiência de interessados. Cabe ao candidato disponibilizar apenas as informações que aceite partilhar desta forma.

Âmbito do tratamento: Concurso documental interno de promoção

Responsável pelo tratamento: Universidade do Minho, Gabinete de Processos Académicos

Contacto do Responsável: candidaturas-concursos@gpa.uminho.pt

Categorias dos dados pessoais: Toda a informação submetida pelos candidatos pelo procedimento de candidatura.

Destinatários dos dados: Universidade do Minho

Finalidades do tratamento

Conforme o Edital de abertura do concurso: Receção de candidaturas; Apreciação de candidaturas; Aplicação dos métodos de seleção; Notificação do projeto de ordenação final aos candidatos; Audiência de interessados; Homologação da lista de ordenação final pelo Reitor; Notificação do despacho de homologação aos candidatos.

Licitude: Tratamento necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados, RGPD artigo 6.º alínea *b*).

Prazo de conservação dos dados:

Documentos de entidades terceiras apresentados pelo candidato, como comprovativos, certidões e afins: 1 ano

Restantes documentos: 10 anos

Direitos dos titulares:

Direito de acesso, direito de retificação e o direito de portabilidade dos dados.

Direito ao apagamento, nos termos do artigo 17.º do RGPD.

Direito à limitação do tratamento, nos termos do artigo 18.º do RGPD.

Exercício de direitos: O titular dos dados deve procurar exercer os seus direitos em primeira instância junto do Responsável pelo tratamento. Se isso se mostrar um problema deverá recorrer ao Encarregado da Proteção de Dados.

Contactos do Encarregado da Proteção de Dados

E-Mail: protecaodados@uminho.pt

Página web: http://www.uminho.pt/protecaodados

(Local e data)

(Assinatura)

ANEXO II

Declaração

[alínea f) do n.º 4.2 do Edital]

Eu, (nome), candidato/a ao concurso docu	imental interno de promoção para recrutamento de
() lugar de Professor/a	(Categoria) na área de
declaro/a, sob compromisso de honra que:	

a) Caso venha a ser provido/a no lugar a concurso, me comprometo a realizar as atividades de investigação e desenvolvimento numa Unidade de Investigação FCT promovida pelo Departa-

mento de	ou de que o Departamento seja	ı entidade associada (nos termos
do Despacho RT—09/2018, de 5	de janeiro);	·

- b) Não se encontra inibido/a do exercício de funções públicas, ou interdito das funções a que se propõe a desempenhar, possui a robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das funções e cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- c) As prestações de falsas declarações determinam a exclusão deste concurso, sem prejuízo da participação às autoridades competentes para os efeitos legalmente previstos;
- d) Caso seja colocado/a numa posição elegível na lista final de classificação dos candidatos, devo cumprir o prazo que me for indicado pelos serviços competentes para entrega de documentação adicional para a outorga do contrato;
- e) A não entrega da documentação, total ou parcialmente, a que alude a alínea anterior, por motivo que me seja imputável, determina a não contratação.

 _(local),	(data).
(assinatura)	

316552142

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 1154/2023

Sumário: Abertura de concurso documental interno de promoção para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático na área disciplinar de Economia.

Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um (1) posto de trabalho de Professor Catedrático, na área disciplinar de Economia do Departamento de Economia da Escola de Economia e Gestão, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 31 de maio de 2023 do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento e Contratação de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por "Regulamento", aprovado por despacho reitoral n.º 13353/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 17 de novembro de 2022 e pelo Decreto-Lei n.º 112/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o regime de concursos internos de promoção a categorias intermédias e de topo das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica, na sequência do previsto no Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, os termos 'candidato', 'professor', 'investigador' e outros similares não são usados neste edital para referir o género das pessoas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado: na página da Internet da Universidade do Minho, na língua portuguesa; na Bolsa de Emprego Público (BEP); na página da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., na língua portuguesa.

- I Caracterização do concurso
- 1 Local de trabalho
- O local de trabalho situa-se no Departamento de Economia da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.
 - 2 Júri do concurso
 - O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

João Carlos Nicolau, Professor Catedrático, ISEG — Universidade de Lisboa;

José M. Tavares, Professor Catedrático, Nova School of Business and Economics, Universidade Nova de Lisboa;

Cesaltina Maria Pacheco Pires, Professora Catedrática, Universidade de Évora;

Teresa Lloyd Braga, Professora Catedrática, Católica Lisbon School of Business & Economics, Universidade Católica;

Linda Rosa Fonseca Gonçalves Veiga, Professora Catedrática, Escola de Economia e Gestão, Universidade do Minho;

Odd Rune Straume, Professor Catedrático, Escola de Economia e Gestão, Universidade do Minho; Luís Francisco Gomes Aguiar Conraria, Professor Catedrático, Escola de Economia e Gestão, Universidade do Minho.

- 3 Regras de funcionamento do júri
- 3.1 É da competência do júri a prática, designadamente, dos seguintes atos:
- a) Admissão e exclusão dos candidatos;
- b) Aprovação ou não aprovação em mérito absoluto, dos candidatos admitidos;
- c) Aplicação do método e dos critérios de seleção e do sistema de avaliação e classificação final;
- d) Ordenação final dos candidatos admitidos que tenham sido aprovados em mérito absoluto;
- e) Audições públicas;
- f) Resposta às alegações que venham a ser oferecidas pelos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados, prévia à homologação.
- 3.2 Por forma a cumprir os procedimentos estipulados para praticar os atos referidos no ponto 3.1, o júri pode realizar uma ou várias reuniões, respeitando o seguinte:
- a) Cada reunião só pode ocorrer quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus membros e quando a maioria dos vogais presentes for externa;
- b) Sem prejuízo do estipulado nas alíneas seguintes, é competência do presidente do júri decidir pela realização de reuniões no modo de teleconferência (local distinto e mesmo tempo);
- c) Deliberações relativas a atos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 3.1 podem ser tomadas em reuniões realizadas no modo de teleconferência (local distinto e mesmo tempo);
- d) Deliberações relativas a atos referidos na alínea d) e e) do ponto 3.1 podem ser tomadas em reuniões presenciais (mesmo local e mesmo tempo) e/ou reuniões realizadas por teleconferência ou meios telemáticos, desde que sejam asseguradas as condições técnicas necessárias.
- 3.3 As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião e quando a maioria dos vogais presentes for externa, não sendo permitidas abstenções.
- 3.4 Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, o modo de participação, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 3.5 O presidente do júri tem voto de qualidade e só vota quando seja professor ou investigador da área para que o concurso foi aberto; ou em caso de empate.
 - II Regras de admissão
 - 4 Formalização das candidaturas
- 4.1 As candidaturas são apresentadas através de requerimento, em formato PDF, dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, integralmente preenchido nos termos definidos no Anexo I, datado e assinado.
 - 4.2 O requerimento deve ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:
- a) Um exemplar em suporte digital do *curriculum vitae* (CV) datado e assinado. O CV deverá conter todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, tendo em consideração

os procedimentos estipulados para praticar os atos referidos no ponto 3.1, devendo ainda estar organizado de acordo com os critérios e parâmetros de avaliação discriminados nos pontos 9 e 10. Deve ainda incluir os identificadores do candidato em serviços de indexação de publicações científicas, nomeadamente "ORCID ID", "Scopus Author ID", "Researcher ID", "Google Scholar ID", e indicar para cada publicação a indexação nos serviços Web of Science e/ou Scopus, devendo ser apresentada a correspondente evidência, bem como o número de citações a cada uma daquelas publicações, e explicitado o método usado para a contagem de citações, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento.

- b) Um exemplar em suporte digital de um documento que compile até 6 trabalhos selecionados pelo candidato, de entre o seu portefólio de publicações, como os mais representativos no
 que respeita à sua contribuição para a geração de novo conhecimento baseado em novas ideias e
 hipóteses e a relevância e impacto das mesmas na área disciplinar do concurso, com a indicação da
 data e local (editora) em que cada trabalho foi originalmente publicado. Para cada um dos trabalhos
 selecionados, o documento deve apresentar a justificação para a seleção efetuada pelo candidato
 tendo explicitamente em conta a contribuição para a área disciplinar do concurso. Não estando
 disponível o suporte digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de
 exemplares correspondente ao número de membros do júri.
- c) Um exemplar, em suporte digital, da tese de doutoramento, e dos documentos produzidos pelo candidato para a obtenção do título de agregado para que o júri proceda à avaliação da adequabilidade à área disciplinar do concurso. Não estando disponível em suporte digital, é possível a sua substituição pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri.
- d) Certificado, em suporte digital, que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau de doutor e do título de agregado exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau, título ou certificado nos termos previstos no ponto 5.2.
- e) Declaração a que corresponde o Anexo II ao presente Edital, em formato PDF, datada e assinada.
- 4.3 O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em línguas portuguesa, em suporte digital, em formato PDF, obrigatoriamente, por via eletrónica, para o endereço candidaturas-concursos@gpa.uminho.pt, indicando no assunto o número do Edital do concurso.
- 4.4 O processo de concurso pode ser consultado no Gabinete de Processos Académicos da Reitoria da Universidade do Minho, no 2.º andar do edifício 02, do *Campus* de Gualtar, 4710-057 Braga.
- 4.5 O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo de algum dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do ponto 4.2, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.
- 4.6 Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o CV apresentado, nos seguintes termos:
- a) A documentação referida não se destina à apresentação de elementos não referenciados no CV, nem à junção de documentos em falta e exigidos no edital;
- b) É dado conhecimento a todos os concorrentes de que foi solicitada documentação complementar.
 - 5 Requisitos de admissão
- 5.1 Para além dos requisitos referidos no ponto 4, constituem requisitos de admissão ao concurso, nos termos do artigo 19.º do Regulamento e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro:
- a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos em ramo do conhecimento/especialidade considerados como adequados à área disciplinar do concurso.
- b) Ser detentor do título de agregado em ramo do conhecimento/especialidade considerados como adequados à área disciplinar do concurso.

- c) Ser professor auxiliar ou associado com contrato por tempo indeterminado com a Universidade do Minho, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, que pertençam ao mapa de pessoal em que é aberto o concurso.
- 5.2 Caso o doutoramento ou a agregação tenham sido conferidos por instituição de ensino superior estrangeira, é obrigatório o reconhecimento em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável. Esta formalidade (reconhecimento de graus e títulos académicos obtidos no estrangeiro) tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.
 - 6 Decisão sobre admissão de candidaturas
- 6.1 Na primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência, o júri analisa a admissibilidade das candidaturas.
- 6.2 As candidaturas que cumpram os requisitos referidos nos pontos 4 e 5 são admitidas por deliberação dos membros do júri.
- 6.3 A inobservância de algum dos requisitos referidos nos pontos 4 e 5 determina a exclusão da candidatura, a qual é comunicada aos candidatos não admitidos a concurso para o endereço eletrónico referido no seu requerimento, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
- 6.4 Realizada a audiência dos interessados, o júri, em reunião subsequente, aprecia fundamentadamente as alegações oferecidas e aprova a lista final dos candidatos admitidos e excluídos.
 - III Apreciação do mérito absoluto
 - 7 Apreciação do mérito absoluto
- 7.1 As candidaturas admitidas nos termos do ponto 6 são objeto de apreciação em mérito absoluto.
- 7.2 O mérito absoluto é apreciado com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso que o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso e tendo em conta, cumulativamente, os requisitos específicos a seguir indicados, para cada um dos candidatos:
 - 7.2.1 Requisitos de desempenho científico.

Pelo menos um dos seguintes requisitos quantitativos de desempenho científico:

- a) Pelo menos oito artigos publicados, ou aceites para publicação, em revistas científicas indexadas no Journal of Citations Reports com Journal Impact Factor (JIF) e/ou classificadas no primeiro quartil do SCImago Journal Rank Index (por Subject Area), na área científica do concurso.
- b) Pelo menos sete artigos publicados, ou aceites para publicação, em revistas científicas indexadas no Journal of Citations Reports e/ou classificadas no primeiro quartil do SCImago Journal Rank Index (por Subject Area), na área científica do concurso e, pelo menos, uma das seguintes opções: (i) ser investigador principal num projeto de investigação financiado no âmbito de concurso competitivo com financiamento superior a 30.000 Euros; (ii) um dos artigos ter um article influence score (AIS) superior a 1.

Requisitos qualitativos de investigação: O candidato deve revelar na sua componente de investigação competência e capacidade científica necessárias para o desempenho das funções referentes à área disciplinar e categoria a que respeita o concurso.

7.2.2 — Requisitos de capacidade pedagógica.

Pelo menos um dos seguintes requisitos quantitativos de capacidade pedagógica

- a) Lecionação nos 3 diferentes ciclos de estudo conferentes de grau.
- *b*) Orientação/coorientação de, pelo menos, 3 teses de doutoramento concluídas com sucesso e orientação/coorientação de, pelo menos, 10 dissertações de mestrado concluídas com sucesso.
- c) Liderança na criação/reestruturação de um curso conferente de grau ou criação de, pelo menos, três unidades curriculares novas em ciclos de estudo diferentes.

Requisitos qualitativos de capacidade pedagógica: O candidato deve revelar experiência na atividade de docência, que evidencie competência e capacidade necessárias para o desempenho das funções referentes à área disciplinar e categoria a que respeita o concurso.

7.2.3 — Requisitos de desempenho noutras atividades relevantes.

Pelo menos um dos seguintes requisitos de outras atividades relevantes para a missão da instituição

- a) Cumprimento de, pelo menos, 1 mandato num cargo de gestão de unidades orgânicas (Vice--Presidente, Diretor de Departamento, Diretor de Centro de Investigação) ou Direção de Curso, ou 2 mandatos concluídos como membro eleito em órgãos da EEG (Conselho de Escola, Conselho Científico, Conselho Pedagógico).
- *b*) Participação em, pelo menos, 5 júris de provas de doutoramento e 10 de mestrado na qualidade de arguente ou Presidente.
- c) Liderança de, pelo menos, 3 projetos de interação com a sociedade, devidamente formalizados.

Requisitos qualitativos outras atividades relevantes: O candidato deve ter envolvimento noutras atividades relevantes para a missão da instituição que evidenciem a competência e capacidade necessárias para o desempenho das funções referentes à área disciplinar e categoria a que respeita o concurso.

- 7.3 O mérito absoluto é expresso pelas fórmulas de "recusado" ou "aprovado".
- 7.4 No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos recusados para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
- 7.5 Realizada a audiência dos interessados, o júri, em reunião subsequente, aprecia e pronuncia-se fundamentadamente sobre as alegações oferecidas e aprova a lista definitiva dos candidatos recusados e aprovados em mérito absoluto.
 - 8 Audições públicas
- 8.1 Caso entenda necessário, o júri pode promover a realização de audições públicas, para esclarecimento de elementos da candidatura, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.
- 8.2 O júri fixa a calendarização e a duração das audições públicas em função do número de candidatos.
- 8.3 A decisão sobre a realização das audições públicas deve ser notificada aos candidatos com uma antecedência não inferior a dez dias úteis.
 - IV Avaliação curricular
 - 9 Critérios de avaliação
- 9.1 O método adotado consiste na avaliação curricular, através da qual se visa apreciar o desempenho e a capacidade para o exercício das funções associadas à categoria e à área disciplinar a que respeita o concurso, com base nas evidências expressas nas peças processuais apresentadas a concurso, por forma a que fique demonstrada a adequação do perfil do candidato às necessidades reais da subunidade orgânica.
- 9.2 Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios de avaliação, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:
 - a) O desempenho científico do candidato na área disciplinar do concurso.
- b) A capacidade pedagógica do candidato, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a sua prática pedagógica anterior na área disciplinar do concurso.
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso, que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.
- 9.3 Na avaliação do critério da alínea *a*) do número anterior não devem ser adotados procedimentos meramente quantitativos, baseados em indicadores, na contagem de publicações, ou no cálculo dos seus fatores de impacto cumulativo, devendo assumir-se que o conteúdo da produção científica é mais relevante que as métricas de publicação ou do que a entidade que a publicou.

- 9.4 Aos critérios enunciados no ponto 9.2 são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:
- a) Desempenho científico (DC) 60 %;
- b) Capacidade pedagógica (CP) 30 %;
- c) Outras atividades relevantes para a Missão da Universidade do Minho (OAR) 10 %.
- 10 Parâmetros de avaliação
- 10.1 Na aplicação dos critérios referidos no ponto 9 são considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

a) Desempenho científico

- DC1 Produção científica ou tecnológica valorizando-se práticas de ciência aberta: Qualidade e quantidade da produção científica ou tecnológica (atividade editorial, livros, capítulos de livros, publicações em periódicos e atas de conferências, relatórios técnicos) na área disciplinar do concurso, avaliadas pela contribuição para a geração de novo conhecimento baseado em novas ideias e hipóteses e a relevância e impacto das mesmas, bem como pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida nas citações e referências que lhes são feitas por outros autores) e pelas práticas de ciência aberta (traduzidas pela disponibilização da produção e dos dados em acesso aberto).
- DC2 Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral: Reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional da área disciplinar do concurso e sociedade em geral, expresso, entre outras, pela atribuição de prémios, bolsas ou distinções científicas, pela colaboração na edição de revistas de reconhecido valor científico, pela participação em comissões científicas de conferências, pela avaliação científica ou tecnológica de projetos, pela apresentação de palestras convidadas, em particular no estrangeiro.
- DC3 Coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico: Qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, em que participou na área disciplinar do concurso e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência e competitividade do concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados.
- DC4 Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação: Capacidade para gerar, organizar e liderar equipas científicas na área disciplinar do concurso, incluindo o enquadramento de investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, e assistentes de investigação, (especialmente os que beneficiam de bolsas para trabalhos de investigação ou para apoio à gestão da investigação). Desempenho de papéis de coordenação técnica (ex., comissões técnicas, colégios de especialidade, grupos de trabalho temáticos) no âmbito de instituições de relevo nacional ou internacional de cariz técnico, científico ou profissional (ex., sociedades científicas, entidades de normalização, ordens profissionais) na área disciplinar do concurso, bem como o nível de internacionalização que o candidato atingiu na área disciplinar do concurso, medido através da criação e organização de eventos científicos, de projetos e publicações conjuntas, pertença a redes de cooperação científica e permanência/estágios em institutos científicos estrangeiros ou multinacionais de relevo.

b) Capacidade pedagógica

- CP1 Atividades letivas em instituições de ensino superior: Atividade letiva realizada pelo candidato na área disciplinar do concurso, tendo em conta o número e a diversidade das unidades curriculares lecionadas e a responsabilidade em cada unidade assim como orientação de formação avançada, nomeadamente, supervisão de projetos curriculares e de estágios.
- CP2 Desempenho pedagógico: Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato na área disciplinar do concurso, recorrendo, caso exista, a processos independentes baseados em recolhas de opinião realizadas pela instituição (inquéritos pedagógicos).

CP3 — Inovação e valorização pedagógicas: Coordenação, dinamização e envolvimento em iniciativas que resultaram em contributos para a lecionação de temas e para atividades que visam o desenvolvimento de competências relevantes para a área disciplinar do concurso. Qualidade e quantidade de publicações de índole pedagógica e educacional (ex., livros, capítulos de livros, publicações em periódicos e atas de conferências) na área disciplinar do concurso. Coordenação, dinamização e envolvimento em projetos de cooperação pedagógica interinstitucionais que visem a melhoria da qualidade do processo de ensino/aprendizagem na área disciplinar do concurso. Coordenação, dinamização e envolvimento em comissões educacionais no âmbito de instituições de relevo nacional ou internacional na área disciplinar do concurso. Frequência de ações de formação de cariz pedagógico na área disciplinar do concurso.

CP4 — Produção de material pedagógico: Qualidade e quantidade do material e conteúdos pedagógicos, nomeadamente monografias, textos, lições e outros materiais didáticos produzidos pelo candidato no âmbito da atividade reportada no parâmetro CP1 na área disciplinar do concurso.

CP5 — Coordenação e participação em projetos pedagógicos: Desempenho de papéis de coordenação e de dinamização em projetos de ensino no âmbito da atividade reportada no parâmetro CP1 na área disciplinar do concurso, nomeadamente (i) direção e coordenação pedagógica (ex., direções de curso, coordenações de unidade curricular, coordenações pedagógicas de semestre), (ii) criação e reestruturação de projetos de ensino (ex., participação na criação ou reorganização de cursos ou de programas de unidades curriculares obrigatórias), (iii) proposta e definição de unidades curriculares opcionais.

CP6 — Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento: Capacidade de gerar enquadramento de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento de cursos na área disciplinar do concurso, tendo em conta a qualidade, a quantidade e o impacto das atividades de acompanhamento.

c) Outras atividades relevantes

OAR1 — Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral: Coordenação e participação em atividades de consultoria ou de estudos de natureza científica ou educacional (ex., consultoria técnico-científica, peritagens em processos judiciais, participação em comissões técnicas, participação em comissões de avaliação de ensino) relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso. Coordenação e participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso.

OAR2 — Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica: Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica, cultural e tecnológica (ex., oração em seminários ou palestras dirigidas a audiências não especializadas, participação em painéis de discussão, publicação de artigos de divulgação) relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso.

OAR3 — Valorização e transferência de conhecimento: Participação na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso. A avaliação deste parâmetro deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados na área disciplinar do concurso, medida pelos contratos de desenvolvimento para cuja criação tenham contribuído.

OAR4 — Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos: Participação em concursos e júris académicos relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso (ex., progressão na carreira académica, teses de doutoramento, dissertações de mestrado, estágios de licenciatura e de admissão a ordens profissionais, títulos de especialista). A avaliação deste parâmetro deve valorizar as participações como arguente e as que decorram fora da própria instituição.

OAR5 — Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de caráter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam

atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores: Desempenho de cargos e funções de gestão académica, medida pela participação em órgãos de direção universitária ou coordenação de unidades de investigação ou coordenação de unidades funcionais de ensino, ou outros cargos equiparados do sistema científico e tecnológico nacional ou internacional, relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso. Desempenho de cargos e funções de gestão no âmbito de instituições de relevo nacional ou internacional de cariz científico, tecnológico ou social (ex., entidades de normalização, ordens profissionais) relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso.

10.2 — Os pesos associados aos parâmetros de avaliação são apresentados na tabela seguinte:

Critério	Parâmetro	Peso (%)
Desempenho científico na área disciplinar do concurso.	DC1 — Produção científica ou tecnológica valorizando-se prá- ticas de ciência aberta.	60 %
	DC2 — Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral	20 %
	DC3 — Coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico.	10 %
	DC4 — Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação.	10 %
Capacidade pedagógica tendo designada-	CP1 — Atividades letivas em instituições de ensino superior	30 %
mente em consideração, quando aplicável,	CP2 — Desempenho pedagógico	10 %
a sua prática pedagógica anterior na área	CP3 — Inovação e valorização pedagógicas	10 %
disciplinar do concurso.	CP4 — Produção de material pedagógico	5 %
	CP5 — Coordenação e participação em projetos pedagógicos	20 %
	CP6 — Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento.	25 %
Outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra	OAR1 — Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral.	30 %
o concurso.	OAR2 — Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica.	5 %
	OAR3 — Valorização e transferência de conhecimento	5 %
	OAR4 — Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos.	30 %
	OAR5 — Participação em atividades de gestão em institui- ções de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de caráter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores.	30 %

- 11 Fundamentação da diferenciação entre os candidatos
- 11.1 Cada membro do júri produz um documento escrito, devidamente fundamentado, anexo à ata da reunião de ordenação final e seleção dos candidatos, com a ordenação que propõe para os candidatos ("lista de ordenação"), justificada com a classificação final que atribuiu a cada candidato, incindindo sobre os critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.
- 11.2 Na lista de ordenação elaborada por cada um dos membros do júri, a classificação final de cada candidato é expressa na escala numérica de 0 a 100.
- 11.3 O documento referido no ponto 11.1 deve incluir fundamentação que permita identificar o respetivo percurso cognoscitivo e compreender como foi efetuada a diferenciação entre os candidatos.
 - 12 Audições públicas
- 12.1 Caso entenda necessário, o júri pode promover a realização de audições públicas, para esclarecimento de elementos da avaliação curricular, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

- 12.2 O júri fixa a calendarização e a duração das audições públicas em função do número de candidatos.
- 12.3 A decisão sobre a realização das audições públicas deve ser notificada aos candidatos com uma antecedência não inferior a dez dias úteis.
 - V Ordenação e seleção
 - 13 Processo de votação para ordenação final
- 13.1 No processo de votação para ordenação final dos candidatos, cada membro do júri presente na reunião vota, não sendo admitidas abstenções, de acordo com a ordenação que propõe para os candidatos e que decorre da aplicação dos procedimentos de avaliação curricular, i.e.:
- a) Em cada votação para determinar o candidato a colocar numa determinada posição da ordenação final do concurso, cada membro do júri vota no candidato que se encontra na posição mais elevada na sua lista de ordenação excluídos todos aqueles para os quais o processo de votação já determinou as posições na ordenação final do concurso.
- b) Em cada votação para determinar qual o candidato a retirar do novo subconjunto de candidatos a submeter à nova votação, cada membro do júri vota no candidato que, de entre os que se encontram envolvidos no processo de desempate, se encontra na posição mais baixa na sua lista de ordenação.
- 13.2 Para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos, o júri utilizará a seguinte metodologia de votação, votando cada membro do júri segundo as regras estabelecidas no ponto 13.1:
- a) A primeira votação (modo de votação segundo a alínea a) do ponto 13.1) destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. Fica colocado em primeiro lugar o candidato que obtiver mais de metade dos votos.
- b) Se da votação não resultar um candidato que obtiver mais de metade dos votos, é efetuada uma nova votação (modo de votação segundo a alínea a) do ponto 13.1) apenas de entre os candidatos que obtiveram pelo menos um voto para o primeiro lugar, depois de retirado, de entre estes, o candidato que obteve menos votos na votação anterior.
- c) Caso exista mais do que um candidato na situação de "menos votado", é efetuada uma votação (modo de votação segundo a alínea b) do ponto 13.1) para determinar qual o candidato a retirar do novo subconjunto de candidatos a submeter à votação referida na alínea anterior. Se persistir o empate na votação para determinar qual o candidato a retirar, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar, segundo as regras estabelecidas nos pontos 13.3 e 13.4.
- *d*) O processo descrito nas alíneas *a*) e *b*) é repetido até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar.
- e) Todo o processo descrito nas alíneas a) a d) é repetido para determinar o candidato a colocar em segundo lugar, depois de cada membro do júri remover o candidato colocado em primeiro lugar da sua lista de ordenação, e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos admitidos ao concurso.
- 13.3 Quando o presidente do júri for da área disciplinar do concurso, em caso de empate, nos termos alínea *a*) do n.º 2 do artigo 50.º do ECDU, considera-se automaticamente desempatada a votação de acordo com o sentido de voto do Presidente.
- 13.4 Quando o presidente do júri não for da área disciplinar do concurso, a sua participação no processo de votação para ordenação final só ocorre quando os desempates tiverem que ser decididos pelo presidente do júri segundo as regras estabelecidas no ponto 13.2, utilizando, nestas circunstâncias, os seguintes critérios sucessivos de desempate:
 - a) Média mais elevada das pontuações finais globais atribuídas pelos vogais do júri.
- *b*) Mantendo-se o empate, será considerada a média mais elevada das pontuações globais atribuídas no critério de Desempenho Científico.

- 14 Notificação do projeto de ordenação final
- 14.1 O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para o endereço eletrónico referido no requerimento, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
- 14.2 Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia fundamentadamente as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.
 - 15 Publicação de resultados
- 15.1 No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, deve ser proferida a deliberação final do júri, o qual pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos ou a especial complexidade do concurso o justifique.
- 15.2 A lista de ordenação final dos candidatos é submetida para homologação do Reitor da Universidade do Minho, sendo os candidatos notificados do despacho de homologação.
- 15.3 O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar por ato devidamente fundamentado do Reitor, desde que não se tenha ainda procedido à notificação do projeto de ordenação final aos candidatos, e caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta.

31 de maio de 2023. — O Reitor, Rui Manuel Costa Vieira de Castro.

ANEXO I

Requerimento

Exmo. Senhor Reitor da Universidade do Minho

Nome [], data de	e nascimento [], nacionalidade [], ti	tular do cartão do cidadão n.º []
[], residente em [],	Código Postal [], telemóvel n.º [], e	endereço de correio eletrónico [],
habilitações literárias [.], em exercício de funções em	, na carreira e categoria
de	(indicar quando aplicável) vem requere	er a V. Ex.ª se digne aceitar a sua
candidatura ao concurs	o documental interno de promoção para	recrutamento de () lugar de
Professor	(Categoria) na área disciplinar d	e, conforme
Edital publicado no Diá	<i>rio da República</i> n.º, 2.ª série, de <i>/</i>	/, com a ref.ª [].
Mais declara que o	concorda em receber por via de correio	eletrónico as comunicações e noti-

ficações decorrentes do concurso documental.

Informação relativa ao tratamento de Dados Pessoais (RGPD, artigo 13.º)

Atenção: Todos os documentos entregues, exceto o Requerimento, poderão ser acedidos pelos opositores ao concurso em sede de Audiência de interessados. Cabe ao candidato disponibilizar apenas as informações que aceite partilhar desta forma.

Âmbito do tratamento: Concurso documental interno de promoção

Responsável pelo tratamento: Universidade do Minho, Gabinete de Processos Académicos

Contacto do Responsável: candidaturas-concursos@gpa.uminho.pt

Categorias dos dados pessoais: Toda a informação submetida pelos candidatos pelo procedimento de candidatura.

Destinatários dos dados: Universidade do Minho

Finalidades do tratamento:

Conforme o Edital de abertura do concurso: Receção de candidaturas; Apreciação de candidaturas; Aplicação dos métodos de seleção; Notificação do projeto de ordenação final aos candidatos; Audiência de interessados; Homologação da lista de ordenação final pelo Reitor; Notificação do despacho de homologação aos candidatos.

Licitude: Tratamento necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados, RGPD artigo 6.º alínea *b*).

Prazo de conservação dos dados:

Documentos de entidades terceiras apresentados pelo candidato, como comprovativos, certidões e afins: 1 ano

Restantes documentos: 10 anos

Direitos dos titulares:

Direito de acesso, direito de retificação e o direito de portabilidade dos dados.

Direito ao apagamento, nos termos do artigo 17.º do RGPD.

Direito à limitação do tratamento, nos termos do artigo 18.º do RGPD.

Exercício de direitos: O titular dos dados deve procurar exercer os seus direitos em primeira instância junto do Responsável pelo tratamento. Se isso se mostrar um problema deverá recorrer ao Encarregado da Proteção de Dados.

Contactos do Encarregado da Proteção de Dados

E-Mail: protecaodados@uminho.pt

Página web: http://www.uminho.pt/protecaodados

(Local e data)

(Assinatura)

ANEXO II

Declaração

[alínea e) do n.º 4.2 do Edital]

Eu, (nome), candidato/a ao concurso docun	nental interno de promoção para recrutamento de
() lugar de Professor/a	(Categoria) na área de,
declaro/a, sob compromisso de honra que:	

- a) Caso venha a ser provido/a no lugar a concurso, me comprometo a realizar as atividades de investigação e desenvolvimento numa Unidade de Investigação FCT promovida pelo Departamento de Economia ou de que o Departamento seja entidade associada (nos termos do Despacho RT—09/2018, de 5 de janeiro);
- b) Não me encontro inibido/a do exercício de funções públicas, ou interdito das funções a que se propõe a desempenhar, possuo a robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das funções e cumpri as leis de vacinação obrigatória;
- c) As prestações de falsas declarações determinam a exclusão deste concurso, sem prejuízo da participação às autoridades competentes para os efeitos legalmente previstos;
- d) Caso seja colocado/a numa posição elegível na lista final de classificação dos candidatos, devo cumprir o prazo que me for indicado pelos serviços competentes para entrega de documentação adicional para a outorga do contrato;
- e) A não entrega da documentação, total ou parcialmente, a que alude a alínea anterior, por motivo que me seja imputável, determina a não contratação.

 _(local),	(data).
(assinatura)	

316552304

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 12854/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal para um investigador doutorado (referência CT-PRR-14-2023-DCM-R2U-Inv5).

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para contratação de Investigador Doutorado

Nos termos do Despacho n.º 181/2023, de 04 de janeiro, por delegação de competências, o Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor José Júlio Alves Alferes, faz saber que está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso documental internacional, com referência interna CT-PRR-14-2023-DCM-R2U-Inv5, para recrutamento de 1 Investigador Doutorado, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos "R2U Technologies | modular systems", Ref.ª C644876810-00000019, e "Agenda Be.Neutral", Ref.ª C625244769-00462300, no âmbito do Contrato-Programa de Financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, assinado entre a Universidade NOVA de Lisboa e a Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, na área científica de Microeletrónica, Engenharia de Materiais, Nanotecnologias e áreas afins, com ênfase em eletrónica e mostradores flexíveis e transparentes.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Local de Trabalho:

Instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA, sitas no Campus de Caparica, Departamento de Ciência dos Materiais, Centro de Investigação de Materiais (CENIMAT|i3N).

II — Atividades e Funções:

A atividade a desenvolver insere-se no WP2 do projeto "R2U Technologies | modular systems" e no WP6 do projeto "Agenda Be.Neutral", pretendendo-se que o investigador fabrique circuitos flexíveis e transparentes em ambiente de sala limpa, com principal destaque para um mostrador para integração em painéis de construção de edifícios e no interior de veículos de baixo custo. Mais especificamente, as funções incluem:

- a) Fabrico de circuitos baseados em TFTs de óxidos desenhados por outro membro da equipa de investigação, usando como referência o processo base já estabelecido no CENIMAT|i3N (não excluindo a introdução de eventuais otimizações);
- b) Levantamento das tecnologias existentes para *frontplanes* em mostradores flexíveis e transparentes e seleção da(s) mais adequada(s) às especificações dos projetos R2U e Be.Neutral;
 - c) Gestão do contacto com a empresa fornecedora da solução de *frontplane* para o mostrador;
- d) Dimensionamento e fabrico de estrutura de *pixel* adaptada à tecnologia de *frontplane* selecionada em b), usando a tecnologia de TFTs referida em a);
- e) Colaboração estreita com *circuit designer* da equipa e contacto externo fornecedor da solução de *frontplane*, de modo a desenhar, fabricar e integrar todos os constituintes do mostrador;
- *f*) Integração dos circuitos e mostradores em elementos de construção de edifícios e no interior de veículos, nomeadamente em polímeros e vidro;

- g) (Co)orientação de alunos de mestrado e/ou licenciatura em projetos de investigação relacionados com os tópicos descritos acima;
- *h*) Participação em reuniões de consórcio regulares e elaboração de relatórios e apresentações técnico-científicas periódicas relacionadas com os tópicos descritos acima;
 - i) Disseminação do trabalho elaborado em artigos e conferências técnico-científicas.

III — Posicionamento remuneratório:

A definição do posicionamento tem por referência os níveis remuneratórios das categorias constantes no anexo I do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual, e o nível inicial a aplicar tem como referência a Tabela Remuneratória Única (TRU) de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro, correspondendo à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 44, o que corresponde o valor de 2.809,52€.

- IV Modalidade e duração:
- 1 A abertura do presente procedimento concursal destina-se à seleção de um lugar doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, sendo fundamento da contratação a execução de serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, sendo a contratação obrigatoriamente financiada qualquer que seja a sua proveniência.
- 2 O contrato a termo incerto tem a duração da tarefa do projeto (2 anos e 7 meses), ou enquanto durar o financiamento, não podendo, no entanto, exceder o limite máximo de 72 meses.
 - V Requisitos de admissão de candidatos
- 1 Nos termos do artigo 12.º Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o candidato deverá:

Ser detentor de grau de Doutor na área científica do concurso ou em áreas afins;

Possuir currículo científico relevante na área do concurso;

Experiência prática em processamento de dispositivos eletrónicos em ambiente de sala limpa, nomeadamente deposição de filmes finos e processos de fotolitografia;

Conhecimento sólido sobre TFTs, materiais e tecnologias de mostradores;

Experiência na participação em projetos científicos colaborativos com múltiplas instituições;

- 2 Será dada preferência a candidatos com disponibilidade e capacidade logística para iniciar as funções constantes no ponto II deste edital o mais rapidamente possível.
 - VI Instrução da candidatura
- 1 A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores.
- 2 O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação em língua portuguesa ou inglesa.
- 3 A candidatura deverá ser apresentada por correio eletrónico, contendo os seguintes documentos:
 - a) Curriculum vitae do candidato, onde devem obrigatoriamente constar:
 - i) As identificações «Researcher ID», «Scopus Author ID» e «Google Scholar ID».
- *ii*) As atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades, consideradas relevantes para o presente procedimento concursal, de acordo com os termos do presente aviso;
- b) Certidão comprovativa do grau de Doutor numa das áreas disciplinares ou similares a que respeita o concurso;
- c) Trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso;

- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;
- e) Outros documentos que os candidatos entendam pertinentes para a análise da sua candidatura.
- 4 Se no júri participar um vogal que não domine a língua portuguesa são necessariamente apresentados em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo júri.
 - VII Apresentação da candidatura
- 1 Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 15.º dia útil, contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*.
- 2 Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, em formato PDF, por correio eletrónico para o seguinte endereço: div.rh.recruta.ndoc@fct.unl.pt.
 - VIII Entrevista
- 1 O Júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de entrevista a todos os candidatos ou a parte dos candidatos.
 - 2 A entrevista tem um peso máximo de 10 % do total da avaliação.
- 3 A entrevista visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos *Curriculum vitae* dos candidatos.
 - IX Parâmetros de avaliação
- 1 O presente concurso destina-se a avaliar a capacidade e desempenho dos candidatos nos diferentes parâmetros nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do DL n.º 57/2016.
- 2 A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma das vertentes a seguir descritas deve ter em consideração a área científica em que é aberto o concurso.
- 3 Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos, em cada uma das vertentes, são os que a seguir se discriminam referentes aos últimos 5 anos, tendo sempre em conta a sua relevância, qualidade e atualidade:
 - a) Produção científica, tecnológica (PCT);
 - b) Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, (AIAB);
 - c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento (AEDC);
 - d) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação (AGCTI);
 - X Motivos de exclusão

São motivos de exclusão à admissão do candidato ao concurso:

- a) A formalização incorreta da candidatura;
- b) A não entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) a d) do n.º 3 do ponto VI, ou a sua entrega de forma ilegível ou inválida.
 - XI Classificação dos candidatos
- 1 O júri deliberará sobre a admissibilidade dos candidatos, por votação nominal justificada, expressa pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.
- 2 Cada membro do júri apresenta uma proposta justificada de recusado ou aprovado para cada um dos candidatos.
- 3 Considera-se aprovado o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri.
 - XII Ordenação e metodologia de votação
- 1 Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri procede à sua classificação em mérito relativo.
- 2 Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação curricular dos candidatos apresentando um parecer escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe a ordenação

dos candidatos devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no presente aviso, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos.

3 — Os critérios de avaliação indicados devem ser ponderados como a seguir se indica:

Produção científica, tecnológica (PCT): 50 %

Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, (AIAB): 30 %

Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento (AEDC): 10 %

Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação (AGCTI): 10 %

- 4 A ordenação dos candidatos Aprovados é feita por votação dos membros do júri, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos seguintes termos:
 - a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar;
- b) Na votação referida na alínea anterior, se um candidato obtiver mais de metade dos votos para ser colocado em primeiro lugar fica ordenado nesta posição;
- c) Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;
- d) Caso haja mais do que um candidato a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza -se uma votação apenas sobre estes para apurar o candidato a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre os candidatos em igualdade de votos, no candidato que ocupar a posição mais inferior na ordenação constante do seu parecer;
- e) Caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de desempate ou voto de qualidade do presidente do júri.
- f) As votações repetem-se até que seja determinado, pelo processo anteriormente descrito, qual o candidato a ordenar em primeiro lugar. Caso só restem dois candidatos e cada um deles obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do presidente do júri;
- g) Escolhido o candidato para o primeiro lugar, é retirado das votações e repete-se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos.
 - XIII Notificações e audiência de Interessados
- 1 Há lugar a audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que tenham sido recusados, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.
 - 2 As notificações são efetuadas por correio eletrónico.
- 3 O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da FCT NOVA, nos termos indicados na notificação acima referida.
 - XIV Composição do Júri:

Presidente: Doutor Pedro Miguel Cândido Barquinha, Prof. Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa;

Vogais Efetivos:

Doutor Emanuel Abreu Antunes Gameiro Carlos, Investigador da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, Prof. Catedrático Convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa, Portugal.

Vogais Suplentes:

Doutora Rita Maria Mourão Salazar Branquinho, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa.

Doutor Rui Alberto Garção Barreira do Nascimento Igreja, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa.

XV — Proteção de Dados

De acordo com o RGPD — Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

E para constar se publica o presente Aviso.

16 de junho de 2023. — O Diretor, *Prof. Doutor José Alferes*.

316586406

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 12855/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal para um investigador doutorado (referência CT-PRR-16-2023-DCM-R2U-Inv3),

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para contratação de Investigador Doutorado

Nos termos do Despacho n.º 181/2023, de 04 de janeiro, por delegação de competências, o Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor José Júlio Alves Alferes, faz saber que está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso documental internacional, com referência interna CT-PRR-16-2023-DCM-R2U-Inv3, para recrutamento de 1 Investigador Doutorado, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos "R2U Technologies | modular systems", Ref.ª C644876810-00000019, e "Agenda Be.Neutral", Ref.ª C625244769-00462300, no âmbito do Contrato-Programa de Financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, assinado entre a Universidade NOVA de Lisboa e a Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, na área científica de Microeletrónica, Engenharia Eletrotécnica ou áreas afins, com ênfase em desenho, caracterização e integração de circuitos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Local de Trabalho:

Instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA, sitas no Campus de Caparica, Departamento de Ciência dos Materiais, Centro de Investigação de Materiais (CENIMAT|i3N).

II — Atividades e Funções:

A atividade a desenvolver insere-se nos WP2 e WP3 do projeto "R2U Technologies | modular systems" e no WP6 do projeto "Agenda Be.Neutral", pretendendo-se que o investigador desenhe e caracterize múltiplos circuitos de endereçamento, condicionamento e leitura de sinais, fundamentalmente para matrizes sensoriais e mostradores, e apoie as tarefas de integração dos mesmos em protótipos laboratoriais e em painéis de construção de edifícios e no interior de veículos de baixo custo. Mais especificamente, as funções incluem:

- a) Levantamento de especificações para os vários circuitos a desenvolver nos projetos, de modo a selecionar as tecnologias e abordagens adequadas para o seu desenvolvimento. Necessidades já identificadas são i) circuitos para matrizes de sensores (endereçamento, condicionamento e leitura de sinais), ii) circuitos de endereçamento para mostradores, iii) circuitos para gestão de energia entre sistemas de captação e armazenamento de energia. Tanto quanto possível, os circuitos deverão ser baseados em TFTs de óxidos semicondutores (p.e. IGZO) de modo a permitir a sua implementação em conceitos de eletrónica flexível (embora não excluindo blocos em tecnologia Si CMOS, sempre que necessário);
- b) Desenho, simulação e extração de layout dos circuitos referidos em a) e gestão de contacto com *foundry* e/ou equipa interna de processo da FCT-NOVA para fabrico dos circuitos;
- c) Caracterização dos circuitos em escala laboratorial, incluindo, se necessário desenho de PCBs de suporte;

- d) Apoio em atividades de integração de circuitos e de outros componentes a serem fabricados nos projetos em protótipos laboratoriais para demonstração de tecnologia;
- e) (Co)orientação de alunos de mestrado e/ou licenciatura em projetos de investigação relacionados com os tópicos descritos acima;
- f) Participação em reuniões de consórcio regulares e elaboração de relatórios e apresentações técnico-científicas periódicas relacionadas com os tópicos descritos acima
 - g) Disseminação do trabalho elaborado em artigos e conferências técnico-científicas;

III — Posicionamento remuneratório:

A definição do posicionamento tem por referência os níveis remuneratórios das categorias constantes no anexo I do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual, e o nível inicial a aplicar tem como referência a Tabela Remuneratória Única (TRU) de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro, correspondendo à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 44, o que corresponde o valor de 2.809,52€.

- IV Modalidade e duração:
- 1 A abertura do presente procedimento concursal destina-se à seleção de um lugar doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, sendo fundamento da contratação a execução de serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, sendo a contratação obrigatoriamente financiada qualquer que seja a sua proveniência.
- 2 O contrato a termo incerto tem a duração da tarefa do projeto (2 anos e 7 meses), ou enquanto durar o financiamento, não podendo, no entanto, exceder o limite máximo de 72 meses.
 - V Requisitos de admissão de candidatos
- 1 Nos termos do artigo 12.º Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o candidato deverá:

Ser detentor de grau de Doutor na área científica do concurso ou em áreas afins;

Possuir currículo científico relevante na área do concurso;

Experiência prática em desenho, simulação e extração de *layout* de circuitos baseados em tecnologias CMOS e/ou TFT;

Experiência na participação em projetos científicos colaborativos com múltiplas instituições.

- 2 Será dada preferência a candidatos com disponibilidade e capacidade logística para iniciar as funções constantes no ponto II deste edital o mais rapidamente possível.
 - VI Instrução da candidatura
- 1 A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores.
- 2 O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação em língua portuguesa ou inglesa.
- 3 A candidatura deverá ser apresentada por correio eletrónico, contendo os seguintes documentos:
 - a) Curriculum vitae do candidato, onde devem obrigatoriamente constar:
 - i) As identificações «Researcher ID», «Scopus Author ID» e «Google Scholar ID».
- *ii*) As atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades, consideradas relevantes para o presente procedimento concursal, de acordo com os termos do presente aviso;
- b) Certidão comprovativa do grau de Doutor numa das áreas disciplinares ou similares a que respeita o concurso;
- c) Trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso;

- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;
- e) Outros documentos que os candidatos entendam pertinentes para a análise da sua candidatura.
- 4 Se no júri participar um vogal que não domine a língua portuguesa são necessariamente apresentados em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo júri.
 - VII Apresentação da candidatura
- 1 Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 15.º dia útil, contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*.
- 2 Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, em formato PDF, por correio eletrónico para o seguinte endereço: div.rh.recruta.ndoc@fct.unl.pt.
 - VIII Entrevista
- 1 O Júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de entrevista a todos os candidatos ou a parte dos candidatos.
 - 2 A entrevista tem um peso máximo de 10 % do total da avaliação.
- 3 A entrevista visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos *Curriculum vitae* dos candidatos.
 - IX Parâmetros de avaliação
- 1 O presente concurso destina-se a avaliar a capacidade e desempenho dos candidatos nos diferentes parâmetros nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do DL n.º 57/2016.
- 2 A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma das vertentes a seguir descritas deve ter em consideração a área científica em que é aberto o concurso.
- 3 Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos, em cada uma das vertentes, são os que a seguir se discriminam referentes aos últimos 5 anos, tendo sempre em conta a sua relevância, qualidade e atualidade:
 - a) Produção científica, tecnológica (PCT);
 - b) Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, (AIAB);
 - c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento (AEDC);
 - d) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação (AGCTI);
 - X Motivos de exclusão

São motivos de exclusão à admissão do candidato ao concurso:

- a) A formalização incorreta da candidatura;
- b) A não entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) a d) do n.º 3 do ponto VI, ou a sua entrega de forma ilegível ou inválida.
 - XI Classificação dos candidatos
- 1 O júri deliberará sobre a admissibilidade dos candidatos, por votação nominal justificada, expressa pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.
- 2 Cada membro do júri apresenta uma proposta justificada de recusado ou aprovado para cada um dos candidatos.
- 3 Considera-se aprovado o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri.
 - XII Ordenação e metodologia de votação
- 1 Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri procede à sua classificação em mérito relativo.
- 2 Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação curricular dos candidatos apresentando um parecer escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe a ordenação

dos candidatos devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no presente aviso, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos.

3 — Os critérios de avaliação indicados devem ser ponderados como a seguir se indica:

Produção científica, tecnológica (PCT): 50 %

Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, (AIAB): 30 %

Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento (AEDC): 10 %

Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação (AGCTI): 10 %

- 4 A ordenação dos candidatos Aprovados é feita por votação dos membros do júri, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos seguintes termos:
 - a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar;
- b) Na votação referida na alínea anterior, se um candidato obtiver mais de metade dos votos para ser colocado em primeiro lugar fica ordenado nesta posição;
- c) Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;
- d) Caso haja mais do que um candidato a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza -se uma votação apenas sobre estes para apurar o candidato a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre os candidatos em igualdade de votos, no candidato que ocupar a posição mais inferior na ordenação constante do seu parecer;
- e) Caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de desempate ou voto de qualidade do presidente do júri.
- f) As votações repetem-se até que seja determinado, pelo processo anteriormente descrito, qual o candidato a ordenar em primeiro lugar. Caso só restem dois candidatos e cada um deles obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do presidente do júri;
- g) Escolhido o candidato para o primeiro lugar, é retirado das votações e repete-se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos.
 - XIII Notificações e audiência de Interessados
- 1 Há lugar a audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que tenham sido recusados, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.
 - 2 As notificações são efetuadas por correio eletrónico.
- 3 O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da FCT NOVA, nos termos indicados na notificação acima referida.
 - XIV Composição do Júri:

Presidente: Doutor Pedro Miguel Cândido Barquinha, Prof. Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa;

Vogais Efetivos:

Doutor Emanuel Abreu Antunes Gameiro Carlos, Investigador da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, Prof. Catedrático Convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa, Portugal

Vogais Suplentes:

Doutora Rita Maria Mourão Salazar Branquinho, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa.

Doutor Rui Alberto Garção Barreira do Nascimento Igreja, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa.

XV — Proteção de Dados

De acordo com o RGPD — Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

E para constar se publica o presente Aviso.

16 de junho de 2023. — O Diretor, *Prof. Doutor José Alferes*.

316586471

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 12856/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal para um investigador doutorado (referência CT-PRR-17-2023-DCM-R2U-Inv2).

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para contratação de Investigador Doutorado

Nos termos do Despacho n.º 181/2023, de 04 de janeiro, por delegação de competências, o Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor José Júlio Alves Alferes, faz saber que está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* concurso documental internacional, com referência interna CT-PRR-17-2023-DCM-R2U-Inv2, para recrutamento de 1 Investigador Doutorado, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos "R2U Technologies | modular systems", Ref.ª C644876810-00000019, e "Agenda Be.Neutral", Ref.ª C625244769-00462300, no âmbito do Contrato-Programa de Financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, assinado entre a Universidade NOVA de Lisboa e a Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, na área científica de Engenharia de Materiais, Nanotecnologia e áreas afins, com ênfase em desenvolvimento de filmes finos eletricamente condutores.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Local de Trabalho:

Instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA, sitas no Campus de Caparica, Departamento de Ciência dos Materiais, Centro de Investigação de Materiais (CENIMAT|i3N).

II — Atividades e Funções:

A atividade a desenvolver insere-se nos WP2 e WP3 do projeto "R2U Technologies | modular systems" e no WP6 do projeto "Agenda Be.Neutral", pretendendo-se desenvolver soluções de pistas elétrica e termicamente condutoras em substratos rígidos e flexíveis para integração em painéis de construção de edifícios e no interior de veículos de baixo custo. Mais especificamente, as funções incluem:

- a) Desenvolvimento de pistas eletricamente condutoras utilizando abordagens de tecnologia subtrativa em ambiente de sala limpa (deposição de filmes finos e litografia) e de tecnologia aditiva (p.e., impressão, *spray-coating*), utilizando essencialmente processos escaláveis para grandes áreas baseados em materiais sustentáveis. No desenvolvimento inclui-se formulação de tintas, desenho de pistas, fabrico e caracterização;
- b) Definição de processos adequados ao desenvolvimento das pistas referidas em a), tendo em conta as técnicas de processamento disponíveis para grandes áreas nos parceiros do projeto, o custo global da solução escolhida e o desempenho funcional dos dispositivos;
- c) Aplicação das pistas referidas em a) como elementos de conexão elétrica de dispositivos optoeletrónicos (p.e. LEDs), como elementos de aquecimento transparentes e em sensores;
- *d*) Apoio aos parceiros do projeto na migração de processos de fabrico para equipamentos de grandes áreas;

- e) Integração dos sensores em elementos de construção de edifícios (p.e., vidro, têxteis) e em peças no interior de veículos;
- f) (Co)orientação de alunos de mestrado e/ou licenciatura em projetos de investigação relacionados com os tópicos descritos acima;
- *g*) Participação em reuniões de consórcio regulares e elaboração de relatórios e apresentações técnico-científicas periódicas relacionadas com os tópicos descritos acima;
 - h) Disseminação do trabalho elaborado em artigos e conferências técnico-científicas;

III — Posicionamento remuneratório:

A definição do posicionamento tem por referência os níveis remuneratórios das categorias constantes no anexo I do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual, e o nível inicial a aplicar tem como referência a Tabela Remuneratória Única (TRU) de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro, correspondendo à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 44, o que corresponde o valor de 2.809,52€.

- IV Modalidade e duração:
- 1 A abertura do presente procedimento concursal destina-se à seleção de um lugar doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, sendo fundamento da contratação a execução de serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, sendo a contratação obrigatoriamente financiada qualquer que seja a sua proveniência.
- 2 O contrato a termo incerto tem a duração da tarefa do projeto (2 anos e 7 meses), ou enquanto durar o financiamento, não podendo, no entanto, exceder o limite máximo de 72 meses.
 - V Requisitos de admissão de candidatos
- 1 Nos termos do artigo 12.º Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o candidato deverá:

Ser detentor de grau de Doutor na área científica do concurso ou em áreas afins;

Possuir currículo científico relevante na área do concurso;

Experiência prática no fabrico e caracterização de materiais eletricamente condutores e sua padronização em pistas micrométricas ou nanométricas;

Experiência na participação em projetos científicos colaborativos com múltiplas instituições.

- 2 Será dada preferência a candidatos com disponibilidade e capacidade logística para iniciar as funções constantes no ponto II deste edital o mais rapidamente possível.
 - VI Instrução da candidatura
- 1 A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores.
- 2 O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação em língua portuguesa ou inglesa.
- 3 A candidatura deverá ser apresentada por correio eletrónico, contendo os seguintes documentos:
 - a) Curriculum vitae do candidato, onde devem obrigatoriamente constar:
 - i) As identificações «Researcher ID», «Scopus Author ID» e «Google Scholar ID».
- *ii*) As atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades, consideradas relevantes para o presente procedimento concursal, de acordo com os termos do presente aviso;
- b) Certidão comprovativa do grau de Doutor numa das áreas disciplinares ou similares a que respeita o concurso;
- c) Trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso;

- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;
- e) Outros documentos que os candidatos entendam pertinentes para a análise da sua candidatura.
- 4 Se no júri participar um vogal que não domine a língua portuguesa são necessariamente apresentados em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo júri.
 - VII Apresentação da candidatura
- 1 Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 15.º dia útil, contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*.
- 2 Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, em formato PDF, por correio eletrónico para o seguinte endereço: div.rh.recruta.ndoc@fct.unl.pt.
 - VIII Entrevista
- 1 O Júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de entrevista a todos os candidatos ou a parte dos candidatos.
 - 2 A entrevista tem um peso máximo de 10 % do total da avaliação.
- 3 A entrevista visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos *Curriculum vitae* dos candidatos.
 - IX Parâmetros de avaliação
- 1 O presente concurso destina-se a avaliar a capacidade e desempenho dos candidatos nos diferentes parâmetros nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do DL n.º 57/2016.
- 2 A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma das vertentes a seguir descritas deve ter em consideração a área científica em que é aberto o concurso.
- 3 Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos, em cada uma das vertentes, são os que a seguir se discriminam referentes aos últimos 5 anos, tendo sempre em conta a sua relevância, qualidade e atualidade:
 - a) Produção científica, tecnológica (PCT);
 - b) Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, (AIAB);
 - c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento (AEDC);
 - d) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação (AGCTI);
 - X Motivos de exclusão

São motivos de exclusão à admissão do candidato ao concurso:

- a) A formalização incorreta da candidatura;
- b) A não entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) a d) do n.º 3 do ponto VI, ou a sua entrega de forma ilegível ou inválida.
 - XI Classificação dos candidatos
- 1 O júri deliberará sobre a admissibilidade dos candidatos, por votação nominal justificada, expressa pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.
- 2 Cada membro do júri apresenta uma proposta justificada de recusado ou aprovado para cada um dos candidatos.
- 3 Considera-se aprovado o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri.
 - XII Ordenação e metodologia de votação
- 1 Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri procede à sua classificação em mérito relativo.
- 2 Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação curricular dos candidatos apresentando um parecer escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe a ordenação

dos candidatos devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no presente aviso, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos.

3 — Os critérios de avaliação indicados devem ser ponderados como a seguir se indica:

Produção científica, tecnológica (PCT): 50 %

Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, (AIAB): 30 %

Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento (AEDC): 10 %

Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação (AGCTI): 10 %

- 4 A ordenação dos candidatos Aprovados é feita por votação dos membros do júri, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos seguintes termos:
 - a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar;
- b) Na votação referida na alínea anterior, se um candidato obtiver mais de metade dos votos para ser colocado em primeiro lugar fica ordenado nesta posição;
- c) Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;
- d) Caso haja mais do que um candidato a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza -se uma votação apenas sobre estes para apurar o candidato a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre os candidatos em igualdade de votos, no candidato que ocupar a posição mais inferior na ordenação constante do seu parecer;
- e) Caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de desempate ou voto de qualidade do presidente do júri.
- f) As votações repetem-se até que seja determinado, pelo processo anteriormente descrito, qual o candidato a ordenar em primeiro lugar. Caso só restem dois candidatos e cada um deles obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do presidente do júri;
- g) Escolhido o candidato para o primeiro lugar, é retirado das votações e repete-se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos.
 - XIII Notificações e audiência de Interessados
- 1 Há lugar a audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que tenham sido recusados, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.
 - 2 As notificações são efetuadas por correio eletrónico.
- 3 O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da FCT NOVA, nos termos indicados na notificação acima referida.
 - XIV Composição do Júri:

Presidente: Doutor Pedro Miguel Cândido Barquinha, Prof. Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa;

Vogais Efetivos:

Doutor Emanuel Abreu Antunes Gameiro Carlos, Investigador da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, Prof. Catedrático Convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa, Portugal

Vogais Suplentes:

Doutora Rita Maria Mourão Salazar Branquinho, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa.

Doutor Rui Alberto Garção Barreira do Nascimento Igreja, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa.

XV — Proteção de Dados

De acordo com o RGPD — Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

E para constar se publica o presente Aviso.

16 de junho de 2023. — O Diretor, *Prof. Doutor José Alferes*.

316586496

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 12857/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal para um investigador doutorado (referência CT-PRR-18-2023-DCM-R2U-Inv1).

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para contratação de Investigador Doutorado

Nos termos do Despacho n.º 181/2023, de 04 de janeiro, por delegação de competências, o Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor José Júlio Alves Alferes, faz saber que está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* concurso documental internacional, com referência interna CT-PRR-18-2023-DCM-R2U-Inv1, para recrutamento de 1 Investigador Doutorado, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos "R2U Technologies | modular systems", Ref.ª C644876810-00000019, e "Agenda Be.Neutral", Ref.ª C625244769-00462300, no âmbito do Contrato-Programa de Financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, assinado entre a Universidade Nova de Lisboa e a Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, na área científica de Engenharia de Materiais, Nanotecnologia e áreas afins, com ênfase em desenvolvimento de materiais e dispositivos cromogéneos em substratos flexíveis.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Local de Trabalho:

Instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA, sitas no Campus de Caparica, Departamento de Ciência dos Materiais, Centro de Investigação de Materiais (CENIMAT|i3N).

II — Atividades e Funções:

A atividade a desenvolver insere-se nos WP2 e WP3 do projeto "R2U Technologies | modular systems", focando-se no desenvolvimento de materiais e dispositivos eletrocrómicos e termocrómicos para integração em painéis de construção de edifícios. Mais especificamente, as funções incluem:

- a) Desenvolvimento de materiais e dispositivos eletrocrómicos e termocrómicos com alterações reversíveis das suas propriedades óticas por estímulos elétricos e térmicos, utilizando essencialmente processos escaláveis para grandes áreas (p.e., impressão, *spray-coating*) baseados em materiais sustentáveis. No desenvolvimento inclui-se desenho, simulação, fabrico e caracterização;
- b) Definição de processos adequados ao desenvolvimento dos materiais e dispositivos referidos em a), tendo em conta as técnicas de processamento disponíveis para grandes áreas nos parceiros do projeto, o custo global da solução escolhida e o desempenho funcional dos dispositivos;
- c) Apoio aos parceiros do projeto na migração de processos de fabrico para equipamentos de grandes áreas;
- *d*) Integração dos dispositivos cromogéneos em elementos de construção de edifícios (p.e., vidro, têxteis);
- e) (Co)orientação de alunos de mestrado e/ou licenciatura em projetos de investigação relacionados com os tópicos descritos acima;

- f) Participação em reuniões de consórcio regulares e elaboração de relatórios e apresentações técnico-científicas periódicas relacionadas com os tópicos descritos acima;
 - g) Disseminação do trabalho elaborado em artigos e conferências técnico-científicas;

III — Posicionamento remuneratório:

A definição do posicionamento tem por referência os níveis remuneratórios das categorias constantes no anexo I do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual, e o nível inicial a aplicar tem como referência a Tabela Remuneratória Única (TRU) de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro, correspondendo à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 44, o que corresponde o valor de 2.809,52€.

- IV Modalidade e duração:
- 1 A abertura do presente procedimento concursal destina-se à seleção de um lugar doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, sendo fundamento da contratação a execução de serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, sendo a contratação obrigatoriamente financiada qualquer que seja a sua proveniência.
- 2 O contrato a termo incerto tem a duração da tarefa do projeto (2 anos e 7 meses), ou enquanto durar o financiamento, não podendo, no entanto, exceder o limite máximo de 72 meses.
 - V Requisitos de admissão de candidatos
- 1 Nos termos do artigo 12.º Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o candidato deverá:

Ser detentor de grau de Doutor na área científica do concurso ou em áreas afins;

Possuir currículo científico relevante na área do concurso;

Experiência prática no fabrico e caracterização de materiais e dispositivos cromogéneos;

Experiência na participação em projetos científicos colaborativos com múltiplas instituições.

- 2 Será dada preferência a candidatos com disponibilidade e capacidade logística para iniciar as funções constantes no ponto II deste edital o mais rapidamente possível.
 - VI Instrução da candidatura
- 1 A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores.
- 2 O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação em língua portuguesa ou inglesa.
- 3 A candidatura deverá ser apresentada por correio eletrónico, contendo os seguintes documentos:
 - a) Curriculum vitae do candidato, onde devem obrigatoriamente constar:
 - i) As identificações «Researcher ID», «Scopus Author ID» e «Google Scholar ID».
- *ii*) As atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades, consideradas relevantes para o presente procedimento concursal, de acordo com os termos do presente aviso;
- b) Certidão comprovativa do grau de Doutor numa das áreas disciplinares ou similares a que respeita o concurso;
- c) Trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;
- e) Outros documentos que os candidatos entendam pertinentes para a análise da sua candidatura.

- 4 Se no júri participar um vogal que não domine a língua portuguesa são necessariamente apresentados em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo júri.
 - VII Apresentação da candidatura
- 1 Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 15.º dia útil, contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*.
- 2 Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, em formato PDF, por correio eletrónico para o seguinte endereço: div.rh.recruta.ndoc@fct.unl.pt.

VIII — Entrevista

- 1 O Júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de entrevista a todos os candidatos ou a parte dos candidatos.
 - 2 A entrevista tem um peso máximo de 10 % do total da avaliação.
- 3 A entrevista visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos *Curriculum vitae* dos candidatos.
 - IX Parâmetros de avaliação
- 1 O presente concurso destina-se a avaliar a capacidade e desempenho dos candidatos nos diferentes parâmetros nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do DL n.º 57/2016.
- 2 A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma das vertentes a seguir descritas deve ter em consideração a área científica em que é aberto o concurso.
- 3 Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos, em cada uma das vertentes, são os que a seguir se discriminam referentes aos últimos 5 anos, tendo sempre em conta a sua relevância, qualidade e atualidade:
 - a) Produção científica, tecnológica (PCT);
 - b) Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, (AIAB);
 - c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento (AEDC);
 - d) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação (AGCTI);
 - X Motivos de exclusão

São motivos de exclusão à admissão do candidato ao concurso:

- a) A formalização incorreta da candidatura;
- b) A não entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) a d) do n.º 3 do ponto VI, ou a sua entrega de forma ilegível ou inválida.
 - XI Classificação dos candidatos
- 1 O júri deliberará sobre a admissibilidade dos candidatos, por votação nominal justificada, expressa pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.
- 2 Cada membro do júri apresenta uma proposta justificada de recusado ou aprovado para cada um dos candidatos.
- 3 Considera-se aprovado o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri.
 - XII Ordenação e metodologia de votação
- 1 Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri procede à sua classificação em mérito relativo.
- 2 Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação curricular dos candidatos apresentando um parecer escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe a ordenação dos candidatos devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no presente aviso, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos.
 - 3 Os critérios de avaliação indicados devem ser ponderados como a seguir se indica:

Produção científica, tecnológica (PCT): 50 %

Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, (AIAB): 30 %

Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento (AEDC): 10 %

Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação (AGCTI): 10 %

- 4 A ordenação dos candidatos Aprovados é feita por votação dos membros do júri, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos seguintes termos:
 - a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar;
- b) Na votação referida na alínea anterior, se um candidato obtiver mais de metade dos votos para ser colocado em primeiro lugar fica ordenado nesta posição;
- c) Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;
- d) Caso haja mais do que um candidato a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza -se uma votação apenas sobre estes para apurar o candidato a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre os candidatos em igualdade de votos, no candidato que ocupar a posição mais inferior na ordenação constante do seu parecer;
- e) Caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de desempate ou voto de qualidade do presidente do júri.
- f) As votações repetem-se até que seja determinado, pelo processo anteriormente descrito, qual o candidato a ordenar em primeiro lugar. Caso só restem dois candidatos e cada um deles obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do presidente do júri;
- g) Escolhido o candidato para o primeiro lugar, é retirado das votações e repete-se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos.
 - XIII Notificações e audiência de Interessados
- 1 Há lugar a audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que tenham sido recusados, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.
 - 2 As notificações são efetuadas por correio eletrónico.
- 3 O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da FCT NOVA, nos termos indicados na notificação acima referida.
 - XIV Composição do Júri:

Presidente: Doutor Pedro Miguel Cândido Barquinha, Prof. Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa;

Vogais Efetivos:

Doutor Emanuel Abreu Antunes Gameiro Carlos, Investigador da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, Prof. Catedrático Convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Nova de Lisboa, Portugal

Vogais Suplentes:

Doutora Rita Maria Mourão Salazar Branquinho, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa.

Doutor Rui Alberto Garção Barreira do Nascimento Igreja, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa.

XV — Proteção de Dados

De acordo com o RGPD — Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

E para constar se publica o presente Aviso.

16 de junho de 2023. — O Diretor, *Prof. Doutor José Alferes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 7151/2023

Sumário: Alteração aos elementos caracterizadores do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Fisiologia Clínica, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, e sob proposta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Fisiologia Clínica, ministrado na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 3744/2015, de 14 de abril (*Diário da República* n.º 72, 2.ª série), alterado pelo Despacho n.º 5631/2020, de 20 de maio (*Diário da República* n.º 98, 2.ª série), após apreciação e validação pela A3ES, no âmbito do processo de avaliação por aquela Agência (ACEF/2021/1401171).

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B, conjugado com o disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, que republica o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 6/2015/AL02, em 8 de junho de 2023.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º-B e no artigo 80.º do referido Decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Fisiologia Clínica, ministrado na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Fisiologia Clínica para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

As presentes alterações produzem efeitos a partir do ano letivo 2023/2024.

14 de junho de 2023. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato.*

ANEXO I

- 1 Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.
- 3 Grau: Licenciado.
- 4 Curso: Fisiologia Clínica.
- 5 Área científica predominante do ciclo de estudos: Fisiologia Clínica.

- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 240 ECTS.
 - 7 Duração normal do curso: 4 Anos (8 Semestres).
- 8 Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável.
- 9 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Fisiologia Clínica:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Fisiologia Clínica/ Clinical Physiology Ciências da Vida e da Saúde/ Life and Health Sciences Farmácia/Pharmacy Ciências Sociais e do Comportamento/Social and Behavior Sciences Matemática e Física/Mathematics and Physics	CVS/ LHS FM/P CSC/ SBS MF/MP	156 60 5 10 9

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Licenciatura em Fisiologia Clínica

QUADRO N.º 1

1.º Ano/1.º Semestre

				Н	oras de	trabalho)			
Unidades curriculares	Área científica	Tipo				Contac	to		Créditos	Observações
	Gentinoa		Total	Т	TP	PL	S	Total		
Anatomofisiologia Humana/ Human Anatomophysiology.	CVS/LHS	Semestral	175,5	60	15			75	6,5	
Biofísica/ Biophysics	CVS/LHS	Semestral	189	45		30		75	7	
Biologia Celular e Molecular/ Molecular and Celular Bio- logy.	CVS/LHS	Semestral	121,5	45				45	4,5	
Introdução à Fisiologia Clí- nica/Introduction to Clinical Physiology.	FC/CP	Semestral	108				45	45	4	Obrigatória.
Saúde Pública e Epidemiolo- gia/Public Healthand Epide- miology.	CVS/LHS	Semestral	108	22,5	22,5			45	4	
Seminário de Integração/Integration Seminar.	FC/CP	Semestral	108				45	45	4	
Total	_	_	810		-	-		330	30	_

QUADRO N.º 2

1.º Ano/2.º Semestre

					Horas	de trab	alho									
Unidades curriculares	Área científica	Tipo				Cor	ntacto			Créditos	Observações					
								Total	Т	TP	PL	E	ОТ	Total		
Anatomofisiologia Aplicada à Fisiologia Clínica/Anatomophysiology Applied to Clinical Physiology.	CVS/LHS	Semestral	175,5	45	30				75	6,5						
Bioquímica Geral/General Biochemistry.	CVS/LHS	Semestral	121,5	45	15				60	4,5						
Educação Clínica em Fisiologia Clínica I/ Clinical Education in Clinical Physiology I.	FC/CP	Semestral	135				80	7,5	87,5	5	Obrigatória.					
Fisiopatologia Geral e Semiologia Médica/ General Physiopa- thology and Medical Semiology.	CVS/LHS	Semestral	162	30	30				60	6						
Processamento de Sinais Fisiológicos/ Physiolo- gic Signal Processing.	MF/MP	Semestral	108	22,5		22,5			45	4						
Sociologia da Saúde/ Sociology of Health.	CSC/SBS	Semestral	108	22,5	30				52,5	4						
Total	_	_	810						380,5	30						

QUADRO N.º 3

2.º Ano/1.º Semestre

				Horas	de trab	alho			
Unidades curriculares	Área científica	Tipo			Cor	ntacto		Créditos	Observações
	Cicrimica		Total	Т	TP	PL	Total		
Farmacologia Aplicada/ Applied Pharmacology.	FM/P	Semestral	135	45			45	5	
Fisiopatologia Aplicada à Fisiologia Clínica I/Physiopathology Applied to Clinical Physiology I.	CVS/LHS	Semestral	189	45	30		75	7	
Eletrocardiologia I/ Eletrocardiology I	FC/CP	Semestral	121,5	22,5		30	52,5	4,5	
Eletroencefalografia I/ Eletroence- phalography I.	FC/CP	Semestral	121,5	22,5		30	52,5	4,5	Obrigatória.

				Horas	de trab					
Unidades curriculares	Área científica	Tipo					ntacto		Créditos	Observações
	cientinica		Total	Т	TP	PL	Total			
Estudo da Função Respiratória I/ Lung Function Study I.	FC/CP	Semestral	121,5	22,5		30	52,5	4,5		
Ultrassonografia Cardiovascular I/ Cardiovascular Ultrassonography I.	FC/CP	Semestral	121,5	22,5		30	52,5	4,5		
Total	_	_	810		-		330,5	30	_	

QUADRO N.º 4

2.º Ano/2.º Semestre

				Horas	de trab	alho			
Unidades curriculares	Área científica	Tipo			Cor	ntacto		Créditos	Observações
			Total	Т	TP	PL	Total		
Fisiopatologia Aplicada à Fisiologia Clínica II/Physiopathology Applied to Clinical Physiology II.	CVS/LHS	Semestral	162	45	15		60	6	
Eletrocardiologia II/Eletrocardiology II	FC/CP	Semestral	108	22,5		30	52,5	4	
Eletroencefalografia II/ Eletroence- phalography II.	FC/CP	Semestral	108	22,5		30	52,5	4	
Eletroneuromiografia I/ Eletroneuromiography I.	FC/CP	Semestral	108	22,5		30	52,5	4	Obrigatória.
Estudo da Função Respiratória II/ Lung Function Study II.	FC/CP	Semestral	108	22,5		30	52,5	4	
Estudos Invasivos Cardiovasculares/ Cardiovascular Invasive Studies.	FC/CP	Semestral	108	22,5		30	52,5	4	
Ultrassonografia Cardiovascular II/ Cardiovascular Ultrassonography II.	FC/CP	Semestral	108	22,5		30	52,5	4	
Total	_	_	810		_		375	30	_

QUADRO N.º 5

3.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares		Tipo		Horas	de trab				
	Área científica			Contacto				Créditos	Observações
			Total	Т	TP	PL	Total		
Eletroneuromiografia II/ Eletroneuromiography II.	FC/CP	Semestral	108	22,5		30	52,5	4	

				Horas	de trab	alho			
Unidades curriculares	Área científica	Tipo			Cor	ntacto		Créditos	Observações
	556		Total	Т	TP	PL	Total		
Estudo da Função Respiratória III/ Lung Function Study III.	FC/CP	Semestral	108	22,5		30	52,5	4	
Estudo da Função Vascular I/Vascular Function Study I.	FC/CP	Semestral	108	22,5		30	52,5	4	
Fisiologia do Exercício/Exercise Physiology.	CVS/LHS	Semestral	108	22,5		30	52,5	4	Obrigatória.
Intervenção Cardiovascular/Cardiovascular Intervention.	FC/CP	Semestral	108	22,5		30	52,5	4	
Potenciais Evocados/ Evoked Potencials.	FC/CP	Semestral	108	22,5		30	52,5	4	
Psicologia e Comunicação em Cui- dados de Saúde/Psychology and Communication in Health Care.	CSC/SBS	Semestral	162	30	45		75	6	
Total	_	_	810		_		390	30	_

QUADRO N.º 6

3.º Ano/2.º Semestre

					Horas	de trab	alho				
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total			Co	ntacto			Créditos	Observações
				Т	TP	PL	Е	ОТ	Total		
Educação Clínica em Fisiologia Clínica II/ Clinical Education in Clinical Physiology II.	FC/CP	Semestral	162				90	7,5	97,5	6	
Emergência Médica/ Medical Emergency.	CVS/LHS	Semestral	108	22,5		30			52,5	4	
Estudo da Função Vas- cular II/Vascular Func- tion Study II.	FC/CP	Semestral	108	22,5		30			52,5	4	
Estudos do Sono/ Sleep Studies.	FC/CP	Semestral	108	22,5		30			52,5	4	Obrigatória.
Estudos Invasivos Neu- rofisiológicos/Invasive Study in Neurophysio- logy.	FC/CP	Semestral	108	22,5	30				52,5	4	

		Tipo			Horas	de trab	alho				
Unidades curriculares	Área científica		Total	Contacto						Créditos	Observações
			Iotai	Т	TP	PL	E	ОТ	Total		
Motilidade Digestiva e Urodinâmica/ Diges- tive Motility and Uro- dynamics.	FC/CP	Semestral	108	22,5	30				52,5	4	
Perfusão Cardiovascular/ Cardiovascular Perfusion.	FC/CP	Semestral	108	45	15				60	4	
Total	_	_	810			_			420	30	_

QUADRO N.º 7

4.º Ano/1.º Semestre

					Horas	de trab	alho									
Unidades curriculares	Área científica	Tipo				Со	ntacto			Créditos	Observações					
								Total	Т	TP	S	E	ОТ	Total		
Bioestatística/Biostatis- tics.	MF/MP	Semestral	135	30	45				75	5						
Educação Clínica em Fisiologia Clínica III/ Clinical Education in Clinical Physiology III.	FC/CP	Semestral	283,5				172,5	7,5	180	10,5						
Educação Clínica em Fisiologia Clínica IV/ Clinical Education in Clinical Physiology IV.	FC/CP	Semestral	283,5				172,5	7,5	180	10,5	Obrigatória.					
Investigação Aplicada em Fisiologia Clínica/ Applied Research in Clinical Physiology.	FC/CP	Semestral	108			30		15	45	4						
Total	-	_	810				_		480	30	_					

QUADRO N.º 8

4.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares		Tipo		Horas	de trab				
	Área científica		Total		Cor	ntacto		Créditos	Observações
	cientinica			TC	E	ОТ	Total		
Educação Clínica em Fisiologia Clí- nica V/ Clinical Education in Clini- cal Physiology V.	FC/CP	Semestral	405	7,5	250		257,5	15	

Unidades curriculares	Área científica	Тіро	Horas de trabalho						
			Total	Contacto				Créditos	Observações
				тс	E	ОТ	Total		
Educação Clínica em Fisiologia Clínica VI/ Clinical Education in Clinical Physiology VI.	FC/CP	Semestral	405		250	7,5	257,5	15	Obrigatória.
Total	_	_	810	- 515		515	30	_	

Legenda: T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático; PL — Ensino Prático e Laboratorial; TC — Trabalho de Campo; S — Seminário; E — Estágio; OT — Orientação Tutorial.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Media Artes e Design

Aviso n.º 12858/2023

Sumário: Abertura de concurso interno de promoção para professor coordenador — área de Multimédia

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, torna-se público que, por despacho da Senhora Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto, de 30 de maio de 2023, se procede à abertura, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da presente publicação, de concurso documental para ocupação de um lugar no mapa de pessoal da ESMAD, previsto e não ocupado, na carreira de pessoal do ensino superior politécnico, na categoria de Professor Coordenador, na Área Científica de Multimédia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O Edital deste procedimento está disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no sítio da Euraxess Portugal, em https://www.euraxess.pt/, e no sítio da Internet da ESMAD, em https://www.esmad.ipp.pt/esmad/info-documentacao, expandir a vista das pastas "Recursos Humanos/Concursos/Docentes".

6 de junho de 2023. — A Presidente da ESMAD, Olívia Marques da Silva.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Media Artes e Design

Aviso n.º 12859/2023

Sumário: Abertura de concurso interno de promoção para professor coordenador — área de Informática

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, torna -se público que, por despacho da Senhora Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto, de 30 de maio de 2023, se procede à abertura, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da presente publicação, de concurso documental para ocupação de um lugar no mapa de pessoal da ESMAD, previsto e não ocupado, na carreira de pessoal do ensino superior politécnico, na categoria de Professor Coordenador, na Área Científica de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O Edital deste procedimento está disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no sítio da Euraxess Portugal, em https://www.euraxess.pt/, e no sítio da Internet da ESMAD, em https://www.esmad.ipp.pt/esmad/info-documentacao, expandir a vista das pastas "Recursos Humanos/Concursos/Docentes".

6 de junho de 2023. — A Presidente da ESMAD, Olívia Marques da Silva.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Media Artes e Design

Aviso n.º 12860/2023

Sumário: Abertura de concurso interno de promoção para professor coordenador — área de Design.

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, torna-se público que, por despacho da Senhora Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto, de 1 de junho de 2023, se procede à abertura, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da presente publicação, de concurso documental para ocupação de dois lugares no mapa de pessoal da ESMAD, previstos e não ocupados, na carreira de pessoal do ensino superior politécnico, na categoria de Professor Coordenador, na Área Científica de Design, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O Edital deste procedimento está disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no sítio da Euraxess Portugal, em https://www.euraxess.pt/, e no sítio da Internet da ESMAD, em https://www.esmad.ipp.pt/esmad/info-documentacao, expandir a vista das pastas "Recursos Humanos/Concursos/Docentes".

6 de junho de 2023. — A Presidente da ESMAD, Olívia Marques da Silva.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 12861/2023

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Susana Andreia Alves da Rocha.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação, torna-se público que, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da Técnica Superior, Susana Andreia Alves da Rocha, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por despacho de 26 de maio de 2023, da Exma. Sra. Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Professora Doutora Maria João Monteiro Ferreira Viamonte, passando a mesmo a integrar o mapa de pessoal deste Serviço, ficando posicionado na 3.ª posição remuneratória e no nível 20 da tabela remuneratória única (TRU), mantendo a remuneração auferida na situação jurídico-funcional de origem, com efeitos à data de 01 de junho de 2023, inclusive.

9 de junho de 2023. — O Secretário do ISEP, Alexandra Afonso Ribeiro.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 7152/2023

Sumário: Autorizados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a dois professores adjuntos da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 14/06/2023, precedendo concurso documental, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 5 anos, para exercer funções na Escola Superior Agrária deste Instituto, na categoria de professor adjunto e em regime de tempo integral e com dedicação exclusiva, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1 e índice 185 do Sistema Remuneratório da Administração Pública, a:

Paulo Fernando Fernandes Bispo, com efeitos desde 01/06/2023 e Fabiano Dahlke, com efeitos desde 03/07/2023.

19 de junho de 2023. — O Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, *Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 7153/2023

Sumário: Autorizados os contratos de trabalho em funções públicas de assistentes convidados, monitor e de professores adjuntos convidados.

Por despachos da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 18/01/2023:

João Filipe dos Santos da Luz Lopes Rocha — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 626,49 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 19/01/2023 a 31/03/2023.

De 30/03/2023:

Helena Isabel Baião Leal Folques — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 15 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 170,86 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 01/04/2023 a 15/08/2023.

António Carlos Ferreira Pinto — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 341,73 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 01/04/2023 a 15/08/2023.

De 06/04/2023:

Márcio Luís Sousa Bravo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como monitor, em regime de tempo parcial, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 460,20 €, correspondente a 40 % do vencimento dos assistentes estagiários a tempo integral, pelo período de 11/04/2023 a 10/08/2023.

De 10/04/2023:

Hugo Alexandre Sacristão Carrasco — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 625,17€, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 11/04/2023 a 17/08/2023.

De 05/05/2023:

Ema Margarida Branco Parreira Barão — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 345,15 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 06/05/2023 a 08/08/2023.

De 29/05/2023:

Mário Jorge da Costa Marques — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 460,20 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 01/06/2023 a 31/08/2023.

De 01/06/2023:

Ana Paula Soromenho Fernandes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 15 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 172,57 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 05/06/2023 a 31/03/2024.

De 05/06/2023:

Nuno Miguel Formiga Borges — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo integral, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 2.104,73€, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 06/06/2023 a 20/06/2023.

9 de junho de 2023. — A Administradora, *Doutora Lurdes Pedro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 7154/2023

Sumário: Autoriza as renovações e alterações do contrato de trabalho de assistentes convidados e de professor adjunto convidado.

Por despachos da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 16/03/2023:

Francisco Laureano Gervásio — autorizada, pelo período de 01/04/2023 a 31/08/2023, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 % para 30 %, com a remuneração mensal de 341,73 €, correspondente ao escalão 1, índice 100 para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 30/03/2023:

Carlos Alberto Rocha Pinto — autorizada, pelo período de 01/04/2023 a 31/08/2023, a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial de 30 % para 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

Manuel Francisco Goulart Machado Fernandes Ramos — autorizada, pelo período de 01/04/2023 a 31/08/2023, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 % para 55 %, com a remuneração mensal de 626,50 €, correspondente ao escalão 1, índice 100 para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

Nuno Miguel Formiga Borges — autorizada, pelo período de 01/04/2023 a 31/08/2023, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 60 % para 70 %, com a remuneração mensal de 1.458,72€, correspondente ao escalão 1, índice 185 para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

Edgar Rafael Botto dos Santos — autorizada, pelo período de 01/04/2023 a 31/08/2023, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 25 % para 40 %, com a remuneração mensal de 455,64 €, correspondente ao escalão 1, índice 100 para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

Elena Etelvina Diaz Terradillos — autorizada, pelo período de 01/04/2023 a 31/08/2023, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 55 % para 50 %, com a remuneração mensal de 569,55 €, correspondente ao escalão 1, índice 100 para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 06/04/2023:

César Augusto Furriela Nero — autorizada, pelo período de 10/04/2023 a 31/08/2023, a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 30 % para 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 26/05/2023:

Helena Isabel Baião Leal Folques — autorizada, pelo período de 01/06/2023 a 15/09/2023, a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 15 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

9 de junho de 2023. — A Administradora, *Doutora Lurdes Pedro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 7155/2023

Sumário: Autorizadas as renovações e alterações do contrato de trabalho de assistentes convidados.

Por despachos do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de suplência do presidente, ao abrigo do Despacho n.º 5884/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 16/03/2023

José António Vieira Rodrigues — autorizada, pelo período de 01/04/2023 a 31/08/2023, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 30 % para 50 %, com a remuneração mensal de 569,55 €, correspondente ao escalão 1, índice 100 para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 20/03/2023

João Filipe dos Santos da Luz Lopes Rocha — autorizada, pelo período de 01/04/2023 a 30/04/2023, a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

Rogélio Manuel Nascimento Palma Rodrigues — autorizada, pelo período de 01/04/2023 a 12/04/2023, a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

Renato Alexandre Barão Luis — autorizada, pelo período de 01/04/2023 a 31/08/2023, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 % para 30 %, com a remuneração mensal de 341,73 €, correspondente ao escalão 1, índice 100 para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

9 de junho de 2023. — A Administradora, Doutora Lurdes Pedro.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 12862/2023

Sumário: Concluído com sucesso o período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com Ana Rita de Matos Barros.

Torna-se público que foi concluído com sucesso o período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com Ana Rita de Matos Barros na sequência do procedimento de recrutamento por recurso à reserva interna e constituída no âmbito de procedimento concursal, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnica ao abrigo do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido homologada por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, de 26 de maio de 2023, a proposta da respetiva avaliação final, com a classificação de 17,60 valores.

Nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa.

1 de junho de 2023. — A Administradora do Instituto Politécnico de Viseu, *Carla Arminda Resende Coimbra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 12863/2023

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cristina Isabel Albuquerque Alves para o Instituto Politécnico de Viseu.

Por despacho de 07-06-2023, do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, Professor Doutor José dos Santos.

Por recurso à reserva de recrutamento interna e constituída no âmbito de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Cristina Isabel Albuquerque Alves, para o exercício de funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, com a categoria de Assistente Técnica, correspondente à 1.ª posição e nível 7 da tabela remuneratória única, com efeitos a 12-06-2023, com um período experimental de 120 dias.

12 de junho de 2023. — A Administradora, Carla Arminda Resende Coimbra.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 7156/2023

Sumário: Autorizada a renovação do contrato de trabalho com a Doutora Ana Margarida Ferreira da Cunha para o Instituto Politécnico de Viseu.

Por despacho do Senhor Presidente, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, mediante celebração de adenda, com a Doutora Ana Margarida Ferreira da Cunha, detentora da categoria de Técnica Superior, para o exercício de funções no âmbito da Gestão e acompanhamento das Unidades de I&D do Instituto Politécnico de Viseu, auferindo a remuneração correspondente à 4.ª posição e nível 24 da tabela remuneratória única, com efeitos a 10-05-2023.

1 de junho de 2023. — A Administradora, *Carla Arminda Resende Coimbra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 1155/2023

Sumário: Procedimento concursal para dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior na área financeira — Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu.

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Área Financeira — Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu.

- 1 Nos termos do disposto nos artigos 30.º, 33.º e 56.ª da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 16 de maio de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal para 2023 do Instituto Politécnico de Viseu, na carreira e categoria de Técnico Superior área financeira.
- 2 Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.
- 3 Declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional: Para efeitos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi consultada a Entidade Gestora da Valorização Profissional (DGAEP), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa, e ainda, a Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) que declarou a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento.
- 4 Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP.
- 5 Local de Trabalho: Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo da sua afetação às unidades orgânicas do Instituto, nos termos estatutários, quando tal se revele necessário.
- 6 Posição remuneratória: de acordo com artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório corresponderá à 2.ª posição, nível 16, da carreira e categoria de técnico superior, da tabela remuneratória única.
- 7 Caracterização do posto de trabalho: exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente, nas seguintes áreas:

Análise e controlo de gestão: Garantir apoio técnico especializado aos órgãos de gestão de âmbito de planeamento técnico e operacional; preparar e analisar indicadores periódicos da atividade desenvolvida, de forma a acompanhar os planos estratégico e de atividades; recolher, tratar, analisar, produzir e reportar informação estatística, na respetiva área de atuação; assegurar o acompanhamento da execução orçamental mediante o controlo da execução da receita e da despesa nas suas diferentes fases, verificando o cumprimento dos procedimentos e normas legais necessários para garantir o rigor nas contas associadas ao plano orçamental definido; compilar a informação necessária para assegurar o cumprimento de normas, procedimentos e prazos para

efeito da conta de gerência; colaborar na elaboração de mapas para demonstrações e relatos financeiros bem como, documentos de prestação de contas, em conformidade com as exigências legais; elaborar os mapas e relatórios de execução e avaliação que se mostrem necessários ao controlo de gestão; aplicar os procedimentos de controlo interno definidos na organização;

Gestão de Tesouraria: Executar lançamentos nas contas correntes de clientes e fornecedores; classificar as operações orçamentais e patrimoniais; calcular amortizações, ajustamentos e provisões, e mais e menos valias; registar as operações contabilísticas e validar as que decorram de interface; proceder à abertura de contas e/ou centros de custos/resultados; preparar informação sobre a posição global da tesouraria e assegurar o controlo dos movimentos realizados em contas bancárias e fundos de maneio; colaborar na gestão de processos de arrecadação de receita e pagamento de despesas; planear as necessidades de tesouraria de acordo com os compromissos assumidos e as cobranças a efetuar; efetuar pedidos mensais de libertação de créditos; efetuar mensalmente as reconciliações bancárias das contas de depósitos em instituições financeiras; acompanhar o processo de emissão de notas de liquidação e certidão de divida das propinas;

- 8 Requisitos gerais de admissão: Ser detentor, até à data-limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 8.1 Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do ponto 8 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos.
 - 9 Requisitos especiais de admissão:
- 9.1 Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, ser detentor de licenciatura em Economia (CNAEF 314) ou Gestão/Gestão de Empresas (CNAEF 345)
- 9.2 Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 9.3 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viseu.
 - 10 Formalização das candidaturas:
- 10.1 Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas são formalizadas mediante preenchimento do formulário próprio, disponível na página eletrónica do IPV, em www.ipv.pt nos separadores: Estrutura/Serviços Centrais/Recursos Humanos/Formulários/Formulário de Candidatura, devendo ser enviadas, pelos próprios por:
- a) Via eletrónica, para o endereço de *e-mail:* rh_recrutamento@sc.ipv.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas com identificação no Assunto do código de oferta BEP;
- b) Apenas no caso de os candidatos terem dificuldades técnicas no envio pela via acima referida, a candidatura pode ser enviada por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPV, para: Instituto Politécnico de Viseu, Av. Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo, ou entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos Serviços Centrais do IPV, durante o horário de expediente.

- 10.2 Prazo: Dez dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.
- 10.3 Documentos: O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas;
- b) Fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
 - c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
 - 10.4 Os candidatos já detentores de vínculo de emprego público devem ainda entregar:
- a) Declaração emitida pelo serviço de origem que comprove a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria detida, a posição remuneratória, antiguidade e as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho referentes aos três últimos ciclos avaliativos;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem relativa à atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional do posto de trabalho que o candidato ocupa.
- 10.5 Os candidatos possuidores de habilitações literárias/académicas obtidas em país estrangeiro devem apresentar, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo do reconhecimento dos mesmos, tal como previsto pela legislação portuguesa aplicável.
- 10.6 Nos termos do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento, quando a sua falta impossibilite a sua admissão ou avaliação.
- 11 Métodos de seleção: Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP conjugado com o artigo 17.º da Portaria, aplicam-se os seguintes métodos de seleção:
- 11.1 Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos que, comprovadamente, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa.
- 11.2 Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e, como método complementar, Entrevista de Avaliação de Competências para os restantes candidatos.
- 11.3 Os métodos referidos no ponto 11.1 podem ser afastados pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos no ponto 11.2, conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.
- 11.4 Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos, ou a menção de Não Apto. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório.
- 11.5 Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria, a aplicação do segundo método de seleção será efetuada apenas aos candidatos aprovados no método anterior.
- 11.6 Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, formação realizada e relevância da experiência profissional adquirida no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

```
Habilitações Académicas — HA;
Formação Profissional — FP;
Experiência Profissional — EP;
Avaliação de desempenho — AD;
de acordo com a seguinte fórmula:
```

- 11.7 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar, conforme perfil de competências previamente definido e consideradas essenciais para exercício da função, são as seguintes: Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e Organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores), e Insuficiente (4 valores). A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação será o resultado da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.
- 11.8 Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no presente aviso.
- 11.8.1 A Prova de Conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórico-prática, com consulta de legislação não anotada em suporte papel, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla e de desenvolvimento e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.
- 11.8.2 Legislação e bibliografia: A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas referidos são as seguintes:
 - a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior Lei n.º 62/2007, de 10 setembro;
- *b*) Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, homologados pelo Despacho Normativo n.º 12-A/2009, de 23 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 61, de 27 de março de 2009 e pelo Despacho Normativo n.º 7/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 52, de 14 de março;
- c) Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu Despacho normativo n.º 12-A/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 61/2009, de 27 de março, alterados pelo Despacho Normativo n.º 7/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 52/2019, 14 de março;
- *d*) Estatutos da Escola Superior de Educação de Viseu Despacho n.º 2654/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 27, de 9 de fevereiro de 2010;
- e) Estatutos da Escola Superior de Educação de Tecnologia e Gestão de Viseu Despacho (extrato) n.º 5507/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 77, de 21 de abril de 2014;
- *f*) Estatutos da Escola Superior Agrária de Viseu Despacho n.º 1538/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 14, de 21 de janeiro de 2010;
- *g*) Estatutos da Escola Superior de Saúde de Viseu Despacho n.º 1539/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 14, de 21 de janeiro de 2010;
- *h*) Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego Despacho n.º 17952/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 232, de 30 de janeiro de 2010;
- *i*) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada e na sua atual redação;
 - j) Código do Procedimento Administrativo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- *k*) Código dos Contratos Públicos Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e retificado, na sua atual redação;
- /) Regime da Administração Financeira do Estado Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação;
 - m) Lei de Bases da Contabilidade Pública Lei n.º 8/90 de fevereiro, na sua atual redação;
- *n*) Lei de Enquadramento Orçamental Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;
- o) Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;

- *p*) Regime Jurídico dos Códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua atual redação;
 - q) Lei do Orçamento do Estado 2023 Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro;
 - r) Lei de Execução Orçamental Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro.
- 11.9 A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no ponto 5 do presente aviso. A aplicação deste método será valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.
- 12 A classificação final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultante das seguintes fórmulas:

Legenda: CF — Classificação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AC — Avaliação Curricular; AP — Avaliação Psicológica; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

- 12.1 Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- 12.2 De acordo com a RCM n.º 12/2021, os estagiários que tenham obtido aproveitamento no programa EstagiAP XXI e se candidatem, nos termos legais, ao procedimento concursal, têm a sua classificação majorada em 2 valores na lista de ordenação final dos candidatos, desde que a atribuição desta majoração não resulte em classificação superior a 20 e têm preferência na mesma em caso de igualdade de classificação, sem prejuízo da aplicação de outras que a lei já preveja.
- 12.3 O candidato com deficiência, cuja incapacidade seja igual ou superior a 60 % tem preferência, em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 13 De acordo com o preceituado no artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no artigo 6.º da mesma Portaria, para a realização da audiência de interessados.
- 13.1 A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nos Serviços Centrais do IPV e disponibilizada em www.ipv.pt.
 - 14 Composição do júri:

Presidente: Helena Maria Vala Correia, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

- 1.º Vogal efetivo: Carla Arminda Resende Coimbra, Administradora do Instituto Politécnico de Viseu e Serviços de Ação Social;
- 2.º Vogal efetivo: Carlos Alberto Ribeiro Rua, Docente do Departamento de Gestão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu;
 - 1.º Vogal suplente: Joaquim Gonçalves Antunes, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu;
- 2.º Vogal suplente: António Pedro Martins Soares Pinto, Docente do Departamento de Gestão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo.

- 15 Igualdade de oportunidades Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 12 de junho de 2023. O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Prof. Doutor José dos Santos Costa*.

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM

Aviso n.º 36/2023/M

Sumário: Abertura de procedimento concursal para três assistentes da carreira médica, na área hospitalar — especialidade em pediatria.

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — Especialidade em Pediatria, com reserva de recrutamento

- 1 Nos termos estabelecidos nas cláusulas 18.ª e 56.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, e Anexo II do respetivo acordo, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 10 de maio de 2023, encontra-se aberto um procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos do Código do Trabalho e demais legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar especialidade em Pediatria, com reserva de recrutamento;
- 2 O presente procedimento concursal é de recrutamento urgente, conforme estabelecido nas cláusulas 12.ª e 19.ª do anexo II do supracitado Acordo de Empresa, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados, podendo ser, desde logo, interposto recurso administrativo;
 - 3 Prazo de Validade:
- 3.1 Para efeitos de recrutamento imediato o concurso é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com a ocupação destes ou ainda, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, nos termos estabelecidos na cláusula 27.ª do Anexo II do supracitado Acordo de Empresa;
- 3.2 Para efeitos da utilização da reserva de recrutamento, o concurso é válido pelo prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, cf. dispõe o n.º 2 da cláusula 3.ª do Anexo II do supracitado Acordo de Empresa;
- 4 Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Serviço de Pediatria, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;
- 5 Caraterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho das funções previstas no n.º 1 da cláusula 10.ª do *supra* identificado Acordo de Empresa, e pelo disposto no n.º 1 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro;
- 6 Remuneração a auferir: Remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 45, da categoria de assistente da carreira médica conforme previsto no Anexo V do suprarreferido Acordo de Empresa;
- 7 Horário de Trabalho: O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na cláusula 34.ª do suprarreferido Acordo de Empresa, e subsidiariamente pelo previsto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.
- 8 Requisitos de Admissão: Serão admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:
 - a) Possuir licenciatura ou mestrado integrado em medicina;
 - b) Possuir o grau de especialista em Pediatria;
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

- 9 Não podem ser ainda admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- 10 Forma, prazo e local de apresentação da candidatura: A candidatura deverá ser efetuada por correio eletrónico, através da aplicação WeTransfer e em formato PDF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para o seguinte endereço de correio eletrónico: recrutamento.rh@sesaram.pt.
- 11 Documentos: A candidatura deverá conter, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:
- *a*) Formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica do SESARAM;
- b) Comprovativo da posse do grau de especialista na especialidade de Pediatria, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - c) Comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos, atualizado;
- *d*) 1 (um) exemplar do *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas.
- 12 A candidatura deverá conter ainda documento emitido pela ACSS com a classificação quantitativa obtida na avaliação final do internato médico (caso o comprovativo da posse do grau de especialista não contenha a respetiva classificação).
 - 13 Método de seleção: Avaliação e discussão curricular.
- 13.1 Os resultados da aplicação do método de avaliação são estruturados na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados e ponderados os fatores estabelecidos nas alíneas a), b), c), d), g) e h) da alínea a) do n.º 4 da cláusula 21.ª do anexo II do Acordo de Empresa supra identificado;
- 14 As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
- 15 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas no único método de seleção adotado;
- 16 Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos na cláusula 24.ª do Anexo II do Acordo de Empresa supra identificado;
- 16.1 Atento ao disposto na Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devidamente comprovada, tem preferência em caso de igualdade de classificação, não se aplicando os critérios de ordenação preferencial referidos no ponto 16 da presente deliberação;
- 17 Apenas serão recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.
- 18 A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do SESARAM, EPERAM e disponibilizada na sua página eletrónica.
 - 19 Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dra. Ana Paula Pita Ornelas, Assistente Graduada de Pediatria, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;

Vogais efetivos:

Dra. Maria João Martins Borges, Assistente Graduada de Pediatria, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;

Dra. Ana Cristina Pestana Figueira Freitas, Assistente Graduada de Pediatria, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;

Vogais suplentes:

- Dr. Paulo Miguel Rego Sousa, Assistente Graduado de Pediatria, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;
- Dr. Francisco Filipe Teixeira Silva, Assistente Graduado de Pediatria, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;

Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído por:

Dra. Maria João Martins Borges.

- 20 O presente procedimento concursal rege-se pelo estabelecido no Acordo de Empresa publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, celebrado entre o SESARAM, EPE-RAM e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul Anexo II, Processo de Seleção e Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica.
- 21 Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Recursos Humanos, área de Recrutamento, através de contacto por correio eletrónico para o endereço: recrutamento.rh@sesaram.pt.

28 de junho de 2023. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rafaela Rodrigues Fernandes*.

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 698/2023

Sumário: Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto da Dr.ª Larissa Morais e de Ana Cristina Tavares da Silva.

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 10 de maio de 2023, foi autorizado o pedido de denúncia de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, ao abrigo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, às Internas do Internato Médico da Formação Especializada, com o Grau de Especialista de Anestesiologia, Dr.ª Larissa Santos Lima de Morais e Dr.ª Ana Cristina Pratas e Sousa Tavares da Silva, com efeitos a 31 de maio de 2023. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de junho de 2023. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7157/2023

Sumário: Compromisso de honra de atividade privada do Dr. Paulo Dourado.

A Diretora Clínica do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. em 29 de março de 2023, e em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho para a Carreira Especial Médica, tomou conhecimento do Compromisso de Honra de Atividade Privada do Assistente Graduado Hospitalar de Ortopedia, Dr. Paulo Fernando Ferraz Marquez Dourado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de junho de 2023. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7158/2023

Sumário: Acumulação de funções públicas na Universidade de Évora pelo Dr. Lino Manuel Ribeiro Patrício.

Por despacho da Diretora Clínica do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. em 16 de março de 2023, o Dr. Lino Manuel Ribeiro Patrício, Assistente Graduado Hospitalar de Cardiologia da Carreira Especial Médica, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E., a exercer funções neste Hospital em regime de mobilidade interna, foi autorizado a acumular funções públicas na Universidade de Évora. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de junho de 2023. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7159/2023

Sumário: Acumulação de funções privadas da Dr.ª Marta Figueiredo.

Por despacho da Vogal Executivo do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 19 de maio de 2023, a Dr.ª Marta Nunes seco Paralta de Figueiredo, Interna do Internato Médico da Formação Especializada de Cardiologia, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, foi autorizada a acumular funções privadas em regime de prestação de serviços no Serviço de Urgência do Hospital Fernando Fonseca. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de junho de 2023. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 7160/2023

Sumário: Autorização do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A., para proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a «EN363(D) — ponte sobre o rio Torto (km 000+139) — reabilitação».

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A. assume exigentes responsabilidades relacionadas com a gestão corrente das redes rodoviária e ferroviária nacionais, incluindo a necessidade de realizar investimentos nessas infraestruturas relacionados com a manutenção das referidas infraestruturas, contribuindo assim para a coesão do território nacional.

Considerando que, nesse âmbito, pretende lançar um procedimento para contratualizar a realização de uma empreitada na «EN363(D) — Ponte sobre o Rio Torto (km 000+139) — Reabilitação», a qual se encontra prevista no quadro discriminativo anexo ao Despacho n.º 1349A/2023, de 26 de janeiro, com a mesma designação do objeto do referido contrato a celebrar.

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de 450.000,00€, sendo este encargo 100 % afeto à componente — manutenção.

Considerando que a «EN363(D) — Ponte sobre o Rio Torto (km 000+139) — Reabilitação» tem execução plurianual, abrangendo os anos de 2023 a 2024 e estando o objeto a contratar enquadrado nos procedimentos necessários à prossecução da missão da Infraestruturas de Portugal, S. A.

Nos termos do disposto no Despacho n.º 1349-A/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro, que delega competências no órgão de direção da Infraestruturas de Portugal, S. A., para a prática de vários atos no âmbito da gestão corrente das redes rodoviária e ferroviária, o Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., na reunião de 2023-06-07, deliberou no uso da referida delegação de competências:

- 1 Proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da «EN363(D) Ponte sobre o Rio Torto (km 000+139) Reabilitação», pelo valor de 450.000,00€;
- 2 Autorizar a assunção do respetivo compromisso plurianual de acordo com a seguinte repartição:
 - a) Ano de 2023 20.000,00€;
 - b) Ano de 2024 430.000,00€;

Podendo o montante fixado para cada ano económico ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

2023-06-07. — O Conselho de Administração Executivo: *Maria Amália Almeida*, vice-presidente — *Vanda Nogueira*, administradora.

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 7161/2023

Sumário: Autorização do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., para proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a «Linha da Beira Baixa — pk 63,620 ao pk 72,050 — troço Abrantes/Guarda — estabilização de taludes».

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A. assume exigentes responsabilidades relacionadas com a gestão corrente das redes rodoviária e ferroviária nacionais, incluindo a necessidade de realizar investimentos nessas infraestruturas relacionados com a manutenção das referidas infraestruturas, contribuindo assim para a coesão do território nacional.

Considerando que, nesse âmbito, pretende lançar um procedimento para contratualizar a realização de uma empreitada na «Linha da Beira Baixa — pk 63,620 ao pk 72,050 — Troço Abrantes/Guarda — Estabilização de taludes», a qual se encontra prevista no quadro discriminativo anexo ao Despacho n.º 1349-A/2023, de 26 de janeiro, com a mesma designação do objeto do referido contrato a celebrar.

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de 2.500.000,00€, sendo este encargo 100 % afeto à componente — investimento.

Considerando que a "Linha da Beira Baixa — pk 63,620 ao pk 72,050 — Troço Abrantes/Guarda — Estabilização de taludes" tem execução plurianual, abrangendo os anos de 2023 a 2024 e estando o objeto a contratar enquadrado nos procedimentos necessários à prossecução da missão da Infraestruturas de Portugal, S. A.

Nos termos do disposto no Despacho n.º 1349-A/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro, que delega competências no órgão de direção da Infraestruturas de Portugal, S. A., para a prática de vários atos no âmbito da gestão corrente das redes rodoviária e ferroviária, o Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., na reunião de 2023-06-07, deliberou no uso da referida delegação de competências:

- 1 Proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da «Linha da Beira Baixa pk 63,620 ao pk 72,050 Troço Abrantes/Guarda Estabilização de taludes», pelo valor de 2.500.000,00€;
- 2 Autorizar a assunção do respetivo compromisso plurianual de acordo com a seguinte repartição:
 - a) Ano de 2023 250.000,00€;
 - b) Ano de 2024 2.250.000,00€;

Podendo o montante fixado para cada ano económico ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

2023-06-07. — O Conselho de Administração Executivo: *Carlos Fernandes*, vice-presidente — *Vanda Nogueira*, administradora.

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 7162/2023

Sumário: Autorização do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., para proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a «Linha do Sul — km 0,910 — estabilização de talude de aterro — lado direito».

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A. assume exigentes responsabilidades relacionadas com a gestão corrente das redes rodoviária e ferroviária nacionais, incluindo a necessidade de realizar investimentos nessas infraestruturas relacionados com a manutenção das referidas infraestruturas, contribuindo assim para a coesão do território nacional.

Considerando que, nesse âmbito, pretende lançar um procedimento para contratualizar a realização de uma empreitada na "Linha do Sul — km 0,910 — Estabilização de talude de aterro — lado direito", a qual se encontra prevista no quadro discriminativo anexo ao Despacho n.º 1349-A/2023, de 26 de janeiro, com a mesma designação do objeto do referido contrato a celebrar.

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de 350.000,00€, sendo este encargo 100 % afeto à componente — investimento.

Considerando que a "Linha do Sul — km 0,910 — Estabilização de talude de aterro — lado direito" tem execução plurianual, abrangendo os anos de 2023 a 2024 e estando o objeto a contratar enquadrado nos procedimentos necessários à prossecução da missão da Infraestruturas de Portugal, S. A.

Nos termos do disposto no Despacho n.º 1349-A/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro, que delega competências no órgão de direção da Infraestruturas de Portugal, S. A., para a prática de vários atos no âmbito da gestão corrente das redes rodoviária e ferroviária, o Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., na reunião de 2023-06-07, deliberou no uso da referida delegação de competências:

- 1 Proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da "Linha do Sul km 0,910 Estabilização de talude de aterro lado direito", pelo valor de 350.000,00€;
- 2 Autorizar a assunção do respetivo compromisso plurianual de acordo com a seguinte repartição:
 - a) Ano de 2023 275.000,00€;
 - b) Ano de 2024 75.000,00€.

Podendo o montante fixado para cada ano económico ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

2023-06-07. — O Conselho de Administração Executivo: *Carlos Fernandes*, vice-presidente — *Vanda Nogueira*, administradora.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 699/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal para bolsa de recrutamento na carreira de enfermagem.

Bolsa para recrutamento de profissionais de enfermagem para celebração de contrato individual de trabalho sem termo

- 1 Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 28.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30.12, artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 08.02, e artigo 17.º/3 do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04.08, faz-se público que, por Despacho do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., datado de 14.04.2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do respetivo aviso (extrato) no *Diário da República*, procedimento concursal de bolsa para constituição de reserva de recrutamento de profissionais de enfermagem, para celebração de contrato individual de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho, para exercício de funções na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.
- 2 Podem apresentar candidatura todos os interessados habilitados com licenciatura em enfermagem e inscritos na Ordem dos Enfermeiros, detentores dos requisitos gerais de admissão previstos para a função pública, definidos nos termos legais.
- 3 Os requisitos, os critérios de avaliação, os métodos de seleção, a composição do júri e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura e para o desenvolvimento do procedimento concursal para recrutamento de profissionais de enfermagem na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., em apreço, constam de ata afixada no *placard* do Serviço de Recursos Humanos da ULSCB, de publicação para consulta na página da *intrane*t e na página da ULSCB, E. P. E., acessível em http://www.ulscb.min-saude.pt e na BEP a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso (extrato) no *Diário da República*.

07.06.2023. — O Responsável do Serviço de Recursos Humanos da ULSCB, E. P. E., *Dr. José António Basílio*.

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA E BARROSO

Aviso (extrato) n.º 12864/2023

Sumário: Abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus.

Abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em conformidade com a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável às Entidades Intermunicipais, por força da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, conforme disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do seu artigo 11.º, foi autorizada a abertura dos procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau abaixo indicados. A publicitação na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt, com indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e respetivos critérios, efetuar-se-á até ao segundo dia útil após a publicação do presente Aviso, na qual constará a data de início e o prazo de dez dias úteis para apresentação das candidaturas. A publicitação, será também efetuada em jornal de expansão nacional e na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso.

Referência A: Divisão de Administração Geral — Recursos Humanos, Administrativa, Financeira, (Direção Intermédia de 2.º grau)

Referência B: Divisão de Gestão de Fundos Europeus, (Direção Intermédia de 2.º grau)

Referência C: Divisão de Planeamento Territorial, (Direção Intermédia de 2.º grau)

Referência D: Unidade de Promoção de Produtos Endógenos, (Direção Intermédia de 3.º grau)

13 de junho de 2023. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Dr. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 12865/2023

Sumário: Cessação de vínculo de emprego público com Anabela da Cruz Ferreira Pinto e Maria Romana da Silva Rabeta Barros Nogueira.

Cessação de vínculo de emprego público

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 012/GAP/2021 de 15/10, em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os devidos, torna-se público que cessaram o vínculo de emprego público por tempo indeterminado com este Município, as seguintes trabalhadoras:

Anabela da Cruz Ferreira Pinto, Assistente Operacional, por motivo de aposentação, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2023.

Maria Romana da Silva Rabeta Barros Nogueira, Técnica Superior, por motivo de ter denunciado o respetivo contrato, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2023.

12 de junho de 2023. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Vítor Nunes de Jesus*.

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 12866/2023

Sumário: Cessação de vínculo de emprego público por tempo indeterminado com Ricardo Nuno dos Mártires Hilário.

Cessação de vínculo de emprego público por tempo indeterminado

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 012/GAP/2021 de 15/10, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os devidos, torna-se público que cessou o vínculo de emprego público por tempo indeterminado com este Município, o Assistente Operacional, Ricardo Nuno dos Mártires Hilário, por motivo de ter denunciado o respetivo contrato, com efeitos a partir do dia 5 de junho de 2023.

14 de junho de 2023. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Vítor Nunes de Jesus*. 316572255

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 12867/2023

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para técnico superior (engenharia mecânica).

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se publico que a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento concursal para recrutamento de 1 Técnico Superior (Engenharia Mecânica), cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 47, de 07/03/2023, foi homologada por despacho da Vereadora Teodolinda Silveira, datado de 26/05/2023, e que se encontra disponível em http:www.m-almada.pt e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito na R. Pedro Nunes n.º 40H em Almada.

Nos termos do n.º 3 do mesmo preceito legal, os candidatos, foram notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

07/06/2023. — A Secretária-Geral, Elsa Maria Alves Carreira Henriques.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 12868/2023

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 3391/2023, aí identificado com a referência C), publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 34, de 16 de fevereiro de 2023, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no dia 6 de junho de 2023, com as trabalhadoras Maria Cristina Palma Custódio e Vera Lúcia da Trindade Pimenta com uma remuneração mensal ilíquida correspondente à 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi determinado que o júri do período experimental seja o mesmo do respetivo procedimento concursal.

6 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara, Luís Fernando Martins Rosinha.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 12869/2023

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional.

Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 3391/2023, aí identificado com a referência B), publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 34, de 16 de fevereiro de 2023, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no dia 6 de junho de 2023, com os trabalhadores Carlos Manuel Correia Gomes e Sérgio Manuel Franco Dias, com uma remuneração mensal ilíquida correspondente à 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi determinado que o júri do período experimental seja o mesmo do respetivo procedimento concursal.

6 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara, Luís Fernando Martins Rosinha.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 12870/2023

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional.

Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 900/2023, aí identificado com a referência A), publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 10, de 13 de janeiro de 2023, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no dia 6 de junho de 2023, com o trabalhador João Jorge Varas Orelhas, com uma remuneração mensal ilíquida correspondente à 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi determinado que o júri do período experimental seja o mesmo do respetivo procedimento concursal.

6 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara, Luís Fernando Martins Rosinha.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 12871/2023

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional.

Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de três postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, aberto por n.º 3391/2023, aí identificado com a referência D), publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 34, de 16 de fevereiro de 2023, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no dia 6 de junho de 2023, com as trabalhadoras Gustava Júlia Afonso Rodrigues, Maria Adelina Mourato Trindade Neves e Maria Rosa Rana da Silva com uma remuneração mensal ilíquida correspondente à 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi determinado que o júri do período experimental seja o mesmo do respetivo procedimento concursal.

6 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara, Luís Fernando Martins Rosinha.

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso (extrato) n.º 12872/2023

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

Procedimentos concursais comuns para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, para a para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde (Serviço Social); e de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, para a para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde (Serviço Social, Psicologia ou Educação Social).

- 1 Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 4 de maio de 2023, encontram-se abertos procedimentos concursais comuns, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente extrato no *Diário da República*, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, (i) de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde (Serviço Social), e (ii) de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, para a para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde (Serviço Social), Psicologia ou Educação Social).
 - 2 Caracterização dos postos de trabalho:
- 2.1 Na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde (Serviço Social): funções enquadradas no ANEXO à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no que respeita à categoria de Técnico Superior, grau de complexidade funcional 3, inseridas na atividade técnica, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde, e de acordo com o anexo ao mapa de pessoal: Contempla, genericamente, as seguintes atividades: SAAS Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Apoiar em situações de vulnerabilidade social; Prevenir situações de pobreza e de exclusão social; Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação; Contribuir para a aquisição e/ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social; Elaboração e concretização de diagnóstico social no quadro de um processo de intervenção social; Assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social, e atribuição de apoio económico se necessário; Mobilizar recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional. Articulação com instituições parceiras.
- 2.2 Na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde (Serviço Social, Psicologia ou Educação Social): funções enquadradas no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no que respeita à categoria de Técnico Superior, grau de complexidade funcional 3, inseridas na atividade técnica, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde, e de acordo com o anexo ao mapa de pessoal: RSI Rendimento Social de Inserção Gestão do processo individual de cada agregado familiar; Diagnóstico da situação familiar, com realização de entrevistas; Contrato de Inserção definição, acompanhamento e avaliação; Elaboração de relatório social de acompanhamento; Núcleo Local de Inserção (NLI) reuniões, parceria, articulação de procedimentos;

Elaboração de relatórios de progressos semestrais; Avaliar a eficácia da intervenção e estabelecer prioridades ou implementar novas estratégias da atuação.

- 3 A habilitação académica exigida para efeitos do procedimento concursal a que corresponde o ponto 2.1 é o grau de Licenciado em Serviço Social e, no respeitante ao ponto 2.2., o grau de Licenciado em Serviço Social, Psicologia ou Educação Social.
- 4 A publicação integral será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.
- 5 Quaisquer outras informações podem ser solicitadas na área de gestão de recursos humanos deste Município, durante o horário de expediente (das 9h às 17h30m), ou para o seguinte endereço: rh@cm-cartaxo.pt.

Por delegação de competências conferidas através do Despacho n.º 5/PC-JH/2023, de 10 de janeiro.

23 de junho de 2023. — A Vereadora, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre.

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso (extrato) n.º 12873/2023

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores.

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, no uso das suas competências, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com:

Laetitia Marie, em 24 de maio de 2023, na categoria e carreira de Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória e nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 761,58€, com início em 17 de julho de 2023, na sequência do procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 49, de 10 de março de 2022 (posto de trabalho, DASCD-13);

Luísa Isabel Lopes Gonçalves Marques Caetano, em 24 de maio de 2023, na categoria e carreira de Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória e nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 761,58€, com início em 01 de junho de 2023, na sequência do procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 49, de 10 de março de 2022 (posto de trabalho, DASCD-13);

Milene Maria Oliveira Constâncio, em 24 de maio de 2023, na categoria e carreira de Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória e nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 761,58€, com início em 16 de junho de 2023, na sequência do procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 49, de 10 de março de 2022 (posto de trabalho, DASCD-13);

Susana Isabel Cachola Antunes de Oliveira, em 19 de maio de 2023, na categoria e carreira de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória e nível 7 da tabela remuneratória única, a que junho de 2023, na sequência do procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 71, de 11 de abril de 2022 (posto de trabalho, DOEM-00);

7 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara, Francisco Silvestre de Oliveira.

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 12874/2023

Sumário: Projeto do Regulamento Municipal Figueira + Saúde.

Pedro Miguel de Santana Lopes, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna Público que a Câmara Municipal da Figueira da Foz, na sua reunião de 16/06/2023, deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento Municipal do Programa Figueira+Saúde e submeter o mesmo a consulta pública nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso. O Projeto de Regulamento encontra-se disponível para consulta na página da internet do Município em www.cm-figfoz.pt e nos serviços da Divisão de Educação e Assuntos Sociais do Município da Figueira da Foz, sito no Edifício Paço de Tavarede, Largo do Paço n.º 2, 3080-612 Figueira da foz, na cidade da Figueira da Foz, durante o horário de expediente. Dentro do prazo referido, os interessados poderão apresentar as suas sugestões, por escrito, enviando-as para o endereço de correio eletrónico municipe@cm-figfoz.pt ou por correio para a morada acima referida.

23 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Santana Lopes*.

Considerando que:

O envelhecimento global da população coloca desafios às famílias, instituições e entidades públicas, onde as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) se afiguram como um aliado estratégico de combate ao isolamento e o garante da proximidade às redes familiares e de vizinhança, mas também aos serviços, conferindo, desta forma, uma autonomização ao sénior por forma a poder permanecer mais tempo na sua residência e o contributo para um maior poder de decisão e controle sobre as várias esferas da sua vida.

A população mais idosa tem necessidades específicas ao nível da saúde que os constrangimentos atualmente sentidos ao nível dos cuidados de saúde têm dificuldades em colmatar.

Existem, na área do Município, utentes sem médico de família atribuído, o que põe em causa a acessibilidade destes a cuidados básicos de saúde.

Sabendo que a população mais idosa é, naturalmente, a que necessita de mais serviços de saúde, mas também a que, por motivos vários (condição física e/ou mental, mobilidade, entre outras) tem mais dificuldade em aceder a estes, o Município da Figueira da Foz pretende implementar o Programa "Figueira + Saúde."

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde e da ação social, nos termos do disposto nas alíneas g) e h) no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal", pelo que se pretende, através da presente Proposta de Regulamento definir as condições de acesso e os procedimentos que regulamentam a atribuição da prestação de cuidados de saúde, de forma a contribuir para a melhoria das condições de vida dos/as munícipes com mais de 66 anos, em especial aqueles que mais dificuldade têm em aceder a uma consulta com o seu médico de família ou que deste não disponham.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento visa proceder à criação do Programa "Figueira + Saúde" definindo as condições de acesso ao serviço, respetivos procedimentos e critérios a utilizar pelo Município da Figueira da Foz no âmbito da sua implementação.

Artigo 2.º

Âmbito e finalidade

A aplicação do presente Regulamento abrange a área geográfica do concelho da Figueira da Foz.

O Programa "Figueira + Saúde" visa melhorar a acessibilidade das pessoas com 66 ou mais anos, residentes no Município da Figueira da Foz, há pelo menos um ano, aos cuidados de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida desta população.

Artigo 3.º

Objetivos

- 1 Contribuir para a melhoria da qualidade de vida, independência e para a promoção da saúde das pessoas com 66 ou mais anos, residentes na área do Município da Figueira da Foz há, pelo menos, um ano.
 - 2 Colaborar e/ou assegurar o acesso desta população à prestação de cuidados médicos.
- 3 Proporcionar cuidados de saúde que permitam constituir uma resposta garante de segurança e tranquilidade para os beneficiários e eventuais familiares, principalmente para os que vivem em zonas geograficamente isoladas e de difícil acesso aos cuidados de saúde primários.

Artigo 4.º

Organização/Coordenação

A organização e coordenação do Programa "Figueira + Saúde" é da competência do Município da Figueira da Foz, através do serviço com competência na área da ação social.

CAPÍTULO II

Condições de atribuição da comparticipação

Artigo 5.º

Destinatários

São destinatários do Programa "*Figueira* + *Saúde*" as pessoas singulares que solicitem a sua adesão ao Programa e que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- 1 Idade igual ou superior a 66 anos;
- 2 Residência permanente na área geográfica do concelho da Figueira da Foz há, pelo menos, um ano;
 - 3 Possuir telefone da rede fixa, telemóvel ou tablet/computador (com acesso à Internet).

Artigo 6.º

Isenções ou Reduções

- 1 As pessoas singulares em situação de insuficiência económica podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicáveis à prestação deste serviço, nos seguintes termos:
- a) Isenção total, em caso de comprovada insuficiência económica, cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior a 50 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, em vigor no ano civil a que respeita.
- *b*) Isenção parcial, equivalente a 50 % do valor da taxa fixada, a pessoas singulares cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja superior a 50 %, mas inferior ou igual a 100 % do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, em vigor no ano civil a que respeita.
- 2 As situações de isenção ou redução de taxas devem ser requeridas anualmente pela pessoa e carecem de confirmação do serviço municipal com competência na área da ação social.
- 3 O valor das isenções ou reduções relativamente às despesas inerentes com a prestação do serviço depende do serviço contratualizado e é revisto e atualizado a cada contrato de prestação de serviços, em função da tabela de preços apresentada ao Município pela entidade adjudicatária.

Artigo 7.º

Intransmissibilidade do Serviço

Os serviços prestados no âmbito do Programa "Figueira + Saúde" são pessoais e intransmissíveis.

Artigo 8.º

Prazo de entrega das candidaturas

As candidaturas ao Programa "Figueira + Saúde" podem ser apresentadas a todo o tempo.

Artigo 9.º

Processo de candidatura

- 1 As candidaturas deverão ser efetuadas mediante a apresentação de requerimento próprio, o qual constitui o Anexo I ao presente Regulamento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, preenchido na integra e assinado pelo requerente.
- 2 O requerimento encontra-se disponível no Balcão de Atendimento Único (BAU) e no sítio www.cm-figfoz.pt e terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou Assento de Nascimento de todos os elementos do agregado familiar;
- *b*) Comprovativo de morada fiscal obtida através do Portal das Finanças ou junto do Serviço de Finanças da sua área de residência;
- c) Declaração e Nota de Liquidação de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) ou Certidão emitida pela Autoridade Tributária caso esteja dispensado/a;
- d) Declarações anuais das pensões auferidas (velhice, invalidez, sobrevivência, pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar que delas usufruam, emitidas pelo Instituto de Segurança Social, IP;
 - e) Outros documentos considerados pertinentes para a avaliação da candidatura.

- 3 O Município da Figueira da Foz reserva-se o direito de dispensar a apresentação de alguns dos documentos referidos no número anterior, nos casos devidamente fundamentados, ou de solicitar outros que considere necessários.
- 4 A prestação de falsas declarações determinará o indeferimento liminar da candidatura, sem prejuízo da concomitante participação criminal.

Artigo 10.º

Análise e avaliação da candidatura

- 1 A candidatura deverá ser analisada e validada pelos Serviços com competência na área da Ação Social do Município da Figueira da Foz, aos quais compete emitir o respetivo parecer no prazo de 20 dias úteis após a apresentação da candidatura.
- 2 O Serviço com competência na área da Ação Social poderá solicitar a apresentação adicional de novos documentos, bem como efetuar diligências que considere necessárias, tais como visitas domiciliárias e atendimentos exploratórios.
- 3 Compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a proposta dos Serviços, podendo esta competência ser delegada no/a Vereador/a com o Pelouro da Ação Social.

Artigo 11.º

Comunicação de Deferimento/indeferimento da Candidatura

- 1 O/a candidato/a será notificado/a, por escrito, do deferimento/indeferimento da sua candidatura, no prazo de 10 dias a contar da data do despacho emitido pelo/a Presidente da Câmara Municipal ou pelo/a Vereador/a com o Pelouro da Ação Social, em caso de delegação de competências.
- 2 O/a candidato/a excluído/a dispõe de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da respetiva notificação, para reclamar da proposta de indeferimento, ao abrigo do direito de audiência prévia previsto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, podendo juntar, para o efeito, novos elementos.
- 3 No caso de deferimento, o/a candidato/a será também informado/a, na respetiva notificação, das condições de adesão ao Programa "Figueira + Saúde".

Artigo 12.º

Indeferimento da candidatura

Constituem motivos de indeferimento da candidatura:

- 1 A não apresentação dos documentos solicitados;
- 2 A omissão ou comprovada prestação de falsas declarações;
- 3 O/A candidato/a ou qualquer elemento do agregado familiar encontrar-se em situação de dívida para com o Município, podendo apenas apresentar nova candidatura após a regularização da dívida;
 - 4 O não preenchimento dos requisitos previstos no artigo 5.°;
- 5 Quaisquer outros incumprimentos dos critérios e pressupostos constantes do presente Regulamento.

Artigo 13.º

Audiência prévia

- 1 O/a candidato/a dispõe de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da sua notificação, para se pronunciar por escrito sobre a proposta de indeferimento, ao abrigo do direito de audiência prévia previsto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 2 Ficam dispensados da audiência prevista no número anterior todos/as os/as requerentes cuja candidatura mereça decisão favorável, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Os Serviços com competência na área da Ação Social do Município da Figueira da Foz, após a receção da pronúncia prevista no n.º 1, elaboram relatório e formulam proposta de decisão, sintetizando as razões de facto e de direito que a justificam. Da decisão proferida pelo órgão competente, será dado conhecimento ao/à requerente, no prazo de 20 dias úteis.

CAPÍTULO III

Direitos e deveres

Artigo 14.º

Direitos dos/as beneficiários/as

No âmbito do presente Regulamento, constituem direitos dos/as beneficiários/as usufruir dos seguintes serviços:

- 1 Consultas telefónicas ou vídeo-consultas de Medicina Geral e Familiar, de atendimento permanente, realizadas 24 horas por dia e 365/366 dias por ano.
- 2 Consultas de Medicina Geral e Familiar ao domicílio, sempre que o médico assim o determine após consulta telefónica ou vídeo-consulta realizada.
 - 3 Serviço de transporte em ambulância quando o médico assim o determinar.
 - 4 Prescrição Eletrónica de Medicação.

Artigo 15.º

Deveres dos/as beneficiários/as

No âmbito do presente Regulamento, constituem deveres dos/as beneficiários/as do Programa "Figueira + Saúde" os seguintes:

- 1 Informar os Serviços com competência na área da Ação Social do Município da Figueira da Foz, no prazo de 15 dias úteis:
- a) Sempre que se verifique a alteração de alguma das condições que determinou a concessão da comparticipação, nomeadamente, alteração de rendimentos ou composição do agregado familiar;
 - b) Se houver lugar a mudança de residência para outro Município;
 - c) Sempre que se verifique alguma situação anómala durante a concessão do apoio.
- 2 Ter uma postura de respeito e cooperação para com o profissional de saúde aquando da realização da consulta telefónica, vídeo-consulta ou consulta no domicílio.
 - 3 Seguir a prescrição/orientações clínicas, sob pena de ser excluído do Programa.
- 4 Utilizar os serviços prestados pelo Programa de forma adequada e para os fins aos quais este se destina, podendo ser suspenso ou cessado o apoio prestado por uso abusivo ou indevido do mesmo.
- 5 Nas situações em que haja lugar a pagamento deverá o beneficiário efetuá-lo no prazo estipulado para o efeito.

Artigo 16.º

Deveres do Município da Figueira da Foz

No âmbito do presente Regulamento, constituem deveres do Município da Figueira da Foz:

- 1 Acompanhar e avaliar a implementação do Programa "Figueira + Saúde";
- 2 Definir o procedimento concursal a adotar de modo a assegurar a prestação dos serviços em causa, nos termos do Código dos Contratos Públicos;

- 3 Definir anualmente o valor da verba destinada ao Programa "*Figueira* + *Saúde*", em função da sua disponibilidade financeira e do número expectável de candidatos ao Programa;
- 4 Proceder à análise das candidaturas, através dos Serviços com competência na área da Ação Social, com vista à avaliação dos requisitos de acesso ao Programa e autorizar apenas a integração dos/as munícipes que os preencham;
- 5 Elaborar e facultar à entidade adjudicatária a listagem dos/as beneficiários/as do Programa "Figueira + Saúde";
- 6 Manter atualizada a listagem dos/as beneficiários/as e o registo da conta corrente dos/as mesmos/as, mediante permanente comunicação entre os serviços do Município e a empresa adjudicatária;
- 7 Proceder ao pagamento das faturas apresentadas pela entidade adjudicatária nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro);
- 8 Divulgar pelos meios adequados o Programa "Figueira + Saúde" e prestar todos os esclarecimentos necessários sobre o mesmo.

CAPÍTULO IV

Cessação e Regime Sancionatório

Artigo 17.º

Cessação do Direito de Comparticipação

Constituem causas de cessação do direito de comparticipação dos serviços contemplados no presente Regulamento, as seguintes:

- 1 A alteração de alguma das condições que determinou a concessão do direito à isenção total ou parcial das taxas a aplicar no âmbito do Programa "Figueira + Saúde";
- 2 A prestação de falsas declarações ou omissões para obtenção da isenção do pagamento de taxas e ainda a ocultação de elementos da situação financeira, patrimonial e social do agregado familiar do beneficiário:
- 3 A não apresentação dos documentos solicitados ou a não prestação de esclarecimentos, dentro dos prazos fixados para o efeito.

Artigo 18.º

Regime Sancionatório

- 1 As circunstâncias previstas no artigo anterior reservam ao Município da Figueira da Foz o direito de cessar no imediato, o apoio concedido, no âmbito do presente Regulamento, podendo ainda determinar a devolução das verbas isentadas ou reduzidas indevidamente, sem prejuízo de poder adotar outros procedimentos legais considerados adequados.
- 2 O beneficiário fica ainda interdito de receber qualquer apoio por parte do Município no ano civil subsequente ao da verificação dos factos passíveis deste procedimento.
- 3 Após o ano de interdição, o beneficiário só poderá voltar a requerer o serviço se, junto do Município, já tiver procedido à devolução das verbas isentadas ou reduzidas indevidamente, nos casos aplicáveis.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 19.º

Revisão do Regulamento

O presente Regulamento será objeto de revisão sempre que seja considerado indispensável para a prossecução dos seus fundamentos.

Artigo 20.º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação ou interpretação deste Regulamento serão analisados, decididos e supridos mediante deliberação da Câmara Municipal da Figueira da Foz, de acordo com os princípios gerais de direito aplicáveis.

Artigo 21.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação no *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 140.º do Código de Procedimento Administrativo, sem prejuízo de tal publicação poder ser feita também na, Internet, no sítio institucional do Município da Figueira da Foz: www.cm-figfoz.pt.



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz

Registo N.º:	Motivo do pedido:
D-4-	Novo
Data Registado por:	Renovação

REQUERIMENTO PARA ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL "FIGUEIRA + SAÚDE"

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (pessoa que assina o Requerimento de Adesão / Contrato e se responsabiliza pelo pagamento do serviço)	
NOME:	
MORADA:	
FREGUESIA: C. POSTAL:	
C.C. / B.I.: NIF:	
CONTACTO TELEFONICO:	
E-MAIL:	
Para efeitos do presente pedido, autorizo a notificação via correio eletrónico	
2. <u>IDENTIFICAÇÃO DO UTENTE</u> (pessoa que usufrui do serviço - preencher quando for diferente do Proponente)	
NOME COMPLETO:	
MORADA:	
LOCALIDADE: C. POSTAL: –	
D. NASCIMENTO: C.C. / B.I.: NIF:	
SEXO: F M CONTACTO TELEFONICO	
E-MAIL:	
3. REQUISITOS	
Idade igual ou superior a 66 anos Sim Não	
Residência permanente no concelho da Figueira da Foz há um ano ou mais Sim Não	
Possuir:	
Telefone da rede fixa Sim Não Tablet/computador com acesso à Internet Sim Não	
Telemóvel sem acesso à internet Sim Não Telemóvel com acesso à Internet Sim Não Mão	
Pagamento por Cheque, à ordem de MUNICIPIO DA FIGUEIRA DA FOZ Pagamento por Transferência Bancária P. f. indique o endereço de e-mail para o qual deverão ser enviados os dados destinados à realização da transferência	
bancária: No caso de pagamento por cheque ou por transferência bancária, a emissão de documento comprovativo do pagamento, fiscalmente válido, será enviado pelo Municípo da Figueira da Foz, por correio, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do dia da receção do cheque ou do comprovativo da transferência bancária, do valor aplicável, nos termos do regulamento em vigor.	

beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicáveis à prestação deste serviço, nos seguintes termos: a) Isenção total a pessoas singulares - Cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior a 50% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. b) Isenção parcial a pessoas singulares - Equivalente a 50% do valor da taxa fixada, a pessoas singulares cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja superior a 50%, mas inferior ou igual a 100% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita.	5. <u>AUTORIZAÇÕES, DECLARAÇÕES, DATA E ASSINATURAS</u>		
Autorizo Não autorizo Ao aderir ao Programa "Figueira + Saúde", autorizo a eventual gravação de chamadas telefónicas ou vídeo-chamadas. Autorizo Município da Figueira da Foz a efetuar as averiguações que considerar necessárias, junto de outros serviços, para efeito de confirmação das informações declaradas. Autorizo Nâo autorizo Tomo conhecimento de que a prova da situação familiar, do agregado residente, deverá ser efetuada anualmente, nos 30 dias que antecedem o termo do prazo, ou sempre que se verifiquem alterações nos rendimentos ou composição do agregado familiar, sob pena de cessar o beneficio conceido, sempre que se verifiquem alterações nos rendimentos ou composição do agregado familiar, sob pena de cessar o beneficio conceido, esceptica a atualização dos rendimentos, os serviços podem, anualmente, proceder á análise do processo, solicitando a documentação necessária, a qual me comprometo a disponibilizar. Tomo, por último, conhecimento de que as faisas declarações ou omissões implicam a imediata cessação do serviço atribuído, sem prejuízo de eventual responsabilidade ovil e criminal. [Oate) (Assinatura do Proponente) (Assinatura do Utente) 6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTAR Fotocópia(s) da Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou Assento de Nascimento Fotocópia(s) da Declaração e da Nota de Cidadão ou Assento de Nascimento Fotocópia(s) da Declaração e da Nota de Cidadão ou Assento de Nascimento Outros documentos idóneos considerados relevantes para a avaliação da candidatura. A não apresentação dos documentos acima indicados, por causa atribuível ao requerente, implica a não admissão da respetiva candidatura. Tendo por base, o artigo 6º do Projeto de Regulamento Municipal "Figueira + Saúde" as pessoas singulares em situação de insuficência económica podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicâveis à prestação deste serviço, nos seguintes termos: a) Isenção total a pessoas singulares - Cujo rendimento iliquido declarado per capita seja igual ou inferior a 5	fins estatísticos, tendo o direito a pedir a sua atualização e retificação ao MFF. Autorizo também a transmissão dos dados fornecidos à empresa adjudicatária contratada pelo MFF para prestação de serviços contemplados no art. 14.º do Projeto de Regulamento Municipal "Figueira + Saúde", para efeitos de utilização		
Autorizo Município da Figueira da Foz a efetuar as averiguações que considerar necessárias, junto de outros serviços, para efeito de confirmação das informações declaradas. Autorizo Não autorizo N			
Autoriza o Município da Figueira da Foz a efetuar as averiguações que considerar necessárias, junto de outros serviços, para efeito de confirmação das informações declaradas. Autoriza o Município da Figueira da Foz a efetuar as averiguações que considerar necessárias, junto de outros serviços, para efeito de confirmação das informações declaradas. Autoriza o Município da Figueira da Foz a efetuar as averiguações que considerado es redimentos ou composição do agregado familiar, sob pena de cessar o beneficio concedido. Sempre que se verifique a atualização dos rendimentos, os serviços podem, anualmente, proceder à análise do processo, solicitando a documentação necessária, a qual me comprometo a disponibilizar. Tomo, por último, conhecimento de que as falsas declarações ou omissões implicam a imediata cessação do serviço atribuido, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal. (Deta) (Assinatura do Proponente) (Assinatura do Utente) 6. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS APRESENTAR Fotocópia(s) da Declaração e da Nota de Liquidação de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), ou Certidão emitida pela Autoridade Tributária caso esteja dispensado/a; Fotocópia(s) da Declarações anuais das pensões auferidas (velhice, invalidez, sobrevivência, pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar que delas susfrusim, emitidas pelo Instituto da Segurança Social, IP; Outros documentos idóneos considerados relevantes para a avaliação da candidatura, emitidas pelo Instituto da Segurança Social, IP; Outros documentos acima indicados, por causa atribulvel ao requerente, implica a não admissão da respetiva candidatura. Tendo por base, o artigo 6º do Projeto de Regulamento Municipal "Figueira - Saúde" as pessoas singulares em situação de insuficiência econômica podem beneficia re issação total ou parcial do pagamento das taxas aplicâveis à prestação deste serviço, nos seguintes temos: a) issenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicâveis	Ao aderir ao Programa "Figueira + Saúde", autorizo a eventual gravação de chamadas telefónicas ou vídeo-chamadas.		
informações declaradas. Autorizo Não autorizo Não autorizo Tomo conhecimento de que a prova da situação familiar, do agregado residente, deverá ser efetuada anualmente, nos 30 dias que antecedem o termo do prazo, ou sempre que se verifique a atualização dos rendimentos, os serviços podem, anualmente, proceder à análise do processo, solicitando a documentação necessária, a qual me comprometo a disponibilizar. Tomo, por último, conhecimento de que as falsas declarações ou omissões implicam a imediata cessação do serviço atribuido, sem prejuizo de eventual responsabilidade civil e criminal. (Data) (Assinatura do Proponente) (Assinatura do Utente) 6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTAR Fotocópia(s) de Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou Assento de Nascimento Fotocópia(s) de Declaração e da Nota de Liquidação de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), ou Certidão emitida pela Autoridade Tributária caso esteja dispensado/a; Fotocópia(s) da Declaração e da Nota de Liquidação de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), ou Certidão emitida pela Autoridade Tributária caso esteja dispensado/a; Fotocópia(s) da(s) declarações anuais das pensões auferidas (velhice, invalidez, sobrevivência, pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar que delas usufruam, emitidas pelo Instituto da Segurança Social, IP; Outros documentos idóneos considerados relevantes para a avaliação da candidatura. A não apresentação dos documentos acima indicados, por causa atribuível ao requerente, implica a não admissão da respetiva candidatura. Tendo por base, o artigo 6 % do Projeto de Regulamento Municipal "Figueira + Saúde" as pessoas singulares em situação de insuficiência econômica podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicáveis à prestação deste serviço, nos seguintes termos: a) lesenção total au pessoas aisqualares - Cujo rendimento iliquido declarado per capita seja gualo un inforior a 50% do valor do In	Autorizo Não autorizo		
Tomo conhecimento de que a prova da situação familiar, do agregado residente, deverá ser efetuada anualmente, nos 30 dias que antecedem o termo do prazo, ou sempre que se verifiquem alterações nos rendimentos ou composição do agregado familiar, sob pena de cessar o beneficio concedido. Sempre que se verifique a atualização dos rendimentos, os serviços podem, anualmente, proceder à análise do processo, solicitando a documentação necessária, a qual me comprometo a disponibilizar. Tomo, por último, conhecimento de que as falsas declarações ou omissões implicam a imediata cessação do serviço atribuído, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal. [Oata)			
prazo, ou sempre que se verifiquem alterações nos rendimentos, os serviços podem, anualmente, proceder à análise do processo, solicitando a documentação necessária, a qual me comprometo a disponibilizar. Tomo, por último, conhecimento de que as falsas declarações ou omissões implicam a imediata cessação do serviço atribuído, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal. [Oata] [Oata] [Oscipied] (Assinatura do Proponente) [Oata] [O	Autorizo Não autorizo		
(Data) (Assinatura do Proponente) (Assinatura do Utente) 6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTAR Fotocópia(s) de Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou Assento de Nascimento Fotocópia(s) da Declaração e da Nota de Liquidação de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), ou Certidão emitida pela Autoridade Tributária caso esteja dispensado/a; Fotocópia(s) da (s) declarações anuais das pensões auferidas (velhice, invalidez, sobrevivência, pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar que delas usufruam, emitidas pelo Instituto da Segurança Social, IP; Outros documentos idóneos considerados relevantes para a avaliação da candidatura. A não apresentação dos documentos acima indicados, por causa atribuível ao requerente, implica a não admissão da respetiva candidatura. Tendo por base, o artigo 6.º do Projeto de Regulamento Municipal "Figueira + Saúde" as pessoas singulares em situação de insuficiência económica podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicáveis à prestação deste serviço, nos seguintes termos: a) Isenção total a pessoas singulares - Cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior a 50% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. A PREENCHER PELO SERVIÇO RECETOR Nome	prazo, ou sempre que se verifiquem alterações nos rendimentos ou composição do agregado familiar, sob pena de cessar o benefício concedido. Sempre que se verifique a atualização dos rendimentos, os serviços podem, anualmente, proceder à análise do processo, solicitando a documentação		
6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTAR Fotocópia(s) de Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou Assento de Nascimento Fotocópia(s) da Declaração e da Nota de Liquidação de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), ou Certidão emitida pela Autoridade Tributária caso esteja dispensado/a; Fotocópia(s) da(s) declarações anuais das pensões auferidas (velhice, invalidez, sobrevivência, pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar que delas usufruam, emitidas pelo Instituto da Segurança Social, IP; Outros documentos idóneos considerados relevantes para a avaliação da candidatura. A não apresentação dos documentos acima indicados, por causa atribuível ao requerente, implica a não admissão da respetiva candidatura. Tendo por base, o artigo 6.º do Projeto de Regulamento Municipal "Figueira + Saúde" as pessoas singulares em situação de insuficiência económica podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicáveis à prestação deste serviço, nos seguintes termos: a) Isenção total a pessoas singulares - Cujo rendimento iliquido declarado per capita seja igual ou inferior a 50% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. A PREENCHER PELO SERVIÇO RECETOR Nome			
Fotocópia(s) de Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou Assento de Nascimento Fotocópia(s) da Declaração e da Nota de Liquidação de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), ou Certidão emitida pela Autoridade Tributária caso esteja dispensado/a; Fotocópia(s) da(s) declarações anuais das pensões auferidas (velhice, invalidez, sobrevivência, pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar que delas usufruam, emitidas pelo Instituto da Segurança Social, IP; Outros documentos idóneos considerados relevantes para a avaliação da candidatura. A não apresentação dos documentos acima indicados, por causa atribuível ao requerente, implica a não admissão da respetiva candidatura. Tendo por base, o artigo 6.º do Projeto de Regulamento Municipal "Figueira + Saúde" as pessoas singulares em situação de insuficiência econômica podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicáveis à prestação deste serviço, nos seguintes termos: a) Isenção total a pessoas singulares - Cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior a 50% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. b) Isenção parcial a pessoas singulares - Equivalente a 50% do valor da taxa fixada, a pessoas singulares cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja superior a 50%, mas inferior ou igual a 100% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. A PREENCHER PELO SERVIÇO RECETOR Nome	CData) - CONTRIBUTION (Assinatura do Proponente) (Assinatura do Utente)		
Fotocópia(s) de Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou Assento de Nascimento Fotocópia(s) da Declaração e da Nota de Liquidação de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), ou Certidão emitida pela Autoridade Tributária caso esteja dispensado/a; Fotocópia(s) da(s) declarações anuais das pensões auferidas (velhice, invalidez, sobrevivência, pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar que delas usufruam, emitidas pelo Instituto da Segurança Social, IP; Outros documentos idóneos considerados relevantes para a avaliação da candidatura. A não apresentação dos documentos acima indicados, por causa atribuível ao requerente, implica a não admissão da respetiva candidatura. Tendo por base, o artigo 6.º do Projeto de Regulamento Municipal "Figueira + Saúde" as pessoas singulares em situação de insuficiência econômica podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicáveis à prestação deste serviço, nos seguintes termos: a) Isenção total a pessoas singulares - Cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior a 50% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. b) Isenção parcial a pessoas singulares - Equivalente a 50% do valor da taxa fixada, a pessoas singulares cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja superior a 50%, mas inferior ou igual a 100% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. A PREENCHER PELO SERVIÇO RECETOR Nome			
Fotocópia(s) da Declaração e da Nota de Liquidação de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), ou Certidão emitida pela Autoridade Tributária caso esteja dispensado/a; Fotocópia(s) da(s) declarações anuais das pensões auferidas (velhice, invalidez, sobrevivência, pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar que delas usufruam, emitidas pelo Instituto da Segurança Social, IP; Outros documentos idóneos considerados relevantes para a avaliação da candidatura. A não apresentação dos documentos acima indicados, por causa atribuível ao requerente, implica a não admissão da respetiva candidatura. Tendo por base, o artigo 6.º do Projeto de Regulamento Municipal "Figueira + Saúde" as pessoas singulares em situação de insuficiência económica podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicáveis à prestação deste serviço, nos seguintes termos: a) Isenção total a pessoas singulares - Cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior a 50% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. b) Isenção parcial a pessoas singulares - Equivalente a 50% do valor da taxa fixada, a pessoas singulares oujo rendimento ilíquido declarado per capita seja superior a 50%, mas inferior ou igual a 100% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. A PREENCHER PELO SERVIÇO RECETOR Nome	6. <u>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTAR</u>		
Autoridade Tributária caso esteja dispensado/a; Fotocópia(s) da(s) declarações anuais das pensões auferidas (velhice, invalidez, sobrevivência, pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar que delas usufruam, emitidas pelo Instituto da Segurança Social, IP; Outros documentos idóneos considerados relevantes para a avaliação da candidatura. A não apresentação dos documentos acima indicados, por causa atribuível ao requerente, implica a não admissão da respetiva candidatura. Tendo por base, o artigo 6.º do Projeto de Regulamento Municipal "Figueira + Saúde" as pessoas singulares em situação de insuficiência económica podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicáveis à prestação deste serviço, nos seguintes termos: a) Isenção total a pessoas singulares - Cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior a 50% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. B PREENCHER PELO SERVIÇO RECETOR Nome	Fotocópia(s) de Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou Assento de Nascimento		
candidata, de todos os membros do agregado familiar que delas usufruam, emitidas pelo Instituto da Segurança Social, IP; Outros documentos idóneos considerados relevantes para a avaliação da candidatura. A não apresentação dos documentos acima indicados, por causa atribuível ao requerente, implica a não admissão da respetiva candidatura. Tendo por base, o artigo 6.º do Projeto de Regulamento Municipal "Figueira + Saúde" as pessoas singulares em situação de insuficiência económica podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicáveis à prestação deste serviço, nos seguintes termos: a) Isenção total a pessoas singulares - Cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior a 50% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. b) Isenção parcial a pessoas singulares - Equivalente a 50% do valor da taxa fixada, a pessoas singulares cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja superior a 50%, mas inferior ou igual a 100% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. A PREENCHER PELO SERVIÇO RECETOR Nome			
A não apresentação dos documentos acima indicados, por causa atribuível ao requerente, implica a não admissão da respetiva candidatura. Tendo por base, o artigo 6.º do Projeto de Regulamento Municipal "Figueira + Saúde" as pessoas singulares em situação de insuficiência económica podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicáveis à prestação deste serviço, nos seguintes termos: a) Isenção total a pessoas singulares - Cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior a 50% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. b) Isenção parcial a pessoas singulares - Equivalente a 50% do valor da taxa fixada, a pessoas singulares cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja superior a 50%, mas inferior ou igual a 100% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. A PREENCHER PELO SERVIÇO RECETOR Nome			
Tendo por base, o artigo 6.º do Projeto de Regulamento Municipal "Figueira + Saúde" as pessoas singulares em situação de insuficiência económica podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicáveis à prestação deste serviço, nos seguintes termos: a) Isenção total a pessoas singulares - Cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior a 50% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. b) Isenção parcial a pessoas singulares - Equivalente a 50% do valor da taxa fixada, a pessoas singulares cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja superior a 50%, mas inferior ou igual a 100% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. A PREENCHER PELO SERVIÇO RECETOR Nome	Outros documentos idóneos considerados relevantes para a avaliação da candidatura.		
beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicáveis à prestação deste serviço, nos seguintes termos: a) Isenção total a pessoas singulares - Cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior a 50% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. b) Isenção parcial a pessoas singulares - Equivalente a 50% do valor da taxa fixada, a pessoas singulares cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja superior a 50%, mas inferior ou igual a 100% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. A PREENCHER PELO SERVIÇO RECETOR Nome	A não apresentação dos documentos acima indicados, por causa atribuível ao requerente, implica a não admissão da respetiva candidatura.		
Nome Categoria Data	a) Isenção total a pessoas singulares - Cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior a 50% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita. b) Isenção parcial a pessoas singulares - Equivalente a 50% do valor da taxa fixada, a pessoas singulares cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja		
	A PREENCHER PELO SERVIÇO RECETOR		
NOTAS / OBSERVAÇOES	Nome		
NOTAU / OBSERVAÇÕES	NOTAS / ORSEDVAÇÕES		
	NOTAS / OBSERVAÇÕES		

Avenida Saraiva de Carvalho 3084-051 Figueira da Foz | Tel. 233 403 300 | Fax. 233 403 310 | assuntos.sociais@cm-figfoz.pt | Cont. 501 305 580

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso (extrato) n.º 12875/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal para contratação de um assistente operacional na área funcional de tratador de animais.

Procedimento concursal comum para a contratação, por tempo indeterminado, de um Assistente Operacional, na área funcional de Tratador de Animais

- 1 Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e conforme o preceituado no artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 20 de janeiro de 2023, e de acordo com o aditamento de 9 de maio de 2023, após aprovação da proposta de recrutamento em reunião da Câmara Municipal, realizada em 10 de novembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, a contratar no regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Tratador de Animais, para o Gabinete de Veterinária, integrado no Serviço Municipal de Proteção Civil, Defesa da Floresta e Veterinária, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola para o ano de 2023.
- 2 Caraterização do posto de trabalho: desempenho das funções constantes no anexo à LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira/categoria de Assistente Operacional, bem como das funções seguintes: Executar ações de limpeza, higiene e desinfeção; Executar ações de manutenção e proteção de animais errantes; Participar em ações de informação; Apoiar na promoção do bem-estar animal; Proceder à limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações utilizados.
 - 3 Local de trabalho: área do Concelho de Grândola.
- 4 Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 5 A publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt).

1 de junho de 2023. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Fernando Sardinha*. 316556169

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 12876/2023

Sumário: Conclusão do período experimental com sucesso — carreiras gerais.

Conclusão do período experimental com sucesso — Carreiras Gerais

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 46.º do Anexo da referida lei, torna-se público que o período experimental dos/as trabalhadores/as infra identificados foi concluído com sucesso, encontrando-se a avaliação final devidamente homologada:

Ana Isabel da Silva Ramos (Técnico Superior)
António José Eufémia Ramalho (Assistente Operacional)
Carina Alexandra Falcão Guisado (Assistente Operacional)
João José Canelas Cipriano (Assistente Operacional)
João Manuel Fernandes Lagos (Assistente Operacional)
Tânia Cristina dos Santos Miranda Bernardo (Técnico Superior)
Vânia Cristina Guerreiro Costa (Assistente Operacional)

6 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara, Luís António Alves da Encarnação.

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 12877/2023

Sumário: Notificação de abertura de instrução de procedimento disciplinar à trabalhadora Márcia Yola Martins Francisco.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, LTFP por se ter frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção remetida para a morada do seu último domicílio conhecido, fica por este meio notificada Márcia Yola Martins Francisco, assistente operacional do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loures, que foi dado início à instrução do procedimento disciplinar n.º 8/PDI/2023 no dia 24 de abril de 2023, por indicio de violação dos deveres de correção, zelo e obediência.

Mais se notifica, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 212.º da LTFP, para comparecer, querendo, no próximo dia 26 de junho, pelas 11H45, no edifício dos Paços do Concelho, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, a fim de ser inquirida no âmbito do processo disciplinar em curso.

19 de junho de 2023. — A Instrutora, Sílvia Costa Jorge.

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 12878/2023

Sumário: Designação para o cargo de chefe de serviço da Paisagem Protegida Local do Sousa Superior.

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, conjugada com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designado, por meu despacho de 03 de maio de 2023, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, Chefe do Serviço da Paisagem Protegida Local do Sousa Superior da Câmara Municipal de Lousada, o candidato Ricardo Nogueira Martins, Licenciado em Geografia e Planeamento.

A presente nomeação é fundamentada na proposta de designação apresentada pelo Júri do procedimento concursal para provimento do titular do cargo de Chefe de Serviço da Paisagem Protegida Local do Sousa Superior, concluído após a aplicação dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista pública), homologada por meu despacho de 03 de maio de 2023.

Os fundamentos da escolha assentaram no juízo ponderado dos referidos métodos de seleção, de acordo com a avaliação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida competência profissional, aptidão, experiência profissional e formação adequadas do visado para o exercício das funções para que agora é nomeada, como se evidencia pela nota curricular, que se publica em anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante.

Nota Curricular e Profissional

Nome — Ricardo Nogueira Martins Habilitações académicas:

Licenciatura em Geografia e Computadores na Universidade do Minho; Mestrado em Geografia — Planeamento e Gestão do Território na Universidade do Minho;

Experiência profissional:

Entre janeiro de 2021 e dezembro de 2022, exerceu funções de Diretor Executivo da Paisagem Protegida Local do Sousa Superior no Município de Lousada;

Entre fevereiro de 2020 e janeiro de 2021 exerceu as funções de investigador equiparado a Técnico Superior no Laboratório da Paisagem — Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável;

Investigador colaborador, CECS — UMINHO,

Consultor Ambiental na entidade COLMUS — Consultoria em Qualidade e Ambiente;

Perito competente em AIA — Avaliação de Impacte Ambiental.

Formação profissional — ao longo do seu percurso profissional frequentou diversas ações de formação, seminários e palestras do qual se destacam os seguintes:

Pós-Graduação em Políticas Comunitárias e Cooperação Territorial;

Agricultura Sustentável;

Repaginar Rios e Ribeiros;

Espaços Verdes Urbanos Adaptados às Alterações Climáticas;

Ciclo de Palestras em Geografia.

15 de maio de 2023. — O Presidente da Câmara, Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Aviso (extrato) n.º 12879/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de técnico superior — área de economia ou gestão.

Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, área de Economia ou Gestão

- 1 Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas (doravante designada de LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, na sequência de despacho de 13 de junho de 2023 do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, Bruno Miguel de Moura Ferreira, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil seguinte à publicação do Aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na área de Economia ou Gestão, previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mondim de Basto.
- 2 Caraterização do posto de trabalho: corresponde ao conteúdo funcional previsto para a carreira de técnico superior, constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, referido no n.º 2 do artigo 88.º da citada Lei, a que corresponde o grau III de complexidade funcional, designadamente o exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que visam fundamentar e preparar as decisões superiores, bem como: execução de tarefas de âmbito contabilístico, garantindo a regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas; elaboração do reporte periódico de informação para organismos do Estado e garantir o dever de informação e publicação exigidos pela legislação em vigor; elaboração e acompanhamento dos procedimentos de contratação pública de aquisição de bens e serviços e empreitadas, designadamente: elaboração das peças de procedimento, informações, notificações e comunicações decorrentes dos procedimentos de contratação pública; participação em júris de concurso e/ou apoio aos restantes júris; exercício do papel de técnico procedimental na plataforma de contratação pública; publicitação dos elementos referentes à formação e execução dos contratos públicos no BaseGOV; organização dos processos da área financeira para fiscalização, nomeadamente, do Tribunal de Contas; elaboração de propostas a candidaturas a financiamentos nacionais e comunitários, da administração central ou outros; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores às quais corresponde o grau de complexidade de nível 3; exercer as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas.
 - 3 Requisito habilitacional:

Licenciatura ou grau académico superior em Economia (CAEF 314 — Economia) ou Gestão (CNAEF 345 — Gestão e Administração).

4 — A publicação do Aviso de forma integral com indicação, designadamente, dos requisitos formais de provimento, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como da formalização de candidaturas é efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como na página eletrónica do Município de Mondim de Basto em https://municipio.mondimdebasto.pt/.

13 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, Bruno Miguel de Moura Ferreira.

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Aviso (extrato) n.º 12880/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de técnico superior — área de serviço social.

Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, área de Serviço Social

- 1 Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas (doravante designada de LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, na sequência de despacho de 13 de junho de 2023 do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, Bruno Miguel de Moura Ferreira, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil seguinte à publicação do Aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na área de Serviço Social, previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mondim de Basto.
- 2 Caraterização do posto de trabalho: corresponde ao conteúdo funcional previsto para a carreira de técnico superior, constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, referido no n.º 2 do artigo 88.º da citada Lei, a que corresponde o grau III de complexidade funcional, designadamente o exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que visam fundamentar e preparar as decisões superiores, bem como o exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de técnico superior, na área de serviço social, a desempenhar funções no domínio da ação social, designadamente: serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social; instrução e organização do processo familiar; definição, com a participação dos próprios beneficiários, do plano de inserção e respetiva contratualização; elaboração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI); cooperação e articulação com outras entidades e serviços da comunidade, nomeadamente nas áreas da educação, da saúde, da justiça, da segurança social e do emprego e formação profissional que se revelem estratégicos para a prossecução dos objetivos de inserção social. Elaboração de propostas técnicas, devidamente fundamentadas, de atribuição de prestação de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores às quais corresponde o grau de complexidade de nível 3. Exercer as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas.
- 3 Requisito habilitacional: Licenciatura ou grau académico superior em Serviço Social (CAEF 762 Serviço Social).
- 4 A publicação do Aviso de forma integral com indicação, designadamente, dos requisitos formais de provimento, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como da formalização de candidaturas é efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como na página eletrónica do Município de Mondim de Basto em https://municipio.mondimdebasto.pt/.

13 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Bruno Miguel de Moura Ferreira*.

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Aviso (extrato) n.º 12881/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de técnico superior — área de psicologia.

Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, área de Psicologia

- 1 Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas (doravante designada de LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, na sequência de despacho de 13 de junho de 2023 do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, Bruno Miguel de Moura Ferreira, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil seguinte à publicação do Aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na área de Psicologia, previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mondim de Basto.
- 2 Caraterização do posto de trabalho: corresponde ao conteúdo funcional previsto para a carreira de técnico superior, constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, referido no n.º 2 do artigo 88.º da citada Lei, a que corresponde o grau III de complexidade funcional, designadamente o exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que visam fundamentar e preparar a decisão; exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de técnico superior, na área de psicologia, a desempenhar funções no domínio da ação social; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores às quais corresponde o grau de complexidade de nível 3; assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de beneficiários do rendimento social de inserção (RSI) e de casos de indivíduos ou famílias em situação de emergência social; elaborar relatórios de diagnóstico na área de intervenção psicológica e desempenhar funções de acompanhamento psicológico; promovendo intervenções de melhoria dos estados de saúde dos utentes em acompanhamento.
- 3 Requisito habilitacional: Licenciatura ou grau académico superior em Psicologia (CAEF 311 Psicologia).
- 4 A publicação do Aviso de forma integral com indicação, designadamente, dos requisitos formais de provimento, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como da formalização de candidaturas é efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como na página eletrónica do Município de Mondim de Basto em https://municipio.mondimdebasto.pt/.

13 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Bruno Miguel de Moura Ferreira*.

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Aviso (extrato) n.º 12882/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de assistente técnico.

Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico

- 1 Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas (doravante designada de LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, na sequência de despacho de 13 de junho de 2023 do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, Bruno Miguel de Moura Ferreira, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil seguinte à publicação do Aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico (Divisão de Conservação dos Equipamentos e do Território), previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mondim de Basto.
- 2 Caraterização do posto de trabalho: Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, expediente, arquivo, secretaria e atendimento ao cliente; assegurar trabalhos de digitação; tratar informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaboração de mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos as transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneio; recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providencia pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; apoiar na elaboração e organização de procedimentos de contratação pública no âmbito das empreitadas e aquisição de bens e serviços necessários ao exercício das competências do Município.
- 3 Requisito habilitacional: 12.º ano de escolaridade, complementada com o domínio de ferramentas informáticas básicas (ferramentas de Office e trabalho em ambiente Windows).
- 4 A publicação do Aviso de forma integral com indicação, designadamente, dos requisitos formais de provimento, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como da formalização de candidaturas é efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como na página eletrónica do Município de Mondim de Basto em https://municipio.mondimdebasto.pt/.

13 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Bruno Miguel de Moura Ferreira*.

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 12883/2023

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Carlos Miguel de Oliveira Saldanha.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, Armando Agria Cardoso Soares, em 31 de maio de 2023, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador infra identificado, com recurso à reserva de recrutamento constituída, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso/extrato n.º 18331/2022, de 22 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, para a carreira de Técnico Superior, na área de Ciências Empresariais, integrado na 2.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração mensal de (euros) 1.333,35€ (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos):

Carlos Miguel de Oliveira Saldanha, com efeitos a 12 de junho de 2023

O período experimental inicia-se com a celebração do respetivo contrato e têm a duração de 60 dias, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na Cláusula 20.ª dos Acordos Coletivos de Trabalho em vigor no Município.

12 de junho de 2023. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*. 316562268

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 12884/2023

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Noé Bruno Moreira Sebastião.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, Armando Agria Cardoso Soares, em 05 de junho de 2023, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador infra identificado, com recurso à reserva de recrutamento constituída, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso/extrato n.º 11459/2021, de 21 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Ação Educativa, integrado na 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração mensal de (euros) 769,20€ (setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos):

Noé Bruno Moreira Sebastião, com efeitos a 12 de junho de 2023

O período experimental inicia-se com a celebração do respetivo contrato e têm a duração de 60 dias, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na Cláusula 20.ª dos Acordos Coletivos de Trabalho em vigor no Município.

12 de junho de 2023. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*. 316562324

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 12885/2023

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Tiago André Lacerda Patrício.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, Armando Agria Cardoso Soares, em 05 de junho de 2023, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador infra identificado, com recurso à reserva de recrutamento constituída, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso/ extrato n.º 6859/2021, de 15 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Jardinagem, integrado na 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração mensal de (euros) 769,20€ (setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos):

Tiago André Lacerda Patrício, com efeitos a 13 de junho de 2023

O período experimental inicia-se com a celebração do respetivo contrato e têm a duração de 60 dias, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na Cláusula 20.ª dos Acordos Coletivos de Trabalho em vigor no Município.

13 de junho de 2023. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*. 316566204

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 12886/2023

Sumário: Exercício de funções públicas após os 70 anos de idade do encarregado operacional António José Piteira Costa.

Autorização para a continuidade do exercício de funções públicas do Encarregado Operacional António José Piteira Costa

Para efeitos do disposto no artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, foi autorizado por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos, Dr. Armando Soares, datado de 10 de maio de 2023, a continuidade do exercício de funções públicas, como Encarregado Operacional do mapa de pessoal do Município de Oeiras, António José Piteira Costa, aposentado por limite de idade, reconhecendo-lhe o direito a auferir o montante correspondente à remuneração base auferida, por último, pelo trabalhador, correspondente à 7.ª posição remuneratória, nível 14 da Tabela Remuneratória Única (1228,09 €).

O presente despacho assenta no interesse público excecional que decorre da necessidade imperiosa de garantir a continuidade das funções desempenhadas pelo trabalhador à data da aposentação nomeadamente executar as funções de eletricista, verificando-se que as mesmas se revelam de capital importância para o normal funcionamento da Divisão de Conservação e Administração Direta e para outros serviços do Município.

O presente despacho tem efeitos a partir de 28 de maio de 2023.

14 de junho de 2023. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, Margarida Ribes.

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 12887/2023

Sumário: Exercício de funções públicas após os 70 anos de idade do assistente operacional António Santos da Costa.

Autorização para a continuidade do exercício de funções públicas do Assistente Operacional António Santos da Costa

Para efeitos do disposto no artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, foi autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Isaltino Morais, datado de 11 de novembro de 2022, a continuidade do exercício de funções públicas, como Assistente Operacional do mapa de pessoal do Município de Oeiras, António Santos da Costa, aposentado por limite de idade, reconhecendo-lhe o direito a auferir o montante correspondente à remuneração base auferida, por último, pelo trabalhador, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 6 da Tabela Remuneratória Única (817,22 €).

O presente despacho assenta no interesse público excecional que decorre da necessidade imperiosa de garantir a continuidade das funções desempenhadas pelo trabalhador à data da aposentação nomeadamente executar as funções de torneiro, verificando-se que as mesmas se revelam de capital importância para o normal funcionamento da Divisão de Viaturas e Máquinas e para outros serviços do Município.

O presente despacho tem efeitos a partir de 2 de dezembro de 2022.

14 de junho de 2023. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Margarida Ribes*.

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso n.º 12888/2023

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a tempo parcial na carreira/categoria de técnico superior.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a tempo parcial

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de acordo escrito com a trabalhadora em Funções Públicas, Ana Raquel Lopes Faria — Técnico Superior, foi alterada a prestação de trabalho a tempo completo para tempo parcial, no período compreendido entre 01-06-2023 e 30-09-2023, em conformidade com o disposto no artigo 155.º do CT, tendo para o efeito sido celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado a Tempo Parcial. Findo o período estabelecido para o desempenho de funções a tempo parcial, a trabalhadora regressa à modalidade anteriormente detida, de Contrato de Trabalho em Funções Publicas por Tempo Indeterminado, a tempo completo, passando a vigorar o CTFP celebrado a 30/12/2011, com as respetivas alterações introduzidas pela adenda ao mesmo, celebrada a 20/12/2019.

05-06-2023. — O Presidente da Câmara, Luís Miguel Albuquerque.

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 12889/2023

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (área funcional de arte e design) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (área funcional de Arte e Design) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (processo n.º 4119/2022)

Em cumprimento do disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, faz-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento em epígrafe, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 168, de 31 de agosto de 2022, encontra-se disponibilizada na página eletrónica através do sítio www.cm-palmela.pt e afixada para consulta na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela, sita na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A, 1.º andar, em Palmela.

12 de junho de 2023. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*. 316563548

MUNICÍPIO DE PALMELA

Regulamento n.º 747/2023

Sumário: Aprova a alteração do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela.

Alteração do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público que, conforme deliberações tomadas em reuniões da Câmara Municipal de 04 de maio de 2023 e de Assembleia Municipal de 26 de maio de 2023 e nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, foi aprovada a "Alteração do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela".

9 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara, Álvaro Manuel Balseiro Amaro.

Alteração do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela

O fortalecimento da economia constitui uma das prioridades do Município de Palmela, numa base de solidariedade e responsabilidade social, com respeito pelas pessoas e pelo ambiente, é parte fundamental da estratégia de desenvolvimento sustentável do território.

Daí a importância da dinamização e diversificação do tecido empresarial, a promoção do espírito empreendedor e inovador, o estímulo ao crescimento económico e à competitividade, em parceria com entidades públicas e privadas, potenciando sinergias e valorizando os recursos disponíveis para apoiar micro e pequenas empresas, jovens e empreendedores na fase de constituição e afirmação dos seus projetos.

Neste contexto, foi criada a Incubadora de Empresas do Município de Palmela que, através da disponibilização de espaços físicos e serviços, pretende contribuir de forma mais direta para a promoção do empreendedorismo no processo de desenvolvimento de ideias de negócio e de empresas em fase de arranque, incentivando a criação e instalação de novas empresas e fomentando o emprego.

Artigo 1.º

Âmbito

- 1 O presente Regulamento define as regras de acesso e de funcionamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela, doravante denominada por Incubadora.
- 2 A sede da Incubadora localiza-se em edifício, localizado na Rua Salgueiro Maia, Lote 34 R/C, 2955-028, na Freguesia de Pinhal Novo.
- 3 É admitida a descentralização da Incubadora através da criação de polos, localizados dentro dos limites do concelho de Palmela.

Artigo 2.º

Norma Habilitante

O Presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 23.º, nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º e ainda nas alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL).

Artigo 3.º

Objetivos

Os objetivos da Incubadora são:

- a) Apoiar e acompanhar Empreendedores e Empresas no processo de desenvolvimento de ideias de negócio, promovendo o autoemprego e o desenvolvimento económico e a competitividade do território;
- *b*) Disponibilizar espaços físicos e serviços, apoiando a integração no meio empresarial, quando se verifique capacidade de sustentabilidade e potencial de crescimento;
 - c) Estimular a cooperação entre os Utilizadores e os parceiros e mentores da Incubadora;
- *d*) Disponibilizar informação sobre matérias que possam ter interesse para o desenvolvimento da ideia de negócio ou empresa.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

- a) Incubadora de Empresas Conjunto de espaços e serviços que visam fomentar e apoiar empreendedores na criação e desenvolvimento de ideias de negócio e pequenas empresas em início de atividade;
- b) Incubação Apoio a empreendedores na criação e desenvolvimento de ideias de negócio e pequenas empresas em início de atividade, através da disponibilização de espaços e serviços;
 - c) Incubadora Física Espaços Físicos e Serviços disponibilizados aos utilizadores;
- *d*) Incubadora Virtual Serviços disponibilizados a empreendedores e pequenas empresas em início de atividade, sem que ocorra instalação física da empresa;
 - e) Empreendedor Pessoa que pretende criar e desenvolver a sua ideia de negócio;
- f) Utilizador Pessoa com contrato de prestação de serviços com cedência de uso, para utilização de Gabinetes Individuais ou do Espaço *Cowork*, mediante pagamento ao Município;
- *g*) Espaços Comuns Espaços partilhados pelos Utilizadores instalados na Incubadora, destinados a uso comum;
- *h*) Espaço *Cowork* Local que possibilita a partilha do mesmo espaço físico por vários utilizadores;
- *i*) Gabinetes Espaços individuais e delimitados, perfeitamente definidos para a instalação de empreendedores na criação e desenvolvimento de ideias de negócio e pequenas empresas em início de atividade;
 - j) Ideia de Negócio Projeto inovador, evidenciando potencial de concretização.

Artigo 5.º

Entidade Gestora

A Entidade Gestora da Incubadora é o Município de Palmela.

Artigo 6.º

Incubação

A Incubação consiste no apoio a Empreendedores e Empresas, em momentos distintos e através das seguintes formas:

a) A Incubação, que consiste no período de tempo, durante o qual a Incubadora disponibiliza Espaços Físicos, quer em Gabinete Individual quer em Espaço em *Cowork*, e Serviços, com vista à implementação e desenvolvimento de um projeto;

b) A Incubação Virtual, que compreende a disponibilização de Serviços a empreendedores e pequenas empresas em início de atividade, sem que ocorra instalação física.

Artigo 7.º

Instalações

A Incubadora, localizada em Pinhal Novo, é uma estrutura fixa, com 6 gabinetes individuais, um Espaço em *Cowork*, para um mínimo de 6 pessoas, Sala de Reuniões, Espaço Multiusos, 2 Copas e 2 Instalações Sanitárias, equipada com mobiliário essencial para o seu funcionamento.

Artigo 8.º

Serviços

- 1 A Incubação Física inclui:
- a) Serviços Gerais, que integram as seguintes componentes:
- *i*) Serviços administrativos de apoio, atendimento telefónico, receção de correio postal, agendamento e utilização da sala de reuniões;
 - ii) Eletricidade e Água;
 - iii) Acesso à Internet através da Rede Wireless;
 - iv) Limpeza das áreas Comuns;
 - v) Segurança e Vigilância das instalações.
 - b) Serviços Técnicos, que integram as seguintes componentes:
- *i*) Apoio aos Utilizadores, através de contactos com entidades parceiras, públicas e privadas, para promoção de reuniões, formações ou outras iniciativas, que contribuam para o desenvolvimento dos seus negócios;
 - ii) Integração dos Utilizadores nos Planos de promoção e divulgação promovidos pela Autarquia.
 - 2 A Incubação Virtual inclui:
 - a) Utilização da morada, para efeitos de sede social;
 - b) Receção de correio postal e atendimento telefónico;
 - c) Utilização da sala de reuniões mediante agendamento prévio;
- d) Apoio aos Utilizadores, através de contactos com entidades parceiras, públicas e privadas, para promoção de reuniões, formações ou outras iniciativas, que contribuam para o desenvolvimento dos seus negócios.

Artigo 9.º

Universo de candidatos

Podem candidatar-se à Incubadora:

- a) Pessoas singulares e prestadores de serviços;
- b) Pessoas coletivas constituídas até ao limite máximo de 2 anos de atividade.

Artigo 10.º

Candidatura

- 1 As candidaturas para ocupação da Incubadora decorrem de forma permanente.
- 2 A candidatura deve ser apresentada junto da Divisão de Atividades Económicas e Turismo mediante apresentação de requerimento de candidatura devidamente preenchido, dispo-

nível no separador Investir do *site* www.cm-palmela.pt, através do endereço de correio eletrónico atendimento@cm-palmela.pt, ou presencialmente, num dos Balcões de Atendimento do Município.

- 3 As candidaturas são avaliadas por uma Comissão de Avaliação, cuja constituição será definida pelo Município de Palmela, e que irá integrar técnicos de unidades orgânicas, das áreas do desenvolvimento económico, jurídico e de apoio à presidência.
- 4 A Comissão de Avaliação reúne, para analisar a Candidatura apresentada, mediante o preenchimento de Ficha de Avaliação, com elaboração da respetiva Ata, no prazo máximo de 15 dias a contar do prazo da receção das mesmas.
- 5 A Incubadora compromete-se a salvaguardar a confidencialidade das ideias de negócio e da informação fornecida para análise e aprovação.

Os candidatos selecionados ficam obrigados a assinar o contrato de prestação de serviços com cedência de uso, no prazo máximo de 5 dias após notificação da decisão final da seleção, sob pena de caducidade do seu direito, que irá passar para o candidato seguinte e assim sucessivamente.

6 — O período máximo de incubação será de 2 anos, mas com possibilidade de renovação por mais 1 ano, mediante decisão da Comissão de Avaliação.

Artigo 11.º

Critérios de Seleção

A Avaliação do projeto terá um caráter qualitativo, tendo por base a avaliação dos seguintes critérios:

- a) Caráter Inovador do Projeto;
- b) Qualidade da apresentação do projeto e os objetivos a que propõe;
- c) Dimensão social e ligação à comunidade.

Artigo 12.º

Custos Associados

Os custos associados constam da Tabela de Tarifas e Preços em vigor.

Artigo 13.º

Contrato

O uso e fruição dos serviços prestados pela Incubadora dependem de prévia celebração de "Contrato de prestação de serviços com cedência de uso de espaço", a ocorrer após o processo de candidatura e seleção definido no artigo 10.º do presente Regulamento.

Artigo 14.º

Direitos e Deveres

- 1 Os Utilizadores têm os seguintes Direitos:
- a) Usufruir em plenitude do espaço contratualmente cedido pela Incubadora;
- b) Utilizar os espaços comuns de uso livre e a sala de reuniões, desde que previamente reservada:
 - c) Utilizar os restantes equipamentos e espaços comuns da Incubadora;
 - d) Usufruir dos serviços disponibilizados pela Incubadora.
 - 2 Os Utilizadores ficam obrigados a cumprir com os seguintes deveres:
 - a) Cumprir com as disposições do Regulamento e nas Normas de Funcionamento definidas;
 - b) Participar nas ações organizadas pela Incubadora;

- c) Participar ativamente nos eventos, formações e ações de divulgação organizados pela incubadora, nomeadamente junto de investidores e outras entidades;
- d) Manter boas relações de convivência e disciplina dos seus colaboradores e clientes, bem como dar uso normal e adequado às instalações comuns, não impedindo o seu bom funcionamento:
- e) Manter em bom estado o espaço disponibilizado, equipamentos e mobiliário, e ainda todas as partes comuns da incubadora;
- f) Entregar relatórios semestrais à Incubadora com a atividade desenvolvida, que permitam a avaliação e monitorização;
- g) Garantir a confidencialidade, quer relativa a informação específica obtida no decorrer das reuniões de trabalho com a Câmara, quer obtida no âmbito de qualquer outra atividade exercida nas instalações da Incubadora;
- h) Referir em todos os suportes de comunicação que se localiza e que beneficia do apoio da Incubadora;
 - i) Não depositar objetos nas áreas comuns da Incubadora;
 - j) Devem facultar acesso ao seu espaço sempre que necessário, para efeitos de manutenção;
 - k) Não efetuar quaisquer obras no espaço de incubação.

Artigo 15.º

Instalação e Condições de permanência

- 1 Os Utilizadores deverão ter como objetivo a formalização do seu negócio, quer seja através da declaração de início de atividade ou constituição de pessoa coletiva, qualquer que seja a sua forma legal.
- 2 O período máximo de Incubação será de 2 anos, com possibilidade de renovação por mais 1 ano, de acordo com o n.º 6 do artigo 10.º do presente Regulamento, contados a partir da data da assinatura, sujeito a renovações e a atualizações anuais dos pressupostos de acesso.
- 3 A Comissão de avaliação deve reavaliar a continuação da decisão de cedência dos espaços ao final de 12 meses, face ao cumprimento dos objetivos propostos pelos Utilizadores.

Artigo 16.º

Situações de Incumprimento

Os Utilizadores entram em situação de incumprimento, sempre que se verifique:

- a) Infração ao disposto no presente Regulamento e/ou nas Normas de Funcionamento e/ou no Contrato de Incubação;
 - b) Incumprimento no pagamento dos custos associados previstos no artigo 12.º

Artigo 17.º

Consequências do Incumprimento

- 1 A ocorrência de incumprimento, nos termos do artigo anterior, pode constituir motivo de resolução do contrato de incubação.
 - 2 São ainda causas de resolução do contrato de incubação:
 - a) Utilização indevida dos espaços e equipamentos disponibilizados;
 - b) Verificação de insolvência do Utilizador;
- c) Recusa sistemática do Utilizador na participação ativa em eventos organizados pela Incubadora e na demonstração de interesse no desenvolvimento da ideia de negócio ou objeto da empresa apresentada na candidatura;
- *d*) A utilização do espaço e instalações para fins ou atividades diferentes das definidas no contrato de incubação;

- e) A cedência, no todo ou em parte, dos espaços contratualizados no contrato de incubação celebrado;
- f) A utilização das instalações da Incubadora, para fins contrários à lei e aos bons costumes, nomeadamente através da utilização de meios informáticos;
 - g) A alteração dos espaços atribuídos sem prévia autorização da entidade gestora.

Artigo 18.º

Disposições finais

- 1 A Incubadora não é responsável, em hipótese alguma, pelo incumprimento das obrigações fiscais, laborais, previdenciais, sociais, comerciais e financeiras, que constituam encargo dos Promotores perante fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros.
- 2 Cabe ao Município de Palmela proceder ao esclarecimento de qualquer dúvida sobre a aplicação do presente Regulamento, bem como a decisão sobre os casos omissos.
- 3 Cabe ao Município definir e disponibilizar o conjunto de Normas de Funcionamento da Incubadora.

Artigo 19.º

Tratamento de Dados Pessoais

Sempre que ao abrigo do presente regulamento se proceda ao tratamento de dados pessoais, sem prejuízo das demais condições legalmente previstas, são respeitadas as seguintes normas:

- 1) Os princípios da licitude, lealdade e transparência (os tratamentos devem ser realizados nas condições previstas na legislação e neste regulamento e prestando todas as informações devidas aos titulares) da minimização (só tratando os dados pessoais absolutamente necessários) da limitação das finalidades (apenas para as finalidades deste regulamento) da exatidão (os dados devem ser exatos e os inexatos devem ser retificados) da limitação da conservação (pelo tempo necessário ao procedimento administrativo e ao cumprimento dos prazos dos regulamentos arquivísticos) da integridade e confidencialidade (de modo a evitar qualquer forma de tratamento, perda ou eliminação não autorizados ou ilícitos) e da responsabilidade (de modo a comprovar o respeito pelos anteriores princípios).
- 2) No momento da recolha dos dados junto dos/as titulares dos dados ou se a recolha não ocorrer junto destes na primeira notificação ou ato processual realizado com os/as titulares após a recolha dos dados, são prestadas as seguintes informações aos titulares dos dados sobre o tratamento dos seus dados pessoais e sobre os seus direitos:
- a) O responsável pelo tratamento é o Município de Palmela que poderá contactar através do telefone 212336600 ou do *e-mail*: atendimento@cm-palmela.pt.
- *b*) O Município designou Encarregado de Proteção de Dados que poderá contactar através do endereço eletrónico: protecaodados@cm-palmela.pt.
 - c) A finalidade do tratamento é o cumprimento deste regulamento municipal.
- d) É um tratamento necessário para cumprimento de obrigações legais e para o exercício de atribuições legais e funções de interesse público e de autoridade pública do Município.
- e) Os dados pessoais serão conservados pelos prazos de tramitação processual acrescidos os prazos previstos na regulamentação arquivística. Só serão transmitidos a outras entidades públicas nos termos previstos e para cumprimento de legislação.
- f) Mediante contacto com o responsável pelo tratamento ou com o encarregado de proteção de dados, poderá, nos termos previstos na legislação, exercer os direitos de confirmação do tratamento dos dados, acesso aos dados, retificação dos dados, limitação do tratamento, apresentar reclamação à autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados), apagamento dos dados, portabilidade dos dados e oposição ao tratamento.
- *g*) Para mais informações poderá contactar o responsável pelo tratamento e encarregado de proteção de dados e consultar a política de privacidade em https://www.cm-palmela.pt/.

3) As informações indicadas no ponto 3 são prestadas por escrito e de modo comprovado, inseridas nos autos ou notificações a entregar e enviar aos titulares dos dados.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 12890/2023

Sumário: Conclusão com sucesso de período experimental de assistente técnico — área de manutenção de águas (ETA), para a Unidade de Água — referência A.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada, por meu despacho de 22 de maio de 2023, a ata da proposta de avaliação final do período experimental, pelo respetivo júri, relativamente ao trabalhador abaixo indicado, no âmbito do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — área de Manutenção de Águas (ETA), para a Unidade de Água — Ref.ª A, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no aviso n.º 12037/2021, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 123, de 28 de junho de 2022:

Nome	Categoria	Classificação obtida do período experimental	Conclusão com Sucesso
Pedro Miguel Silva Gomes	Assistente Técnico — área de Manutenção de Águas (ETA).	13,500 valores	Sim

Em consequência do referido despacho foi, nessa data, formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental através de ato escrito averbado ao respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 46.º da LTFP.

1 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara, *Pedro Pimpão*, lic.

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 12891/2023

Sumário: Designação de chefe da Unidade de Projetos Educativos, em regime de substituição.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 22 de maio de 2023, designei para o exercício do cargo de Chefe da Unidade de Projetos Educativos, em regime de substituição, nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, e do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, Nathalie Fajardo, trabalhadora pertencente ao Mapa de Pessoal deste Município, com produção de efeitos a 01 de junho de 2023.

1 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara, *Pedro Pimpão*, lic.

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 12892/2023

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, referente ao procedimento concursal comum de técnico superior — área de engenharia agrónoma — por tempo indeterminado — referência D.

Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 05 de junho de 2023, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, referente ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho carreira/categoria de Técnico Superior — área de Engenharia Agrónoma, para a Unidade de Espaços Verdes e Lazer — por tempo indeterminado — Ref.ª D, aberto pelo aviso (extrato) n.º 16542/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2022 e publicação integral efetuada na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, código oferta OE202208/0665.

Mais se informa, que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados homologada pode ser consultada na entrada principal do Edifício dos Paços deste Concelho e na página eletrónica do Município de Pombal em: (https://www.cm-pombal.pt/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2022/).

5 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Pedro Pimpão,* lic. 316562721

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 12893/2023

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, referente ao procedimento concursal comum de técnico superior — área de arquitetura — por tempo indeterminado — referência E.

Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 05 de junho de 2023, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, referente ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho carreira/categoria de Técnico Superior — área de Arquitetura, para a Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana — por tempo indeterminado — Ref.ª E, aberto pelo aviso (extrato) n.º 16542/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2022 e publicação integral efetuada na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, código oferta OE202208/0666.

Mais se informa, que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados homologada pode ser consultada na entrada principal do Edifício dos Paços deste Concelho e na página eletrónica do Município de Pombal em: (https://www.cm-pombal.pt/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2022/).

5 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Pedro Pimpão,* lic. 316562762

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 12894/2023

Sumário: Homologação das listas de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais comuns para a carreira de assistente técnico.

Procedimentos concursais comuns para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico

Homologação das listas de ordenação final

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico com as referências: 2022-171 (aberto através do Aviso (extrato) n.º 23790/2022, publicado no *Diário da República* n.º 242, 2.ª série, de 19 de dezembro de 2022) e 2023-20 (aberto através do Aviso (extrato) n.º 3481/2023, publicado no *Diário da República* n.º 34, 2.ª série, de 16 de fevereiro de 2023), foram homologadas por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde e Qualidade de Vida, Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos e Proteção Civil, Dr.ª Catarina Araújo, datado de 26/06/2023, encontrando-se as mesmas disponibilizadas na página eletrónica e na Direção Municipal de Gestão de Pessoas e Organização, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto.

27 de junho de 2023. — A Diretora Municipal de Gestão de Pessoas e Organização, *Salomé Ferreira*.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 12895/2023

Sumário: Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 591/2023/URB, referente a alteração ao lote n.º 358 do alvará de loteamento n.º 107/1978 — 5.ª fase B, de 13 de setembro de 1978.

Processo n.º 591/2023/URB — Daniel Valente dos Santos e Daniela Filipe Gomes

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 358 do alvará de loteamento n.º 107/1978 — 5.ª Fase B, emitido em 13/09/1978, o qual consiste em alterar o polígono base; modificar a finalidade do edifício a construir no lote para habitação unifamiliar; aumentar a área de implantação; aumentar a área de construção; constituir área destinada a aparcamento no edifício principal.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 5716/20140930 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 6091, da freguesia de São João de Ver, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt. Durante o período da consulta pública, o(s) interessado(s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2023/06/12. — A Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, *Ana Cristina Prego Simões Ozório*, arq.^{ta}

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 12896/2023

Sumário: Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 638/2023/URB, referente a alteração ao lote n.º 53 do alvará de loteamento n.º 24/1993, de 10 de dezembro de 1993.

Processo n.º 638/2023/URB — Abel Moreira de Almeida Ferreira

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 53 do alvará de loteamento n.º 24/1993, emitido em 10/12/1993, o qual consiste na alteração do polígono base; aumento da área de implantação; diminuição da área de construção; constituição de área destinada a aparcamento coberto no edifício principal; diminuição do número de pisos para rés do chão.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 446/19940119 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1297, da freguesia de Romariz, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt. Durante o período da consulta pública, o(s) interessado(s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2023/06/12. — A Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, *Ana Cristina Prego Simões Ozório.* arg.^{ta}

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 12897/2023

Sumário: Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 85/2023/URB, referente a alteração ao lote n.º 48 do alvará de loteamento n.º 3/1988, de 6 de abril de 1988.

Processo n.º 85/2023/URB — Nuno Miguel Sousa Cardoso e Cristiano Filipe Silva Santos

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 48 do alvará de loteamento n.º 3/1988, emitido em 06/04/1988, o qual consiste em modificar o polígono base; aumentar a área de implantação; diminuir o n.º de pisos para rés do chão.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 926/19910508 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2389, da freguesia de São João de Ver, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt. Durante o período da consulta pública, o(s) interessado(s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em SantaMaria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2023/06/12. — A Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, *Ana Cristina Prego Simões Ozório*, arq.^{ta}

MUNICÍPIO DE SANTANA

Aviso n.º 12898/2023

Sumário: Cessação de funções do chefe da Divisão Administrativa, Jurídica e Financeira.

Em cumprimento do disposto nas alíneas *c*) e *d*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 5/06/2023, exarado no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cessou funções, com produção de efeitos à data de 05/06/2023, o Dr. Gonçalo Nuno Ferreira Amaro, no cargo dirigente de Chefe da Divisão Administrativa, Jurídica e Financeira, previsto no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Santana, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, pelo facto da respetiva Comissão de Serviço não ter sido objeto de renovação.

Publique-se no Diário da República.

6 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara, Márcio Dinarte da Silva Fernandes.

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 12899/2023

Sumário: Nomeação em regime de substituição do chefe de divisão de Obras Municipais.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 31/05/2023, com fundamento na competência que me é conferida pela alínea a) do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 19.º da 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designei, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, a licenciada Anabela Lopes Ferreira, como Chefe da Divisão de Obras Municipais, com efeitos a 01 de junho de 2023.

31 de maio de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves*.

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 12900/2023

Sumário: Conclusão do período experimental de trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional (ação educativa).

Em cumprimento do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a classificação final da conclusão com sucesso do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado em funções públicas, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Ação Educativa), homologada dos/as seguintes trabalhadores/as:

Carla Marisa Dinis Henriques — 15,60 Valores;

Cláudia Sofia Vieira da Costa — 13,77 Valores;

Mariana Isabel Veneno Costa — 16,93 Valores;

Inês Sofia Serrão Borges — 15,22 Valores;

Clarinda Maria Teixeira dos Santos — 14,67 Valores;

Natália Maria Conceição Nogueira — 14,46 Valores;

Patrícia Carla de Sousa Isidoro — 17,80 Valores;

Lívia Wanderley Pimentel — 19,00 Valores;

Ângela Furtado de Campos Martins — 15,33 Valores;

Ana Paula de Jesus Carvalho Gordo — 18,00 Valores;

Rafaela Cascalho Dias — 16,11 Valores;

Ana Catarina Botas Leal Miranda — 17,67 Valores;

Ana Lúcia Justino Pato — 15,94 Valores;

Inocência Maria Florêncio Martins Afonso — 15,55 Valores;

Lurdes Jesus Teixeira — 14,27 Valores;

Sandra Isabel Botequim Leiria Almeida — 17,40 Valores;

Ana Maria Antunes Ferreira — 16,67 Valores;

Catarina Canteiro Lamas — 14,67 Valores;

Tiago Alexandre Parreira Lopes — 12,60 Valores;

Marisa Simões Duarte da Martinha — 13,16 Valores;

Felicidade Maria Henriques Garcia — 13,89 Valores;

Marta Sofia Franco Figueiredo — 17,07 Valores:

Elisabete Guedes Carvalho — 16,44 Valores;

Soraia Alexandra Rosário Durão Rosa Pereira — 13,77 Valores;

Beatriz Cruz Fernandes — 16,40 Valores;

Inês Maria Gaspar Viegas — 16,33 Valores;

Sónia Margarida Ferreira Ribeiro Tainha — 18,90 Valores;

Telma Paulino Vasconcelos Taxa — 16,40 Valores;

Patrícia Isabel Batista Fernandes — 17,20 Valores;

Catarina Isabel Sousa Rodrigues — 14,93 Valores;

Fernanda do Amaral Rodrigues da Costa — 16,67 Valores;

Clara Isabel Nogueira Duarte — 18,56 Valores.

6 de junho de 2023. — O Vereador dos Recursos Humanos, Diogo Gomes, eng.º técnico.

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 12901/2023

Sumário: Conclusão do período experimental de trabalhadores da carreira e categoria de assistente técnico.

Em cumprimento do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a classificação final da conclusão com sucesso do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado em funções públicas, na carreira e categoria de Assistente Técnico, homologada dos/as seguintes trabalhadores/as:

Pedro Manuel Monteiro Peixe — 18,39 Valores;

Inês Maria Dias Branco Peralta — 16,39 Valores;

Paula Alexandra Cavaterra Tavares Costa Silva — 18,23 Valores;

Patrícia Guerra Duarte — 16,66 Valores;

Isa Cláudia Cardoso Martins Sargaço — 16,60 Valores;

Osvaldo Manuel Meireles Cipriano — 16,33 Valores;

Vera Lúcia Quaresma Alves da Cruz — 17,40 Valores;

Carlos Miguel dos Santos Nunes Gomes — 17,40 Valores.

6 de junho de 2023. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Diogo Gomes,* eng.º técnico.

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 12902/2023

Sumário: Conclusão do período experimental de trabalhadores da carreira e categoria de técnico superior.

Em cumprimento do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a classificação final da conclusão com sucesso do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado em funções públicas, na carreira e categoria de Técnico Superior, homologada dos/as seguintes trabalhadores/as:

João Tiago Pereira da Piedade — 14,00 Valores; Vânia Crespo Rafael — 20,00 Valores.

6 de junho de 2023. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Diogo Gomes,* eng.º técnico. 316560737

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 12903/2023

Sumário: Celebração de contratos por tempo indeterminado com diversos trabalhadores.

Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência de procedimentos concursais foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Assistente Técnico, com remuneração correspondente à Posição Remuneratória 1, Nível Remuneratório 7 — 869,84€ e efeitos a 01 de maio de 2023: César António de Carvalho e Quental Ramos Soares.

Técnico Superior, com remuneração correspondente à Posição Remuneratória 2, Nível Remuneratório 16 — 1.333,35€ e efeitos a 15 de maio de 2023: Diogo Carlos Jorge Dias.

Assistentes Operacionais, com remuneração correspondente à Posição Remuneratória 1, Nível Remuneratório 5 — 769,20€ e efeitos a 01 de junho de 2023: Carla Isabel Duarte Ramos e Mónica Santos Simões.

Assistentes Técnicos, com remuneração correspondente à Posição Remuneratória 1, Nível Remuneratório 7 — 869,84€ e efeitos a 01 de junho de 2023: Marco António Alexandre Arruda e Ana Patrícia Correia Bernardo.

Técnicos Superiores, com remuneração correspondente à Posição Remuneratória 2, Nível Remuneratório 16 — 1.333,35€ e efeitos a 01 de junho de 2023: Rita Isabel Coelho Inácio Correia dos Santos, Sílvia Catarina Oliveira Alves e Maria João Correia dos Santos Queiroz.

6 de junho de 2023. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Diogo Gomes,* eng.º técnico.

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Aviso n.º 12904/2023

Sumário: Discussão pública da operação de loteamento Ecoparque Habitacional e Social de Sernancelhe — segunda alteração às especificidades do lote 7.

Discussão Pública da Operação de Loteamento "Ecoparque Habitacional e Social de Sernancelhe" — Segunda Alteração às Especificidades do lote 7

Carlos Manuel Ramos dos Santos, Vice Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público, que por deliberação do Executivo Municipal de 9/06/2023, decidiu proceder à abertura do período de discussão pública do loteamento "Ecoparque Habitacional e Social de Sernancelhe" — Segunda Alteração às Especificidades do lote 7", de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A discussão pública decorrerá por um período de 15 dias úteis, subsequentes ao oitavo dia útil posterior à publicação do Aviso no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão consultar a proposta de segunda alteração das especificidades do lote 7 da Operação de loteamento do Ecoparque Habitacional e Social de Sernancelhe, na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sita na Rua Dr. Oliveira Serrão, nos dias úteis e durante o horário de expediente (9:00 — 12:30 horas, 14:00 — 17:00 horas), bem como no portal da Internet em www.cm-sernancelhe.pt.

As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados por escrito e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe entregues diretamente nos serviços municipais, remetidos por correio ou através do correio eletrónico: dtou@cm-sernancelhe.pt.

19 de junho de 2023. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Ramos dos Santos*.

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 12905/2023

Sumário: Conclusão com sucesso de período experimental — assistente operacional (apoio administrativo).

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho de assistente operacional (apoio administrativo) da carreira geral e categoria de assistente operacional

Conclusão do período experimental

Na qualidade de Vice-Presidente da Câmara com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 27/2022/GAP de 15 de fevereiro, torna-se público que, nos termos do disposto nos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu despacho de 30/05/2023, foi homologada a ata que contém o relatório de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores abaixo individualizados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Apoio Administrativo), no âmbito do procedimento concursal aberto através do aviso n.º 16218/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, e na Bolsa de Emprego, em 14/10/2020 com o código de oferta n.º OE202010/0452:

Ana Carolina Fossati Balteiro Pereira de Carvalho — 17,86 valores;

Ana Paula Adão Duarte — 17,86 valores;

Diogo Miguel de Azevedo Augusto — 17,86 valores;

Elídia Jorge Ramalhete Varela — 17.86 valores:

Luís Alexandre Rosa Rodrigues dos Santos Espinho — 16,40 valores;

Magnólia Baptista do Vale Lopes — 16,40 valores;

Ivone Maria Sanches dos Santos Viera Dias — 14,66 valores.

A Vice-Presidente da Câmara no uso de competência delegada e subdelegada pelo Despacho n.º 27/2022/GAP de 15 de fevereiro.

1 de junho de 2023. — A Vice-Presidente da Câmara, Carla Guerreiro.

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 12906/2023

Sumário: Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Desporto do Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude — cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Desporto do Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude — Cargo de direção intermédia de 2.º grau

Na qualidade de Vice-Presidente da Câmara com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 27/2022/GAP de 15 de fevereiro, torna-se público que, o Presidente da Câmara, por despacho de 06/06/2023, renovou a comissão de serviço para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Desporto do Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude, para que foi designado o Técnico Superior (Desporto), José Manuel Gomes Pereira, por novo período de três anos e com efeitos desde 06 de outubro de 2022, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicáveis por expressa remissão do artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Vice-Presidente da Câmara no uso de competência delegada subdelegada pelo Despacho n.º 27/2022/GAP de 15 de fevereiro.

7 de junho de 2023. — A Vice-Presidente da Câmara, Carla Guerreiro.

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 12907/2023

Sumário: Renovação da comissão de serviço no cargo de diretora do Departamento Municipal de Obras Municipais — cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Renovação da comissão de serviço no cargo de diretora do Departamento Municipal de Obras Municipais — Cargo de direção intermédia de 1.º grau

Na qualidade de Vice-Presidente da Câmara com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 27/2022/GAP de 15 de fevereiro, torna-se público que, o Presidente da Câmara, por despacho de 06/06/2023, renovou a comissão de serviço para o exercício do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Obras Municipais, para que foi designada a Técnica Superior (Engenharia Civil), Lénia Maria Fernandes Mouro Guerreiro, por novo período de três anos e com efeitos desde 13 de março de 2023, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicáveis por expressa remissão do artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Vice-Presidente da Câmara no uso de competência delegada e subdelegada pelo Despacho n.º 27/2022/GAP de 15 de fevereiro.

7 de junho de 2023. — A Vice-Presidente da Câmara, Carla Guerreiro.

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso (extrato) n.º 12908/2023

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior — licenciatura em Educação Social ou em Ciências da Educação e da Formação.

Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final homologada e, relativa ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Licenciatura em Educação Social ou em Ciências da Educação e da Formação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, encontra-se afixada em local visível e público na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-tavira.pt.

7 de junho de 2023. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*. 316555626

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Edital (extrato) n.º 1156/2023

Sumário: Submete a consulta pública o projeto do Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo.

Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que: A Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária de 16 de maio de 2023, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Regulamento para a concessão de bolsas de Estudo e bem assim a sua sujeição à apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data de publicação do presente edital no *Diário da República*. Os interessados, devidamente identificados, poderão, querendo, dirigir por escrito à Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 — Tavira ou para camara@cm-tavira.pt.

O processo está disponível para consulta, nas referidas instalações dentro do horário de expediente e ainda no sítio do Município de Tavira na internet www.cm-tavira.pt.

Após o cumprimento de tal formalidade legal, o projeto será submetido à Assembleia Municipal para aprovação.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

6 de junho de 2023. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*. 316563726

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Edital (extrato) n.º 1157/2023

Sumário: Submete a consulta pública o projeto do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Tavira.

Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que: A Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária de 12 de junho de 2023, deliberou por unanimidade aprovar o projeto do Regulamento do orçamento participativo do Município de Tavira e bem assim a sua sujeição à apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Os interessados, devidamente identificados, poderão, querendo, dirigir por escrito à Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira ou para camara@cm-tavira.pt.

O processo está disponível para consulta, nas referidas instalações dentro do horário de expediente e ainda no sítio do Município de Tavira na Internet www.cm-tavira.pt.

Após o cumprimento de tal formalidade legal, o projeto será submetido à Assembleia Municipal para aprovação.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

18 de junho de 2023. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins.*

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Edital (extrato) n.º 1158/2023

Sumário: Submete a consulta pública o projeto do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tavira (PMEPCT).

Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que:

A Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária de 12 de junho de 2023, deliberou por unanimidade aprovar o projeto do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tavira (PMEPCT) e bem assim a sua sujeição à apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Os interessados, devidamente identificados, poderão, querendo, dirigir por escrito à Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 — Tavira ou para camara@cm-tavira.pt.

O processo está disponível para consulta, nas referidas instalações dentro do horário de expediente e ainda no sítio do Município de Tavira na internet www.cm-tavira.pt.

Após o cumprimento de tal formalidade legal, o projeto será submetido à aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil, mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil e Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

18 de junho de 2023. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*. 316585904

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 12909/2023

Sumário: Consolidação da mobilidade entre órgãos da assistente técnica Maria Gorete Rebelo Araújo Almeida.

Para os devidos efeitos, torna-se público que determinei a consolidação da mobilidade entre órgãos, a 10 de abril de 2023, da Assistente Técnica Maria Gorete Rebelo Araújo Almeida, auferindo o montante correspondente à 3.ª posição e nível 8 da carreira de Assistente Técnico.

20 de abril de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva*.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 12910/2023

Sumário: Concessão de licença sem vencimento, pelo período de um ano, a André Tiago Machado Lemos.

Torna-se público que, por meu despacho de 06 de junho de 2023, foi concedida Licença sem Remuneração pelo período de um ano, nos termos do artigo 280.º, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao assistente operacional André Tiago Machado Lemos, com início a 26 de junho de 2023.

13 de junho de 2023. — A Vereadora, Sónia Alexandra Pires Guerreiro.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 12911/2023

Sumário: Renovação da comissão de serviço do dirigente intermédio de 2.º grau Nuno Jorge Costa Correia.

Torna-se público que, por meu despacho de 31 de maio de 2023, determinei a renovação da comissão de serviço pelo período de três anos, referente à Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, do Dirigente Intermédio de 2.º Grau Nuno Jorge Costa Correia, com início a 01 de junho de 2023.

13 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva*.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 12912/2023

Sumário: Renovação da comissão de serviço da dirigente intermédia de 3.º grau Carmen de La Salete Oliveira Araújo.

Torna-se público que, por meu despacho de 16 de maio de 2023, determinei a renovação da comissão de serviço pelo período de três anos, referente à Chefia Intermédia de 3.º Grau dos Serviços Financeiros, a dirigente Carmen de La Salete Oliveira Araújo, com início a 01 de junho de 2023.

13 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva*.

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Despacho (extrato) n.º 7163/2023

Sumário: 1.ª alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Vila Verde.

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 6, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público a 1.ª Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Vila Verde, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 96, através do Despacho n.º 432/2023, de 09/01/2023.

A presente alteração foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 02 de junho de 2023, em conformidade com a proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 22 de maio de 2023.

5 de junho de 2023. — A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, *Michele Alves*, eng.^a

1.ª Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais — Alteração aos ANEXOS I e III

ANEXO I

Estrutura dos serviços municipais, atribuições e competência das respetivas unidades orgânicas, subunidades e gabinetes

Artigo 1.º

Unidades orgânicas

São constituídas as seguintes unidades orgânicas, doravante designadas pelas abreviaturas correspondentes:

```
1 — [...]
6.4 — Divisão de Promoção Social (DPS):
Serviço de Saúde e Ação Social (SSAS);
[...]
```

Artigo 25.º

Divisão de Promoção Social (DPS)

- 1 A Divisão de Promoção Social tem como missão desenvolver estratégias de intervenção e assegurar o planeamento e gestão dos serviços de saúde e ação social, gerir os programas e projetos municipais nas áreas da intervenção social, coordenar e promover o desenvolvimento das atividades culturais, e assegurar a realização das políticas e dos programas municipais nas áreas do turismo e do desenvolvimento desportivo, promovendo o desenvolvimento sustentado do Município de Vila Verde, nos princípios da equidade, da cultura democrática e da qualidade, numa lógica de proximidade com os munícipes e instituições.
 - 2 No âmbito das suas atribuições, à Divisão de Promoção Social compete:
- a) Coordenar a Unidade de Cultura e Turismo e os Serviços de: Saúde e Ação Social; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Verde; Gabinete para a Infância e Famílias; Apoio às Comunidades Portuguesas, Geminadas e Imigradas; Serviço de Qualificação e Inserção Profissional; e, o Serviço de Ação Desportiva;

Artigo 26.º

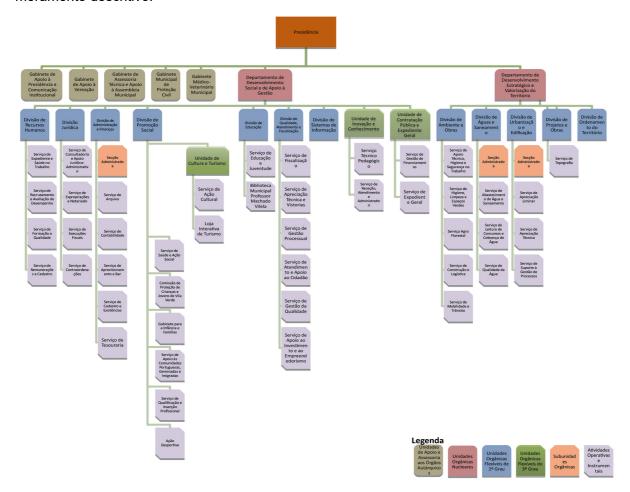
Serviço de Saúde e Ação Social (SSAS)

- 1 Ao Serviço de Saúde compete gerir os serviços de apoio logístico e os recursos humanos adstritos às unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS).
 - 2 Aos Assistentes Operacionais afetos aos serviços identificados no ponto 1, compete:
- *a*) Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas e diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- b) Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;
- c) Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.
 - 3 Ao Serviço de Ação Social compete: [...]

ANEXO III

Organograma — Estrutura organizacional

O organograma representativo da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Vila Verde constitui o anexo III ao regulamento de organização dos serviços municipais e tem caráter meramente descritivo.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO

Aviso n.º 12913/2023

Sumário: Exoneração de funções da secretária do Gabinete de Apoio Pessoal à Vereação.

António Jorge Fidalgo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, no uso das competências que me confere o n.º 4, do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público que, exonerei das funções a Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal à Vereação, Joana Filipa Carvalho Pires, com efeitos a 1 de junho de 2023, por iniciativa da mesma.

5 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Fidalgo Martins*.

FREGUESIA DE ASSUNÇÃO

Aviso (extrato) n.º 12914/2023

Sumário: Celebração de adenda ao contrato na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório de trabalhadores da carreira e categoria de assistente técnico e assistente operacional.

Celebração de Adenda ao Contrato na sequência de Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório de trabalhadores da carreira e categoria de Assistente Técnico e Assistente Operacional

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que se procedeu à celebração de adendas aos contratos de trabalho por tempo indeterminado com os trabalhadores infra designados, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2023, atendendo ao disposto no n.º 7 e n.º 9 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP).

Maria Cristina Lopes Germano Romão Bastos, Assistente Técnico, 4.ª posição, nível 10 da Tabela Remuneratória Única — carreira e categoria de Assistente Técnico.

José Carlos Rosa Delgado, Assistente Técnico, 4.ª posição, nível 10 da Tabela Remuneratória Única — carreira e categoria de Assistente Técnico.

Jacinta Gracelina Caldeira Palma Policarpo, Assistente Operacional, 2.ª posição, nível 6 da Tabela Remuneratória Única — carreira e categoria de Assistente Operacional.

7 de junho de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia de Assunção, *Pedro Miguel Baptista Fernandes*.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ATALAIA E ALTO ESTANQUEIRO-JARDIA

Aviso n.º 12915/2023

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de trabalhador na carreira e categoria de assistente operacional.

Conclusão com sucesso do período experimental de trabalhador na carreira e categoria de assistente operacional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, conforme meu despacho de homologação exarado no relatório de avaliação final do período experimental do trabalhador Fernando José Tavares Matias, o mesmo obteve a classificação de 12 valores. Atendendo à classificação obtida, o referido trabalhador que celebrou contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, para um lugar da carreira/categoria de assistente operacional, a que se refere o aviso de abertura n.º 20414/2022, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 25 de outubro de 2022, concluiu com sucesso o período experimental.

7 de junho de 2023. — O Presidente da Junta, Luís Miguel da Silva Morais.

FREGUESIA DE BUCELAS

Aviso (extrato) n.º 12916/2023

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho, para a carreira/categoria de Assistente Operacional

Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar do 1.º dia útil da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para ocupação imediata de quatro postos de trabalho e desempenho das funções inerentes à categoria/carreira de Assistente Operacional — Espaço Público/Cantoneiro de Limpeza.

- 1 Caracterização dos postos de trabalho:
- a) Funções Gerais: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. Zelar pela conservação e limpeza do equipamento que lhe for distribuído e comunicar eventuais ocorrências anormais detetadas; Tomar as iniciativas necessárias à maximização do funcionamento da equipa; Comparecer às ações de formação designadas pela autarquia; Cumprir as regras de segurança, higiene e saúde no trabalho; Aplicar o sistema de gestão da qualidade, participando na sua melhoria.
- b) Funções Específicas: Conduzir os veículos ligeiros de mercadorias e de passageiros, podendo ainda operar com tratores e respetivas alfaias, dumpers ou equipamentos similares aos indicados. Operar diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de cantoneiro de limpeza, que podem ser manuais ou mecânicos; Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.
 - 2 Local de trabalho: Na área territorial da Junta de Freguesia de Bucelas, Concelho de Loures;
- 3 Requisitos habilitacionais exigidos, com possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional, sendo que a falta de requisitos especiais ou a não apresentação de prova da possibilidade de substituição são causa de exclusão:

Grau de complexidade funcional 1 — escolaridade obrigatória — quatro anos para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, seis anos para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967 e nove anos para os indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico no ano letivo de 1987-1988 e nos anos letivos subsequentes e 12.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos após 31/12/1994, sendo que, neste último caso, a escolaridade obrigatória cessa com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário de educação ou, Independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos de idade — Requisitos específicos: a) Experiência de trabalho em funções similares; b) Capacidade de cooperação e de trabalho em equipa; c) Autonomia funcional e Capacidade de liderança de equipas; c) Licença de condução para veículos ligeiros. Os requisitos específicos serão objetos de ponderação

- 4 A versão integral do presente aviso encontra-se publicada na bolsa de emprego público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt.
- 31 de maio de 2023. O Presidente da Junta de Freguesia de Bucelas, *Hélio António Maga-lhães Gonçalves dos Santos*.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE

Aviso (extrato) n.º 12917/2023

Sumário: Conclusão do período experimental de trabalhadores da carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional.

Conclusão do período experimental de trabalhadores da carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional

- 1 Na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 15534/2021, 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto Referência A, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202108/0388, e em conformidade com o artigo 46.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, para os devidos efeitos, torna-se público que, após celebração de contrato de trabalho com Luís Filipe Soares de Oliveira, com data de início a 01 de janeiro de 2023, foi cumprido o período experimental com a duração de 90 dias.
- 2 Após avaliação do período experimental, o Órgão Executivo homologou em reunião do Órgão Executivo a 10 de maio de 2023, a conclusão com sucesso, do trabalhador com a classificação de 18,40 valores.

7 de junho de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, *Rui Miguel Azevedo Martinho*.

FREGUESIA DE CORROIOS

Louvor n.º 239/2023

Sumário: Concessão de louvor a José Carlos Janeiro Batalha.

Voto de Louvor

O Executivo da Junta de Freguesia de Corroios deliberou, por unanimidade, em reunião de dia 01 de março de 2023, atribuir um voto de louvor a José Carlos Janeiro Batalha, expressando o justo reconhecimento pelo excelente trabalho desempenhado ao serviço da Freguesia de Corroios.

José Carlos Janeiro Batalha manifestou sempre uma enorme capacidade de trabalho, dedicação, competência, integridade e elevado sentido de dever ao longo dos anos de trabalho dedicados a esta autarquia, pelo que é da mais elementar justiça reconhecer publicamente a excelência das suas qualidades humanas e profissionais.

20 de maio de 2023. — O Presidente da Junta, Hugo Ricardo Monteiro Constantino.

FREGUESIA DE MONTARGIL

Aviso (extrato) n.º 12918/2023

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto na subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 17 de abril de 2023, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o posto de trabalho a seguir indicado:

- 1 Carreira/Categoria e número de postos de trabalho: Assistente Operacional/Assistente Operacional 2 (dois) postos de trabalho Serviços Exteriores.
- 2 Atribuições/Competências/Atividades: Realizar todos os serviços cemiteriais (inumações, trasladações e exumações); Efetuar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes; Efetuar a limpeza das vias e espaços públicos da Freguesia (varredura/limpezas de ruas, limpeza de sarjetas e valetas, extirpação de ervas e efetuar corte de árvores existentes nas bermas e estradas, entre outros); Assegurar a limpeza e manutenção de espaços verdes; Efetuar pequenas obras e reparações; Efetuar a recolha de lixos e monos; Proceder à manutenção e vigilância de zonas de caça municipal; Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, limpeza e manutenção; Conduzir os veículos da Freguesia e garantir a sua limpeza e manutenção; Colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia; Utilizar o Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário à execução das tarefas de sua responsabilidade; Apoiar nas atividades dinamizadas pela Junta de Freguesia; Executar as demais tarefas enquadradas no conteúdo funcional.
- 3 Local de trabalho: área territorial da Freguesia de Montargil, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.
 - 4 Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.
- 4.1 Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 65/2015, de 03 de julho 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.
 - 5 Apresentação de Candidatura:
- 5.1 Prazo de candidatura 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º da Portaria, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio (www.montargil.pt), o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico geral@montargil.pt, com a seguinte indicação no assunto: Candidatura Assistente Operacional.

- 5.2 A remessa da candidatura por outra via deve ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do CPA, conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.
- 6 Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

- 7 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 8 O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia (www.montargil.pt).

7 de junho de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia de Montargil, *Joaquim Manuel de Oliveira Dias*.

FREGUESIA DE PARANHOS

Aviso n.º 12919/2023

Sumário: Consolidação da mobilidade interna da assistente operacional Tânia Andreia Lopes da Silva Baptista para a carreira/categoria de assistente técnica.

Para os devidos efeitos se torna público que, por decisão da Junta de Freguesia de Paranhos, tomada em 16/05/2023, se promoveu a mobilidade interna por conveniência para o interesse público nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), da Assistente Operacional Tânia Andreia Lopes da Silva Baptista, para a carreira/categoria de Assistente Técnica, ao abrigo da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras nos termos do n.º 3 do artigo 93.º da LGTFP, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, passando a auferir o vencimento mensal equivalente à 1.ª posição remuneratória e 7.º nível remuneratório da Tabela Única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

17 de maio de 2023. — O Presidente da Junta, Luís Miguel Seabra de Freitas.

FREGUESIA DE PARANHOS

Aviso (extrato) n.º 12920/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para um posto de trabalho de técnico superior — contabilidade/finanças/gestão.

Abertura de Procedimento Concursal comum para 1 posto de trabalho de Técnico Superior — Contabilidade/Finanças/Gestão

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, por deliberação da Junta de Freguesia de Paranhos, a 06 de junho de 2023, foi autorizada a abertura do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Contabilidade, Finanças, Gestão, em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia.

- 1 Local de Trabalho: Freguesia de Paranhos.
- 2 Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Elaboração de informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas da Junta de Freguesia, na área de finanças, contabilidade e património, nomeadamente, desenvolvimento de procedimentos de contabilidade, tesouraria, receita, despesa, aprovisionamento, património, contratação pública e recursos humanos.

Competências: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

- 2.1 Ref.ª n.º 02/2023: 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, Contabilidade, Finanças, Gestão, em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia.
- 3 Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento concursal será também efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet da Junta de Freguesia de Paranhos em https://www.jfparanhos-porto.pt/pt/pages/procedimentos-consursais.

7 de junho de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia de Paranhos, *Luís Miguel Seabra de Freitas*.

FREGUESIA DE SANTIAGO DA GUARDA

Aviso n.º 12921/2023

Sumário: Projeto do Regulamento de Apoio à Natalidade.

Projeto do Regulamento de Apoio à Natalidade

David Manuel Baptista Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Santiago da Guarda, torna público no uso das competências previstas nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o órgão executivo da freguesia deliberou na sua reunião de 28 de março de 2023, submeter a consulta pública pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio na 2.ª série do *Diário da República,* o Regulamento de Apoio à Natalidade da Freguesia de Santiago da Guarda, cujo texto pode ser consultado nas instalações da Freguesia de Santiago da Guarda, bem como através do site oficial desta Autarquia.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Freguesia de Santiago da Guarda, entregues nas instalações sitas Rua Visconde Alfredo César Vieira n.º 70, 3240-690 Santiago da Guarda, ou ainda através do e-mail junta.freguesia.sg@sapo.pt.

25 de maio de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia, *David Manuel Baptista Rodrigues*. 316555983

